Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com

Diário Oficial Certificado Digital Prefeitura de Goiânia Eletrônico

Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
Dados: 2026.05.22 18:59:07 -03'00'

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 40, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo §2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **vetado parcialmente** o **Autógrafo de Lei Complementar nº 3, de 6 de maio de 2026**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 47/2025, Processo nº 00000.006893.2025-63, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o art. 87, o art. 93 e o art. 94 da Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Goiânia, para atualizar o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares."

Incide o veto sobre os arts. 2º e 3º, objeto de emendas, assim transcritos:

Art. 2º O art. 93 da Lei nº 8.483/2006 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, aplicando-se como exceção ao disposto no § 4º:

"Art. 93. .....

.....

§ 4º-A. Nos casos de licença não remunerada concedida ao Conselheiro Tutelar titular, o suplente convocado poderá permanecer no exercício das funções pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

§ 4º-B. Excedido o prazo previsto no § 4º-A deste artigo, caso persista o afastamento do titular, o suplente em exercício será desligado da substituição, procedendo-se à convocação imediata do próximo suplente, desde que tenha 50% (cinquenta por cento) da votação do titular, observada a ordem de classificação no processo de escolha.

§ 4º-C. O suplente substituído retornará à sua posição original na lista de suplência, podendo ser novamente convocado após o esgotamento da lista ou na ocorrência de nova vacância, observada a ordem de classificação." (NR)

Art. 3º O art. 94 da Lei nº 8.483/2006 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 94. A requerimento devidamente fundamentado do Conselheiro Tutelar titular interessado, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, poderá ser concedida licença não remunerada, observados os critérios e limites estabelecidos neste artigo.

§ 1º A licença não remunerada de que trata o caput deste artigo poderá ser concedida:

I - por período mínimo de 3 (três) meses e máximo de 2 (dois) anos;

II - admitida uma única renovação, por período igual ou distinto; e

III - vedada nova concessão que resulte em afastamento superior a 4 (quatro) anos, considerados todos os períodos de licença durante o mandato.

§ 2º Poderá ser concedida licença não remunerada ao Conselheiro Tutelar titular para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade da

administração pública direta ou indireta, desde que comprovado o interesse público na designação e assegurada a regularidade do funcionamento do Conselho Tutelar.

§ 3º A licença prevista no § 2º deste artigo terá duração vinculada ao período de exercício do cargo em comissão ou da função de confiança, extinguindo-se automaticamente com o término do respectivo vínculo.

§ 4º Deferida qualquer das hipóteses de licença não remunerada previstas neste artigo, o CMDCA convocará o Conselheiro Tutelar suplente, nos termos do art. 93 desta Lei, para o exercício do mandato enquanto perdurar o afastamento do Conselheiro titular.

§ 5º Fica vedada a licença do Conselheiro Tutelar, mesmo que não remunerada, para concorrer a qualquer tipo de cargo eletivo.

§ 6º A concessão da licença não remunerada, em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, dependerá de decisão fundamentada do CMDCA, mediante análise da conveniência administrativa, da continuidade do serviço público e do interesse superior da criança e do adolescente." (NR)

Preliminarmente, merece ênfase a necessidade de que o texto normativo objeto do presente Autógrafo de Lei Complementar resulte na edição de **Lei Complementar**, muito embora culmine na alteração de lei ordinária, por recomendação da Procuradoria-Geral do Município, ainda na fase administrativa de elaboração do Projeto de Lei Complementar, por inteligência do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município, por intermédio da Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico, exarou o Parecer Jurídico nº 2922/2026 (SEI nº 10206734), cujas conclusões foram parcialmente acolhidas pelo Procurador-Geral do Município em manifestação superveniente (SEI nº 10228843), culminando na orientação pelo veto parcial da proposição, nos seguintes termos:

.....

II.3. Limites do Poder de Emenda Parlamentar e as Alterações nos Artigos 93 e 94

.....

Embora o Poder Legislativo possua a competência para emendar projetos de lei, essa faculdade não é absoluta, especialmente quando a matéria versa sobre temas de iniciativa privativa do Prefeito, como a organização administrativa, o regime jurídico e a remuneração de agentes públicos.

O Supremo Tribunal Federal consolidou o entendimento de que emendas parlamentares a projetos de iniciativa reservada só são legítimas quando atendem a dois requisitos cumulativos: a pertinência temática ao objeto original da proposição e a ausência de aumento de despesa pública, conforme estabelecido no artigo 63, inciso I, da Constituição Federal.

Sobre os limites do poder de emenda, a jurisprudência da Suprema Corte é firme:

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. ART. 1º, §§ 1º E 2º, DA LEI N. 16.661/2010 DO ESTADO DO PARANÁ. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PRIVATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS SERVIDORES DA CORTE. EMENDA PARLAMENTAR. REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. EXTENSÃO. RESERVA DE INICIATIVA. NORMA DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. SEPARAÇÃO DE PODERES. FALTA DE PERTINÊNCIA TEMÁTICA. AUMENTO DE DESPESA. PRECEDENTES. PROCEDÊNCIA. I. CASO EM EXAME 1. Ação direta de inconstitucionalidade ajuizada contra o art. 1º, §§ 1º e 2º, da Lei n. 16.661, de 14 de dezembro de 2010, do Estado do Paraná, que preveem reajuste remuneratório aos servidores da Assembleia Legislativa por força de emenda parlamentar inserida em projeto de lei de iniciativa privativa do Tribunal de Contas. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. **O cerne da irresignação é a articulação de vício formal, tendo em vista: (i) a afronta à reserva de iniciativa da Assembleia Legislativa para dispor sobre a remuneração de seus servidores; (ii) a falta de pertinência temática na emenda parlamentar em projeto**

de lei de iniciativa privativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e (iii) o aumento de despesa ocasionado por ela, sem previsão orçamentária. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. O STF consolidou entendimento de que, à luz dos princípios constitucionais do federalismo e da simetria, as normas de iniciativa legislativa previstas na Carta da República decorrem diretamente do postulado da separação de poderes e são de observância obrigatória pelos Estados e pelo Distrito Federal. 4. O Tribunal de Contas possui iniciativa privativa para propor normas referentes à estrutura e organização de seus serviços auxiliares, conforme disposto nos arts. 73, 75 e 96, II, "b", da CF/1988. 5. A fixação da remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa se dá por lei específica de iniciativa privativa do próprio Poder Legislativo (CF/1988, art. 37, X), sendo inconstitucional a inserção do tema por emenda parlamentar em projeto de lei de iniciativa reservada. 6. É vedado ao Poder Legislativo acrescentar emendas que não guardem pertinência temática com a proposição original e que aumentam despesa com pessoal não contemplado nela (CF/1988, art. 63, I e II). Precedente. IV. DISPOSITIVO 7. Pedido julgado procedente para declarar a inconstitucionalidade dos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei n. 16.661/2010 do Estado do Paraná. (ADI 4570, Relator(a): NUNES MARQUES, Tribunal Pleno, julgado em 31-03-2025, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 10-04-2025 PUBLIC 11-04-2025)

No caso concreto, o Projeto de Lei Complementar nº 47/2025 foi deflagrado pelo Poder Executivo com o objetivo de atualizar o padrão remuneratório dos Conselheiros Tutelares, alterando especificamente o artigo 87 da Lei Municipal nº 8.483/2006.

Todavia, as emendas apresentadas pelo Legislativo avançaram sobre os artigos 93 e 94 da referida norma, introduzindo critérios detalhados para a concessão de licenças não remuneradas e fixando prazos máximos para a substituição de titulares por suplentes.

Tais modificações alteram substancialmente o regime jurídico e a dinâmica de gestão desses agentes, matérias que se inserem na esfera da conveniência e da oportunidade da Administração Pública, cuja iniciativa legislativa é reservada ao Prefeito, a fim de evitar interferências indevidas na condução da estrutura administrativa.

A falta de pertinência temática é evidente quando se confronta a finalidade original do projeto, qual seja, a recomposição salarial, com as alterações promovidas nas regras de suplência e de licenças.

O STF já decidiu que não guarda afinidade lógica à inserção de normas que tratam de critérios funcionais e de regime jurídico em proposições que visam apenas ao reajuste remuneratório, ao caracterizar o que a doutrina denomina "contrabando legislativo".

Além da questão temática, as emendas introduzem o risco potencial de vício de iniciativa decorrente da invasão da competência administrativa do prefeito. Ao fixar prazos para a convocação de suplentes e condicionar a concessão de licenças a critérios não previstos originalmente, o Legislativo interfere diretamente na gerência do Conselho Tutelar, órgão que, embora autônomo em suas decisões finalísticas, integra a estrutura administrativa municipal para fins de custeio e organização.

Portanto, a manutenção das alterações nos artigos 93 e 94 do autógrafo expõe a norma a um elevado risco de invalidação jurídica, visto que tais dispositivos não guardam conexão necessária com a atualização salarial e representam uma inovação legislativa que usurpa a prerrogativa de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal

.....

Da análise realizada pela Procuradoria-Geral do Município, verifica-se que os arts. 2º e 3º do Autógrafo de Lei Complementar nº 3, de 6 de maio de 2026, padecem de vício de inconstitucionalidade formal.

Nos dizeres do órgão jurídico, as disposições acrescidas aos arts. 93 e 94 da Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, promovem substancial inovação normativa ao introduzirem regras relacionadas à concessão de licença não remunerada, critérios de convocação e substituição de suplentes, limites temporais de exercício das funções e demais aspectos

atinentes à dinâmica administrativa e funcional do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Sob o aspecto formal, assevera a Procuradoria-Geral do Município que tais matérias inserem-se na esfera de organização administrativa e gestão funcional da Administração Pública Municipal, sujeitando-se, portanto, à iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 89, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em consonância com o art. 61, §1º, inciso II, da Constituição Federal.

Além disso, as emendas parlamentares extrapolaram os limites materiais da proposição originalmente encaminhada pelo Poder Executivo, cuja finalidade restringia-se à atualização da remuneração dos Conselheiros Tutelares, configurando inovação normativa dissociada do objeto inicialmente submetido à apreciação legislativa.

Cumpre ressaltar que, embora o Conselho Tutelar seja dotado de autonomia funcional, incumbe ao Poder Executivo Municipal prover a estrutura administrativa, os recursos materiais, o suporte operacional e o custeio necessários ao seu regular funcionamento, inclusive no que concerne à remuneração dos Conselheiros Tutelares e à operacionalização das hipóteses de afastamento e substituição, circunstância que evidencia a repercussão direta das alterações promovidas sobre a organização administrativa municipal.

Tal circunstância caracteriza indevida ingerência do Poder Legislativo em matéria afeta à organização administrativa e à gestão funcional vinculada ao funcionamento do Conselho Tutelar e do CMDCA, em afronta ao princípio da separação e harmonia entre os Poderes, consagrado na Constituição da República, na Constituição do Estado de Goiás e na Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal possui entendimento consolidado no sentido de que normas que interfiram na organização administrativa, no regime jurídico funcional ou nas atribuições de órgãos públicos demandam iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo insanável o vício decorrente de sua inobservância.

Ao tratar do princípio da reserva de administração e da vedação à ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias afetas à competência administrativa do Poder Executivo, a Suprema Corte assim assentou:

> Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. N**ão usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos**. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido.
>
> DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Município de Santo André. Lei Municipal nº 10.408/2021, de iniciativa do Poder Legislativo, que "Institui a política municipal de proteção à saúde bucal da pessoa hospitalizada". Alegação de inconstitucionalidade do referido diploma legal por vício de iniciativa, com ofensa ao princípio da separação dos poderes, bem como em razão da não indicação específica da fonte de custeio para aplicação das determinações nele previstas. Inocorrência. Ausência de vício formal de iniciativa ou de violação à separação dos poderes, já que "**Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos**" (Tema 917/STF). **Omissão a respeito da expressa indicação de fonte de custeio que, da mesma forma, não autoriza o reconhecimento do alegado vício de inconstitucionalidade, de vez que a "ausência de dotação orçamentária prévia em legislação específica não autoriza a declaração de inconstitucionalidade da lei, impedindo tão-somente a sua aplicação naquele exercício financeiro**" (ADI nº 3.599, rel. Min. Gilmar Mendes, j. de 21.05.2007). AÇÃO

IMPROCEDENTE. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2268886-04.2021.8.26.0000; Relator (a): Jarbas Gomes; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 24/08/2022; Data de Registro: 26/08/2022)

Diante desse cenário, resta configurada a inconstitucionalidade formal das alterações promovidas pelos arts. 2º e 3º do Autógrafo de Lei Complementar nº 3, de 2026, razão pela qual impõe-se o veto parcial aos referidos dispositivos, como medida necessária à preservação da ordem constitucional, da separação dos Poderes e da adequada observância dos limites de atuação normativa do Município.

Sob essa compreensão hermenêutico-constitucional, adotada pela Procuradoria-Geral do Município (SEI nº 10228843), afasta-se a interpretação sobre o art. 87, na parte relativa aos reajustes anuais, que implique reconhecimento de mecanismo de vinculação remuneratória automática, devendo o dispositivo ser compreendido como diretriz normativa compatível com a garantia constitucional da revisão geral anual, cuja efetivação permanece condicionada à edição de lei específica e à observância das exigências fiscais e orçamentárias constitucional e legalmente previstas.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, são as razões que me conduziram ao **veto parcial dos arts. 2º e 3º do Autógrafo de Lei Complementar nº 3, de 6 de maio de 2026**, as quais submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10258836** e o código CRC **D5890387**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000062-0 SEI Nº 10258836v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 389, DE 22 DE MAIO DE 2026

Altera o art. 87, o art. 93 e o art. 94 da Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Goiânia, para atualizar o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87. A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares fica fixada em R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), sendo reajustada, anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicado à revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Goiânia."(NR)

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de maio de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000062-0 SEI Nº 10268880v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 39, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, com veto parcial, o Autógrafo de Lei nº 45, de 22 de abril de 2026, referente ao Processo nº 00000.005577.2025-74, de autoria do Vereador Major Vitor Hugo, que "Institui a Política Municipal de Avaliação de Políticas Públicas no âmbito do Município de Goiânia e dá outras providências", especificamente quanto ao art. 6º e respectivos parágrafos (§§ 1º, 2º e 3º) assim transcritos:

> .....
>
> Art. 6º Fica criado o Comitê Municipal de Avaliação de Políticas Públicas, com caráter consultivo e vinculação institucional ao Poder Legislativo municipal, sem estrutura administrativa própria e sem interferência na organização do Poder Executivo.
>
> § 1º O Comitê terá por finalidade:
>
> I - acompanhar a implementação da Política Municipal de Avaliação de Políticas Públicas;
>
> II - sugerir temas e prioridades para avaliação;
>
> III - analisar relatórios e propor recomendações ao Poder Executivo.
>
> § 2º O Comitê será composto por representantes:
>
> I - do Poder Legislativo municipal;
>
> II - do Poder Executivo municipal;
>
> III - de instituições de ensino superior e pesquisa;
>
> IV - da sociedade civil organizada.
>
> § 3º A composição, o funcionamento e as demais atribuições do Comitê serão definidos em ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.
>
> .....

Durante a instrução legislativa, o Projeto de Lei foi submetido à análise da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, que, por meio do Parecer Jurídico nº 1179/2025 (SEI nº 10087294, p. 53-60), manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria, condicionando, contudo, o prosseguimento da proposição à supressão do art. 6º do texto legislativo.

Segundo a manifestação jurídica, referido dispositivo, ao criar o Comitê Municipal de Avaliação de Políticas Públicas vinculado à estrutura do Poder Legislativo Municipal, incorreu em vício formal de iniciativa, por tratar de matéria afeta à organização interna da Câmara Municipal, cuja iniciativa legislativa é reservada à Mesa Diretora, devendo eventual instituição ocorrer por meio de Projeto de Resolução, e não por lei ordinária de iniciativa parlamentar individual.

Após regular tramitação legislativa e aprovação do Autógrafo de Lei nº 45/2026 pela Câmara Municipal de Goiânia, os autos foram encaminhados ao Chefe do Poder Executivo,

em que foi instruído com a cópia integral do Processo Legislativo nº 00000.005577.2025-74 (SEI nº 10087294), para análise e adoção das providências pertinentes ao exercício do juízo de sanção ou veto.

No âmbito da instrução administrativa, os autos foram remetidos à Secretaria Municipal de Governo, à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município, para manifestação técnica e jurídica acerca da proposição.

Quanto ao tema, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos apresentou manifestações por intermédio da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SEI nº 10099703), da Superintendência de Políticas para as Mulheres (SEI nº 10109277), da Diretoria de Proteção Social Especial (SEI nº 10119005) e da Diretoria de Proteção Social Básica (SEI nº 10150839).

Inicialmente, a Superintendência de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas reconheceu a compatibilidade material da proposta com a Constituição Federal, a Lei de Acesso à Informação, o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e a Lei Orgânica do Município de Goiânia, apontando, todavia, fragilidades relacionadas à ausência de previsão expressa de critérios de equidade, acessibilidade, territorialidade e participação qualificada dos conselhos municipais. Ademais, recomendou veto parcial ao art. 6º e respectivos parágrafos, diante da existência de possível vício formal de iniciativa e de insuficiências democráticas relacionadas à composição do Comitê Municipal de Avaliação de Políticas Públicas.

Por sua vez, a Superintendência de Políticas para as Mulheres manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da proposta, destacando sua consonância com os princípios da eficiência, transparência, planejamento e monitoramento das ações governamentais, bem como sua compatibilidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Goiânia. Ressaltou, entretanto, a necessidade de compatibilização da futura regulamentação com os instrumentos já existentes de planejamento e gestão pública, a fim de evitar sobreposição de competências, estruturas e procedimentos administrativos.

Já a Diretoria de Proteção Social Especial também apresentou manifestação favorável à iniciativa, ressaltando sua compatibilidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, além de destacar os benefícios relacionados ao monitoramento contínuo, à avaliação de resultados, ao fortalecimento da gestão baseada em evidências e à qualificação da oferta socioassistencial. Sugeriu, ainda, integração com instrumentos já existentes e participação do Conselho Municipal de Assistência Social.

No mesmo sentido, a Diretoria de Proteção Social Básica manifestou-se favoravelmente à proposição, enfatizando que a iniciativa fortalece a transparência, o acesso à informação e o controle social, além de recomendar a implementação de mecanismos permanentes de monitoramento das políticas públicas municipais.

A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 2842/2026 (SEI nº 10180935), concluiu pela constitucionalidade material da proposição e manifestou-se pelo veto parcial do Autógrafo de Lei nº 45/2026, especificamente ao art. 6º e respectivos parágrafos (§§ 1º, 2º e 3º), em razão de vício formal de iniciativa relacionado à criação do Comitê Municipal de Avaliação de Políticas Públicas vinculado à estrutura interna da Câmara Municipal.

No que concerne à constitucionalidade material da proposição, verifica-se que o Autógrafo de Lei nº 45/2026 encontra amparo no ordenamento jurídico constitucional, orgânico e infraconstitucional vigente, ao instituir mecanismos voltados ao monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das políticas públicas municipais, em consonância com os princípios da eficiência, transparência, publicidade e controle social da administração pública.

A matéria insere-se na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, incisos I

e II, da Constituição Federal, reproduzidos no art. 64, incisos I e II, da Constituição do Estado de Goiás e na Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Além disso, a Lei Orgânica do Município de Goiânia ainda prevê expressamente a competência municipal para manutenção de sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas e estabelece que os Poderes Executivo e Legislativo deverão manter, de forma integrada, sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública, veja-se:

> Art. 11. Compete ao Município de Goiânia, dentre outras, as seguintes atribuições:
>
> .....
>
> XXIX - manter sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas.
>
> .....
>
> Art. 104-A. Os Poderes Executivo e Legislativo manterão, de forma integrada, sistema permanente de monitoramento e avaliação de políticas públicas, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, na forma da lei, ao qual compete:
>
> .....

A proposição também encontra respaldo direto na Constituição Federal, especialmente após a promulgação da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que inseriu o §16 ao art. 37 da Constituição da República, consolidando o dever de avaliação das políticas públicas pelos órgãos e entidades da administração pública, *ipsis litteris*:

> Art. 37. .....
>
> .....
>
> § 16. Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei.

Contudo, sob o aspecto formal, identifica-se vício de iniciativa restrito ao art. 6º do Autógrafo de Lei nº 45/2026, dispositivo que cria o Comitê Municipal de Avaliação de Políticas Públicas, de natureza consultiva e vinculado institucionalmente à Câmara Municipal de Goiânia.

A criação de órgão, conselho ou comitê inserido na estrutura organizacional do Poder Legislativo constitui matéria afeta à economia interna da Câmara Municipal, sujeita à iniciativa privativa da Mesa Diretora, conforme dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que assim determina:

> Art. 75. Compete privativamente à Mesa Diretora, dentre outras atribuições:
>
> .....
>
> II - organizar os serviços administrativos e propor ao Plenário projetos de resolução que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações legais;
>
> .....

Nesse contexto, embora a finalidade do dispositivo revele-se legítima e compatível com os princípios da transparência e fiscalização das ações governamentais, a criação de órgão vinculado à estrutura do Poder Legislativo não pode decorrer de projeto de lei de iniciativa parlamentar individual, sob pena de afronta à reserva de iniciativa e ao princípio da separação dos Poderes.

Quanto ao tema, a jurisprudência pátria possui entendimento consolidado no sentido de que matérias relacionadas à organização interna do Poder Legislativo submetem-se à iniciativa privativa da Mesa Diretora, não podendo ser propostas por parlamentar individualmente. Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ao julgar o Agravo de Instrumento nº 8018699-53.2021.8.05.0000, reconheceu a nulidade de proposição legislativa

que desrespeitou regra regimental de iniciativa reservada à Mesa Diretora da Câmara Municipal, assentando que compete privativamente à Mesa a proposição de matérias relacionadas à estrutura e funcionamento interno do Legislativo municipal, conforme se extrai do texto transcrito:

> PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Quinta Câmara Cível Processo: AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 8018699-53.2021.8.05.0000 Órgão Julgador: Quinta Câmara Cível AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO Advogado(s): RENATO SOUZA ARAGÃO, EDIANE OLIVEIRA RODRIGUES AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA Advogado(s): ACORDÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO. LEIS MUNICIPAIS NºS 309/2016 E 310/2016. MAJORAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. INOBSERVÂNCIA DA VEDAÇÃO PREVISTA NO ART. 21 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. RISCO DE LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. I. Da análise dos autos, observa-se que as Leis Municipais nºs 309/2016 e 310/2016, que majoraram os subsídios de todos os agentes políticos do Município, foram aprovadas no mês de Setembro/2016, ou seja, durante o período vedado pelo art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000. II. Outrossim, não houve a discussão dos projetos de Lei em duas sessões, conforme preceitua o art. 102 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município, o que se mostraria imprescindível, diante do considerável aumento de despesas em um município com pouco mais de 4.000 (quatro mil) habitantes. **III. Não bastasse, com relação ao subsídio dos vereadores, nota-se que não houve observância ao art. 7º, II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, segundo o qual compete privativamente à Mesa Diretora da Câmara a fixação dos respectivos vencimentos, tendo em vista que, conforme consta dos Ofícios nºs 64/2016 012/2016, os projetos de lei foram propostos pela Comissão de Contas, Finanças e Orçamentos, e não pela Mesa Diretora. IV.** Nestas circunstâncias, a verossimilhança das alegações do Agravado resta sobejamente demonstrada, assim como o periculum in mora, considerando o risco de lesão ao patrimônio público, bem como a notória dificuldade de reparação, caso os aumentos de subsídios continuem a ser pagos aos agentes políticos, por se tratarem de verbas de caráter alimentar. Mantém-se, por conseguinte, a decisão que deferiu o pedido liminar, para suspender os efeitos das Leis Municipais nºs 309/2016 e 310/2016. V. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n. 8018699-53.2021.8.05.0000, em que figura como Agravante o MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO e, como Agravado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA. Acordam os Desembargadores integrantes da Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do voto condutor. Salvador, 2021. Presidente Desa. Carmem Lúcia Santos Pinheiro - Relatora, Procurador(a) de Justiça (Classe: Agravo de Instrumento, Número do Processo: 8018699-53.2021.8.05.0000, Relator(a): CARMEM LUCIA SANTOS PINHEIRO, Publicado em: 16/02/2022) (grifo nosso)

A Procuradoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral da Câmara foram unânimes quanto ao entendimento pela constitucionalidade material da quase totalidade dos dispositivos do Autógrafo, opinando, contudo, pelo veto parcial da proposição, especificamente ao art. 6º e respectivos parágrafos, diante da existência de vício formal insanável de iniciativa.

Destarte, os demais dispositivos do Autógrafo não promovem criação de cargos, alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo ou modificação do regime jurídico de servidores públicos, limitando-se à instituição de diretrizes gerais relacionadas ao planejamento, monitoramento, avaliação e transparência das políticas públicas municipais.

Nessa perspectiva, aplica-se ao caso o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 917 da Repercussão Geral, segundo o qual não configura usurpação da competência privativa do Chefe do Poder Executivo a edição de lei de iniciativa parlamentar

que, embora possa gerar eventual despesa pública, não interfira diretamente na estrutura administrativa, nas atribuições dos órgãos públicos ou no regime jurídico dos servidores.

Conclui-se assim que o Autógrafo de Lei nº 45/2026 revela-se materialmente constitucional e formalmente hígido em relação aos seus demais dispositivos, subsistindo vício formal de iniciativa exclusivamente quanto ao art. 6º e respectivos parágrafos (§§ 1º, 2º e 3º), circunstância que impõe o veto parcial da proposição, a fim de resguardar a regularidade do processo legislativo e a observância ao princípio da separação dos Poderes.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, pelos fundamentos ora expostos, apresento as razões do **veto parcial ao art. 6º *caput,* e §§ 1º, 2º e 3º** do Autógrafo de Lei nº 45, de 22 de abril de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº 591/2025, submetendo-as à elevada apreciação dos ilustres membros da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10195759** e o código CRC **D209F51F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000053-0 SEI Nº 10195759v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.633, DE 22 DE MAIO DE 2026

Institui a Política Municipal de Avaliação de Políticas Públicas no âmbito do Município de Goiânia e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Goiânia, a Política Municipal de Avaliação de Políticas Públicas, em conformidade com o disposto no art. 37, § 16, e no art. 165, § 16, da Constituição Federal, com o objetivo de promover a melhoria contínua das ações governamentais por meio da mensuração sistemática de seus resultados, impactos e eficácia.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Avaliação de Políticas Públicas:

I - aprimorar a efetividade, a eficiência e a transparência das políticas públicas municipais;

II - subsidiar a formulação, a execução, o monitoramento e a revisão de programas e ações governamentais;

III - fortalecer a cultura de gestão baseada em evidências;

IV - assegurar a participação do Poder Legislativo e da sociedade civil nos processos avaliativos;

V - promover a transparência e o controle social, em consonância com a Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - avaliação de políticas públicas: o processo sistemático de análise de programas, projetos e ações públicas com base em evidências, indicadores e resultados mensuráveis;

II - monitoramento: o acompanhamento contínuo da execução das políticas públicas, permitindo ajustes e melhorias;

III - impacto: os efeitos diretos e indiretos produzidos na sociedade em decorrência da implementação de determinada política pública.

Art. 4º A execução desta Política observará os seguintes princípios:

I - transparência e publicidade das informações;

II - participação e controle social;

III - imparcialidade e rigor metodológico;

IV - economicidade e racionalidade no uso dos recursos públicos;

V - alinhamento com os objetivos de desenvolvimento municipal, estadual e nacional.

Art. 5º O Poder Executivo deverá elaborar planos anuais ou plurianuais de avaliação, definindo:

I - políticas e programas prioritários a serem avaliados;

II - metodologia e indicadores de desempenho;

III - cronograma e responsáveis pela execução;

IV - mecanismos de divulgação e participação social.

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º O Poder Executivo encaminhará anualmente à Câmara Municipal relatório consolidado contendo:

I - políticas e programas avaliados;

II - indicadores e resultados alcançados;

III - recomendações e planos de melhoria.

Parágrafo único. O relatório deverá ser publicado no Portal da Transparência do Município, em cumprimento à Lei federal nº 12.527, de 2011.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de maio de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Major Vitor Hugo.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000053-0 SEI Nº 10196454v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 41, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Por força do disposto no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, faço restituir a essa Casa de Leis, **vetado integralmente**, o **Autógrafo de Lei nº 42, de 22 de abril de 2026**, oriundo do Processo Legislativo nº 00000.000810.2025-22, de autoria do Vereador Ronilson Reis, que "Dispõe sobre a limpeza periódica e a manutenção da infraestrutura da rede pluvial em áreas de risco para enchentes e inundações (alagamentos) no Município de Goiânia."

Embora a iniciativa revele louvável preocupação com a prevenção de enchentes, alagamentos e com a proteção da infraestrutura urbana municipal, a proposição não reúne condições de ser convertida em lei, em razão de vícios de ordem constitucional e legal.

Em análise detida ao Processo Legislativo nº 00000.000810.2025-22, verifica-se que a Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Parecer nº 233/2025, manifestou-se pela inconstitucionalidade formal da matéria, ao entender que o projeto atribui competências a órgãos do Poder Executivo, configurando invasão da competência legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo, além de apontar ausência de inovação legislativa e violação ao inciso IV do art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 1998. A manifestação jurídica consignou, ainda, que a proposição interfere diretamente na organização e execução de atividades administrativas afetas ao Executivo Municipal, especialmente ao impor obrigações relacionadas à limpeza periódica, fiscalização, manutenção da rede pluvial e coordenação de ações preventivas.

No âmbito do Poder Executivo, na fase de instrução do Processo SEI nº 26.38.000000050-6, foram colacionadas manifestações jurídicas e técnicas que reforçam a inviabilidade da sanção do Autógrafo de Lei nº 42, de 2026.

O Parecer Jurídico nº 2776/2026 (SEI nº 10152245), da Procuradoria-Geral do Município, acatado pelo Despacho nº 430/2026 (SEI nº 10273392), ao analisar a proposição sob a ótica da constitucionalidade formal e da técnica legislativa, concluiu pela existência de vício de iniciativa decorrente da interferência do Poder Legislativo em atribuições administrativas reservadas ao Chefe do Poder Executivo. A manifestação consignou, em interpretação sistemática da matéria, que o Autógrafo estabelece obrigações concretas de execução administrativa, ao determinar a realização periódica de limpeza, manutenção, fiscalização e coordenação de ações preventivas relacionadas à rede pluvial municipal, circunstância que extrapola a função legislativa típica de fixação abstrata de diretrizes gerais. O Parecer ressaltou, ainda, que a proposição acaba por disciplinar a forma de prestação de serviços públicos e a organização administrativa municipal, em afronta ao princípio constitucional da separação dos poderes.

Além da questão atinente ao vício formal de iniciativa, o Parecer Jurídico nº 2776/2026 também destacou a existência de sobreposição normativa com diplomas municipais já vigentes que disciplinam a política de drenagem urbana e prevenção de enchentes no Município de Goiânia. Nesse ponto, a manifestação técnica enfatizou que o Autógrafo não

promove alteração direta das normas existentes nem estabelece relação de complementariedade legislativa expressa, criando duplicidade regulatória incompatível com as diretrizes previstas no art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar federal nº 95, de 1998.

No mesmo sentido, o Parecer Jurídico nº 249/2026 (SEI nº 10129156) da , da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCM, observou que o Município já possui arcabouço normativo suficiente para disciplinar a matéria relacionada à manutenção da rede pluvial, drenagem urbana e ações preventivas contra enchentes e alagamentos. A manifestação destacou que a edição de nova norma autônoma reproduzindo comandos administrativos e operacionais já existentes compromete a organicidade do sistema normativo municipal e potencializa conflitos interpretativos quanto às atribuições administrativas dos órgãos competentes. O Parecer consignou, ainda, que eventual aperfeiçoamento legislativo sobre a temática deveria ocorrer mediante alteração pontual da legislação já vigente, e não por meio da criação de diploma normativo paralelo.

Por sua vez, o Parecer Jurídico nº 78/2026 (SEI nº 10139817), emitido no âmbito da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, reconheceu a relevância material da temática relacionada à prevenção de enchentes e preservação da infraestrutura urbana, porém ponderou que as medidas previstas no Autógrafo já se encontram contempladas em políticas públicas e instrumentos normativos atualmente executados pela administração municipal. A manifestação técnica ressaltou que as ações de limpeza, manutenção preventiva, monitoramento de áreas de risco e manejo da drenagem urbana integram atividades permanentes da administração pública municipal, executadas de forma coordenada pelos órgãos competentes, no âmbito das atribuições legais já estabelecidas pelo ordenamento vigente.

O referido Parecer da AMMA destacou, ainda, que a multiplicidade de normas disciplinando o mesmo núcleo material pode gerar dificuldades operacionais e insegurança jurídica na implementação das políticas públicas de drenagem urbana, sobretudo diante da ausência de delimitação clara entre as obrigações já previstas na legislação municipal e aquelas reproduzidas pelo Autógrafo. Em consonância com os demais pareceres constantes dos autos, a manifestação concluiu que a proposição carece de inovação normativa substancial e apresenta risco de fragmentação do sistema legislativo municipal referente à gestão da infraestrutura pluvial e prevenção de alagamentos.

Diante deste cenário, é possível notar que a proposição estabelece comandos administrativos concretos direcionados ao Poder Executivo, disciplinando a forma de execução de serviços públicos e impondo atribuições operacionais à administração municipal, matéria inserida no âmbito da iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo, em observância ao princípio da separação dos Poderes, conforme se extrai dos seguintes julgados:

> Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal de n. 10.121/2018, do Município de Goiânia. Instituição de programa de incentivo à educação no trânsito, no âmbito do Município de Goiânia. Organização e funcionamento de órgão da administração municipal. Aumento das despesas públicas. Vício de iniciativa. I - A lei municipal questionada institui premiação para os motoristas que não cometeram infrações de trânsito nos últimos seis meses e que possuem o veículo registrado, licenciado e emplacado no Município de Goiânia, o que deveria ter sido implementado através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, por iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, por modificar a rotina de trabalho da Secretaria mencionada e, ainda, por importar em aumento de despesa para a administração pública municipal de Goiânia. II - **Nos termos dos artigos 115 e 135 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e do artigo 77 da Constituição Estadual, a iniciativa de projetos disponham sobre a administração municipal e que, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública, deve ser do Chefe do Poder Executivo**. III - Não tendo sido observada a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para a iniciativa do projeto que deu origem à lei questionada, imperiosa a declaração de sua inconstitucionalidade, por vício formal. Ação Direita de Inconstitucionalidade julgada procedente. (TJ-GO - ADI: 00643003020188090000, Relator: CARLOS ALBERTO FRANÇA,

Data de Julgamento: 13/12/2018, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ de 13/12/2018) - Grifo nosso

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5415721-44.2022.8.09.0000 Comarca de Goiânia Órgão Especial Requerente: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS Requerido: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS Relator: Desembargador Diác. DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL Nº 21.199/2021 DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE ALTERA AS LEIS ESTADUAIS Nº 8.033/1975 E nº 11.416/1991 QUE DISPÕE, RESPECTIVAMENTE, SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS. MATÉRIA DE ATRIBUIÇÃO PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO NA PROPOSITURA DE LEI. VETO INTEGRAL SOB A JUSTIFICATIVA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR VÍCIO FORMAL SUBJETIVO DE INICIATIVA. REJEIÇÃO DO VETO E PROMULGAÇÃO DA LEI IMPUGNADA PELA CASA LEGISLATIVA. TEMA 917/STF. NÃO APLICÁVEL AO CASO CONCRETO. DISTINGUISHING. INCONSTITUCIONALIDADE CONFIGURADA. 1. Aos Tribunais Estaduais são atribuídos a competência jurisdicional para exercer o controle abstrato de constitucionalidade de Lei Estadual em face da Constituição do respectivo Estado, nos moldes do art. 125, § 2º, da Constituição Federal. 2. **Compete privativamente Governador do Estado de Goiás exercer a direção superior da administração estatual, deflagrando-se o processo legislativo que lhe cabe, nos termos do art. 37, I e III, da Constituição Estadual.** 3. Nos moldes art. 20, § 1º, II, ?c?, da Constituição Estadual, **é competência privativa do Governador a iniciativa de lei sobre o ingresso, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, os direitos, os deveres, a remuneração ou subsídio, as prerrogativas e outras situações especiais dos militares, consideradas as peculiaridades de suas atividades.** 4. No caso concreto, a Lei Estadual nº 21.199, de 15 de dezembro de 2021, de iniciativa parlamentar, dispôs sobre a matéria de atribuição exclusiva do Governador do Estado de Goiás, incorrendo em vício formal de inconstitucionalidade, ante a invasão de competência atribuída ao chefe do Executivo Estadual. 5. O Excelso STF, no julgamento do ARE nº 878911, com Repercussão Geral, vinculou ao julgado o Tema nº 911, cujo enunciado afirma que não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal). 6. Na hipótese, ao aplicar a técnica do distinguishing, conclui-se que o tema supracitado não se subsume ao caso em testilha, uma vez que o ato normativo impugnado, dispõe, justamente, sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás e o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado. 7. Não evidenciadas razões concretas de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, nos moldes do art. 27 da Lei n.º 9.868/99, não há falar em modulação dos efeitos da decisão. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. Acorda o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em sessão pelos integrantes do Órgão Especial, à unanimidade de votos, em JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, nos termos do voto do Relator. (TJ-GO 54157214420228090000, Relator: DESEMBARGADOR DELINTRO BELO DE ALMEIDA FILHO, Órgão Especial, Data de Publicação: 09/02/2023) - Grifo nosso

Além disso, verifica-se que o conteúdo do Autógrafo apresenta significativa sobreposição normativa em relação à legislação municipal já vigente, especialmente à Lei nº 9.511, de 15 de dezembro de 2014 (SEI nº 10110095), que estabelece regras para o controle de águas pluviais e drenagem urbana; à Lei nº 9.670, de 13 de outubro de 2015 (SEI nº 10110126), que cria o Programa de Desbloqueio e Desentupimento de Bueiros e Canais de Escoamento de Águas; e à Lei nº 11.050, de 28 de setembro de 2023 (SEI nº 10110163), que institui o Programa Municipal de Ações Contingenciais para o Período Chuvoso.

Nesse contexto, observa-se que o Autógrafo reproduz comandos normativos, objetivos administrativos e diretrizes operacionais já disciplinados no ordenamento jurídico municipal, sem promover integração sistemática com as normas vigentes, sem alteração expressa dos diplomas correlatos e sem inovação legislativa substancial apta a justificar a edição de nova lei autônoma sobre a mesma matéria.

Tal circunstância atrai a incidência do art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 95, de 26 de julho de 2000, segundo o qual "o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa". O dispositivo consagra importante diretriz de técnica legislativa voltada à preservação da coerência, unidade e racionalidade do ordenamento jurídico, evitando fragmentação normativa e duplicidade regulatória.

Embora a jurisprudência tenha pacificado entendimento de que o descompasso entre uma lei nova em relação ao que estabelece a Lei Complementar federal nº 95, de 2000, não justifique seu descumprimento[1] , a edição de múltiplos diplomas legais tratando do mesmo núcleo material, sem remissão expressa, compatibilização sistemática ou delimitação clara de complementariedade, potencializa a ocorrência de antinomias normativas, insegurança jurídica e conflitos interpretativos acerca do alcance das competências administrativas e das obrigações atribuídas ao Poder Público municipal. No caso em análise, a proposição cria paralelismo normativo desnecessário em relação a políticas públicas e deveres administrativos já disciplinados pelas Leis nº 9.511, de 2014, nº 9.670, de 2015 e nº 11.050, de 2023, comprometendo a organicidade e a estabilidade do sistema legislativo municipal.

Ressalte-se que o veto ora oposto não desconsidera a relevância da matéria tratada no Autógrafo, tampouco a importância das ações preventivas voltadas à mitigação dos impactos causados por eventos climáticos extremos. Todavia, a preservação da constitucionalidade, da harmonia entre os Poderes e da coerência do ordenamento jurídico municipal impõe o veto integral da proposição.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, pelos motivos ora expostos, apresento as razões do **veto integral** ao **Autógrafo de Lei nº 42, de 2026**, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

_____

[1] (STF - RE: 791460 MG, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 20/08/2014, Data de Publicação: DJe-163 DIVULG 22/08/2014 PUBLIC 25/08/2014)

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 22/05/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10196008** e o código CRC **A75680B4**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 81, DE 2026

Institui Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI para a implementação dos procedimentos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o contido no Processo SEI nº 26.5.000016436-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, com a finalidade de promover a implementação dos procedimentos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Goiânia.

Art. 2º O GTI será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Procuradoria-Geral do Município;

II - Controladoria-Geral do Município;

III - órgão municipal de administração;

IV - órgão municipal de saúde;

V - órgão municipal de articulação institucional e captação; e

VI - Gabinete do Prefeito.

§ 1º Cada órgão indicará até quatro representantes para compor o GTI.

§ 2º Os membros do GTI serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, mediante ofício encaminhado ao titular do órgão municipal de administração, no prazo de cinco dias, contado da publicação deste Decreto.

§ 3º Os membros do GTI serão designados por portaria conjunta a ser editada pelo órgão municipal de administração e demais órgãos previstos no *caput*.

§ 4º A coordenação do GTI será exercida por representante do órgão municipal de administração, a quem competirá:

I - convocar reuniões;

II - definir a forma de deliberação, quanto ao quórum de reunião e o quórum de aprovação;

III - distribuir atribuições entre os membros; e

IV - instituir subgrupos de trabalho, quando necessário.

§ 5º O coordenador poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, incluídos órgãos autônomos, que possuam afinidade temática com as matérias em discussão, para participar das reuniões ou prestar informações que subsidiem os trabalhos do GTI.

§ 6º As reuniões ocorrerão em local definido pelo coordenador do GTI, podendo ser realizadas por meio eletrônico, mediante utilização de ferramentas que permitam o adequado registro das manifestações e decisões dos membros.

§ 7º As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

§ 8º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador ou pela maioria dos membros do Grupo, de acordo com a sua relevância ou urgência.

§ 9º A participação no GTI será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e não gera efeitos trabalhistas ou previdenciários.

Art. 3º Compete ao GTI:

I - propor ações estratégicas para a implementação da Lei federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Município de Goiânia;

II - elaborar cronograma para regulamentação e implementação das disposições da Lei federal nº 14.133, de 2021;

III - promover estudos técnico-jurídicos e debates destinados à elaboração de materiais orientativos e à realização de treinamentos voltados à aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021;

IV - subsidiar o Chefe do Poder Executivo com informações e análises à tomada de decisões e à edição de atos normativos relacionados à implementação da Lei federal nº 14.133, de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades de que trata o art. 1º;

V - contribuir para a adequação dos procedimentos pertinentes às licitações e aos contratos administrativos, definindo as melhores alternativas e boas práticas a serem adotadas;

VI - identificar necessidades e propor estratégias e iniciativas de capacitação e desenvolvimento dos agentes públicos, auxiliando na implementação de ações de governança;

VII - propor e desenvolver os modelos de documentos necessários à padronização dos instrumentos utilizados na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021, incluídas minutas-padrão de editais de licitações e de contratos administrativos, e dos fluxos dos processos administrativos e atos orientativos, os quais deverão ser submetidos à análise e aprovação prévia da Procuradoria-Geral do Município;

VIII - elaborar minutas de atos normativos, incluídas propostas de adequação da legislação municipal às disposições da Lei federal nº 14.133, de 2021, as quais deverão ser submetidas à análise e aprovação prévia da Procuradoria-Geral do Município;

IX - acompanhar a evolução doutrinária e jurisprudencial relativa às disposições da Lei federal nº 14.133, de 2021, e as medidas adotadas por outros órgãos e entidades da administração pública; e

X - realizar o levantamento das normas municipais que demandem alteração ou revogação em razão da aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º O GTI terá o prazo de cento e oitenta dias, contado da publicação deste Decreto, para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Até que seja editada regulamentação municipal específica da Lei federal nº 14.133, de 2021, os órgãos e entidades de que trata o art. 1º poderão adotar, no que couber,

os regulamentos expedidos pelo Poder Executivo federal para sua aplicação, nos termos do art. 187 da referida Lei.

Art. 6º Os modelos de documentos elaborados no âmbito do GTI serão disponibilizados no *site* oficial do Poder Executivo do Município de Goiânia e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades de que trata o art. 1º, observada a necessidade de análise e aprovação prévia pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Os modelos padronizados e os respectivos *checklists* serão disponibilizados para acesso e utilização na página eletrônica do órgão municipal de administração, na seção "Modelos Padronizados e *Checklists*", podendo ser editados nos campos destinados às adaptações necessárias à contratação pretendida, exclusivamente pela unidade responsável pela contratação.

§ 2º Quando se tratar de modelos padronizados de edital e de seus respectivos anexos, a autoridade competente para autorizar a licitação e o servidor responsável pela instrução do processo administrativo deverão certificar nos autos o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, mediante declaração conjunta em que:

I - atestem a utilização dos modelos padronizados de edital e de seus respectivos anexos; e

II - declarem que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para exame específico pelo órgão jurídico, em atendimento ao art. 53 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou sucedâneo.

§ 3º Enquanto não forem disponibilizados os modelos padronizados elaborados pelo GTI, poderão ser utilizados, no que couber, os modelos elaborados pela administração pública federal para aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º, quando executarem recursos da União decorrentes de transferência voluntária, deverão observar as disposições da regulamentação federal aplicável ao caso concreto.

Art. 8º Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º poderão utilizar o Sistema de Compras do Governo Federal para o processamento de suas licitações e contratações diretas sob a forma eletrônica, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10241984** e o código CRC **9B783175**.

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 26.5.000016436-0

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente proposta de Decreto que visa instituir Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI destinado à implementação dos procedimentos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Goiânia.

2 A Lei federal nº 14.133, de 2021, estabeleceu um novo regime jurídico para as licitações e contratações administrativas, introduzindo relevantes inovações estruturais relacionadas ao planejamento das contratações, governança, gestão por competências, profissionalização dos agentes públicos, padronização documental, gestão de riscos e uso de tecnologias. Tais mudanças impactam transversalmente todos os órgãos e entidades municipais, exigindo adaptação institucional coordenada, gradual e tecnicamente orientada.

3 A extensão e complexidade dessas alterações impõem ao Município a necessidade de organizar uma estratégia sistêmica de implementação, contemplando revisão normativa, adequação de fluxos processuais, elaboração de modelos padronizados, capacitação de agentes públicos e alinhamento das práticas administrativas aos novos parâmetros legais.

4 Nesse contexto, mostra-se imprescindível a constituição de instância formal de coordenação intersetorial, capaz de integrar os órgãos centrais envolvidos nas contratações públicas para assegurar uniformidade interpretativa, segurança jurídica, eficiência administrativa e conformidade institucional.

5 A proposta ora apresentada encontra fundamento nas competências legais da Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela orientação, normatização e coordenação sistêmica das atividades administrativas e de gestão no âmbito municipal, inclusive no que se refere às políticas, diretrizes e instrumentos de gestão relacionados às contratações públicas e à organização administrativa do Poder Executivo.

6 O GTI terá como atribuições, entre outras, propor e coordenar ações institucionais voltadas à implementação da Lei federal nº 14.133, de 2021, no âmbito municipal; estruturar o cronograma de regulamentação e de adoção dos instrumentos necessários à sua aplicação; promover estudos técnico-jurídicos e diagnósticos institucionais; desenvolver diretrizes e materiais orientativos para apoio aos órgãos e entidades; propor minutas de atos normativos; fomentar a padronização de documentos, procedimentos e fluxos processuais; e acompanhar a evolução normativa, doutrinária e jurisprudencial relacionada às contratações públicas.

7 A atuação do GTI visa assegurar uma implementação planejada, integrada e sustentável do novo regime de contratações, fortalecendo a governança, a conformidade normativa, a eficiência administrativa e a segurança jurídica, com vistas ao aprimoramento da gestão pública municipal e à geração de melhores resultados para a administração e para a sociedade.

8 A instituição do GTI também se alinha às orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO, especialmente aquelas constantes do Ofício-Circular nº 01/2023 e do Acórdão nº 06344/2025 - Técnico Administrativa (SEI nº 9370216), que recomenda aos municípios a adoção de medidas estruturantes para efetiva implementação da Lei federal nº 14.133, de 2021, incluindo regulamentação local, fortalecimento do planejamento das contratações, capacitação dos agentes públicos e organização institucional das funções relacionadas ao processo de contratação pública.

9 Ademais, o art. 187 da norma federal autoriza os municípios a aplicarem regulamentos editados pela União para execução da referida lei, o que reforça a necessidade de estrutura administrativa capaz de avaliar, adaptar e operacionalizar tais normativos, garantindo sua aplicação adequada à realidade municipal.

10 A edição do Decreto pelo Chefe do Poder Executivo municipal mostra-se necessária, uma vez que a matéria envolve a organização administrativa, a atuação integrada de múltiplos órgãos municipais e a definição de diretrizes gerais para implementação de política pública transversal, não podendo ser disciplinada por ato infralegal isolado de secretaria.

11 A proposta não gera, neste momento, aumento direto de despesas obrigatórias, limitando-se à organização administrativa e à designação de servidores para participação no grupo de trabalho, cuja atuação será considerada de relevante interesse público.

12 Diante do exposto, considerando a relevância estratégica da implementação estruturada da nova Lei de Licitações, a necessidade de coordenação institucional e o interesse público envolvido, entende-se oportuna e necessária a edição do decreto proposto.

Respeitosamente,

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10242010** e o código CRC **9B092BE5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000016436-0 SEI Nº 10242010v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 86, DE 2026

Dispõe sobre a atuação institucional simbólica, voluntária e não remunerada do cônjuge do Chefe do Poder Executivo municipal em agendas de interesse público, estabelece limites, deveres de transparência, fluxo administrativo e regras de apoio institucional.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 26.4.000000581-7,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atuação institucional simbólica, voluntária e não remunerada do cônjuge do Chefe do Poder Executivo municipal em agendas de interesse público, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se atuação institucional simbólica a participação do cônjuge do Chefe do Poder Executivo municipal em compromissos públicos de natureza social, cultural, cerimonial, comunitária, assistencial, protocolar, institucional ou de representação simbólica, vinculados ao interesse público municipal.

Art. 3º A atuação de que trata este Decreto possui natureza voluntária, não remunerada, acessória e simbólica, decorrente do vínculo civil mantido com o Chefe do Poder Executivo municipal, não implicando investidura em cargo, emprego, função pública, mandato ou criação de unidade administrativa.

Art. 4º A atuação institucional simbólica deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, finalidade pública e prestação de contas.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DOS LIMITES DA ATUAÇÃO

Art. 5º A participação do cônjuge do Chefe do Poder Executivo municipal em agendas públicas poderá ocorrer:

I - na condição de acompanhante institucional do Chefe do Poder Executivo municipal em compromisso oficial;

II - em agenda pública própria, de natureza simbólica ou institucional, vinculada a órgão ou entidade da administração pública municipal; e

III - em eventos, campanhas, programas ou ações públicas de caráter social, cultural, assistencial, comunitário, cerimonial, protocolar ou institucional.

Art. 6º A atuação prevista neste Decreto não autoriza o cônjuge do Chefe do Poder Executivo municipal a:

I - praticar atos administrativos decisórios;

II - ordenar despesas;

III - exercer poder hierárquico sobre servidores públicos;

IV - requisitar diretamente servidores, bens, serviços ou estruturas administrativas;

V - assinar contratos, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos, ajustes, parcerias, compromissos ou quaisquer instrumentos que vinculem juridicamente o Município;

VI - representar formalmente o Município perante órgãos públicos, entidades privadas, organismos nacionais ou internacionais, salvo na condição simbólica expressamente indicada e sem assunção de compromissos jurídicos;

VII - interferir em licitações, contratações, concursos públicos, processos administrativos, nomeações, exonerações ou atos de gestão; ou

VIII - utilizar a estrutura pública para fins privados, eleitorais, partidários, empresariais, promocionais ou de favorecimento de terceiros.

Art. 7º É vedada a concessão ao cônjuge do Chefe do Poder Executivo municipal, em razão da atuação disciplinada neste Decreto, de:

I - remuneração;

II - subsídio;

III - gratificação;

IV - verba de representação;

V - vantagem pecuniária de qualquer natureza;

VI - gabinete próprio;

VII - assessoria exclusiva; e

VIII - estrutura administrativa autônoma.

Art. 8º O apoio administrativo eventualmente prestado ao cônjuge do Chefe do Poder Executivo municipal terá natureza instrumental, eventual e vinculada à agenda pública formalizada, não podendo caracterizar estrutura permanente ou subordinação direta de servidores.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM AGENDA OFICIAL

Art. 9º Quando o cônjuge do Chefe do Poder Executivo municipal acompanhar o Chefe do Poder Executivo municipal em compromisso oficial previamente inserido na agenda pública da autoridade, não será exigida justificativa autônoma e apartada para sua presença.

§ 1º Na hipótese do *caput*, a motivação administrativa da presença do cônjuge remeterá diretamente à finalidade pública da própria agenda oficial do Chefe do Poder Executivo municipal.

§ 2º O registro administrativo deverá consignar, de forma simplificada:

I - a identificação da agenda oficial do Chefe do Poder Executivo municipal;

II - a data, o horário e o local do compromisso;

III - o órgão ou entidade responsável;

IV - a indicação de que o cônjuge acompanhará o Chefe do Executivo na condição de acompanhante institucional; e

V - eventual despesa pública adicional decorrente da participação, quando houver.

§ 3º A presença do cônjuge em agenda oficial do Chefe do Poder Executivo municipal será considerada elemento acessório da representação institucional municipal.

CAPÍTULO IV
DA ATUAÇÃO EM AGENDA PRÓPRIA OU DESACOMPANHADA

Art. 10. Quando o cônjuge do Chefe do Poder Executivo municipal participar de agenda pública sem a sua presença, ou quando sua atuação assumir caráter próprio de representação simbólica institucional, deverá haver motivação administrativa específica, ainda que sucinta.

§ 1º A motivação de que trata o *caput* deverá indicar:

I - a finalidade pública da agenda;

II - a pertinência temática da participação;

III - o órgão ou entidade responsável;

IV - o apoio administrativo, logístico ou institucional eventualmente necessário;

V - a estimativa de custos, quando houver;

VI - a forma de divulgação da agenda; e

VII - a forma de prestação de contas, quando houver uso de recursos públicos.

§ 2º A agenda própria ou desacompanhada deverá ser previamente formalizada em processo administrativo ou expediente próprio, com autorização da autoridade competente.

§ 3º A atuação prevista neste artigo não poderá implicar assunção de compromissos formais em nome do Município.

CAPÍTULO V
DO APOIO ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICO E INSTITUCIONAL

Art. 11. Desde que vinculado a compromisso oficial ou agenda pública formalizada, poderá ser prestado apoio administrativo, logístico ou institucional ao cônjuge do Chefe do Poder Executivo municipal, observados o interesse público, a proporcionalidade, a economicidade e a prestação de contas.

Art. 12. O apoio de que trata o art. 11 poderá compreender:

I - apoio de agenda e cerimonial;

II - transporte oficial vinculado ao compromisso público;

III - apoio de comunicação institucional, vedada a promoção pessoal;

IV - apoio de segurança, quando houver necessidade objetiva;

V - acompanhamento por servidores do órgão ou entidade responsável pela agenda;

VI - suporte protocolar em eventos oficiais; ou

VII - custeio de deslocamentos, passagens ou diárias, quando juridicamente cabível, devidamente justificado e submetido às normas aplicáveis.

§ 1º O apoio administrativo será prestado pelos órgãos ou entidades competentes, dentro de suas atribuições ordinárias.

§ 2º Os servidores eventualmente designados para prestar apoio permanecerão subordinados às respectivas chefias formais, vedada subordinação direta ao cônjuge do Chefe do Poder Executivo municipal.

§ 3º O uso de veículos, diárias, passagens ou qualquer outro recurso público observará a legislação orçamentária, financeira e administrativa aplicável, e os procedimentos de controle interno e prestação de contas.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. As agendas públicas com participação do cônjuge do Chefe do Poder Executivo municipal deverão ser objeto de registro e divulgação, observadas as normas de transparência pública, proteção de dados pessoais, segurança institucional e demais restrições legais aplicáveis.

Art. 14. Deverão ser divulgadas, preferencialmente em meio eletrônico oficial:

I - a agenda pública com participação do cônjuge do Chefe do Poder Executivo municipal;

II - a identificação do compromisso público;

III - o órgão ou entidade responsável;

IV - a finalidade institucional da agenda;

V - as despesas públicas eventualmente realizadas;

VI - os deslocamentos custeados pelo Município, quando houver; e

VII - a prestação de contas dos recursos públicos empregados.

Art. 15. A divulgação de informações poderá ser restringida, de forma motivada e proporcional, nas hipóteses previstas em lei, especialmente em razão de:

I - segurança institucional;

II - proteção da intimidade;

III - proteção de dados pessoais;

IV - sigilo legal;

V - risco à integridade física de autoridades, servidores ou terceiros; ou

VI - outra hipótese constitucional ou legalmente justificada.

Art. 16. Os pedidos de acesso à informação relativos às agendas e despesas tratadas neste Decreto serão processados na forma da legislação aplicável

CAPÍTULO VII
DA PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE E DESVIO DE FINALIDADE

Art. 17. A atuação institucional simbólica disciplinada neste Decreto não poderá ser utilizada para:

I - intermediação de interesses privados perante órgãos ou entidades da administração pública municipal;

II - favorecimento de pessoas físicas, empresas, entidades, associações, organizações ou grupos específicos;

III - influência em licitações, contratações, convênios, parcerias, concursos públicos, nomeações, exonerações ou processos administrativos;

IV - promoção pessoal, eleitoral, partidária, empresarial ou familiar;

V - obtenção de vantagem indevida para si ou para terceiros; ou

VI - utilização de bens, serviços, servidores, símbolos ou canais oficiais para finalidade privada.

Art. 18. Qualquer indício de desvio de finalidade, promoção pessoal, favorecimento indevido ou uso irregular de estrutura pública deverá ser comunicado à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII
DO FLUXO ADMINISTRATIVO

Art. 19. O fluxo administrativo relativo à atuação institucional simbólica de que trata este Decreto será disciplinado por ato conjunto dos órgãos competentes, observadas as diretrizes previstas neste Decreto.

Art. 20. O ato conjunto de que trata o art. 19 deverá prever, no mínimo:

I - os procedimentos de registro da agenda;

II - os modelos de solicitação e autorização;

III - a distinção entre acompanhamento do Chefe do Poder Executivo municipal e agenda própria ou desacompanhada;

IV - os órgãos responsáveis pela tramitação;

V - as hipóteses de apoio administrativo, logístico ou institucional;

VI - as informações mínimas a serem publicadas;

VII - os procedimentos de prestação de contas; e

VIII - os mecanismos de controle interno.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A atuação disciplinada neste Decreto não altera competências legais ou regulamentares dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos, conjuntamente, pelo órgão municipal de governo, pela Controladoria-Geral do Município e pela Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 23. Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 36 do Decreto nº 40, de 2 de janeiro de 2025.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10271433** e o código CRC **136D500D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000581-7 SEI Nº 10271433v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 26.4.000000581-7

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submete-se à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente minuta de Decreto destinada a disciplinar, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, a atuação institucional simbólica, voluntária e não remunerada do cônjuge do Chefe do Poder Executivo Municipal em agendas públicas de interesse do Município de Goiânia.

2 A proposta normativa tem por finalidade conferir maior segurança jurídica, transparência, previsibilidade administrativa e uniformidade procedimental às situações em que o cônjuge do Chefe do Poder Executivo participe de compromissos públicos de natureza social, cultural, comunitária, assistencial, cerimonial, protocolar ou institucional, seja na condição de acompanhante do Prefeito em agenda oficial, seja em agendas públicas próprias ou desacompanhadas, desde que vinculadas ao interesse público municipal.

3 A matéria foi submetida à análise da Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 2587, de 2026, posteriormente acolhido integralmente pelo Despacho nº 741, de 2026, do Procurador-Geral do Município, o qual concluiu pela possibilidade jurídica de regulamentação da matéria no âmbito municipal, desde que observados limites expressos destinados a afastar qualquer interpretação relacionada à criação de cargo, função pública, estrutura administrativa autônoma, remuneração, competência decisória ou exercício de atribuições típicas de agente público investido em cargo ou função.

4 Mencionada manifestação da Procuradoria-Geral do Município adotou, como importante parâmetro interpretativo, a Orientação Normativa nº 94, de 4 de abril de 2025, da Advocacia-Geral da União - AGU, a qual reconheceu, no âmbito federal, a natureza jurídica própria da atuação de interesse público do cônjuge do Chefe do Poder Executivo, qualificando-a como atuação simbólica, voluntária e não remunerada, sem autorização para a assunção de compromissos formais em nome do Estado, mas sujeita aos princípios da Administração Pública, à transparência, à motivação administrativa e à prestação de contas.

5 Nesse contexto, a regulamentação proposta busca adaptar ao âmbito municipal diretrizes já reconhecidas tecnicamente no plano federal, observadas as peculiaridades da organização administrativa local e as competências constitucionais do Chefe do Poder Executivo para a direção superior da Administração Pública Municipal e para a expedição de atos regulamentares destinados à organização e ao funcionamento interno da Administração.

6 Importa ressaltar que a presente proposta não cria cargo, emprego, função pública, mandato, unidade administrativa, remuneração, verba de representação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária. Tampouco confere ao cônjuge do Chefe do Poder Executivo competência administrativa própria, poder decisório, poder hierárquico, prerrogativa de

requisição de servidores, bens ou serviços, autorização para ordenação de despesas ou possibilidade de assunção de compromissos formais em nome do Município.

7 Ao contrário, a minuta delimita de forma expressa a atuação como simbólica, acessória, institucional, voluntária e não remunerada, vinculada exclusivamente ao interesse público e submetida aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, finalidade pública e prestação de contas.

8 A proposta estabelece distinção relevante entre duas hipóteses de atuação. A primeira refere-se às situações em que o cônjuge acompanha o Chefe do Poder Executivo municipal em compromisso oficial previamente registrado na agenda pública da autoridade máxima do Executivo. Nessa hipótese, a presença possui caráter acessório da própria representação institucional do Chefe do Poder Executivo, razão pela qual a motivação administrativa decorre da finalidade pública da agenda oficial já formalizada.

9 A segunda hipótese diz respeito às situações em que o cônjuge participe de agenda pública própria ou desacompanhada do Prefeito. Nesses casos, a minuta prevê a necessidade de motivação administrativa específica, ainda que sucinta, com indicação da finalidade pública da agenda, pertinência temática da participação, órgão responsável, eventual apoio administrativo necessário, estimativa de custos, forma de divulgação e mecanismos de prestação de contas, quando houver utilização de recursos públicos.

10 A regulamentação também disciplina, de forma objetiva e proporcional, o eventual apoio administrativo, logístico, cerimonial, protocolar, de comunicação institucional, transporte e segurança, desde que estritamente vinculado à agenda pública formalizada, observados os princípios da economicidade, do interesse público, da transparência e do controle administrativo.

11 Da mesma forma, a proposta incorpora mecanismos expressos de prevenção de conflitos de interesse, promoção pessoal, favorecimento indevido, desvio de finalidade e utilização irregular da estrutura pública, vedando expressamente qualquer atuação relacionada à intermediação de interesses privados, influência em processos administrativos, licitações, contratos, nomeações ou utilização político-partidária da atuação institucional disciplinada pelo Decreto.

12 No campo da transparência e da governança pública, a minuta determina o registro administrativo e a divulgação das agendas públicas, das despesas eventualmente realizadas, dos deslocamentos custeados pelo Município e das informações pertinentes à atuação institucional simbólica, ressalvadas apenas as hipóteses legais de restrição de acesso relacionadas à segurança institucional, proteção de dados pessoais, intimidade ou demais situações constitucional e legalmente justificadas.

13 A proposta normativa revela-se, assim, importante instrumento de governança administrativa preventiva, na medida em que estabelece previamente critérios, limites, procedimentos, mecanismos de controle e parâmetros de transparência destinados a conferir maior segurança jurídica, padronização procedimental e controle institucional às situações envolvendo participação institucional simbólica em agendas públicas de interesse do Município.

14 Além disso, a regulamentação reduz riscos de informalidade administrativa, personalismo, ausência de rastreabilidade, utilização inadequada da estrutura pública ou questionamentos futuros pelos órgãos de controle, ao estabelecer de forma clara as hipóteses permitidas, as vedações aplicáveis e os procedimentos mínimos de formalização, acompanhamento e prestação de contas.

15 Cumpre destacar, ainda, que a instrução dos autos observou os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 2.130, de 2021, tendo a matéria sido submetida à adequada análise técnica e jurídica pelos órgãos competentes, em consonância com as

diretrizes de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, e na Lei Complementar Municipal nº 95, de 2000.

16 Diante do exposto, considerando a manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município, a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Governo e a relevância da matéria sob a perspectiva da governança, da transparência e da segurança jurídica administrativa, submete-se a presente minuta de Decreto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

SABRINA GARCEZ

Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 20/05/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10118162** e o código CRC **2DE51B22**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000581-7 SEI Nº 10118162v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 48, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 2.861 de 11 de novembro de 2025; e o contido no Processo 26.5.000020524-4, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Profissional de Educação II, ocupado pela servidora MARILIA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 954284-03, CPF nº ***.523.391-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9788660** e o código CRC **404A15AE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000020524-4 SEI Nº 9788660v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 48, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; o art. 1º do Decreto nº 2.861 de 11 de novembro de 2025; e o contido no Processo 26.5.000021274-7, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora MICHELLE BARROS, matrícula nº 1388479-01, CPF nº ***.983.441-**, em virtude da posse em outro cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de março de 2026.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9809450** e o código CRC **C781A2EE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000021274-7 SEI Nº 9809450v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 48, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no Decreto nº 2.861 de 11 de novembro de 2025, e o contido no Processo 26.5.000027671-0, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora IRACILDA PEREIRA DO LAGO NUNES, matrícula nº 589772-01, CPF nº ***.735.941-**, em virtude de posse em outro cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2026.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9894247** e o código CRC **33632521**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000027671-0 SEI Nº 9894247v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 82 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no art. 34 da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto nº 2.131, de 5 de maio de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.24.000015491-5, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA CAMPOS BARREIRA, matrícula nº 1009923-01, CPF nº ***.142.201-**, para exercer a função de confiança de Secretária-Geral da Escola Municipal Benedito Soares de Castro, símbolo FGSG-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10117097** e o código CRC **996B4166**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000015491-5 SEI Nº 10117097v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 26.5.000030897-3, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora LAYS DE SOUZA AMPARADO, matrícula nº 1272560-01, CPF nº ***.929.756-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10137413** e o código CRC **09AB25FD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000030897-3 SEI Nº 10137413v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 40, incisos X, XI, XII e XIII, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, na Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, no Decreto nº 2.829, de 2 de dezembro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 22.5.000022028-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto de Pessoal, de 4 de março de 2026, SEI nº 9313957, que designou membros para compor a Comissão de Processo Seletivo, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

V - Procuradoria-Geral do Município:

.....

b) suplente: Isadora de Souza Santos, CPF nº ***.173.485-**;" (NR)

Art. 2º Dispensar Roberta Cantuária Sidney da função de representante suplente da Procuradoria-Geral do Município na Comissão de Processo Seletivo.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10140588** e o código CRC **B22ECF66**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000031657-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 975605-01, CPF nº ***.779.711-**, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10153777** e o código CRC **BD21A1FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000031657-7 SEI Nº 10153777v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar GILVAN GARCEZ RIBEIRO, matrícula nº 864773, CPF nº ***.460.551-**, do cargo em comissão de Diretor do Tesouro Municipal, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10160828** e o código CRC **5B716038**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000797-4 SEI Nº 10160828v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8.763, de 22 de abril de 2026, SEI nº 9951242, que nomeou ERICKY BRUNO MIRANDA BATISTA, CPF nº ***.963.961-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10170870** e o código CRC **637C1D0A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000697-8 SEI Nº 10170870v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ROSA MARINA REBÊLO ARAÚJO AFONSO, CPF nº ***.399.281-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, Símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10171059** e o código CRC **8BA82030**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000697-8 SEI Nº 10171059v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 169 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, e o contido nos Processos SEI nº 26.7.000002753-7 e nº 25.7.000003953-9, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 355, de 16 de janeiro de 2025, que designou servidores para exercer as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo e Disciplinar, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

I - .....

.....

b) Vogal: Leonardo Gonçalves Faria Rocha, matrícula nº 781746-05;

....." (NR)

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 3º Dispensar a servidora Barbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira da função de Vogal da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10173301** e o código CRC **CC383231**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.748, de 2 de fevereiro de 2016, na Lei nº 10.268, de 30 de outubro de 2018, no Decreto nº 1.405, de 11 de abril de 2017, e o contido nos Processos SEI nº 26.27.000002485-1 e nº 25.27.000006100-0, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, ANA LÚCIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 656275-07, CPF nº ***.680.781-**, da função de secretária cameral da 1ª Câmara Julgadora de Segunda Instância do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para a qual foi designada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto de Pessoal de 8 de setembro de 2025, SEI nº 7840330.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10187433** e o código CRC **00B2C736**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.27.000006100-0 SEI Nº 10187433v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000005537-2, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor ADRIANO PEIXOTO MENDONÇA DE JESUS, matrícula nº 1344587-01, CPF nº ***.162.981-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2020.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10188561** e o código CRC **655C1C54**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000005537-2 SEI Nº 10188561v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000006854-7, resolve:

Art. 1º Demitir a servidora LOUSANNE FRANCIS VIEIRA ANTUNES BENFATO, matrícula nº 719773-01, CPF nº ***.028.581-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10193118** e o código CRC **B28195AB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000006854-7 SEI Nº 10193118v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nº 202500013001815 e nº 202518037003432, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de junho de 2026, o item 6 do Anexo ao Decreto de Pessoal, de 1º de dezembro de 2025, SEI nº 8328641, que manteve a servidora SUZIANE DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 677485-01, cedida ao Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10201948** e o código CRC **99F79201**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 202518037003432 SEI Nº 10201948v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000002667-4, resolve:

Art. 1º Demitir o servidor JEFERSON DA SILVA PIRES, matrícula nº 1391194-01, CPF nº ***.333.301-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.br/sei informando o código verificador **10233047** e o código CRC **C00B7388**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000002667-4 SEI Nº 10233047v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 142, incisos XVII e XVIII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000004872-4, resolve:

Art. 1º Demitir a ex-servidora ÂNGELA SANTANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1353870-01, CPF nº ***.382.521-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta às infrações disciplinares de abandono de cargo público e inassiduidade habitual.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 433, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10234377** e o código CRC **91A6A3DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000004872-4 SEI Nº 10234377v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000004648-9, resolve:

Art. 1º Demitir a servidora CAROLINE DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 1332414-01, CPF nº ***.543.981-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10235651** e o código CRC **51D7966E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000004648-9 SEI Nº 10235651v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 24.7.000000787-8, resolve:

Art. 1º Demitir a ex-servidora MILENA LESSA ASSUNÇÃO TERRA, matrícula nº 874469-01/02, CPF nº ***.718.691-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em ambos os vínculos funcionais, correspondentes aos contratos 01 e 02, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 4.414, de 25 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 5 de maio de 2022.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10236179** e o código CRC **66EEA153**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000000787-8 SEI Nº 10236179v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 9.753, de 12 de fevereiro de 2016, na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o contido no Processo SEI nº 26.23.000000084-8, resolve:

Art. 1º Convalidar a nomeação de NATHALYA NOGUEIRA DA CUNHA, matrícula nº 1144960, CPF nº ***.824.531-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Agência de Regulação de Goiânia - AR, efetivada por meio do Decreto de Pessoal de 24 de fevereiro de 2026, SEI nº 9404991.

Art. 2º O mandato para o exercício do cargo de que trata este Decreto encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2029.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10240269** e o código CRC **85EF8592**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.23.000000084-8 SEI Nº 10240269v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ISTEFFANI CARVALHO DE MOURA, matrícula nº 2072089, CPF nº ***.456.331-**, do cargo em comissão de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Eficiência, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10241941** e o código CRC **FBEA5F62**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000386-8 SEI Nº 10241941v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 26.5.000042437-0, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor GLEISON GUILHERMINO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 409030-01, CPF nº ***.013.001-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10246229** e o código CRC **5FE488AF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000042437-0 SEI Nº 10246229v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 26.5.000009452-3, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor FABRICIO RAMALHO DA COSTA, matrícula nº 959707-01, CPF nº ***.070.041-**, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10246728** e o código CRC **7E7DD295**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000009452-3 SEI Nº 10246728v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARIA HELENA ANTUNES DE SANT'ANA, matrícula nº 248657, CPF nº ***.736.771-**, do cargo em comissão de Gerente de Gestão Territorial e Mobilidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10249420** e o código CRC **27FA0EA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000832-6 SEI Nº 10249420v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5962652-84.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000008607-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora ROSANA ALVES DE CARVALHO PAULA, matrícula nº 581615-01, CPF nº ***.506.651-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "K", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10032259** e o código CRC **17AFA575**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000008607-2 SEI Nº 10032259v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5928233-38.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000008184-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ROSA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 718424-01, CPF nº ***.524.071-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Referência "H", a partir de 2 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10033681** e o código CRC **A831CDA2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000008184-4 SEI Nº 10033681v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5855881-82.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000008179-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
WANDERLEY TAVARES LIRA
Matrícula nº 868787-01
CPF nº ***.318.991-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2011	B	Agente de Serviços Operacionais
2	1º/6/2014	C	
3	1º/6/2017	D	
4	1º/6/2020	E	
5	1º/6/2023	F	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10034238** e o código CRC **9ABAA69B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000008179-8 SEI Nº 10034238v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5774395-75.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000008160-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora SUZANI BERNINI DE BRITO, matrícula nº 895245-01, CPF nº ***.132.791-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "I", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10037535** e o código CRC **7C9B6D44**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000008160-7 SEI Nº 10037535v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5520242-76.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000008164-0, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL MESSIAS DE CUNHA, matrícula nº 770728-02, CPF nº ***.948.111-**, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, para a Referência "I", a partir de 9 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10041495** e o código CRC **C91A1A00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000008164-0 SEI Nº 10041495v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5691489-28.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000005984-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora CRISTIANE CUNHA DE BRITO, matrícula nº 438570-01, CPF nº ***.338.901-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "L", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10042838** e o código CRC **1C1094BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000005984-9 SEI Nº 10042838v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6016920-88.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000007281-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARLI EUGENIA DA COSTA, matrícula nº 1073273-01, CPF nº ***.395.141-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "G", a partir de 23 de março de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10051676** e o código CRC **1102A92B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000007281-0 SEI Nº 10051676v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5657435-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009348-6, resolve:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ALESSANDRO ALMEIDA ABI ACL
Matrícula nº 975281-01
CPF nº ***.719.796-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	26/6/2011	B	ESPECIALISTA EM SAÚDE
2	26/6/2013	C	
3	26/6/2015	D	
4	26/6/2017	E	
5	26/6/2019	F	
6	26/6/2021	G	
7	26/6/2023	H	
8	26/6/2025	I	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10078697** e o código CRC **0C8C1907**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5849705-87.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009341-9, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LUANA ALVES FERREIRA, matrícula nº 970050-01, CPF nº ***.175.911-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, para a Referência "E", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10081152** e o código CRC **0A442790**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000009341-9 SEI Nº 10081152v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5831366-80.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009346-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FRANCIS CERINO PIRES CRUZ
Matrícula nº 548227-02
CPF nº ***.267.671-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	13/8/2005	B	Profissional de Educação II
2	13/8/2009	C	
3	13/8/2011	D	
4	13/8/2013	E	
5	13/8/2015	F	
6	13/8/2017	G	
7	13/8/2019	H	
8	13/8/2023	I	
9	13/8/2025	J	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10082060** e o código CRC **FD3FE150**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5913252-04.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009330-3, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FRANCILENE CUNHA MONTEIRO, matrícula nº 779580-01, CPF nº ***.018.033-**, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, para o Padrão "P", a partir de 1º de março de 2024, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10089035** e o código CRC **11B2D926**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000009330-3 SEI Nº 10089035v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5914485-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009317-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA FERREIRA DIAS
Matrícula nº 901482-01
CPF nº ***.749.781-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	10/4/2011	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	10/4/2014	C	Agente de Apoio Educacional
3	10/4/2016	D	
4	10/4/2018	E	
5	10/4/2020	F	
6	10/4/2022	G	
7	10/4/2024	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10091383** e o código CRC **9909532B**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5625759-70.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009146-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora RAFAELA DIAS BONIFÁCIO MELO, matrícula nº 1224549-01, CPF nº ***.378.701-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "F", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10091956** e o código CRC **449BBDD7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000009146-7 SEI Nº 10091956v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5819164-71.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009335-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor SÉRGIO VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 709034-01, CPF nº ***.697.951-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10092884** e o código CRC **94066093**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000009335-4 SEI Nº 10092884v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5575954-51.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009315-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ALAIDE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1100033-01, CPF nº ***.196.015-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "G", a partir de 16 de agosto de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10094644** e o código CRC **0FB47CFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000009315-0 SEI Nº 10094644v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5904623-41.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009306-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CARMEN LÚCIA ELEUTÉRIO DA SILVA
Matrícula nº 960560-01
CPF nº ***.106.021-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA	CARGO
1	29/4/2021	E	Agente de Apoio Administrativo
2	29/4/2024	F	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10095597** e o código CRC **9517825D**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5600535-33.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009304-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

NEDSON ALVES DE NOVAIS
Matrícula nº 1331680-01
CPF nº ***.125.511-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	8/5/2023	D	Agente de Apoio Educacional
2	8/5/2025	E	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10096745** e o código CRC **A3963457**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5875780-66.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009293-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ELIDIJANE DA SILVA INÁCIO, matrícula nº 202096-03, CPF nº ***.878.061-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "C", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10101802** e o código CRC **96A0099C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000009293-5 SEI Nº 10101802v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5543702-92.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000009831-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LENIR PEREIRA SILVA
Matrícula nº 200476-01
CPF nº ***.107.181-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	7/7/2003	C	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	7/7/2006	D	Funcionário Administrativo Educacional
3	7/7/2009	E	
4	7/7/2012	F	Agente de Apoio Educacional
5	7/7/2015	G	
6	7/7/2017	H	
7	7/7/2019	I	
7	7/7/2021	J	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10103235** e o código CRC **952BA564**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5793335-88.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009331-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARCELA RIMÍGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Matrícula nº 963135-01
CPF nº ***.405.591-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA	CARGO
1	19/5/2023	G	Agente de Apoio Administrativo
2	19/5/2025	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10138084** e o código CRC **8E3FC772**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5814589-20.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010193-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VALÉRIA BARBOSA RABELO
Matrícula nº 458112-01
CPF nº ***.879.391-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	1º/9/2023	I	Assistente Administrativo Educacional
2	1º/9/2025	J	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10152538** e o código CRC **0CDC76D6**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5087209-29.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010192-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

TAINÁ COSME DE CARVALHO
Matrícula nº 1327631-01
CPF nº ***.948.592-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	24/4/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas
2	24/4/2025	E	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10157630** e o código CRC **07C79FD5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010192-6 SEI Nº 10157630v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5616857-31.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010190-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora JOSEILD PAULINO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 1266756-03 CPF nº ***.656.401-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 3 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10162945** e o código CRC **80F0C281**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010190-0 SEI Nº 10162945v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5647306-69.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010292-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ELZA MONICA ROSA DA COSTA, CPF nº ***.054.201-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000:

I - na matrícula nº 487236-03, para o Padrão "K", a partir de 1º de setembro de 2024; e

II - na matrícula nº 487236-04, para o Padrão "F", a partir de 1º de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10163948** e o código CRC **DA47F28B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010292-2 SEI Nº 10163948v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5754825-06.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010095-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUCIA RODRIGUES BITTENCOURT
Matrícula nº 404438-01
CPF nº ***.315.631-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2003	A	Funcionário Administrativo Educacional III
2	1º/9/2006	B	
3	1º/9/2009	C	
4	1º/1/2012	C	Agente de Apoio Educacional
5	1º/9/2012	D	
6	1º/9/2015	E	
7	1º/9/2017	F	
8	1º/9/2019	G	
9	1º/9/2021	H	
10	1º/9/2023	I	
11	1º/9/2025	J	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10164307** e o código CRC **7446ED95**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6021390-65.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010093-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

BEATRIZ DA TRINDADE SILVA
Matrícula nº 1328328-02
CPF nº ***.409.791-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	1º/1/2022	B	Assistente Administrativo
2	1º/1/2024	C	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10165208** e o código CRC **90A0DB83**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5495659-27.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010316-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA CRISTINA BRITO DE ARRUDA
Matrícula nº 1188828-01
CPF nº ***.735.571-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	21/3/2015	B	Profissional de Educação II
2	21/3/2017	C	
3	21/3/2019	D	
4	21/3/2021	E	
5	21/3/2023	F	
6	21/3/2025	G	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10165406** e o código CRC **E2A17B23**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5613611-27.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010507-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARIA DAIRAN DA SILVA, matrícula nº 603899-06, CPF nº ***.040.181-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "H", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10167730** e o código CRC **4C95EE26**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010507-7 SEI Nº 10167730v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5962558-39.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010508-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELENICE DE FATIMA SOUZA NASCIMENTO
Matrícula nº 1096320-01
CPF nº ***.604.876-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	30/7/2023	G	TÉCNICO EM SAÚDE
2	30/7/2025	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10168243** e o código CRC **10703C74**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5111391-79.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010609-0, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VINÍCIUS FERREIRA DE AMORIM, matrícula nº 1316729-01, CPF nº ***.856.911-**, ocupante do cargo de Procurador do Município, para a Categoria "IV", a partir de 11 de novembro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10169063** e o código CRC **CDCD49AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010609-0 SEI Nº 10169063v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5938872-18.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010084-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor EDUARDO DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 449644-01, CPF nº ***.944.557-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "N", a partir de 8 de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10170079** e o código CRC **9EAA19A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010084-9 SEI Nº 10170079v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5981564-32.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010604-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora EUNICE DE ARAÚJO QUEIROZ ANDRADE, matrícula nº 584509-01, CPF nº ***.516.721-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, para a Referência "I", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10185119** e o código CRC **756288A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010604-9 SEI Nº 10185119v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6008531-17.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010801-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

PATRÍCIA PEREIRA ALVES
Matrícula nº 893501-01
CPF nº ***.132.791-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/4/2011	B	Auxiliar de Serviços, Higiene e Alimentação
2	1º/4/2014	C	Agente de Apoio Educacional
3	1º/4/2016	D	
4	1º/4/2018	E	
5	1º/4/2020	F	
6	1º/4/2022	G	
7	1º/4/2024	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10186882** e o código CRC **43CD31FE**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5621611-16.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010812-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora VIVIANE HELENA DE BASTOS, matrícula nº 1389211-01, CPF nº ***.197.351-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 14 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10188314** e o código CRC **42BB813F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010812-2 SEI Nº 10188314v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5031786-84.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010728-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

IDERLEIDE SIMOES SILVA
Matrícula nº 1187732-01
CPF nº ***.211.958-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	4/3/2016	B	Profissional de Educação II
2	4/3/2018	C	
3	4/3/2020	D	
4	4/3/2022	E	
5	4/3/2024	F	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10189195** e o código CRC **778B65F4**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5453729-29.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 25.6.000011134-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

APARECIDA DE FATIMA TOBIAS ALVES
Matrícula nº 181587-01
CPF nº ***.045.631-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	20/12/2002	F	Profissional de Educação II
2	20/12/2003	G	
3	20/12/2004	H	
4	20/12/2006	I	
5	20/12/2008	J	
6	20/12/2010	K	
7	20/12/2012	L	
8	20/12/2014	M	
9	20/12/2016	N	
10	20/12/2018	O	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10189865** e o código CRC **91B09028**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000011134-8 SEI Nº 10189865v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5091805-56.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010729-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora TATIANA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 875627-01, CPF nº ***.015.351-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10190327** e o código CRC **C6117C38**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010729-0 SEI Nº 10190327v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5660575-78.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010306-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARINA MARIA ROMUALDO OLIVEIRA
Matrícula nº 901474-01
CPF nº ***.264.721-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	10/4/2011	B	Auxiliar de Serviços, Higiene e Alimentação
2	10/4/2014	C	Agente de Apoio Educacional
3	10/4/2016	D	
4	10/4/2018	E	
5	10/4/2020	F	
6	10/4/2022	G	
7	10/4/2024	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10191330** e o código CRC **359BF848**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5761942-48.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010495-0, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional a servidora LUCIMEY NUNES DE ALMEIDA MATOS, matrícula nº 898953-01, CPF nº ***.952.011-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, para a Referência "I", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10193770** e o código CRC **A9D49F5A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010495-0 SEI Nº 10193770v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5958463-63.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010491-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora NILVA MELO PEREIRA MORAES, matrícula nº 721352-01, CPF nº ***.320.911-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10194189** e o código CRC **D69F98FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010491-7 SEI Nº 10194189v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5550225-23.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010289-2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUANA LIMA LOPES PAMPLONA
Matrícula nº 906735-01
CPF nº ***.499.931-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	25/4/2020	G	Especialista em Saúde
2	25/4/2022	H	
3	25/4/2024	I	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10194511** e o código CRC **904375F2**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5613612-12.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010600-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA SANTINA DE AMORIM PEDROSA
Matrícula nº 304808-02
CPF nº ***.480.401-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	3/2/2006	B	Funcionário Administrativo Educacional
2	3/2/2009	C	
3	3/2/2012	D	Agente de Apoio Educacional
4	3/2/2015	E	
5	3/2/2017	F	
6	3/2/2019	G	
7	3/2/2021	H	
8	3/2/2023	I	
9	3/2/2025	J	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10194947** e o código CRC **856ACCF0**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5836800-50.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010288-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARCOS ANTONIO PEIXOTO BARROS
Matrícula nº 199419-02
CPF nº ***.493.371-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	24/1/2003	B	Assistente de Atividades Administrativas
2	24/1/2005	C	
3	24/1/2008	D	
4	24/1/2011	E	
5	24/1/2014	F	Assistente Administrativo Educacional
6	24/1/2016	G	
7	24/1/2018	H	
8	24/1/2020	I	
9	24/1/2022	J	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10195643** e o código CRC **6547E5C1**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5660759-34.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010275-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora JUCILEIA SOARES CORREIA RODRIGUES, CPF nº ***.486.721-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000:

I - na matrícula nº 510572-04, conforme Anexo I; e

II - na matrícula nº 510572-05, conforme Anexo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I – JUCILEIA SOARES CORREIA RODRIGUES, matrícula nº 510572-04:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2010	B	Profissional de Educação II
2	1º/9/2012	C	
3	1º/9/2014	D	
4	1º/9/2016	E	
5	1º/9/2018	F	
6	1º/9/2020	G	
7	1º/9/2022	H	
8	1º/9/2024	I	

ANEXO II

II – JUCILEIA SOARES CORREIA RODRIGUES, matrícula nº 510572-05:

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2013	B	Profissional de Educação II
2	1º/9/2015	C	
3	1º/9/2017	D	
4	1º/9/2019	E	
5	1º/9/2021	F	
6	1º/9/2023	G	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10196294** e o código CRC **8A56EB01**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010275-2 SEI Nº 10196294v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5926187-76.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010281-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LENITA ANA DE ARAÚJO
Matrícula nº 868027-01
CPF nº ***.445.541-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2017	D	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	1º/6/2020	E	
3	1º/6/2023	F	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10196442** e o código CRC **940117C2**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5533290-05.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010217-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora SIMONE DAS GRAÇAS SOARES SANTOS, matrícula nº 870650-01, CPF nº ***.000.341-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "H", a partir de 9 de janeiro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10196853** e o código CRC **2226C9C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010217-5 SEI Nº 10196853v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5049017-27.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010486-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DANIELA UCHOA GALHARDO
Matrícula nº 1075250-01
CPF nº ***.387.801-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/4/2016	B	Profissional de Educação II
2	1º/4/2018	C	
3	1º/4/2020	D	
4	1º/4/2022	E	
5	1º/4/2024	F	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10199312** e o código CRC **E59172E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010486-0 SEI Nº 10199312v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5547486-77.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010249-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

KARLA SANTANA DA ROCHA
Matrícula nº 533351-02
CPF nº ***.820.291-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	30/6/2019	E	Assistente Administrativo Educacional
2	30/6/2021	F	
3	30/6/2023	G	
4	30/6/2025	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10199537** e o código CRC **9150A132**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5943443-32.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010836-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora POLLYANNA ALBINO CABRAL TIBURCIO, matrícula nº 1391283-02, CPF nº ***.694.371-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "B", a partir de 22 de março de 2025, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10200430** e o código CRC **73309D4D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010836-0 SEI Nº 10200430v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5600467-83.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010197-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LETICE ELISIA COSTA, matrícula nº 979317-01, CPF nº ***.122.001-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "H", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10200886** e o código CRC **BD023DFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010197-7 SEI Nº 10200886v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5647308-39.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010196-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
LEIDIANE BATISTA COELHO
Matrícula nº 1066919-01
CPF nº ***.179.131-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/3/2014	B	Profissional de Educação II
2	1º/3/2016	C	
3	1º/3/2018	D	
4	1º/3/2020	E	
5	1º/3/2022	F	
6	1º/3/2024	G	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10202197** e o código CRC **96925D25**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5660559-27.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010090-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANA LÚCIA MÁXIMO CÉSAR MENDONÇA
Matrícula nº 1398962-01
CPF nº ***.131.471-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	11/2/2021	B	Profissional de Educação II
2	11/2/2023	C	
3	11/2/2025	D	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10203495** e o código CRC **718969ED**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5067718-36.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010295-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ROSEMEIRE MARIA DE OLIVEIRA DIAS
Matrícula nº 732397-04
CPF nº ***.465.276-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/4/2011	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	29/4/2014	C	Agente de Apoio Educacional
3	29/4/2016	D	
4	29/4/2018	E	
5	29/4/2020	F	
6	29/4/2022	G	
7	29/4/2024	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10204457** e o código CRC **5DEA36C4**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5732155-71.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010213-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ROBERTA AMARAL DA SILVA, matrícula nº 738492-01, CPF nº ***.499.241-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para a Referência "H", a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10205467** e o código CRC **A9A47888**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010213-2 SEI Nº 10205467v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5678625-55.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000001907-3, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora TALITA D ALMEIDA NEVES, matrícula nº 1334760-01, CPF nº ***.735.441-**, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, para o Padrão "I", a partir de 14 de junho de 2025, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10208654** e o código CRC **02D7EB90**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000001907-3 SEI Nº 10208654v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5759008-20.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010291-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARIA DO CARMO ARAÚJO DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 348678-01, CPF nº ***.722.261-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "J", a partir de 1º de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10209427** e o código CRC **8E11BD3C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010291-4 SEI Nº 10209427v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5608956-12.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010496-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora IZABELA MENDES MARTINS, matrícula nº 1118420-01, CPF nº ***.187.501-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10210547** e o código CRC **ABBA3E64**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010496-8 SEI Nº 10210547v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5635081-17.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010494-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor PAULO FABIANO STOFFELSHAUS, matrícula nº 1069080-01, CPF nº ***.208.478-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10211327** e o código CRC **8E9763B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010494-1 SEI Nº 10211327v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5529434-33.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010187-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

IARA APARECIDA OLIVEIRA E SILVA
Matrícula nº 629510-01
CPF nº ***.171.241-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	16/1/2020	G	Agente de Apoio Educacional
2	16/1/2022	H	
3	16/1/2024	I	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10213516** e o código CRC **D7C71AA4**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5584281-82.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010805-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MÁRCIA DIVINA ALVES VIEIRA
Matrícula nº 597694-01
CPF nº ***.388.201**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	24/2/2006	B	Funcionário Administrativo Educacional
2	24/2/2009	C	
3	24/2/2012	D	Agente de Apoio Educacional
4	24/2/2015	E	
5	24/2/2017	F	
6	24/2/2019	G	
7	24/2/2021	H	
8	24/2/2023	I	
9	24/2/2025	J	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10213899** e o código CRC **E0AD3625**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5920472-53.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010524-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUCAS GONÇALVES DA CRUZ
Matrícula nº 883123-01
CPF nº ***.104.781-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2020	E	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	1º/6/2023	F	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10215156** e o código CRC **2A6EC931**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5707681-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000011333-9, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DANIELLE DOMINGOS DE SOUZA, matrícula nº 1313886-01, CPF nº ***.880.274-**, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, para o Padrão "H", a partir de 7 de março de 2025, nos termos da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10222905** e o código CRC **BA0CF3A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000011333-9 SEI Nº 10222905v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5540812-83.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010856-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RUI MARTINS
Matrícula nº 1395262-01
CPF nº ***.205.021-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/11/2022	C	Agente de Apoio Educacional
2	30/11/2024	D	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10226055** e o código CRC **001D7F2E**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5718831-14.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010686-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

KLEBER ABÍLIO FERNANDES DE CARVALHO TELES
Matrícula nº 1375067-01
CPF nº ***.150.911-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	14/5/2022	C	Assistente Administrativo Educacional
2	14/5/2024	D	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10230537** e o código CRC **9226C271**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Convênio nº 25/2026; e o contido no Processo SEI nº 25.1.000000721-8, resolve:

Art. 1º Manter a servidora ALESSANDRA CÂNDIDA FERNANDES, matrícula nº 996882-01, CPF nº ***.255.801-**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Município de Varjão-GO, durante o exercício de 2026, com ônus para o cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9768230** e o código CRC **3665C4D1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000000721-8 SEI Nº 9768230v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 25/2026

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARJÃO-GO E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO.

O **MUNICÍPIO DE VARJÃO-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.218.643/0001-79, com endereço na Praça Moisés Franco, nº 25, Centro, Varjão-GO, CEP nº 75355-000, representado pelo seu Prefeito, DIOGO GUIMARÃES DE ALMEIDA, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, com endereço na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-092, neste ato representado pelo seu Prefeito, SANDRO MABEL ANTÔNIO SCODRO, doravante denominado **CEDENTE**, tendo como **INTERVENIENTE** a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER, firmam o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 O presente Convênio tem por finalidade a cessão pelo CEDENTE da servidora ALESSANDRA CÂNDIDA FERNANDES, matrícula nº 996882-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao CESSIONÁRIO, com vistas à cooperação entre os entes, ao intercâmbio de experiências e ao fortalecimento de políticas públicas de interesse comum, observados os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade, publicidade e moralidade administrativa.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS E MOTIVOS

2.1 O presente Convênio é celebrado com fundamento na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, do Município de Goiânia-GO, no disposto nos arts. 89, 91, 92 e 184 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.2 A celebração deste Convênio justifica-se pelo atendimento do interesse público primário, visto que fortalece a cooperação federativa entre o Município de Goiânia-GO e o Município de Varjão-GO, e incentiva a atuação colaborativa entre entes públicos, resultando na melhoria dos serviços prestados à sociedade.

2.2.1 A cessão da servidora proporciona, ainda, o retorno institucional ao Município de Goiânia-GO, visto que promove o intercâmbio de conhecimentos, técnicas e boas práticas de gestão, sem gerar impacto financeiro ao erário municipal.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÔNUS DA CESSÃO

3.1 O ônus relativo à remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais vantagens da servidora cedida será de responsabilidade exclusiva da CESSIONÁRIO, conforme art. 53, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 1992.

4- CLÁUSULA QUARTA - DAS FÉRIAS, LICENÇA-PRÊMIO E DAS DEMAIS LICENÇAS

4.1 O cômputo do período aquisitivo de férias e licença-prêmio se dará de forma contínua, sem prejuízo à servidora cedida.

4.2 A concessão e o gozo das férias dependerão de autorização do CEDENTE, mediante comunicação prévia da CESSIONÁRIO.

4.3 As demais licenças previstas na legislação municipal deverão ser solicitadas ao CEDENTE, respeitados os trâmites administrativos e critérios legais aplicáveis.

5- CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DO ESTATUTO E REGIMENTO

5.1 A servidora cedida deverá observar tanto as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-GO quanto os regulamentos do Município de Varjão-GO, onde estiver prestando serviços.

5.2 Em caso de descumprimento desta Cláusula, a servidora será devolvida ao órgão de origem, mediante fundamentação do ente requisitante.

6- CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

6.1 DO CEDENTE:

6.1.1 ceder, mediante demanda da CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE, a servidora com as qualificações requeridas;

6.1.2 comunicar antecipadamente à CESSIONÁRIO sobre o término da cessão ou necessidade de retorno da servidora; e

6.1.3 manter a lotação funcional da servidora em seu órgão ou entidade de origem durante o período da cessão.

6.2 DO CESSIONÁRIO:

6.2.1 indicar e observar as atividades e a carga horária da servidora cedida, respeitadas as atribuições do cargo;

6.2.2 garantir as condições de trabalho adequadas ao exercício da função;

6.2.3 controlar a frequência e comunicar mensalmente ao CEDENTE os dados funcionais e eventuais afastamentos;

6.2.4 devolver a servidora sempre que solicitado formalmente pelo CEDENTE;

6.2.5 não ceder a servidora a outro ente ou órgão federal, estadual e municipal, sem comunicação prévia ao CEDENTE e autorização, mediante instrumento jurídico adequado a ser formalizado pelo Chefe do Poder Executivo municipal;

6.2.6 cooperar com o CEDENTE em ações de acompanhamento e fiscalização da atuação da servidora cedida;

6.2.7 não permitir desvio de função da servidora cedida;

6.2.8 não permitir a permanência da servidora na entidade após o término da vigência do respectivo Decreto de cessão editado pelo Chefe do Poder

Executivo municipal, devendo a servidora ser imediatamente restituída ao CEDENTE, nos termos do art. 53, § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 1992, sob pena de responsabilização do CESSIONÁRIO pelos efeitos funcionais e administrativos decorrentes da permanência irregular; e

6.2.9 comunicar ao CEDENTE eventual falta disciplinar.

6.3 DO INTERVENIENTE:

6.3.1 acompanhar, em conjunto com o setor de recursos humanos do CEDENTE, ou CESSIONÁRIO, o cumprimento das obrigações de que trata este Convênio, comunicando imediatamente ao Chefe do Poder Executivo qualquer irregularidade verificada;

6.3.2 assegurar o intercâmbio regular de informações entre os entes convenentes, notadamente no que se refere à frequência, desempenho funcional, afastamentos e direitos da servidora cedida;

6.3.3 prestar os esclarecimentos necessários e dirimir dúvidas administrativas que surgirem no curso da execução deste Convênio, no que couber à esfera de atuação do CEDENTE;

6.3.4 adotar as providências cabíveis para garantir o retorno da servidora ao Município de Goiânia-GO nas hipóteses previstas neste Convênio; e

6.3.5 notificar a servidora ou ente CEDENTE/CESSIONÁRIO sobre qualquer irregularidade constatada.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo firmado entre os convenentes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2 A cessão da servidora se efetivará com a publicação do decreto de cessão no Diário Oficial do Município de Goiânia - Eletrônico.

7.3 O prazo de vigência da cessão não se confunde com o prazo de vigência deste Convênio, sendo aquela regida pelo respectivo decreto autorizativo do Chefe do Poder Executivo municipal.

8- CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Este Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo nos seguintes casos:

8.1.1 modificação do objeto ou suas especificações, desde que não altere sua natureza;

8.1.2 necessidade de ajuste no modo de execução ou duração da cessão; e

8.1.3 inclusão ou substituição de servidor(es).

8.2 Qualquer proposta de alteração por termo aditivo deverá ser devidamente formalizada, justificada e apresentada ao CESSIONÁRIO, no mínimo 30 (trinta) dias antes do fim da sua vigência ou dentro de prazo nela estipulado.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A rescisão poderá ocorrer:

9.1.1 por acordo entre os convenentes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.1.2 por descumprimento das cláusulas do Convênio; e

9.1.3 por inviabilidade administrativa ou superveniente interesse público, devidamente fundamentado por qualquer dos convenentes.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO

10.1 A execução deste Convênio será acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Goiânia-GO.

10.2 Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução deste Convênio, a Secretaria Municipal de Saúde designará um servidor para atuar como Gestor do Convênio, com as atribuições de monitorar a execução, atestar ocorrências e, se for o caso, registrar a conclusão satisfatória do objeto, devendo este ser nomeado por ato próprio.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO

11.1 Este Convênio e seus eventuais termos aditivos deverão ser publicados nos Diários Oficiais dos respectivos entes, como condição de eficácia, em observância ao princípio da publicidade.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO como competente para dirimir eventuais questões oriundas deste Convênio.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As disposições deste Convênio serão implementadas em conjunto pelos convenentes, que poderão designar equipes de pessoal para sua operacionalização.

13.2 Este Convênio deverá ser anexado aos respectivos processos administrativos que tratam da cessão funcional, em ambos os entes.

13.3 As partes se comprometem a observar a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, em tudo o que for aplicável à execução deste instrumento.

13.4 E, por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Convênio, com base na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia-GO

DIOGO GUIMARÃES DE ALMEIDA
Prefeito de Varjão-GO

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde
Município de Goiânia - Interveniente

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO GUIMARÃES DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 14/05/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9768191** e o código CRC **A9229ED2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000000721-8 SEI Nº 9768191v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 26.16.000002627-3, resolve:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral, aos servidores relacionados no Anexo deste Decreto, em razão de deslocamento à cidade de Brasília/DF, no dia 28 de abril de 2026, para acompanhar e prestar segurança institucional ao Chefe do Poder Executivo durante agenda oficial.

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo, sendo as despesas custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R$)
Valdomiro Faleiro da Silva Júnior	792977	***.934.151-**	R$ 193,00
Emanuel Geraldo Braz Neves	799548	***.199.281-**	R$ 193,00

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10133040** e o código CRC **66E268C3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000002627-3 SEI Nº 10133040v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 26.1.000000130-5, resolve:

Art. 1º Conceder diária ao servidor Murillo Marques de Souza, matrícula nº 2040853, em virtude de viagem à cidade de Brasília/DF, no dia 23 de abril de 2026, para acompanhar o Chefe do Poder Executivo durante viagem oficial.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o *caput* será de R$ 193,00 (cento e noventa e três reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10137520** e o código CRC **C8E56882**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.1.000000130-5 SEI Nº 10137520v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 26.1.000000139-9, resolve:

Art. 1º Conceder diária ao servidor Murillo Marques de Souza, matrícula nº 2040853, em virtude de viagem à cidade de Brasília/DF, no dia 28 de abril de 2026, para acompanhar o Chefe do Poder Executivo durante viagem oficial.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o *caput* será de R$ 193,00 (cento e noventa e três reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10179158** e o código CRC **E51D54DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.1.000000139-9 SEI Nº 10179158v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 24.5.000056805-0, resolve:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) diárias integrais às servidoras relacionadas no Anexo Decreto, em razão de deslocamentos à cidade São Paulo - SP, nos períodos de 12 a 14 de setembro de 2024, e 17 a 19 de setembro de 2024, para participação nas Sessões Públicas da Concorrência Pública nº 001/2024-SEFIN.

Parágrafo único. Os valores das diárias, a título indenizatório, constam no Anexo, sendo as despesas custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Servidor	Matrícula	CPF	Valor (R$)
Jaqueline Carvalho de Sá	1374265	***.443.581-**	R$ 1.092,00
Rejane Leal da Silva	791768	***.675.821-**	R$ 1.092,00
Veyda Fernandes Moreira	1514180	***.534.061-**	R$ 1.092,00

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10180404** e o código CRC **3C19B79C**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 26.15.000000226-1, resolve:

Art. 1º Conceder diárias ao servidor ANDERSON ANTONIO VAZ SOARES, matrícula nº 1441809, CPF nº ***.932.931-**, em virtude de viagem à cidade de Brasília/DF, nos dias 30 e 31 de março de 2026, para para participação no Evento Visit Brasil Summit 2026.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o *caput* será de R$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10204267** e o código CRC **BD5A9F66**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000226-1 SEI Nº 10204267v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO AUTORIZATIVO

À vista do contido no Processo SEI nº 26.39.000000802-4, e com fundamento no art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, no art. 24 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e no art. 15 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, resolvo:

1 Autorizar a viagem da servidora GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA, matrícula nº 818410, CPF nº ***.844.021-**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Casa Civil, para a cidade de Lisboa - Portugal, no período de 1º a 3 de junho de 2026, para participar do XIV Fórum de Lisboa, promovido pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com o tema: "Nova ordem internacional, tecnologia e soberania: desafios democráticos, econômicos e sociais."

2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para ciência da autorização de viagem.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10164585** e o código CRC **1936009B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000802-4 SEI Nº 10164585v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de solicitação formulada por Luzia Aparecida Nogueira da Silva e por Valdivino da Silva, visando à alienação de Área Pública Municipal Remanescente/Inservível, com área de 19,50 m² (dezenove metros quadrados e cinco decímetros quadrados), anexa ao Lote 4 da Quadra 135, situada na Avenida C-14 esquina com a Rua C-69, Setor Sudoeste, Goiânia-GO.

A Gerência de Atualização Cadastral e Áreas Públicas, por meio do Despacho nº 171/2025, reconheceu que a área objeto do pedido corresponde a remanescente de logradouro público e indicou precedentes administrativos de quadras próximas do Setor Sudoeste, nos quais situações semelhantes foram consideradas passíveis de alienação, encaminhando então os autos à Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade para análise quanto à existência de interesse público no âmbito do sistema viário.

A Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade, após exame dos aspectos urbanísticos e viários, emitiu sucessivas manifestações técnicas, Pareceres nº 219/2025 e nº 248/2025, esclarecendo que as vias confrontantes (Rua C-14 e Rua C-69) não integram corredores estruturais de mobilidade previstos no Plano Diretor e não são objeto de estudos de redesenho ou de reconfiguração viária, concluindo, assim, pela inexistência de impedimento urbanístico para a alienação pretendida.

Ato contínuo, a Gerência de Atualização Cadastral e Áreas Públicas emitiu o Parecer nº 431/2025, no qual registrou que a área em questão corresponde a recuo urbanístico originário do loteamento, cuja destinação foi descaracterizada ao longo do tempo em razão da consolidação das edificações vizinhas, situação esta que se repete em diversos pontos do Setor Sudoeste. Destacou, ainda, que o antigo recuo encontra-se integralmente fechado por muro e já não cumpre função de circulação, ventilação ou alinhamento paisagístico no logradouro, caracterizando-se, portanto, como área pública inservível, nos termos da Lei nº 7.484, de 6 de outubro de 1995. Assim, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento do pedido e encaminhou o processo à Gerência de Cartografia e Topografia para elaboração de memorial descritivo e croqui.

A Gerência de Cartografia e Topografia elaborou e juntou o Croqui Cotado e o Memorial Descritivo, encaminhando-os à Superintendência de Planejamento Estratégico, que submeteu o processo ao Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, o qual, por sua vez, por meio do Despacho nº 2960/2025, o remeteu à Procuradoria-Geral do Município para condução dos trâmites jurídicos subsequentes.

No âmbito da Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário, foi determinada a avaliação da área pública remanescente, providência que resultou no Laudo Técnico nº 079/2025, elaborado pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município – CAIMU, atribuindo à área o valor de R$ 12.342,00, segundo critérios da Planta de Valores Imobiliários – PV-2025 e metodologia do Decreto nº 4.483, de 8 de outubro de 2013. A Presidência da Comissão encaminhou o laudo à Procuradoria-Geral do Município, que notificou os interessados, os quais manifestaram concordância expressa com o valor estipulado.

Por meio da Diligência nº 206/2026, a Procuradoria-Geral do Município informou que já consta nos autos manifestação jurídica conclusiva, consubstanciada no Parecer Jurídico nº 4879/2025, pela viabilidade da alienação ora pretendida.

É o relatório. Decido.

Conforme exaustivamente demonstrado nas manifestações técnicas precedentes, notadamente no Parecer nº 248/2025 da Gerência de Gestão Territorial e Mobilidade e no Parecer nº 431/2025 da Gerência de Atualização Cadastral e Áreas Públicas, a área pleiteada não apresenta interesse público sob a ótica do sistema viário e de mobilidade. A ocupação dos recuos originais do projeto do Setor Sudoeste encontra-se consolidada e irreversível, caracterizando a área como inservível para suas finalidades originárias, nos termos da Lei nº 7.484, de 6 de outubro de 1995.

A alienação de área pública remanescente a proprietário de imóvel lindeiro encontra amparo nos arts. 41 e 42, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que condicionam o ato a prévia avaliação e autorização legislativa, dispensando o processo licitatório nessa hipótese específica. A Lei nº 7.484, de 1995, supre o requisito da autorização legislativa, ao conferir ao Executivo municipal competência genérica para alienar áreas inservíveis, mediante parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Planejamento, providência devidamente cumprida nos presentes autos.

Nesse sentido, colhe-se do Parecer Jurídico nº 4.879/2025, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, o entendimento pela viabilidade jurídica da medida, conforme se transcreve abaixo:

> .....
>
> Para além desses requisitos genéricos previstos na Lei Orgânica, outros atos normativos também regulamentam de forma setorial a questão da alienação dos bens públicos. É o que se dá, por exemplo, com a Lei Municipal n° 7.484 de 1995, legislação específica que autoriza a alienação de imóveis municipais quando se tratarem de “áreas inservíveis”, sendo preciso, para tanto, parecer técnico favorável da Secretaria Municipal de Planejamento.
>
> Há, ainda, a Lei Complementar Municipal n° 291 de 2016, a qual autoriza a desafetação e alienação de áreas públicas constituídas por vielas, becos sem saída e cabeças de quadras desde que atendidas determinadas dimensões e condições especificadas na Lei.
>
> Como se percebe, no que tange aos bens imóveis, verifica-se ter o legislador local adotado os mesmos requisitos especificados pela Lei Geral de Licitações acima destacado.
>
> Nos termos do Parecer 431 – Gercan, da Secretaria do Planejamento (7765383), o interesse público da alienação se dá por ser área inservível; a autorização legislativa para a venda é conferida pela Lei Municipal n° 7.484 de 1995, já que, a teor da manifestação da SEPLAN, a área pública é inservível; há avaliação imobiliária da área (8068685) e a licitação é inexigível, por inviabilidade de competição.
>
> .....

Ante todo o exposto, *opina-se* pelo deferimento da alienação postulada, já que presentes os requisitos legais.

.....

Nesse contexto, verifica-se que a área objeto do pedido enquadra-se no conceito de área inservível, porquanto sua destinação originária, recuo de visibilidade na interseção de logradouros, concebido pelo projeto do loteamento do então Setor Macambira, foi comprometida pela consolidação das edificações lindeiras ao longo de décadas, situação verificada pela própria administração em relação a pontos análogos do Setor Sudoeste, todos com alienações anteriormente deferidas.

A situação posta nos autos encontra amparo, ainda, no regime jurídico estabelecido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere à contratação direta decorrente da inviabilidade de competição, uma vez que a alienação, nessas condições, somente pode ser realizada em favor do proprietário lindeiro, afastando a possibilidade de disputa entre interessados e justificando a dispensa do procedimento licitatório. O entendimento do Judiciário goiano, neste sentido, é claro, como demonstra o seguinte julgado:

> APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INVESTIDURA. DESAFETAÇÃO. SUBSUNÇÃO DO CASO CONCRETO AO ART. 17, I, 'D' DA LEI 8 .666/93. POSSIBILIDADE DA INVESTIDURA. ALIENAÇÃO BEM PÚBLICO AO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL LINDEIRO DE ÁREA REMANESCENTE INAPROVEITÁVEL ISOLADAMENTE 1. Ocorre a desafetação quando há a alteração da finalidade, onde o bem que, inicialmente, tinha destinação pública, passa a não mais tê-la, temporariamente ou definitivamente. 2. No presente caso, à área inicialmente denominada 'área verde' foi dada utilização diversa pelos proprietários dos imóveis contíguos à mesma. 3. Ao proprietário de imóvel lindeiro de área remanescente ou resultante de obra pública, quando esta se tornar inaproveitável isoladamente cabe o direito à investidura, nos termos dos artigos 17, § 3º, e 23, II, 'a' da Lei 8 .666/93. 4. No caso em apreço, verifica-se que a área contígua, se tomada isoladamente, é inutilizável, inaproveitável, não se podendo negar ao proprietário a aquisição onerosa da referida área, conforme permitido e expressamente previsto na Lei de Contratos e Licitações. 5. Merece reforma a sentença singular. 6. Havendo necessidade de avaliação do imóvel para concretização da investidura, necessário o retorno dos autos ao juízo de origem. RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA E JULGADA PROCEDENTE, COM RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO *A QUO* PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO DE INVESTIDURA, COM A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. (TJ-GO - AC: 01180584620018090051 GOIÂNIA, Relator.: DES. MARIA DAS GRACAS CARNEIRO REQUI, Data de Julgamento: 10/01/2012, 1A CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: DJ 986 de 19/01/2012)

A consolidação da ocupação, aliada à irreversibilidade da situação e aos precedentes administrativos favoráveis à regularização de áreas similares, permite o enquadramento da área como inservível, nos termos da Lei nº 7.484, de 1995. Ademais, a Lei Complementar nº 291, de 2016, admite a regularização e alienação de áreas públicas ocupadas por particulares com uso exclusivamente residencial, reforçando a viabilidade jurídica da medida.

Dessa forma, restam plenamente satisfeitos os pressupostos autorizadores da alienação: a) a existência de interesse público devidamente justificado, materializado na inservibilidade da área; b) a avaliação prévia e aceita; c) a autorização legislativa conferida pela Lei nº 7.484, de 1995; e d) a dispensa de licitação, ante a notória inviabilidade de competição, por se tratar de área remanescente lindeira exclusiva.

A avaliação técnica pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município, realizada com metodologia prevista em decreto e aceita pelos interessados, assegura que o Município de Goiânia receberá contraprestação equivalente ao valor de mercado, preservando o patrimônio público.

A alienação, portanto, atende aos princípios da eficiência e da economicidade, transformando um bem inservível em receita para o erário e garantindo a regularidade da ocupação urbana no Setor Sudoeste.

Destarte, exercendo a competência privativa que me é conferida pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e acolhendo *in totum* as manifestações técnicas da Secretaria de Planejamento e Urbanismo Estratégico e o Parecer Jurídico nº 4879/2025 da Procuradoria-Geral do Município, os quais adoto como razão de decidir:

a) AUTORIZO A ALIENAÇÃO da área pública municipal remanescente/inservível, com área aproximada de 19,50 m² (dezenove metros quadrados e cinco decímetros quadrados), anexa ao Lote nº 4 da Quadra nº 135, situada na Avenida C-14 esquina com a Rua

C-69, Setor Sudoeste, nesta Capital, pelo valor de R$ 12.342,00 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais), devidamente atualizado, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município - CAIMU; e

b) DETERMINO a notificação da parte interessada para proceder ao recolhimento do valor correspondente à alienação devidamente atualizado, bem como do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário para adoção das providências necessárias à lavratura da escritura pública de compra e venda, somente após a comprovação do recolhimento integral do valor devidamente atualizado da alienação pelos adquirentes. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou desistência dos interessados, determino que sejam adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive a manutenção da área no patrimônio público municipal.

Publique-se e Cumpra-se.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9700441** e o código CRC **BD282279**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000020640-6 SEI Nº 9700441v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1 Trata-se de solicitação de Licença para Aprimoramento Profissional formulada pelo servidor PAULO MENEZES DE FREITAS, matrícula nº 553859-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Educação Física, lotado na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física da Secretaria Municipal de Educação, visando cursar Mestrado Acadêmico em Educação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, no período compreendido entre 10 de março de 2026 e 10 de março de 2028, conforme documentação constante dos autos (SEI nº 9622579).

2 Consta dos autos o Formulário de Licença para Aprimoramento Profissional (SEI nº 9622579), devidamente instruído nos termos da Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 19, de 4 de abril de 2012, contendo identificação funcional do servidor, comprovação de vínculo efetivo e requerimento formal para afastamento destinado à realização de curso de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado.

3 Verifica-se, ainda, a juntada do Ofício nº 3/2026/SME/GERAMR (SEI nº 9622579, fl. 6), por meio do qual a Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física da Secretaria Municipal de Educação manifestou aquiescência quanto ao afastamento do servidor, consignando que o curso contribuirá para o aprimoramento da formação acadêmica e para o fortalecimento das ações educacionais desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

4 Consta, também, declaração expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, comprovando que o servidor foi aprovado e classificado em 1º lugar no processo seletivo regido pelo Edital nº 035/2025-PROPPG, encontrando-se regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação, com duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses, conforme documentação acostada ao SEI nº 9622579, fl. 8.

5 A documentação acadêmica apresentada demonstra pertinência temática entre o projeto de pesquisa desenvolvido pelo servidor e as atribuições exercidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à gestão, acompanhamento e manutenção da infraestrutura física da rede municipal de ensino, conforme pré-projeto juntado ao SEI nº 9622579.

6 Observa-se, igualmente, que o curso de Mestrado em Educação ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG possui reconhecimento pelo Ministério da Educação, conforme Portaria MEC nº 516, de 13 de julho de 2021, juntada aos autos.

7 Consta, ainda, dos autos o Termo de Compromisso (SEI nº 10011356), devidamente firmado pelo servidor, em conformidade com o disposto no art. 37 da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000.

8 É o relatório. Passo a decidir.

9 A solicitação de Licença para Aprimoramento Profissional encontra amparo no art. 35 da Lei Complementar nº 91, de 2000, bem como na Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 19, de 4 de abril de 2012.

10 Todavia, conforme expressamente previsto no referido dispositivo legal, a concessão da licença não constitui direito subjetivo do servidor, tratando-se de ato administrativo discricionário, condicionado à análise de conveniência e oportunidade da Administração Pública, à luz do interesse público primário e das necessidades do serviço público.

11 A legislação de regência utiliza o verbo “poderá”, conferindo ao Chefe do Poder Executivo a faculdade administrativa de autorizar ou não o afastamento remunerado do servidor para participação em cursos de pós-graduação, circunstância que evidencia a natureza discricionária e não vinculada do ato administrativo em questão.

12 Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento consolidado no sentido de que a concessão de licença para capacitação de servidores públicos constitui ato discricionário, subordinado ao juízo do administrador público acerca da conveniência e oportunidade da medida, em observância ao interesse público:

> .....
>
> A concessão de licença para capacitação de servidores públicos constitui-se em ato discricionário, sujeito a juízo do Administrador Público, acerca da conveniência e oportunidade, de acordo com o interesse público, não sendo obrigatório o seu acolhimento mesmo que preenchidos os demais requisitos legais à concessão. (AgInt nos EDcl no RMS n. 60.754/DF, relator Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, julgado em 15/8/2022, DJe de 17/8/2022).
>
> .....
>
> a concessão de licença para capacitação de servidores públicos, ato discricionário, sujeita-se ao juízo do Administrador acerca da conveniência e oportunidade, tendo em vista o interesse público" (AgInt no REsp n. 1.632.822/SC, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 16/11/2017, DJe de 22/11/2017).
>
> .....

13 Embora os autos demonstrem o preenchimento dos requisitos formais previstos na legislação de regência, a análise administrativa não pode se restringir exclusivamente à verificação documental, devendo considerar, de forma prioritária, os impactos decorrentes do afastamento prolongado do servidor sobre a continuidade e a eficiência do serviço público prestado pela unidade administrativa em que se encontra lotado.

14 No caso em exame, verifica-se que o servidor exerce suas atribuições na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física da Secretaria Municipal de Educação, unidade diretamente responsável pelo acompanhamento, fiscalização e manutenção da infraestrutura física das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs da Rede Municipal de Educação de Goiânia, atividade essencial à continuidade e regularidade dos serviços públicos educacionais.

15 O afastamento integral do servidor pelo período de 24 (vinte e quatro) meses revela-se incompatível, neste momento, com as necessidades administrativas da unidade de lotação, especialmente diante das demandas permanentes relacionadas à manutenção predial, acompanhamento técnico e suporte operacional da rede física educacional do Município, cuja adequada execução mostra-se indispensável à garantia da continuidade do serviço público.

16 Ademais, embora o aprimoramento profissional dos servidores constitua objetivo legítimo e desejável no âmbito da Administração Pública, não restou demonstrada, pelo interessado, a impossibilidade concreta de compatibilização parcial entre as atividades acadêmicas e o exercício das atribuições funcionais, sobretudo considerando que o curso é ofertado no próprio Município de Goiânia, circunstância que, em tese, permite a conciliação entre a jornada acadêmica e laboral sem necessidade de afastamento integral e remunerado pelo extenso período pleiteado.

17 Não se pode desconsiderar, ainda, que eventual concessão da licença poderá acarretar impacto direto na dinâmica administrativa da unidade de lotação, com potencial sobrecarga da equipe remanescente e comprometimento das atividades relacionadas à manutenção e acompanhamento da infraestrutura física da Rede Municipal de Educação, em prejuízo ao interesse público e aos princípios da continuidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado.

18 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás possui entendimento no sentido de que licenças dessa natureza não configuram direito absoluto do servidor, sendo legítimo o indeferimento administrativo quando evidenciada a prevalência do interesse público e das necessidades do serviço:

19 .....

> MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL. LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR. ATO ADMINISTRATIVO. DISCRICIONARIEDADE. DEMAIS REQUISITOS NÃO DEMONSTRADOS. SEGURANÇA DENEGADA. 1. A concessão de licença para tratar de interesse particular não constitui direito absoluto do servidor, não podendo o Judiciário interferir em critérios de conveniência e oportunidade do administrador, sob pena de afronta à separação dos poderes e do caráter discricionário do ato. Assim, revelado o caráter discricionário do ato (conveniência de oportunidade), este só sofre controle judicial se demonstrada a ilegalidade. 2. Consta do apontado ato coator que o deferimento do pedido encontra óbice na discricionariedade da administração pública e que não há professores aptos e prontos para substituir o impetrante, necessitando de realização de contrato temporário. SEGURANÇA DENEGADA. (TJ-GO 5749691-59.2022.8.09.0000, Relator: ALTAIR GUERRA DA COSTA, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 19/05/2023).
>
> .....

20 Dessa forma, considerando a natureza discricionária do ato, a prevalência do interesse público, a necessidade de preservação da continuidade e eficiência dos serviços desempenhados pela Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física da Secretaria Municipal de Educação e a ausência de demonstração de imprescindibilidade do afastamento integral pretendido, conclui-se pela inviabilidade administrativa da concessão da licença pleiteada.

21 Diante do exposto, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 91, de 2000, nos princípios da continuidade e eficiência do serviço público e no exercício do juízo discricionário de conveniência e oportunidade administrativa, INDEFIRO o

pedido de concessão de Licença para Aprimoramento Profissional formulado pelo servidor PAULO MENEZES DE FREITAS, matrícula nº 553859-02/03.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10186178** e o código CRC **7971A418**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000011049-7 SEI Nº 10186178v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO Nº 28/2026

CONVÊNIO que entre si celebram a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO e o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, visando à realização de perícias de juntas médicas oficiais e homologação de atestados no âmbito do serviço médico municipal.

A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, com sede na Avenida T-63, nº 1680, esquina com a Rua C-253, lotes 13 a 17, quadra 572, Setor Nova Suíça, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0049-57, neste ato representada pela Procuradora-Chefe MILENA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 1º, § 2º, inciso XXIII, da Portaria PGT nº 1.728, de 22 de outubro de 2017, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representado pelo seu Secretário ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a realização de perícias médicas e de juntas médicas oficiais, pelo serviço médico do Município de Goiânia, quando necessárias à homologação de atestados médicos ou à concessão de benefícios, nos termos da Portaria PGT/MPT nº 312, de 23 de maio de 2014, suas alterações e demais normas legais e regulamentares pertinentes, relativamente a Procuradores e Servidores em exercício no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como a seus dependentes.

Parágrafo único. A execução do objeto deste Convênio restringir-se-á à circunscrição territorial do Município de Goiânia - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

2.1 Compete à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região:

a) cumprir integralmente as disposições do presente Convênio;

b) solicitar formalmente a realização das perícias e juntas médicas oficiais;

c) encaminhar os periciandos, observados os procedimentos definidos pelo Município de Goiânia;

d) não ceder ou transferir direitos decorrentes deste Convênio sem prévia anuência formal do Município de Goiânia; e

e) oferecer, como contrapartida não financeira, capacitações, treinamentos ou seminários técnicos ministrados por seus membros ou servidores, versando sobre temas afetos à área de atuação do Ministério Público do Trabalho, destinados aos servidores do Município de Goiânia, conforme cronograma e disponibilidade a serem definidos em comum acordo entre os convenentes.

2.2 Compete ao Município de Goiânia:

a) executar o objeto do Convênio em conformidade com as cláusulas pactuadas;

b) proceder ao agendamento das perícias e juntas médicas oficiais, sem prejuízo do atendimento aos seus próprios servidores;

c) emitir os respectivos laudos médicos;

d) encaminhar os laudos à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região;

e) prestar os esclarecimentos eventualmente solicitados;

f) manifestar-se tecnicamente quanto à execução e às eventuais alterações do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A gestão e a fiscalização da execução do presente Convênio serão exercidas por representantes designados por cada uma das partes, mediante ato administrativo próprio, devidamente publicado na imprensa oficial respectiva, nos termos do art. 104 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

3.2 A Secretaria Municipal de Administração atuará como Unidade Interveniente Executora, cabendo ao seu titular a supervisão superior das atividades periciais e a interlocução política e administrativa com a Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

5.1 As perícias e juntas médicas oficiais serão realizadas em locais, datas e horários definidos pelo serviço médico do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

Parágrafo único. Os periciandos deverão observar os prazos, condições e orientações estabelecidos pelo Município de Goiânia.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1 O presente Convênio poderá ser extinto a qualquer tempo, por consenso entre as partes ou por decisão unilateral devidamente motivada, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não sendo devida qualquer indenização entre os convenentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1 O Convênio poderá ser alterado mediante termo aditivo, por comum acordo entre as partes, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 O presente Convênio não implica repasse ou transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, adotando medidas técnicas, administrativas e jurídicas aptas a assegurar a proteção dos dados pessoais tratados em razão deste Convênio, mantendo-se a confidencialidade, a segurança e a finalidade estritamente vinculada à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO, EFICÁCIA E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

10.1 O presente Convênio será extratado e publicado na Imprensa Oficial da União e no Diário Oficial do Município de Goiânia, passando a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único. Após a publicação, o Convênio deverá ser cadastrado nos sistemas administrativos competentes, inclusive no sistema interno do Município e no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios, devendo, posteriormente, os autos ser encaminhados à Controladoria-Geral do Município para fins de certificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os convenentes, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Convênio que não possam ser solucionadas pela via administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

13.1 A execução do presente Convênio não estabelece qualquer vínculo empregatício, funcional ou previdenciário entre os servidores de um partícipe e o outro órgão, permanecendo cada servidor sob a exclusiva subordinação e folha de pagamento de sua instituição de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DATA E DA ASSINATURA

14.1 E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Convênio, assinado eletronicamente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a partir da data da última assinatura eletrônica dos convenentes.

Goiânia, data da última assinatura eletrônica.

MILENA CRISTINA COSTA
Procuradora-Chefe
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região
(Convenente)

SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO
Prefeito de Goiânia
(Convenente)

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
(Interveniente)

Documento assinado eletronicamente por **Milena Cristina Costa**, **Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 07:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/05/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10086522** e o código CRC **1146A49B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000002849-1 SEI Nº 10086522v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Casa Civil
Assessoria Jurídico-Legislativa

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DOS CONVENENTES:

1.1 A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, com sede na Avenida T-63, nº 1680, esquina com a Rua C-253, lotes 13 a 17, quadra 572, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.715/0049-57, neste ato representada pela Procuradora-Chefe Milena Cristina Costa; e

1.2 MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, com endereço na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-092, neste ato representado pelo seu Prefeito, SANDRO MABEL ANTÔNIO SCODRO, tendo como INTERVENIENTE o Secretário Municipal de Administração, ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR.

2. OBJETO:

2.1 O presente Convênio tem por objeto a realização de perícias médicas e de juntas médicas oficiais, pelo serviço médico do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, quando necessárias à homologação de atestados médicos ou à concessão de benefícios, nos termos da Portaria PGT/MPT nº 312, de 23 de maio de 2014, suas alterações e demais normas legais e regulamentares pertinentes, relativamente a Procuradores e Servidores em exercício no âmbito da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, bem como a seus dependentes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A celebração deste Convênio fundamenta-se nos seguintes pilares:

3.1.1 Necessidade Administrativa: Viabiliza a realização de perícias e juntas médicas oficiais pelo serviço municipal para a homologação de atestados e concessão de benefícios a membros, servidores e dependentes da PRT-18ª, assegurando o cumprimento da Portaria PGT/MPT nº 312/2014.

3.1.2 Eficiência e Reciprocidade: Promove a otimização de recursos e o aproveitamento mútuo de expertises. Enquanto a PRT-18ª utiliza a estrutura pericial consolidada do Município de Goiânia, este recebe, como contrapartida, programas de capacitação técnica ministrados pela Procuradoria para o aperfeiçoamento dos quadros da Secretaria Municipal de Administração.

4. AUSÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO

4.1 Este Convênio será executado sem a transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

4.2 As obrigações limitam-se ao suporte operacional e técnico, o que demonstra a viabilidade econômica e o respeito aos princípios da economicidade e da mútua colaboração.

5. AMPARO LEGAL

5.1 Este Convênio encontra-se devidamente fundamentado na Lei federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e na Lei federal nº 8.112, de 11

de de dezembro de 1990, que rege o regime jurídico dos servidores públicos civis da União.

6. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

6.1 Realização tempestiva das perícias solicitadas;

6.2 Emissão de laudos dentro dos prazos estabelecidos;

6.3 Comunicação formal eficiente entre os órgãos; e

6.4 Ações de capacitação promovidas pela PRT18ª.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 Do Município:

7.1.1 Proceder ao agendamento e realizar as perícias médicas e juntas médicas oficiais, sem prejuízo do atendimento aos seus próprios servidores.

7.1.2 Emitir os respectivos laudos médicos e encaminhá-los à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

7.1.3 Prestar esclarecimentos eventualmente solicitados e manifestar-se tecnicamente quanto à execução e alterações deste Convênio.

7.1.4 Cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando a proteção, a confidencialidade e a segurança dos dados pessoais tratados.

7.2 Da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região:

7.2.1 Solicitar formalmente a realização das perícias e juntas médicas oficiais ao Município.

7.2.2 Encaminhar os periciandos e a documentação necessária, observando rigorosamente os procedimentos, prazos e condições definidos pelo serviço médico municipal.

7.2.3 Fornecer as diretrizes da Portaria PGT/MPT nº 312/2014 e suas alterações para que o objeto seja executado em conformidade com as normas legais pertinentes à Procuradoria.

7.2.4 Cumprir as obrigações de proteção de dados pessoais e não transferir direitos decorrentes do Convênio sem prévia anuência formal do Município.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 A execução do objeto ocorrerá de forma contínua durante o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, conforme o detalhamento abaixo:

8.1.1 Etapa de Formalização e Instalação:

8.1.1.1 Mês 1: Extração e publicação do instrumento na Imprensa Oficial da União e no Diário Oficial do Município de Goiânia.

8.1.1.2. Mês 1: Cadastro do Convênio nos sistemas administrativos internos e no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios.

8.1.1.3. Mês 1: Início do fluxo de agendamento e atendimento pericial.

8.2. Etapa de Operacionalização (Fluxo Contínuo):

8.2.1. Meses 1 a 60: Recebimento das solicitações formais enviadas pela PRT-18ª e realização das perícias médicas ou juntas oficiais.

8.2.2. Meses 1 a 60: Emissão e encaminhamento dos laudos médicos à Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.

8.2.3. Semestral/Anual: Realização de capacitações e alinhamentos técnicos entre as equipes médicas do Município e as diretrizes da PRT-18ª.

9. FORMA DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

9.1 O monitoramento da execução das metas será realizado de forma contínua, cabendo à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), por intermédio de seu Secretário, a supervisão direta do fluxo de perícias e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

9.2 A PRT-18ª designará, por portaria, um gestor para interlocução direta com a SEMAD, visando o alinhamento das ações de capacitação e suporte operacional.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Este Convênio será executado sem a transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

10.2 As obrigações limitam-se ao suporte operacional e técnico, conforme previsto na Cláusula Oitava do Convênio.

11. VIGÊNCIA

11.1 O presente Plano de Trabalho acompanhará a vigência de 60 (sessenta) meses determinada no Convênio, produzindo efeitos a partir da data de sua última assinatura eletrônica, enquanto perdurar o Convênio.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Plano de Trabalho constitui parte integrante e indissociável do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região e o Município de Goiânia-GO, devendo ser integralmente observado pelas partes durante toda a vigência do instrumento; e

12.2 Eventuais revisões ou ajustes ao Plano de Trabalho poderão ser realizados mediante celebração de termo aditivo específico, com a devida justificativa técnica e formalização administrativa.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

MILENA CRISTINA COSTA
Procuradora-Chefe
Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região

SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO
Prefeito de Goiânia

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Milena Cristina Costa**, **Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 14/05/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10086528** e o código CRC **9A48E961**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000002849-1 SEI Nº 10086528v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 28/2026; Processo SEI nº 25.6.000002849-1, Convenentes: Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região – Ministério Público do Trabalho, inscrita no CNPJ nº 26.989.715/0049-57, com sede na Avenida T-63, nº 1680, esquina com a Rua C-253, lotes 13 a 17, quadra 572, Setor Nova Suíça, Goiânia - GO, representada por sua Procuradora-Chefe Regional, Milena Cristina Costa; e o Município de Goiânia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, representado pelo Prefeito municipal, Sandro Mabel Antônio Scodro; Interveniente: Secretaria Municipal de Administração, representada por seu titular, Adonídio Neto Vieira Junior. Objeto: cooperação técnica, sem transferência de recursos financeiros, visando a realização de perícias médicas e de juntas médicas oficiais, pelo serviço médico do Município de Goiânia, quando necessárias à homologação de atestados médicos ou à concessão de benefícios, nos termos da Portaria PGT/MPT nº 312, de 23 de maio de 2014, suas alterações e demais normas legais e regulamentares pertinentes, relativamente a procuradores e servidores em exercício no âmbito da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, bem como a seus dependentes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia e da União. Nome dos Signatários: Milena Cristina Costa, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; Prefeito de Goiânia, Sandro Mabel Antônio Scodro; Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração.

Goiânia, data de publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10072988** e o código CRC **4FEC5DF3**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1876/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Despacho nº 3693/2026, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000016562-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **LUCIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 457116-04, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10283362** e o código CRC **6FAD6062**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000016562-0 SEI Nº 10283362v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1877/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Despacho nº 3693/2026, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000016562-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **MARIA APARECIDA SOTERO LOURENÇO**, matrícula nº 1017837-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, da Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10283493** e o código CRC **A102CFBF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000016562-0 SEI Nº 10283493v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 82/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (7316365), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2969/2025 (7517588), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000015332-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA RIBAMAR SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 1541536-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9626505** e o código CRC **B2444F37**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000015332-4 SEI Nº 9626505v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 132/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (8491819), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5985/2025 (8897904) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000072599-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ADENILDES TEIXEIRA LINHARES**, matrícula nº 500186-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9865422** e o código CRC **70FC2076**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000072599-3 SEI Nº 9865422v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 137/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 107/2023 (8525271), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 45/2026 (8973782) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000041258-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA TRINDADE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 904414-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9876782** e o código CRC **0F03E9BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 155/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8344488), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5983/2025 (8897899) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000073033-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARTA DOS REIS**, matrícula nº 943754-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9891435** e o código CRC **59F2A60D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000073033-4 SEI Nº 9891435v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 156/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8497183), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5984/2025 (8897903) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000040961-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA JOSE GONCALVES DA SILVA**, matrícula nº 699640-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9891613** e o código CRC **81232D7E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000040961-2 SEI Nº 9891613v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 157/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8497480), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5991/2025 (8897944) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000040754-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ALVINA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1112376-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9891722** e o código CRC **C2D4A325**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000040754-7 SEI Nº 9891722v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 158/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (8316606), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 6013/2025 (8899332) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000070565-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **HELIZETT SANTOS DE LIMA AZEVEDO**, matrícula nº 537110-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9892295** e o código CRC **6049A5D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000070565-8 SEI Nº 9892295v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 161/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (8321283), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5956/2025 (8897361) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000037884-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **EUNA SERGIA PINTO**, matrícula nº 431141-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9895438** e o código CRC **63D0F016**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000037884-9 SEI Nº 9895438v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 164/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 75/2023 (8311876), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 43/2026 (8973692) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000035802-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 714240-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9900189** e o código CRC **008B6B86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000035802-3 SEI Nº 9900189v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 165/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8500283), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 6025/2025 (8900500) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000073027-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **RENATA AMERICO RABELO DOS SANTOS**, matrícula nº 663255-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9900589** e o código CRC **59F4B572**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000073027-0 SEI Nº 9900589v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 168/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (9311189), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2089/2025 (9792012) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000003903-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LUCILIANA DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 533319-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9909784** e o código CRC **2A75C6C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000003903-9 SEI Nº 9909784v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 169/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 35/2024 (9531994), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2093/2025 (9792835) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000022641-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **RENATA TEIXEIRA ZAIDEN**, matrícula nº 580163-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9910141** e o código CRC **0117E891**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000022641-1 SEI Nº 9910141v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 170/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (8905707), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2105/2025 (9793772)da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000047514-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **HELDER FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 970441-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9910665** e o código CRC **C31FFB1A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000047514-3 SEI Nº 9910665v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 193/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8510268), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5930/2025 (8896578) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000040748-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **PATRICIA CRISTINE TAVARES PINTO DA SILVA**, matrícula nº 699802-03, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9939497** e o código CRC **1AD4582C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000040748-2 SEI Nº 9939497v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 194/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (6506827), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 48/2025 (8974436) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000009122-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **VALDE RAMOS DE SOUSA**, matrícula nº 402494-02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9940013** e o código CRC **B99AFE56**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000009122-1 SEI Nº 9940013v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 195/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 73/2023 (8529540), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 51/2025 (8974782) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000042834-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº 914525-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9940764** e o código CRC **3B39B7B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000042834-0 SEI Nº 9940764v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 197/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8321210), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5954/2025 (8897326) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000036987-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ILDA BUENO DE CAMARGO XAVIER**, matrícula nº 897140-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9941446** e o código CRC **25E1D1E8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000036987-4 SEI Nº 9941446v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 198/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8388449), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5931/2025 (8896639) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000040829-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **IZABEL ALVES DE CASTRO**, matrícula nº 915114-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9942740** e o código CRC **893530C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000040829-2 SEI Nº 9942740v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 199/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8311570), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5947/2025 (8897238) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000036408-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **RAIMUNDA OLIVEIRA CARDOSO**, matrícula nº 419184-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9943510** e o código CRC **B678164E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000036408-2 SEI Nº 9943510v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 200/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 102/2023 (8212959), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5997/2025 (8898516) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000033403-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **RAQUEL APARECIDA DE SOUSA LOPES**, matrícula nº 893250-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9944619** e o código CRC **B2FE8604**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000033403-5 SEI Nº 9944619v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 201/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8467902), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 6012/2025 (8899318) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000040849-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LAURA BUENO JULIAO**, matrícula nº 492264-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9945059** e o código CRC **8E9F67E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000040849-7 SEI Nº 9945059v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 202/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8320957), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 6006/2025 (8899155)da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000036991-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **ANTONIO CESAR DE QUEIROZ**, matrícula nº 970379-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9945326** e o código CRC **D83C159E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000036991-2 SEI Nº 9945326v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 203/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 115/2025 (8333537), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5933/2025 (8896719) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000013776-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **DIVINO RODRIGUES NETO DE ANDRADE**, matrícula nº 728802-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9945560** e o código CRC **F9F1B7B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000013776-0 SEI Nº 9945560v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 221/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8386583), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5992/2025 (8897946) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000037608-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **RODRIGO RODRIGUES GUIMARAES**, matrícula nº 871044-02, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9969317** e o código CRC **3330FFBF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000037608-0 SEI Nº 9969317v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 222/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (8571971), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 368/2026 (9074370) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000043763-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **GRACIELLY AZEVEDO OLIVEIRA**, matrícula nº 901784-01/02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9969650** e o código CRC **B2145986**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000043763-2 SEI Nº 9969650v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 223/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 121/2025 (8758015), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 371/2026 (9074879) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000042994-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **PAULINELLY MESSIAS DE ALMEIDA**, matrícula nº 720909-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9970131** e o código CRC **ACCC8B47**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000042994-0 SEI Nº 9970131v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 228/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 92/2016 (8789243), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 506/2026 (9101640)da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000061563-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MIRIAN ANTUNES SILVA**, matrícula nº 764191-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9972751** e o código CRC **9A2E6C62**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000061563-2 SEI Nº 9972751v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 232/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8572223), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 385/2026 (9075771) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000040944-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **JUCEMAR LIMA MARTINS**, matrícula nº 363910-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9974018** e o código CRC **5C7544DF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000040944-2 SEI Nº 9974018v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 234/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 107/2023 (8527326), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 389/2026 (9076409) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000041110-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **IZILDINHA STRAIOTTO**, matrícula nº 582336-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9974845** e o código CRC **43FBAC21**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000041110-2 SEI Nº 9974845v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 235/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (8553408), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 390/2026 (9076487) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000073734-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **CARITA VIEIRA ARRUDA**, matrícula n° 538469-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9975255** e o código CRC **41EA7621**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90009/2025

Às 09:00 horas do dia 21 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 25.5.000033542-7, Pregão nª 90009/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de registradores eletrônicos de ponto por leitor biométrico facial e software de gestão, incluindo a locação de equipamentos, instalação, suporte técnico e assistência técnica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiânia, por um período de 60 (sessenta) meses, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 06/10/2025 às 08:00 até 22/10/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/10/2025 às 09:00:42	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nª 90009/25. Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	22/10/2025 às 09:00:49	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade como Lei Federal nª 14.133/2021 e decreto Municipal 967/2022, de acordo com o item 5.8 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto e fechado”.
Sistema	22/10/2025 às 09:00:57	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR grupo, nos termos do subitem 6.2 do Edital.
Sistema	22/10/2025 às 09:01:16	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	22/10/2025 às 09:01:24	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	22/10/2025 às 09:01:35	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 1.3.2 em “a” do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	22/10/2025 às 09:01:47	Em caso de suspensão da sessão, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	22/10/2025 às 09:02:14	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2025 às 09:02:28	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	22/10/2025 às 09:03:09	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	22/10/2025 às 09:04:28	Quanto ao registro do valor do lance, ressalto que o sistema Compras.gov foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	22/10/2025 às 09:05:00	Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento do tempo da "prorrogação automática" poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.
Sistema	22/10/2025 às 09:07:23	Srs. Licitantes, apresentem suas melhores ofertas.
Sistema	22/10/2025 às 09:27:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/10/2025 às 10:15:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de proposta ajustada pela empresa EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, e a reabertura fica designada para dia 23/10/2025 (quinta-feira) às 09:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	23/10/2025 às 09:05:37	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	23/10/2025 às 09:20:01	Srs. Licitantes, aguardem um instante por favor.
Sistema	23/10/2025 às 09:46:48	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa, para análise da proposta e documentos apresentados pela empresa EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA , pela área técnica do órgão demandante. A reabertura fica designada para dia 28/10/2025 (terça-feira) às 14:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	28/10/2025 às 14:31:17	Boa tarde, Srs. Licitantes.
Sistema	28/10/2025 às 14:36:23	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2024-SRP, que a sessão fica SUSPENSA, para análise da proposta apresentada pela empresa EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA pela área técnica do órgão demandante. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura
Sistema	12/11/2025 às 14:21:43	AVISO às empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 90009/2024-SRP. que a REABERTURA DA SESSÃO fica designada para o dia 13.11.2025 (quinta-feira), às 14:30 horas, para continuidade dos procedimentos relativos ao referido certame.
Sistema	13/11/2025 às 14:34:43	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	13/11/2025 às 14:45:12	Srs. Licitantes informo que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br, parecer técnico da proposta e documentos complementares apresentada pela empresa EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.
Sistema	13/11/2025 às 15:00:36	SRs. Licitantes, informo que a empresa EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, ficará desclassificada para o item 1, por não atender as exigencias editalicias. Com base nas avaliações técnicas disponíveis no site www.goiania.go.gov.br
Sistema	13/11/2025 às 15:00:56	Caso discordem da decisão em desclassificar a proposta da empresa EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 11.1. do edital.
Sistema	13/11/2025 às 15:18:13	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de proposta ajustada pela empresa MAXIS INFORMATICA LTDA e a reabertura fica designada para dia 14/10/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	13/11/2025 às 15:18:44	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de proposta ajustada pela empresa MAXIS INFORMATICA LTDA e a reabertura fica designada para dia 14/11/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, quando daremos continuidade no certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:35:33	Bom dia, Srs Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/11/2025 às 09:50:49	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2024-SRP, que a sessão fica SUSPENSA, para análise da proposta apresentada pela empresa MAXIS INFORMATICA LTDA pela área técnica do órgão demandante. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura
Sistema	02/12/2025 às 09:46:13	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2025-SRP, que a sessão de reabertura fica designada para dia 03/12/2025 (quarta-feira) às 10:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	03/12/2025 às 10:04:38	Bom dia, SRs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	03/12/2025 às 10:06:24	Informo a todos que o Parecer Técnico, referente a proposta e documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa MAXIS INFORMATICA LTDA CNPJ: 65.146.037/0001-78, se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br.
Sistema	03/12/2025 às 10:16:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de documentos pela empresa MAXIS INFORMATICA LTDA, e a reabertura fica designada para dia 03/12/2025 (hoje) às 14:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	03/12/2025 às 14:31:22	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	03/12/2025 às 14:34:05	Srs. Licitantes conforme solicitado pelo Licitante, o prazo será prorrogado, conforme subitem 9.7.1 do edital.
Sistema	03/12/2025 às 16:52:13	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2024-SRP, que a sessão fica SUSPENSA, para análise da documentação apresentada pela empresa MAXIS INFORMATICA LTDA pela área técnica do órgão demandante. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura.
Sistema	19/12/2025 às 15:47:40	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2025-SRP, que a sessão de reabertura fica designada para dia 22/12/2025 (segunda-feira) às 16:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	22/12/2025 às 16:01:52	Boa tarde, Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	22/12/2025 às 16:14:13	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2025-SRP, que a sessão de reabertura fica designada para dia 23/12/2025 (terça-feira) às 10:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	23/12/2025 às 10:00:38	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	23/12/2025 às 10:12:56	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando analise dos documentos apresentados pela empresa MAXIS INFORMATICA LTDA, e a reabertura fica designada para dia 30/12/2025 (terça-feira) às 09:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	30/12/2025 às 09:35:48	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/12/2025 às 09:37:42	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando analise dos documentos apresentados pela empresa MAXIS INFORMATICA LTDA. A REABERTURA irá ocorrer no dia 05/01/2026 (segunda-feira) às 14:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	05/01/2026 às 14:31:53	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	05/01/2026 às 14:42:19	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando analise dos documentos apresentados pela empresa MAXIS INFORMATICA LTDA, e a reabertura fica designada para dia 06/01/2026 (terça-feira) às 14:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	06/01/2026 às 14:33:21	Boa tarde srs. licitantes!
Sistema	06/01/2026 às 14:38:38	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2025, que a sessão fica SUSPENSA SEM DATA, por interesse da Administração Pública. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/01/2026 às 16:29:53	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2025-SRP, que a sessão de reabertura fica designada para dia 22/01/2026 (-feira) às 14:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	22/01/2026 às 14:34:52	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2025-SRP, que a sessão fica suspensa por interesse da administração e a reabertura fica designada para dia 23/01/2026 (-feira) às 14:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	23/01/2026 às 14:39:02	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	23/01/2026 às 15:28:18	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2025-SRP, que a sessão fica suspensa por interesse da administração e a reabertura fica designada para dia 27/01/2026 (-terça-feira) às 14:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	27/01/2026 às 14:32:56	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	27/01/2026 às 14:46:31	Srs. Licitantes aguardem um instante.
Sistema	27/01/2026 às 15:01:39	Srs. Llicitantes, tendo em vista os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público A pregoeira analisou a documentação de habilitação da empresa classificada provisoriamente MAXIS INFORMÁTICA LTDA 2º colocada, onde:
Sistema	27/01/2026 às 15:01:52	No item do Termo de Referência do edital 7.4 da Qualificação Econômico- Financeira, onde cita : “Capital social/patrimônio líquido mínimo: exigência de 10% do valor total estimado do grupo, justificada tecnicamente pela necessidade de garantir a capacidade econômico-financeira para a execução integral do objeto, considerando seu porte, complexidade, abrangência territorial e necessidade de suporte técnico contínuo. Fundamentação: art. 69, caput
Sistema	27/01/2026 às 15:02:02	e §4ª da Lei nª 14.133/2021.”
Sistema	27/01/2026 às 15:02:14	Diante do exposto, Surgiu dúvida Quanto ao valor apresentado pela empresa para o capital social e pelo patrimonio liquido, restou dúvida quanto ao entendimento das exigências, tendo em vista que:
Sistema	27/01/2026 às 15:02:26	Essa exigência será cobrada para o valor total do contrato correspondente a 5 anos (60 meses), ou será cobrado por cada exercicio?
Sistema	27/01/2026 às 15:02:40	Sendo assim, os autos foram encaminhados a chefia da advocia setorial desta pasta, onde manifestaram através do parecer jurídico nª 1429/2025- SEMAD/CHEADV:
Sistema	27/01/2026 às 15:02:54	é legal e assertivo estabelecer a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, no valor global estimado para os 60 (sessenta) meses de duração do contrato, e, para o caso, exigindo-se para a qualificação 10% do valor total estimado do grupo, referentes aos 60 (sessenta) meses de duração do contrato, conforme artigo 69, caput e § 4ª da Lei nª 14.133/2021 e item
Sistema	27/01/2026 às 15:03:04	7.4, do Termo de Referência, anexo I do Edital.
Sistema	27/01/2026 às 15:03:18	Com base no atendimento do parecer jurídico desta pasta, a pregoeira INABILITA a empresa MAXIS INFORMÁTICA LTDA, por descumprir as exigências editalícias.
Sistema	27/01/2026 às 15:03:27	Informamos que o parecer jurídico encontra-se publicado no sitio : www.goiania.go.gov.br
Sistema	27/01/2026 às 15:04:45	Diante do exposto, iremos convocar a próxima classificada.
Sistema	27/01/2026 às 15:40:56	Ok. Sr. Licitante tão logo o prazo estiver vencido será concedido a prorrogação solicitada.
Sistema	27/01/2026 às 15:45:38	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2025-SRP, que a sessão fica suspensa aguardando envio de proposta e documentos complementares pela empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES e a reabertura fica designada para dia 28/01/2026 (quarta-feira) às 14:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	28/01/2026 às 14:44:17	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	28/01/2026 às 16:08:21	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2025-SRP, que a sessão fica suspensa aguardando envio de proposta pela empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES e a reabertura fica designada para dia 29/01/2026 (quinta-feira) às 09:30 horas, quando daremos continuidade no certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/01/2026 às 09:32:28	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/01/2026 às 09:39:17	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2025, que a sessão fica SUSPENSA SEM DATA, para análise da proposta da empresa AMULTIPHONE TELECOMUN . A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	13/02/2026 às 15:02:32	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2024, que a sessão de reabertura fica designada para dia 19/02/2026 (quinta-feira), às 15:00 horas, onde daremos continuidade aos procedimentos licitatórios.
Sistema	19/02/2026 às 15:02:11	Boa tarde srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	19/02/2026 às 15:26:33	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2025, que a sessão fica SUSPENSA, em razão da necessidade de realização da Prova de Conceito pela empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nª 08.053.729/0001-38.
Sistema	19/02/2026 às 15:26:43	nos termos do item 4.7 do Anexo I – Termo de Referência do edital, a ser realizada no dia 24.02.2026, às 9h, no seguinte endereço: Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), na Avenida do Cerrado nª 999, Bloco B, 1ª Andar, Park Lozandes – Goiânia – GO.
Sistema	19/02/2026 às 15:26:54	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no chat, no campo de avisos do sistema Compras.gov.br e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, para continuidade dos procedimentos relativos a este pregão eletrônico.
Sistema	16/04/2026 às 16:32:00	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2025-SRP, que a sessão de reabertura fica designada para dia 16/04/2026 (-feira) às 16:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	16/04/2026 às 16:33:20	Aviso às empresas participantes do PE 90009/2025-SRP, que a sessão de reabertura fica designada para dia 17/04/2026 (sexta-feira) às 16:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	17/04/2026 às 16:33:28	Boa tarde srs. licitantes, reiniciamos o certame.
Sistema	17/04/2026 às 16:34:59	Srs. licitantes, informamos que após a análise da proposta de preços apresentada e PROVA DE CONCEITO apresentada pela empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA/GO, a mesma cumpriu as exigências editalicias.
Sistema	17/04/2026 às 16:35:26	Sendo assim, irei aceitar a proposta da empresa no sistema.
Sistema	17/04/2026 às 16:36:17	Informo que encontra-se disponivel no sitio: www.goiania.go.gov.br o resultado da prova de conceito apresentada pela empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA/GO.
Sistema	17/04/2026 às 16:46:43	Após análise da documentação de habilitação e qualificação técnica, os mesmos atendem as exigências editalicias.
Sistema	17/04/2026 às 16:47:10	Sendo assim irei HABILITAR a empresa AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA/GO para o certame.
Sistema	17/04/2026 às 16:59:01	Diante da manifestação intenção de recursos findo o certame.
Sistema	17/04/2026 às 16:59:15	SEMAD agradece a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/10/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
22/10/2025 às 09:27:54	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 926748 PREGÃO 90009/2025

Item 1 - Manutenção e Reparo de Equipamento Áudio / Visual

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de registradores eletrônicos de ponto por leitor biométrico facial e software de gestão, incluindo a locação de equipamentos, instalação, suporte técnico e assistência técnica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiânia, por um período de 60 (sessenta) meses, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 15.851.662,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 15.851.662,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.055.***-*5 - ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR para AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38, melhor lance: R$ 14.300.000,0000 (unitário) / R$ 14.300.000,0000 (total), valor negociado: R$ 14.249.700,0000 (unitário) / R$ 14.249.700,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.053.729/0001-38 - AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 14.300.000,0000 (unitário) R$ 14.300.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 15.851.662,0000 (unitário) R$ 15.851.662,0000 (total)	Valor negociado: R$ 14.249.700,0000 (unitário) R$ 14.249.700,0000 (total)	Quantidade ofertada: 1
45.502.808/0001-05 - ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 16.050.000,0000 (unitário) R$ 16.050.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 20.000.000,0000 (unitário) R$ 20.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
26.763.027/0001-20 - DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 14.600.000,0000 (unitário) R$ 14.600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 15.851.662,0000 (unitário) R$ 15.851.662,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
44.880.091/0001-72 - EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 7.000.000,0000 (unitário) R$ 7.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 15.851.662,0000 (unitário) R$ 15.851.662,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

UASG 926748 PREGÃO 90009/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.781.967/0001-16 - GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 15.851.662,0000 (unitário) R$ 15.851.662,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 15.851.662,0000 (unitário) R$ 15.851.662,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
07.585.966/0001-87 - ID STORE SERVICOS DE SISTEMAS E ELETRONICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 15.851.662,0000 (unitário) R$ 15.851.662,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 15.851.662,0000 (unitário) R$ 15.851.662,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
74.446.949/0001-56 - MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 30.000.000,0000 (unitário) R$ 30.000.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 30.000.000,0000 (unitário) R$ 30.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
65.146.037/0001-78 - MAXIS INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 10.000.000,0000 (unitário) R$ 10.000.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 15.851.662,0000 (unitário) R$ 15.851.662,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.092.565/0022-65 - NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 14.860.000,0000 (unitário) R$ 14.860.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25.000.000,0000 (unitário) R$ 25.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
36.415.376/0001-04 - REMOBILIZZE - COMERCIO & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 45.678.654,0000 (unitário) R$ 45.678.654,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45.678.654,0000 (unitário) R$ 45.678.654,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 16.075.170,4342 (unitário) R$ 16.075.170,4342 (total)	-
Valor proposta: R$ 16.075.170,4342 (unitário) R$ 16.075.170,4342 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

UASG 926748 PREGÃO 90009/2025

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.772.937/0001-50 - TELEMATICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 15.851.660,0000 (unitário) R$ 15.851.660,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 15.851.660,0000 (unitário) R$ 15.851.660,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.786.517/0001-01 - WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 14.650.000,0000 (unitário) R$ 14.650.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 15.851.662,0000 (unitário) R$ 15.851.662,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/10/2025 às 09:06:38	65.146.037/0001-78	R$ 15.600.000,0000
22/10/2025 às 09:06:50	61.092.565/0022-65	R$ 15.650.000,0000
22/10/2025 às 09:07:12	44.880.091/0001-72	R$ 15.444.000,0000
22/10/2025 às 09:07:39	26.763.027/0001-20	R$ 15.250.000,0000
22/10/2025 às 09:08:15	65.146.037/0001-78	R$ 15.075.000,0000
22/10/2025 às 09:09:35	10.786.517/0001-01	R$ 15.200.000,0000
22/10/2025 às 09:11:14	45.502.808/0001-05	R$ 16.050.000,0000
22/10/2025 às 09:17:26	44.880.091/0001-72	R$ 15.285.600,0000
22/10/2025 às 09:17:49	26.763.027/0001-20	R$ 15.097.000,0000
22/10/2025 às 09:20:34	44.880.091/0001-72	R$ 14.924.250,0000
22/10/2025 às 09:20:49	65.146.037/0001-78	R$ 14.750.000,0000
22/10/2025 às 09:21:14	44.880.091/0001-72	R$ 14.602.500,0000
22/10/2025 às 09:21:44	08.053.729/0001-38	R$ 15.332.625,0000
22/10/2025 às 09:21:50	65.146.037/0001-78	R$ 14.450.000,0000
22/10/2025 às 09:21:50	08.053.729/0001-38	R$ 15.039.771,8600
22/10/2025 às 09:22:18	10.786.517/0001-01	R$ 14.900.000,0000
22/10/2025 às 09:22:31	26.763.027/0001-20	R$ 14.600.000,0000
22/10/2025 às 09:22:59	61.092.565/0022-65	R$ 14.860.000,0000
22/10/2025 às 09:25:06	10.786.517/0001-01	R$ 14.650.000,0000
22/10/2025 às 09:25:12	08.053.729/0001-38	R$ 14.300.000,0000
22/10/2025 às 09:27:03	44.880.091/0001-72	R$ 7.000.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
22/10/2025 às 09:27:21	65.146.037/0001-78	R$ 10.000.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/10/2025 às 09:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/10/2025 às 09:05:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/10/2025 às 09:22:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:36 do dia 22/10/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 14.450.000,0000 e R$ 15.851.662,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	22/10/2025 às 09:27:37	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 7.000.000,0000, R$ 14.300.000,0000, R$ 10.000.000,0000, R$ 14.860.000,0000 e R$ 14.650.000,0000.
Sistema	22/10/2025 às 09:27:37	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 09:38:42	Bom dia, Sr. Licitante. Encontra-se online?
Sistema para o participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 09:39:16	Aguardando manifestação.
Pelo participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 09:39:55	bom dia senhor pregoeiro
Pelo participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 09:39:56	sim
Sistema para o participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 09:43:33	Sr. Licitantes, encerrada a disputa de lances.
Sistema para o participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 09:43:51	Verifica-se que o senhor é o primeiro classificado.
Sistema para o participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 09:47:42	Informo que conforme subitem 8.11 no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema para o participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 09:47:52	Sendo assim farei a convocação para apresentar a proposta conforme ultimo lance ofertado e juntamente prova de exequibilidade da proposta apresentada.
Pelo participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 09:49:07	ok
Sistema para o participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 09:49:25	E será concedido um prazo de 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, conforme subitem 8.7.1.
Sistema para o participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 09:49:44	Alguma pergunta?
Pelo participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 09:50:21	devido a complexidade da documentação a ser apresentada, poderia conceder dilação de prazo além do estipulado pelo edital, por gentileza?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 09:53:28	Conforme subitem 8.7.1, poderá, prazo ser alargado motivadamente pelo Agente de contratação, por igual período, mediante solicitação formal.
Sistema para o participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 09:54:00	Conforme solicitado o prazo concedido será de 4 horas.
Sistema para o participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 09:54:42	Sr. Fornecedor EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ 44.880.091/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Envio de proposta..
Pelo participante 44.880.091/0001-72	22/10/2025 às 15:57:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:13 de 22/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ 44.880.091/0001-72.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	13/11/2025 às 15:02:18	Boa tarde, Sr. Licitante encontra-se online?
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	13/11/2025 às 15:02:29	Aguardando manifestação.
Pelo participante 65.146.037/0001-78	13/11/2025 às 15:03:03	Boa tarde, estou online
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	13/11/2025 às 15:03:47	Sr. Licitante, após a desclassificação da empresa EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, o senhor é o proximo classificado.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	13/11/2025 às 15:05:53	Verificamos com o senhor a possibilidade de redução do valor ofertado para o item arrematado.
Pelo participante 65.146.037/0001-78	13/11/2025 às 15:06:53	Prezo pregoeiro, infelizmente estamos com o nosso menor valor
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	13/11/2025 às 15:07:20	Ok.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	13/11/2025 às 15:10:21	Sendo assim, farei a convocação para apresentação da proposta ajustada, conforme o ultimo lance e juntamente documentos complementares.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	13/11/2025 às 15:11:33	E será concedido 2(duas) horas, conforme subitem 8.7.1 do edital.
Pelo participante 65.146.037/0001-78	13/11/2025 às 15:12:35	Sr. Pregoeiro, devido a complexidade da documentação a ser apresentada, poderia conceder dilação de prazo além do estipulado pelo edital, por gentileza?
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	13/11/2025 às 15:12:53	Alguma duvida Sr. Licitante?
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	13/11/2025 às 15:13:32	Conforme subitem 8.7.1, poderá, prazo ser alargado motivadamente pelo Agente de contratação, por igual período, mediante solicitação formal.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	13/11/2025 às 15:13:41	Conforme solicitado o prazo concedido será de 4 horas.
Pelo participante 65.146.037/0001-78	13/11/2025 às 15:14:39	Muito obrigado, vamos providenciar os documentos para envio dentro do prazo

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	13/11/2025 às 15:16:37	Sr. Fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:16:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Envio de proposta..
Pelo participante 65.146.037/0001-78	14/11/2025 às 08:30:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:30:53 de 14/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 10:07:09	Bom dia, Sr. Licitante. Encontra-se online?
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 10:07:18	Aguardando manifestação.
Pelo participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 10:07:48	Bom dia, estou online
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 10:08:11	Sr. Licitante após análise da proposta apresentada verificamos que os itens 1, 2 e 3 apresentam valores inferiores 50% do valor estimado constante no Termo de Referencia, indicando indício de inexequibilidade, conforme subitem 8.12 do Edital.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 10:08:28	Sendo assim verificamos a necessidade de apresentação de prova de exequibilidade para os itens 1, 2 e 3, conforme subitem 8.11.1 do edital.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 10:10:01	Também após análise da documentação apresentada, verificamos a necessidade da apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, devidamente acompanhado do Termo de abertura e Encerramento e Recibo de entrega, do ano de 2023, devidamente registrado.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 10:11:02	Será concedido um prazo de 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, conforme subitem 9.7.1 do edital, para apresentação dos documentos solicitados.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 10:11:33	Alguma duvida Sr.
Pelo participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 10:14:02	Nenhuma dúvida, vamos providenciar os documentos
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 10:14:24	Ok. Sendo assim, farei a convocação.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 10:14:46	Sr. Fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Envio de documentos..
Pelo participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 11:22:26	Prezado(a) pregoeiro, devido a complecidade de alguns documentos, solicitamos a prorrogação do prazo para envio, poderia por gentileza nos conceder?
Pelo participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 12:07:15	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:15 de 03/12/2025. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78.
Pelo participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 13:08:45	Prezado pregoeiro, peço a gentileza de habilitar o campo de anexar os documentos, devido ao curto prazo para o envio, nos confundimos com os arquivos e anexamos o balanço e recibo de entrega da outra empresa do grupo, os das Maxis já estão devidamente separados. Poderia habilitar para a inclusão dos arquivos corretos?
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 14:35:23	Será concedido 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, em atendimento a solicitação expressa.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 14:36:31	Sr. Fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Envio de documentos..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 65.146.037/0001-78	03/12/2025 às 15:53:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:46 de 03/12/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	22/12/2025 às 16:03:07	Boa tarde Sr. Licitante encontra-se online?
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	22/12/2025 às 16:03:21	Aguardando manifestação.
Pelo participante 65.146.037/0001-78	22/12/2025 às 16:03:38	Boa Tarde, Sim estamos online.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	22/12/2025 às 16:06:20	Sr. licitante, após avaliação da documentação apresentada, faz-se necessário a apresentação das notas explicativas referente aos exercícios de 2023 e 2024, com detalhamento da conta “empréstimos à receber de terceiros”, nominando devedores e apresentar demonstrativos dessas contas à receber, por ordem cronológica de vencimento.
Pelo participante 65.146.037/0001-78	22/12/2025 às 16:09:20	Ciente, vamos enviar as informações solicitadas. Qual prazo máximo para envio?
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	22/12/2025 às 16:09:46	Sendo assim farei a convocação se será concedido 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, conforme subitem 9.4.1 do edital.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	22/12/2025 às 16:11:48	Sr. Fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:15:00 do dia 23/12/2025. Justificativa: Envio de documentos..
Pelo participante 65.146.037/0001-78	22/12/2025 às 17:07:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:07:38 de 22/12/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78.
Pelo participante 65.146.037/0001-78	23/12/2025 às 10:07:09	Bom dia, ok estamos online.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	23/12/2025 às 10:10:29	Bom dia, Sr Licitante. Informe que a documentação apresentada será repassada ao orgão demandante para analise.
Sistema para o participante 65.146.037/0001-78	23/12/2025 às 10:10:44	Agradeço o pronto atendimento.
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:05:07	boa tarde sr. licitante está online?
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:05:14	aguardando manifestação.
Pelo participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:05:46	Boa tarde! sim
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:06:41	sr. licitante após desclassificação da 2 colocada verificamos a possibilidade da redução do valor ofertado
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:06:46	aguardando manigestação.
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:06:54	retifica

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:06:57	manifestação.
Pelo participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:08:19	Um instante por favor!
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:09:04	ok aguardando.
Pelo participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:16:13	Sr(a). Pregoeiro(a), nosso valor ofert
Pelo participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:16:41	Nosso valor ofertado é de R$ 14.249.700,00
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:20:43	conseguiu analisar?
Pelo participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:22:38	Sr(a) Pregoeiro(a),, nosso valor ofertado atualizado é de R$ 14.249.700,00
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:27:37	ok diante do exposto, iremos convocar para apresentar proposta ajustada, onde será concedido um prazo de 02 horas após convocação no sistema para que anexem, com base no item 8.7.1 do edital.
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:28:27	Sr. Fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: após negociação..
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:29:05	convoquei para negociação, aceite no sistema por gentileza.
Pelo participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:29:40	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38, tendo informado R$ 14.249.700,0000.
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:29:55	ok diante do exposto, iremos convocar para apresentar proposta ajustada, onde será concedido um prazo de 02 horas após convocação no sistema para que anexem, com base no item 8.7.1 do edital.
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:30:23	Sr. Fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: proposta ajustada..
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:30:40	convoquei no sistema, podem anexar.
Pelo participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 15:35:12	Prezado(a) Pregoeiro(a), solicitamos a prorrogação do prazo de envio da proposta e documentação por mais 2 (duas) horas. Estamos finalizando a consolidação dos arquivos para garantir que a proposta esteja em total conformidade com o último lance ofertado. Poderia nos conceder esse prazo adicional?
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 17:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:32:00 de 27/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38.
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	27/01/2026 às 17:37:03	Sr. Fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:35:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Envio de proposta e doc. complementares..
Pelo participante 08.053.729/0001-38	28/01/2026 às 08:58:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:58:42 de 28/01/2026. 11 anexos foram enviados pelo fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	28/01/2026 às 14:56:48	Boa tarde, Sr,. Licitante encontra-se online?
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	28/01/2026 às 14:56:58	Aguardando manifestação.
Pelo participante 08.053.729/0001-38	28/01/2026 às 14:57:27	Boa tarde! sim estamos on-line
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	28/01/2026 às 14:58:44	Após analise da proposta apresentada, verificamos a necessidade de correção nos valores apresentados na planilha de preços.
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	28/01/2026 às 14:59:50	Sendo assim, iremos convocar para apresentar proposta ajustada corrigida será concedido um prazo de 02 horas após convocação no sistema para que anexem, com base no item 8.7.1 do edital.
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	28/01/2026 às 15:00:52	Sr. Fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Envio de proposta..
Pelo participante 08.053.729/0001-38	28/01/2026 às 15:01:24	Certo. Iremos providenciar o ajuste da proposta.
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	28/01/2026 às 15:05:43	Ok.
Pelo participante 08.053.729/0001-38	28/01/2026 às 16:14:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:59 de 28/01/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38.
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	19/02/2026 às 15:04:24	boa tarde sr. licitante está online?
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	19/02/2026 às 15:04:29	aguardando manifestação.
Pelo participante 08.053.729/0001-38	19/02/2026 às 15:04:57	Boa tarde! sim estamos online
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	19/02/2026 às 15:06:08	sr. licitante, tendo em vista exigência da Prova de conceito, expomos:
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	19/02/2026 às 15:06:38	com base no .7.1. Será solicitado da licitante autora do menor preço a apresentação do software e equipamentos, em no máximo 03 (três) dias úteis após a convocação, no prazo de no máximo 24 horas. Tal solicitação terá fins de verificação prática de compatibilidade técnica do objeto da proposta ao Termo de Referência. A data e horário da prova de conceito serão previamente agendados pelo Pregoeiro;
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	19/02/2026 às 15:07:38	retifica-se:
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	19/02/2026 às 15:07:40	4.7.1. Será solicitado da licitante autora do menor preço a apresentação do software e equipamentos, em no máximo 03 (três) dias úteis após a convocação, no prazo de no máximo 24 horas. Tal solicitação terá fins de verificação prática de compatibilidade técnica do objeto da proposta ao Termo de Referência. A data e horário da prova de conceito serão previamente agendados pelo Pregoeiro;
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	19/02/2026 às 15:08:37	Diante do exposto, convocamos para apresentar a prova de conceito, no dia 24/02/2026 às 09:00 horas, onde:

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	19/02/2026 às 15:09:50	A prova de conceito será realizada na Prefeitura Municipal de Goiânia, na Secretaria Municipal de Inovação e Transformação - SIT, no bloco B, 1ª andar, na Sala do Gabinete da Secretaria executiva.
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	19/02/2026 às 15:10:18	Esclarecemos que tais exigências da realização da Prova de conceito, encontra-se no Edital.
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	19/02/2026 às 15:10:26	Restou claro srª licitante?
Pelo participante 08.053.729/0001-38	19/02/2026 às 15:10:42	Sim, cientes
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	19/02/2026 às 15:11:21	Sendo assim, encontra-se agendada a Prova de conceito para o dia 24/02/2026 às 09:00 horas.
Sistema para o participante 08.053.729/0001-38	19/02/2026 às 15:11:39	os demais licitantes poderão participar desta;
Sistema	17/04/2026 às 16:36:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/04/2026 16:46:48.
Sistema	17/04/2026 às 16:47:37	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/04/2026 16:57:37.
Sistema	17/04/2026 às 16:58:35	A fase de recurso do item 1 está aberta até 24/04/2026.
Sistema	25/04/2026 às 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 29/04/2026.
Sistema	30/04/2026 às 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/10/2025 às 09:54:42	Fornecedor EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ 44.880.091/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Envio de proposta..
22/10/2025 às 15:57:13	Fornecedor EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ 44.880.091/0001-72 finalizou o envio de anexo.
13/11/2025 às 15:16:37	Fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:16:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Envio de proposta..
14/11/2025 às 08:30:53	Fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 10:14:46	Fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Envio de documentos..
03/12/2025 às 12:07:15	Fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78 finalizou o envio de anexo.
03/12/2025 às 14:36:31	Fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 03/12/2025. Justificativa: Envio de documentos..
03/12/2025 às 15:53:46	Fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78 finalizou o envio de anexo.
22/12/2025 às 16:11:48	Fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 08:15:00 do dia 23/12/2025. Justificativa: Envio de documentos..
22/12/2025 às 17:07:38	Fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 15:30:23	Fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: proposta ajustada..
27/01/2026 às 17:37:03	Fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:35:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Envio de proposta e doc. complementares..
28/01/2026 às 08:58:42	Fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38 finalizou o envio de anexo.
28/01/2026 às 15:00:52	Fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 28/01/2026. Justificativa: Envio de proposta..
28/01/2026 às 16:14:59	Fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38 finalizou o envio de anexo.
23/04/2026 às 16:52:46	Fornecedor MAXIS INFORMATICA LTDA, CNPJ 65.146.037/0001-78 registra recurso.
29/04/2026 às 18:23:09	Fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 65.146.037/0001-78.
06/05/2026 às 16:05:18	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
20/05/2026 às 10:01:29	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
21/05/2026 às 09:00:34	Fornecedor AMULTIPHONE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.053.729/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14.300.000,0000, valor negociado: R$ 14.249.700,0000.
21/05/2026 às 09:00:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:		17/04/2026 16:46:48
Intenção de recurso na habilitação:		17/04/2026 16:57:37
Recurso:		24/04/2026 23:59:59
Contrarrazão:		29/04/2026 23:59:59

Recursos realizados:

65.146.037/0001-78 - MAXIS INFORMATICA LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		17/04/2026 16:37:52
Intenção de recurso na habilitação:		17/04/2026 16:48:18
Recurso:	(Cadastrado)	23/04/2026 16:52:46
Contrarrazões:		
08.053.729/0001-38 - AMULTIPHONE	(Cadastrado)	29/04/2026 18:23:09

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	06/05/2026 16:05:18
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	20/05/2026 10:01:29

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Casa Civil
Assessoria Jurídico-Legislativa

TERMO DE COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, representado neste ato por seu Prefeito, Sandro da Mabel Antônio Scodro, e a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 22.616.136/0001-63, representada por seu Presidente, Vinícius Gomes do Nascimento, doravante denominado COMPROMITENTES, aderem ao Programa de Regionalização do Turismo, do Ministério do Turismo, comprometendo-se a:

I - integrar e participar ativamente da Instância de Governança Regional-IGR;

II - indicar um interlocutor municipal titular e um suplente responsáveis pela interlocução no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo;

III - manter ativo o Conselho Municipal de Turismo;

IV - elaborar ou atualizar o planejamento estratégico municipal do turismo, integrando-o ao planejamento da respectiva região turística;

V - apoiar o desenvolvimento do turismo regional, em cooperação com os demais municípios integrantes da região turística; e

VI - manter atualizadas as informações junto à Instância de Governança Regional - IGR e ao órgão estadual responsável pelo turismo.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**, **Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 13/05/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9516824** e o código CRC **0F1BEB76**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000122-2 SEI Nº 9516824v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 59, 21 DE MAIO DE 2026

Substituição do Fiscal do Contrato nº 077/2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000001523-3,

RESOLVE:

Art: 1º - Cessar a Portaria nº 167, de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Designar como **Fiscal de Contrato** o servidor **Pedro Aurelio Oliveira Rocha**, matrícula nº 1525921-1, CPF nº ***.681.701-** e CREA nº 1016181760 D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras e Edificações, desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 077/2023, celebrado pela Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa MRL Construtora LTDA, CNPJ nº 26.791.812/0001-96, que tem como objeto a obra de Implantação de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal João Braz.

Art. 3º - Determinar que o servidor mencionado observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 29 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 21/05/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10281849** e o código CRC **0AFF63E9**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001523-3 SEI Nº 10281849v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1651/2026

Mediante análise das documentações anexadas ao Processo SEI nº 26.18.000001435-0, e considerando a Justificativa 123/2026 (10167134) da Gerência de Compras, Material e Patrimônio, informo que **AUTORIZO** o prosseguimento dos autos, nos termos das legislações vigentes, visando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 048/2026 (10164462) oriunda do Pregão Eletrônico nº 90015/2025 (10164437), cujo objeto é a locação de veículo automotor especial do tipo Ambulância Simples Remoção, necessário ao suporte das atividades administrativas, operacionais e de campo, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital e seus Anexos, objetivando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

Goiânia, 13 de maio de 2026.

FLÁVIA RIBEIRO DIAS
Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana
Portaria nº 47, 16 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Ribeiro Dias**, **Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 13/05/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10186678** e o código CRC **802E38F2**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001435-0 SEI Nº 10186678v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

1. **CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA,** e o **CONSÓRCIO CFJ.**

2. **FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 26.18.000000983-7, conforme Justificativa Técnica (9757792), com amparo legal no artigo 124, inciso I, alínea "a" c/c com artigo 125 da Lei n.º 14.133/21

3. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a reprogramação da planilha orçamentária do Contrato nº 015/2025, conforme planilha anexa (9757381).

4. **DO ADITAMENTO:**

4.1. Por este instrumento de aditamento, fica acrescido ao Contrato nº 015/2025, a importância de R$ 9.307.184,60 (nove milhões, trezentos e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), equivalente a 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento) de acréscimo contratual, O valor do contrato reprogramado é de R$ 46.724.357,63 (quarenta e seis milhões, setecentos e vinte quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

4.2. Faz parte integrante desse Termo Aditivo como Anexo, a planilha de cálculo (9757381) que foi utilizada para calcular o valor da reprogramação.

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:**

5.1. A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2026.5701.26.451.0025.1432.44905100-190.

5.2. O saldo contratual é de R$ 46.724.357,63 (quarenta e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).

6. **LOCAL E DATA** - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 21/05/2026, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10277319** e o código CRC **D44DED7C**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000000983-7 SEI Nº 10277319v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Processo SEI nº 26.13.000000560-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito - SET
CONTRATADA: BKM COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato é celebrado com base nas cláusulas e condições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no artigo 75, inciso VIII, bem como, instrução processual do Processo Administrativo SEI nº 26.13.000000560-6.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, digitalização e cópia, com fornecimento de papel e suprimentos, com disponibilização de equipamentos e software de gestão e controle de bilhetagem a fim de atender a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão através das seguintes dotações orçamentárias:
2026.5801. 4.122.0062.2451.33903900.100.501.1500;
2027.5801. 4.122.0062.2451.33903900.100.501.1500.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor deste contrato, para seu período de vigência, é de R$ 165.069,60 (cento e sessenta e cinco mil e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

LOCAL E DATA: Goiânia, 20 de maio de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 20/05/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10269626** e o código CRC **D6E3A869**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000000560-6 SEI Nº 10269626v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 69/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 21 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 21/05/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10276326** e o código CRC **20ED5808**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000002998-0 SEI Nº 10276326v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 70/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line) : https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 21 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 21/05/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10276352** e o código CRC **2C77E791**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000002999-8 SEI Nº 10276352v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 131/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 131/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 21 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 21/05/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10276240** e o código CRC **4C34BCFB**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000002993-9 SEI Nº 10276240v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº132/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 132/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 21 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 21/05/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10276268** e o código CRC **65D4FDEF**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000002995-5 SEI Nº 10276268v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 133/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 133/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 21 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 21/05/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10276283** e o código CRC **9E615108**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000002996-3 SEI Nº 10276283v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 134/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 134/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 21 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 21/05/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10276298** e o código CRC **D3B7B000**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000002997-1 SEI Nº 10276298v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SET

SPE quadra 71 Participações Imobiliárias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 43.601.851/0001-00, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 26.13.000002991-2 do empreendimento localizado na Av. Marginal Leste, Qd. 71, Lt.01, loteamento Parque Cidade, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei n° 10.977, de 28 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 21/05/2026, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10275963** e o código CRC **0EFE6DA7**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000002991-2 SEI Nº 10275963v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 03/26

PROCESSO SEI Nº: 26.2.000000334-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT

CONTRATADA: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SA, inscrita sob o CNPJ nº 30.088.923/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços nº 285/2024/SUPEL-RO (8577359), Pregão Eletrônico nº 557/2023/SUPEL-RO (8577432), nas disposições do Contrato nº 03/2026, no Ofício nº 60/2026/SIT/SECGER (10093183) e na resposta da empresa (10199813) bem como nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, observadas, ainda, as diretrizes dos Decretos Municipais ns. 27/2025, 28/2025, 102/25, 729/2025 e 2860/25.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO, especificamente o item 9.15 do Contrato nº 03/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "09. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
>
> 9.15. O CONTRATANTE deverá pagar, ao CONTRATADO, o valor total de R$ 6.191.324,00 (seis milhões, cento e noventa e um mil e trezentos e vinte e quatro reais), de forma parcelada, conforme abaixo, mediante ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADO, à vista da Fatura/Nota Fiscal por ele apresentada, devidamente certificada pelo Fiscal do contrato atestando o cumprimento do objeto contratual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do evento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o inciso VI do art. 92 da Lei 14.133/21, observando-se o disposto no item 9.1 deste Contrato.
>
> a) pagamento inicial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, que é de R$1.547.831,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais);
>
> b) pagamento do valor remanescente em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R$1.160.873,25 (hum milhão, cento, e sessenta mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o vencimento da parcela descrita na alínea "a".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor global do Contrato nº 03/2026 permanece inalterado, mantido em R$ 6.191.324,00 (seis milhões, cento e noventa e um mil e trezentos e vinte e quatro reais), sendo a presente alteração restrita à forma de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem válidas, ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DOS REGISTROS

O presente instrumento deverá ser publicado na forma da lei, para fins de eficácia, com posterior adoção das providências administrativas cabíveis quanto aos registros nos sistemas competentes, inclusive no PNCP, no SCC, na plataforma Colare do

TCM/GO e no Portal da Transparência, observados os prazos e fluxos internos aplicáveis.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, 20 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino**, **Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 21/05/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10275165** e o código CRC **91D2DD8B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.2.000000334-8 SEI Nº 10275165v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 04/26

PROCESSO SEI Nº: 26.2.000000333-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT

CONTRATADA: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, inscrita sob o CNPJ nº 30.088.923/0003-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, na Ata de Registro de Preços nº 018/2025 (8575277) - Pregão Eletrônico nº 90030/2025 oriundo do Processo Administrativo SEI n° 2025/000013015-00 TJ/AM (8576173), nas disposições do Contrato nº 04/2026, no Ofício nº 61/2026/SIT/SECGER (10093635) e na resposta da empresa (10149634 e 10149670), bem como nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, observadas, ainda, as diretrizes dos Decretos Municipais ns. 27/2025, 28/2025, 102/25, 729/2025 e 2860/25.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a **CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO**, especificamente o item **8.1** do Contrato nº 04/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"08. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO**
>
> 8.1. O CONTRATANTE deverá pagar, ao CONTRATADO, o valor total de R$ 1.137.000,00 (hum milhão e cento e trinta e sete mil reais), de forma parcelada, conforme abaixo, diretamente na conta indicada pela CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Goiânia, GO, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, **após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual**, observando-se o disposto no item 4.5. deste Contrato.
>
> a) pagamento inicial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, que corresponde a R$ 284.250,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais);
>
> b) pagamento do valor remanescente em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R$ 94.750,00 (noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o vencimento da parcela descrita na alínea "a".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor global do Contrato nº 04/2026 permanece inalterado, mantido em R$ 1.137.000,00 (hum milhão e cento e trinta e sete mil reais), sendo a presente alteração restrita à forma de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem válidas, ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DOS REGISTROS

O presente instrumento deverá ser publicado na forma da lei, para fins de eficácia, com posterior adoção das providências administrativas cabíveis quanto aos registros nos sistemas competentes, inclusive no PNCP, no SCC, na plataforma Colare do TCM/GO e no Portal da Transparência, observados os prazos e fluxos internos aplicáveis.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Goiânia, 20 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino**, **Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 21/05/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10275279** e o código CRC **70CF2789**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.2.000000333-0 SEI Nº 10275279v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 372, 15 DE MAIO DE 2026

Concede Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas ao servidor especificado neste ato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 3065/2026, da Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializada, conforme o contido no Processo SEI nº 10183861, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas ao servidor especificado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 21/05/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10226633** e o código CRC **38D3B942**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000013480-9 SEI Nº 10226633v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 372, 15 DE MAIO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
SERGIO MELLO JUNIOR	510297-4	Da data da publicação	Conceder Gratificação sobre 60 horas	Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional	Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 21/05/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10226707** e o código CRC **744BF7E6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000013480-9 SEI Nº 10226707v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 378, 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a retirada da Gratificação pela Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e o art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e

Considerando o Processo SEI nº 26.24.000019588-3;

Considerando as informações prestadas pela Gerência de Folha de Pagamento no Despacho nº 2855/2026 (10120568);

Considerando que os servidores relacionados não mais se encontram modulados em unidade que ensejam o pagamento da Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas, resolve:

Art. 1º Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico-Educacionais Especializadas dos servidores relacionados, no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas especificadas no Anexo Único.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 21/05/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10263613** e o código CRC **D6D20106**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000019588-3 SEI Nº 10263613v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 378/2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	A PARTIR DE	CARGA HORÁRIA DA GRATIFICAÇÃO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Marcos Manoel Ferreira	395609-02	01/01/2026	Retirar Gratificação sobre 30h	Gerência de Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos	E.M. Jesuína de Abreu
Tatiane Crispim Costa	642894-02	01/01/2026	Retirar Gratificação sobre 60h	Diretoria Pedagógica	E.M. Bispo Abigail Carlos de Almeida
Weber Flavio Oliveira Mendes	726826-04	01/01/2026	Retirar Gratificação sobre 60h	Coordenadoria Regional Maria Helena Batista Bretas	E.M. João Vieira da Paixão

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 21/05/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10264536** e o código CRC **AD8A225C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000019588-3 SEI Nº 10264536v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 5910/2026

Processo nº 26.24.000015623-3

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Directa Comércio Serviços e Soluções Ltda.

Assunto: Contratação de Serviços

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 274/2026 (10020724), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2026 (9939344), com a empresa DIRECTA COMÉRCIO SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ: 02.329.217/0001-75, visando à prorrogação do prazo por 3 (três) meses e o acréscimo no valor de R$ 27.899,79 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de impressoras em regime de locação e suprimentos de insumos/folhas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, em que são locadas 19 unidades de Impressoras Multifuncionais, Laser, Monocromáticas, Impressão D Uplex, Wireless, bem como 02 unidades de Impressoras Multifuncionais Coloridas, Laser, Policromáticas, Impressão Duplex, Wireless, conforme as dotações orçamentárias abaixo:

20261750123610098201733904000101526 1500 1001

20261750123650065201433904000101526 1500 1001

20261750123660098216833904000101526 1500 1001

20261750123670098208033904000101526 1500 1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 21/05/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10215408** e o código CRC **08674A03**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000015623-3 SEI Nº 10215408v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 6387/2026

Processo nº 26.24.000020951-5

Nome: Helder José de Melo e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

À vista do contido nos autos e, tendo em vista o Despacho nº 4773/2026/SME/GERLOT (10090109), considerando o Decreto 22/2026 (10073269), visando à contratação temporária de pessoal por tempo determinado para substituição de servidores em usufruto de afastamentos legais, a fim de garantir o serviço essencial no âmbito da educação desta municipalidade, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, relacionados no Anexo Único a este Despacho (10290770), referentes à contratação de pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026 (10073224), pertencente ao Processo nº 25.24.00009454-2, Convocação nº 002/2026 (10276761), e conforme Parecer nº 291/2026 (10213744), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 21/05/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10290565** e o código CRC **7FB1E2D7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020951-5 SEI Nº 10290565v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
DESPACHO Nº 6387/2026

Inscrição	CPF	Nome Candidato	CRE	Cargo
55249112	***.810.301-**	JOSCILENE PAULA DA SILVA BASTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55228004	***.604.241-**	UMARY PEREIRA DA CUNHA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55260485	***.021.421-**	MARCIA APARECIDA FARIAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55256101	***.421.041-**	ILZA FRANCISCA SAMPAIO DUARTE	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55227320	***.485.951-**	MIRILANDES GOMES SOUSA TEIXEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55234105	***.447.471-**	ORSANTA PEREIRA DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55256810	***.894.591-**	EDIM BRITO DA MOTA SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55261370	***.520.271-**	WILMA RODRIGUES BARBOSA RIBEIRO	BRASIL DI AMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55238403	***.760.151-**	EDNAMAR MARTINS DE SOUZA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55249561	***.654.191-**	DEUSANI SOARES PEREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55233360	***.569.621-**	SANDRA CRISTINA DA SILVA SOUSA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55217803	***.988.881-**	JURACI DA SILVA FREITAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55260861	***.500.231-**	IZABEL TRINDADE FRADES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55251171	***.425.111-**	ADELIA ASSIS PANTALEAO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55237133	***.906.131-**	VILMA CONCEICAO SILVA LISBOA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55233313	***.920.131-**	ZILMA DA SILVA DE FÁTIMA PEREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55213329	***.280.371-**	ELZA BORGES DA SILVA SANTANA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55254350	***.959.411-**	MÁRCIA LAZARA DE OLIVEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55238897	***.051.282-**	IRLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO MARINHO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55247383	***.814.871-**	MARIA IVANILDE LUIZA PEREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55259717	***.253.381-**	TARLEI PIRES VIEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55213877	***.428.111-**	IZALRI DE SOUZA CHAVES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55226751	***.603.901-**	MARIA DE LOUDES MENDES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55243120	***.205.451-**	MARIA DE LOURDES FERREIRA PIRES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55213938	***.299.111-**	MARIA MARTA MORAES DE ABREU	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55247988	***.809.471-**	DILMA ANDRADE DA ROCHA OLIVEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55219951	***.021.201-**	TEREZINHA DE JESUS DE ARAUJO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55237285	***.433.960-**	ROSE MARY KRIMBERG	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55216026	***.082.111-**	MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SOUSA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55216361	***.151.851-**	JOVINILHA DA SILVA AZEVEDO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55231309	***.798.601-**	MARIA JOSE ALVES DE QUEIROZ	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55244422	***.126.001-**	MARIA CRIISTINA DE CASTRO SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55215178	***.904.981-**	LÁZARA ARANTES CRUVINEL	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55220900	***.221.691-**	LUCIRENE CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55233780	***.648.121-**	MARIA DA GRACA BANDEIRA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55218637	***.044.131-**	MARIA EDILEUZA ARAUJO GUEDES TAVARES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55217988	***.338.801-**	BELCIDES AIRES DA LUZ	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55220486	***.986.921-**	LUCIENE LAURIANA PACHECO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55221618	***.528.645-**	ADENICE COSTA DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55225302	***.795.001-**	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55258715	***.726.681-**	ELIETH FERREIRAROSA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55222896	***.396.571-**	MARIA JOSÉ FERREIRA LEITE	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55219771	***.920.083-**	ELIANE DO LAGO BATISTA VALADARES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55233851	***.952.121-**	HELDER JOSE DE MELO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55252126	***.882.301-**	EVANI RODRIGUES CARDOSO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55242059	***.434.171-**	FLORISMAR DIAS DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55239432	***.593.101-**	ANA DARCY NOGUEIRA MELO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55249253	***.136.991-**	SIRLEI SANTANA DE OLIVEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55237527	***.199.362-**	SAMEA GORETH DO ROSARIO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55231500	***.655.271-**	ANDRÉIA PAULA DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Agente de Apoio Educacional
55213275	***.548.201-**	MARLUCIA BARBOSA MENDONÇA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55209772	***.314.901-**	TEREZA SOUSA COUTO DE DEUS	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55210930	***.274.481-**	FRANCISCA BERNADINA MENDES DO NASCIMENTO	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55263091	***.287.911-**	HELOÍSA RIBEIRO DE CAMPOS CRUZ	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55223284	***.418.491-**	DIVINA APARECIDA RODRIGUES JARDIM	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55219755	***.016.061-**	EDMA ALVES RIBEIRO	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55239572	***.126.721-**	IRAIDES EVANGELISTA LEITE	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional

55239086	***.515.201-**	ROSA MARIA DE CAVALHO	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55216063	***.143.501-**	ELIANE LORENTINO SOARES DE OLIVEIRA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55226784	***.502.763-**	REGINA MARIA DA SILVA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55235139	***.219.371-**	CLAUDIO SEVERIANO ALVES	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55231063	***.317.511-**	FATIMA SOCORRO DE MORAIS	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55252117	***.875.851-**	RUBIA GOMES LINO	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55222406	***.868.531-**	AMENALIA VIEIRA DE SOUZA DAMACENA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55233138	***.555.101-**	MARISTELIA DE FARIA ALMEIDA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55221827	***.382.831-**	IVONETE HUNGRIAJ	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55224955	***.865.581-**	VANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA GUIMARAES	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55225340	***.976.901-**	NILVA GONÇALVES DE MENDONÇA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55221904	***.331.211-**	ARMANDA BARROS DOS SANTOS	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55221059	***.065.461-**	ANGELA MARIA PEREIRA GONCALVES	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55209848	***.158.181-**	MARCONDES SEBASTIÃO DE JESUS	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55256315	***.469.001-**	ANA TEREZA DOS REIS	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55256087	***.584.381-**	SUELY MARIA DA SILVA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55254752	***.056.361-**	ROSANGELA ZARDINI ROCHA GOMES	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55223269	***.864.291-**	LEONIA ALVES DE SOUSA CAMPOS	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55224856	***.515.191-**	IVONETE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55227924	***.327.411-**	DINALVA MASCARENHAS DA SILVA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55262126	***.803.921-**	SÔNIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55225469	***.927.001-**	CLEUNICE FERREIRA DA FONSESCA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55238895	***.846.811-**	MARIA APARECIDA MOURA DOS SANTOS MARTINS	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55225612	***.649.891-**	ANA JARVES DE BRITO	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55214098	***.323.071-**	TÂNIA MÁRCIA MARTINS ALVES	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55227866	***.277.431-**	CARMEM HELENA CANDIDA DOS REIS	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55234250	***.097.576-**	SANDRA APARECIDA GONCALVES	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55212645	***.383.861-**	EURIPEDES EUGENIO DA SILVA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55237796	***.336.951-**	ELEUSA MARIA DE OLIVEIRA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55227398	***.895.021-**	VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55210578	***.169.471-**	IVONE MARIA DA SILVA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55233217	***.376.301-**	MATILDES FRANCISCO DE SOUSA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55247489	***.314.161-**	FABIANA MARTINS DA SILVA MAIA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55238062	***.836.781-**	CELIA DE MELO PERES	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55226092	***.414.041-**	LANIR GONÇALVES DA COSTA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55262072	***.523.501-**	EDITE MARIA DE SOUZA DINIZ	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55246120	***.160.731-**	TEREZINHA DE FÁTIMA LOPES	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55225002	***.902.281-**	MIRACI DE PAIVA FEITOSA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55226838	***.162.581-**	ELIFASIO DOS SANTOS SILVA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55214731	***.589.681-**	MARIA APARECIDA PEREIRA AZEVEDO	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55224291	***.812.781-**	MARIA HELENA DE ASSIS COSTA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55254434	***.906.421-**	EURENICE PEREIRA DOS SANTOS	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55247746	***.812.675-**	IZABEL OLIVEIRA DE ARAUJO	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55237437	***.381.861-**	ILBERTO RODRGUES	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55222415	***.257.231-**	MARIA BENVINDA CARVALHO FERREIRA CAMPOS	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55230420	***.177.571-**	GILVANDO QUINTINO ROSA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55247233	***.827.671-**	SEBASTIANA GOMES DA PAIXAO	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55217060	***.752.231-**	ENY FÉLIX DE MORAES	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55239317	***.595.201-**	PAULO LOPES NASCIMENTO	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55254339	***.425.661-**	ANA MARIA DOS SANTOS FREITAS	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55243879	***.542.801-**	SÔNIA MARIA DE SOUSA RESIO	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55257960	***.114.281-**	AMÉLIA GOMES PEREIRA PORTELA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55213468	***.057.611-**	ANGELA MARIA OTON SIDIAO	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55209978	***.798.805-**	MEIRIANI SILVA DE JESUS	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55239633	***.309.291-**	TATIANE SILVA XAVIER	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55232495	***.633.371-**	MARIA DAS GRAÇAS COSTA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55234967	***.275.113-**	NAZARIO HERENIO COELHO	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55254899	***.923.321-**	ANA CRISTINA NORATO	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55222238	***.733.341-**	DIVINA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55239964	***.162.390-**	AIRTON AQUINO RAMOS	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55211612	***.419.791-**	FRANCISCA SOUSA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55238860	***.318.231-**	IRLENE ROSA DE OLIVEIRA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55216090	***.375.501-**	DIVINO FARIA DE SOUSA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55210535	***.476.411-**	MARLENE DE SOUSA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55210845	***.520.901-**	REGINA CELI ANDRADE CALASSA MESSIAS	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55238946	***.136.711-**	NEUSA RODRIGUES DA SILVA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55247203	***.844.491-**	VANILDA QUEIROZ MOTA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55221020	***.556.411-**	EDILCE MOREIRA BARBOSA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional

55250567	***.785.951-**	RAFAEL VITOR COUTO DO AMARAL	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55214655	***.123.371-**	ADEMIR BORGES BOSSO	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55243887	***.897.871-**	UBIRATAN SANTOS AGUIAR	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55218585	***.509.211-**	SIMONE PEREIRA DE ARAJO OLIVEIRA	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55262959	***.307.151-**	MARIA GLEICE PEREIRA ARAUJO	CENTRAL	Agente de Apoio Educacional
55253436	***.744.701-**	ALVES BATISTA LIMA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55235517	***.604.321-**	ANDRE LUIZ BARACHO DA SILVA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55242716	***.698.361-**	FABIO JOSE DE CARVALHO	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55217067	***.247.391-**	MARIA DE FATIMA SLYWITCH	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55210818	***.106.201-**	PAULO FLAUSINO TEIXEIRA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55254516	***.059.321-**	LEILA VIANA BRITO	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55221515	***.810.861-**	SIRLENE ALEXANDRE RIBEIRO	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55244286	***.769.081-**	GENI FERREIRA DA SILVA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55230131	***.422.131-**	CELIA NUNES CARDOSO CAVALCANTE	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55257160	***.314.851-**	MARIA LÚCIA SOARES	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55236003	***.710.961-**	MARIA DE LOURDES FERNANDES RABELO	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55258883	***.616.221-**	MARIA APARECIDA DE SOUSA MESQUITA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55231237	***.329.851-**	MARIA APARECIDA DE CASTRO	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55221123	***.068.054-**	MARIA DE FATIMA PEREIRA VIANA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55240480	***.855.393-**	LUUCIA MARIA GALVAO GALENO	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55254229	***.762.741-**	MARCELENA DE SOUSA LIMA CALIL	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55219582	***.741.311-**	MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55222578	***.062.303-**	MARIA CHISLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55221457	***.570.741-**	LUCIA ANDRADE VIANA RODRIGUES	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55242840	***.360.603-**	RAIMUNDA PINHO DA SILVA SANTOS	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55237553	***.773.441-**	MARILUCIA DAS MERCES ALVES DE MOURA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55237359	***.880.281-**	ROMY SANDOVAL MATTOS NASCIMENTO	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55245011	***.180.543-**	ALZIRA MOREIRA DA SILVA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55218201	***.231.213-**	FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55223292	***.505.051-**	MÁRCIA FABIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55210607	***.104.081-**	ZILDA OLIVEIRA LOPES PIRES	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55252563	***.392.631-**	VALDECY DE OLIVEIRA RODRIGUES	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55249419	***.547.921-**	DEIJANI SOARES DA SILVA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55256615	***.167.021-**	ELIZABETH BIANCHI DE OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55215404	***.389.501-**	NATALINA BISPO TORRES DE MORAIS	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55237917	***.100.941-**	EDILEUZA MARIA FERREIRA COSTA BRANDAO	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55216176	***.337.921-**	ANA VALQUIRIA QUADROS	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55221193	***.712.621-**	MARIA FERNANDES DE CARVALHO SILVA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55213186	***.650.761-**	ANGELA MAGDA PORTO SOBRINHO	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55230447	***.656.011-**	LEIDE DIVINA PEREIRA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55247156	***.249.401-**	ELIZABETH LIMA DE SOUSA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55237591	***.546.527-**	PAULO ROBERTO DE MOURA PRIORI	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55239474	***.969.471-**	EUDOCHE GONALVES DE SOUZA OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55224384	***.502.963-**	FLORA GOMES DA COSTA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55247283	***.457.881-**	EMÍLIA MESSIAS NETO DE FARIA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55235245	***.096.571-**	ELIZA NUNES DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55230665	***.334.947-**	MARIA LÚCIA AIRES MIRANDA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55257570	***.777.721-**	ANA DE FATIMA CASTRO	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55229966	***.474.581-**	ROZELY RODRIGUES DA SILVA	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55260669	***.408.981-**	ELEUSA MARIA FURTADO	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55227236	***.657.511-**	HOSANIRES NILO DE SANTANA RAMOS	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55222504	***.585.398-**	CLEUSA ALVES XAVIER	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55211088	***.242.492-**	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS FILHO	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55242449	***.784.871-**	DOUGLAS NASCIMENTO BISPO	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55215110	***.969.584-**	MARIA DAS DORES GOMES DE MENEZES	JARBAS JAYME	Agente de Apoio Educacional
55238426	***.379.311-**	ELIANIDES CIRINO DE JESUS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55227230	***.559.521-**	ELIEGE FERREIRA DE SOUZA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55234143	***.900.911-**	DINA FERNANDES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55259151	***.383.231-**	BRUNO RODRIGUES DO PRADO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55216307	***.957.251-**	SELMA RIBEIRO DE MENEZES RODRIGUES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55234197	***.004.195-**	ANTONIA DE MARIA RODRIGUES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55253212	***.465.041-**	MARILDES APARECIDA FARIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55217597	***.628.761-**	GENESI DE MORAES SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55223043	***.207.541-**	SULEIME ANDRE MACHADO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55233565	***.230.801-**	DULCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55258890	***.651.521-**	VERA LUCIA GUEDES DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55255808	***.174.311-**	CONSTANCIA DA SILVA OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55228637	***.534.201-**	NEUZA DE ALMEIDA GOMIDES REIS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional

55257664	***.473.751-**	SONIMAR FERREIRA DA SILVA NEVES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55262830	***.513.901-**	ELIZETE ALVES DE SENA BORGES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55225296	***.147.311-**	SANDRA MARIA DE MAGALHAES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55242149	***.876.102-**	ELENIZA MARTINS DE ARAUJO CAMPOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55250364	***.569.331-**	EDINA RIBEIRO XAVIER	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55209809	***.220.789-**	LUIZ VALDECI DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55238014	***.488.681-**	JUDITH MAGALHAES DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55258413	***.392.071-**	TEREZINHA ALVES DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55228029	***.322.141-**	GILMAR PEREIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55264340	***.793.861-**	MARIZETE DA PIEDADE FILGUEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55209824	***.119.121-**	DIVINA NUNES PAULINO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55258703	***.394.458-**	ELISA MARIA DE OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55232504	***.375.811-**	REGINA DO CARMO RODRIGUES CRUZ	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55251166	***.511.651-**	LUCI MARIA TEODORA DE JESUS ALVES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55260391	***.247.981-**	ESTER LUCIA DA SILVA RAMOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55246449	***.549.001-**	WALDENISE MARIA BARBOSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55226396	***.284.731-**	MARIA MARTINS REGO MACEDO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55249449	***.852.761-**	CARLOS HUMBERTO DO VALE CRDOSO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55224598	***.179.781-**	MARIA CRISTINA DE CARVALHO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55250924	***.289.231-**	MARIA IRACEMA DE ANDRADE SOUSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55244919	***.833.111-**	JACY ANTÔNIO BELARMINO DE SOUZA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55234998	***.244.471-**	MARIA APARECISA SANTANA CAMPOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55211864	***.534.383-**	MARIA SALVADORA SOARES ARAÚJO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55215388	***.184.801-**	SEBASTIAO DE ASSIS OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55235559	***.751.781-**	ANA MARIA JESUS DE OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55219381	***.175.061-**	IZABEL CRISTINA SILVA PEREIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55257166	***.047.821-**	MARIA DA MOTA NERES FERREIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55248567	***.997.161-**	JOSE LUCENO PARENTE DE ALMEIDA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55245975	***.373.421-**	LOIDE DA CUNHA SILVA ALMEIDA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55211351	***.537.061-**	MARIA ANTONIA BERNARDES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55248502	***.238.161-**	IVANILDE ALVES CORTES CRUZ	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55254930	***.310.941-**	ADEMAR LOPES MOREIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55238517	***.431.731-**	EVA APARECIDA VIEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55213346	***.578.491-**	SILVIA ROSA PEREIRA SOUZA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55222198	***.976.231-**	SISSI LOPES GUIRRA RABELO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55255464	***.238.093-**	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA RIBEIRO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55236092	***.730.951-**	SUELY TELES NUNES RIBEIRO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55262457	***.321.302-**	APARECIDA MARIA DE LIMA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55218320	***.873.261-**	IRANETE ALMEIDA DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55223773	***.506.161-**	VERA LUCIA ALVES DE SOUSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55211666	***.540.671-**	VERANICE CARDOSO DE BARROS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55211620	***.321.101-**	EMILIA APARECIDA NOVAIS FILHA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55238111	***.941.141-**	EDSON XAVIER DE SANTANA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55209459	***.835.201-**	SIRCA AGOSTINHA DOS SANTOS VIEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55238018	***.399.991-**	JUNIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55230231	***.799.951-**	SONIA BARBOSA DE QUEIROZ MATOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55219975	***.715.121-**	EVA SOUZA CARVALHO TEIXEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55260376	***.284.481-**	NERITA LEMES XAVIER	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55219116	***.388.211-**	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55239115	***.235.951-**	MARIA APARECIDA MORENO MARTINS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55254025	***.857.351-**	LUIZA MARIA COSTA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55261975	***.855.402-**	VANDA MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55237977	***.068.321-**	JOSINA PEREIRA DE ARAUJO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55216259	***.388.101-**	LUZIMAR RODRIGUES CAMPOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55225502	***.143.681-**	JOANICE MARIA CARVALHO SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55243324	***.202.312-**	MEIRY GOMES MARINHO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55254563	***.042.391-**	TERESA DA SILVA OLIVEIRA LOPES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55247234	***.696.741-**	DOMINGAS LEITE DA SILVA AZEVEDO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55212874	***.974.171-**	MARIA DO CARMO BOLBAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55209442	***.667.072-**	MARIA RIZOMAR NUNES DE MELO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55220160	***.211.461-**	IRANILDA DIVINA ALVES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55214345	***.111.601-**	VITOR LOURENÇO DE SOUSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55235024	***.478.061-**	WILMA LUIZA DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55209544	***.108.301-**	FABYANA PEREIRA DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55252193	***.743.641-**	NELY CARNEIRO DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55216778	***.651.831-**	JANETE PIRES DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55239631	***.569.571-**	MARIA APARECIDA DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Agente de Apoio Educacional
55256120	***.093.111-**	MARIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional

55239175	***.615.191-**	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55249800	***.590.001-**	LAIRNE MARIA LESSA DUARTE	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55237882	***.230.561-**	LOURDES FERREIRA DA SILVA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55247861	***.484.441-**	DANIEL BATISTA FERNANDES	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55235169	***.628.561-**	NELSON JOSÉ DA SILVA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55215105	***.536.361-**	ANGELA MARIA DA SILVA LEMES	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55222543	***.286.821-**	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55216693	***.739.111-**	VILMA JUSTINO DOS SANTOS	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55228821	***.385.651-**	MARIA DO CARMO DE SOUZA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55245934	***.883.711-**	MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55263165	***.473.481-**	ROSA HELENA DOS SANTOS NASCIMENTO	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55246603	***.325.471-**	MARIA AUXILIADORA DA SILVEIRA BARBOSA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55242287	***.633.531-**	DEUSANILDES PEREIRA DA SILVA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55223875	***.043.931-**	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55243737	***.260.483-**	WILSON RODRIGUES GOMES	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55224457	***.014.531-**	ELOISA ROSA DA SILVA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55222726	***.639.311-**	NILVANI ALVES SANTANA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55261967	***.404.901-**	NILVA MARIA DA SILVA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55252390	***.357.251-**	JUSSILENE MOTA DUARTE	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55243395	***.517.141-**	ELIZARETE RODRIGUES DE ASSIS	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55227651	***.807.181-**	MARIA DE JESUS PEREIRA DE CARVALHO LOPES	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55228433	***.533.106-**	CARLOS ROBERTO MONTEIRO DE SOUSA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55238026	***.656.581-**	SORAYA ABDALA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55230780	***.730.631-**	VÂNIA TAVARES AVELINO	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55224656	***.374.041-**	MARIA DA CONCEICAO MATIAS	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55226436	***.405.711-**	ANA SILVERIA DE JESUS	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55226036	***.511.191-**	WISLEY PEREIRA RODRIGUES	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55260119	***.730.371-**	ANA LUCIA CAMPOS	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55239644	***.174.691-**	JOANA DARC MARTINS FEITOSA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55242911	***.558.151-**	ELIANA PIRES VIEIRA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55221436	***.887.461-**	THELMA MARTINS GOULART	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55218158	***.275.611-**	CORINA MARIA DA SILVA BALDOINO	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55211953	***.014.871-**	LUZIA MARIA DOS REIS	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55238348	***.628.281-**	VERA LUZ DARC	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55226372	***.299.401-**	IVANI BATISTA DUTRA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55264931	***.724.401-**	SHIRLEY JANE CARRER	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55234463	***.144.931-**	EDERCIA RIBEIRO DE FARIA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55216296	***.522.761-**	LUCIMEIRE RIBEIRO DE CASTRO RODRIGUES	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55225081	***.191.311-**	ANA LUCIA RODRIGUES NOGUEIRA SILVA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55245050	***.979.441-**	MARIA CRISTINA CALDERIN AGUIRRE	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55263285	***.907.841-**	MARLENE SILVA TELES	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55237924	***.022.621-**	MARLUCIA REGINA DA CONCEICAO ALVES	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55230392	***.008.021-**	ADRIANA APARECIDA BORGES FARIA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55211568	***.645.986-**	LEIZA DOS REIS PEREIRA DIAS	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55230928	***.017.401-**	REINALVA SILVA SANTOS AMORIM	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55232846	***.939.841-**	WISTER JÚNIOR BRITO DE SOUZA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55222910	***.143.251-**	DIVINA CLEUSA DA SILVA PRADO	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55230956	***.680.891-**	EDUARDO ALVES DA SILVA	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55219231	***.270.101-**	SÍLVIO LUIZ QUEIROZ	MARIA THOME NETO	Agente de Apoio Educacional
55210827	***.350.861-**	PAULIENY GANZAROLLI SOARES DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Assistente Administrativo Educacional
55252202	***.713.341-**	MARIZA HELENA ANTONIO DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Assistente Administrativo Educacional
55244332	***.208.901-**	EDSON DE OLIVEIRA BARBOSA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Assistente Administrativo Educacional
55244206	***.426.021-**	LUANDRA GARCES BUENO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Assistente Administrativo Educacional
55237843	***.579.833-**	EDNOLIA DOS SANTOS MOREIRA VIEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Assistente Administrativo Educacional
55218106	***.151.651-**	IRANI FERNANDES DOS SANTOS ALVES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Assistente Administrativo Educacional
55216653	***.969.751-**	SIMONE CRISTINA DE SOUSA CARMO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Assistente Administrativo Educacional
55238160	***.516.763-**	MARCOS VINNICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Assistente Administrativo Educacional
55212995	***.626.971-**	SOLANGE ANA CASTRO SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Assistente Administrativo Educacional
55217237	***.884.421-**	LUCIANA CÂNDIDA DE GOYAZ	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Assistente Administrativo Educacional
55217125	***.598.658-**	EDUARDO PEREZ ORTONI	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Assistente Administrativo Educacional
55255829	***.949.201-**	RENATA SIMONE DOS REIS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Assistente Administrativo Educacional
55255971	***.549.401-**	DIVINA MARIA DE SOUZA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Assistente Administrativo Educacional
55236461	***.225.621-**	NAYRA DA COSTA MAGNO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Assistente Administrativo Educacional
55213971	***.259.774-**	ROSELEIDE DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Assistente Administrativo Educacional
55210477	***.398.441-**	NUBIA CARNEIRO DE MOURA	CENTRAL	Assistente Administrativo Educacional
55256572	***.742.361-**	CLEUBER JUNIO DIAS PEREIRA	CENTRAL	Assistente Administrativo Educacional
55255398	***.041.281-**	MARLENE RODRIGUES VAZ	CENTRAL	Assistente Administrativo Educacional
55216300	***.982.936-**	SAMARA ALVES DE FREITAS	CENTRAL	Assistente Administrativo Educacional

55221811	***.566.911-**	MARIA REGINA OTON LEITE	CENTRAL	Assistente Administrativo Educacional
55217199	***.676.311-**	CARLOS VINICIUS LESSA	CENTRAL	Assistente Administrativo Educacional
55230558	***.354.221-**	JOANA DO CARMO ARAÚJO PEREIRA	CENTRAL	Assistente Administrativo Educacional
55223224	***.873.911-**	FRANKLIN HEESLLY SOARES DA COSTA	CENTRAL	Assistente Administrativo Educacional
55225976	***.035.938-**	MARCIA CANDIDA DOS SANTOS	CENTRAL	Assistente Administrativo Educacional
55221997	***.427.681-**	MARIA CREUZA FERNANDES DE MELO	CENTRAL	Assistente Administrativo Educacional
55250403	***.764.941-**	SIELI VITOR DA SILVA SA PASSOS	JARBAS JAYME	Assistente Administrativo Educacional
55243615	***.406.921-**	ANNA MARIA DE DEUS NETTO	JARBAS JAYME	Assistente Administrativo Educacional
55222913	***.408.701-**	JACIRA RODRIGUES DOS REIS	JARBAS JAYME	Assistente Administrativo Educacional
55225766	***.809.461-**	REGINA MAGNA FONSECA	JARBAS JAYME	Assistente Administrativo Educacional
55228983	***.129.091-**	FATIMA MIGUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	JARBAS JAYME	Assistente Administrativo Educacional
55225754	***.345.771-**	MAICON AMARANTE DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Assistente Administrativo Educacional
55259599	***.253.291-**	MARINALVA VIEIRA DE SOUZA	JARBAS JAYME	Assistente Administrativo Educacional
55218494	***.594.461-**	JACKELYNE ALVES DA SILVA	JARBAS JAYME	Assistente Administrativo Educacional
55243836	***.442.881-**	JANAINA PEREIRA RIBEIRO BORGES	JARBAS JAYME	Assistente Administrativo Educacional
55233575	***.309.941-**	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA GOMES	JARBAS JAYME	Assistente Administrativo Educacional
55237266	***.133.131-**	CINTIA GOMES DE ARAUJO TAVARES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Assistente Administrativo Educacional
55252817	***.800.751-**	KLEBER LUCIANO BARIANI FERREIRA DE CASTRO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Assistente Administrativo Educacional
55248746	***.919.001-**	LEIDA MARIA SENA DE ALENCAR	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Assistente Administrativo Educacional
55212697	***.742.531-**	MARGARETH MARQUES DA SILVA VITORINI	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Assistente Administrativo Educacional
55230334	***.045.861-**	CARLOS PORTIS DE OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Assistente Administrativo Educacional
55259683	***.622.691-**	MARIA DAS MERCÊS FERREIRA MENEZES SOBRINH	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Assistente Administrativo Educacional
55253545	***.350.431-**	VALERIA VANESSA RIBEIRO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Assistente Administrativo Educacional
55265182	***.646.061-**	ELIZETH MATIAS SOARES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Assistente Administrativo Educacional
55252887	***.444.441-**	JOSE CLEONES DE SOUSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Assistente Administrativo Educacional
55261113	***.793.661-**	SEBASTIANA CARNEIRO DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Assistente Administrativo Educacional
55252152	***.009.251-**	MARIA DO ROSÁRIO ROCHA	MARIA THOME NETO	Assistente Administrativo Educacional
55259791	***.230.861-**	ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	MARIA THOME NETO	Assistente Administrativo Educacional
55250493	***.347.991-**	VIVIANE MARIA PACHECO	MARIA THOME NETO	Assistente Administrativo Educacional
55236466	***.641.294-**	MARIA ALINE SERAFIM DE ANDRADE	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55222121	***.382.141-**	DAYANNE BOTELHO LOPES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55244127	***.546.571-**	SARA ALVES DA CONCEIÇÃO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55222922	***.940.691-**	DALILA GONCALVES REGIS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55255718	***.452.832-**	LAIANE LIMA DA SILVA DE SOUSA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55209482	***.038.621-**	KAMILA KELRY SOUZA SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55224613	***.457.461-**	LUDIMILLA BATISTA MACEDO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55222833	***.714.951-**	NUBIA LOREN DE OLIVEIRA RAMOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55224423	***.119.161-**	LAIS ALVES FERREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55214189	***.064.151-**	LETICIA FRANCISCA DE SOUSA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55210236	***.836.043-**	RAIANE GOMES DOS SANTOS ALVES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55252640	***.415.293-**	MARIA GERLIANE RODRIGUES ARAUJO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55244262	***.720.901-**	KARITA CRISTIELLY SILVA BUENO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55233989	***.549.421-**	JESSICA KAREN SOUSA DA COSTA PORTO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55231004	***.808.251-**	MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DO NASCIMENTO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55223122	***.515.981-**	TATYANE DOS SANTOS ARAUJO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55212375	***.121.201-**	JOICE FORTUNATO BARBOSA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55240814	***.975.211-**	FERNAY RIBEIRO DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55227759	***.991.023-**	TAINARA BARBOSA LIMA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55258887	***.696.752-**	DAIANE FERNANDES BARBOSA MARTINS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55254547	***.653.331-**	THAYNNA MUNIELLY CARRION TRINDADE CARVAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55235294	***.584.231-**	TATIELLY DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55259223	***.189.371-**	GLEICIENE PINHEIRO SANTOS DE ANDRADE	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55228127	***.582.351-**	KEURY PEREIRA DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55244689	***.926.953-**	ERIKA SANTANA SANTOS SOUSA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55231129	***.199.441-**	ARIANA VIEIRA VAZ	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55220980	***.799.461-**	SULAMITA BASTOS SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55222666	***.257.542-**	JAQUELINE DIAS PROCOPIO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55256196	***.873.241-**	JOSILENE DE SOUZA VALVERDE E QUEIROZ	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55234699	***.950.351-**	DAYANE ARAJO SANTANA COSTA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55245091	***.160.001-**	MARIA DO CARMO RAMOS DE MORAIS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55262227	***.810.361-**	RENATA TOMAZ CONCEIÇÃO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55254647	***.982.621-**	LEICIANE FERREIRA MENDES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55236395	***.421.653-**	SIMONE COSTA REGO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55258163	***.587.801-**	JORDANA FARIA DOS REIS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55262156	***.349.141-**	ARIADNE GOMES RESENDE SOUZA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55247603	***.012.771-**	POLLIANE DE LIMA SILVA NUBES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55255348	***.482.881-**	WUHILMA SIQUEIRA DO COUTO AMARAL	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55258460	***.995.711-**	DANILA ROSE FERREIRA GONTIJO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas

55210631	***.107.631-**	JOICY FEITOSA DA SILVA RODRIGUES ABREU	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55225112	***.563.861-**	THAISE SOARES DA SILVA ARAÚJO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55251769	***.001.921-**	LEIDIANE ROSA DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55244691	***.905.755-**	MARIA EUGÊNIA MOREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55209583	***.706.602-**	NÚBIA ANDRÉ DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55229282	***.907.611-**	VILMAIR FRANCISCA DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55226494	***.622.531-**	LUDMYLLA LEMOS SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55223967	***.325.852-**	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDSO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55242437	***.166.664-**	ELIZANGELA MARIA SARAIVA PORTO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55244434	***.121.431-**	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55258136	***.556.911-**	ADRIANA APARECIDA DE MORAES FARIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55238581	***.347.451-**	SHIRLEY JOSE LEITE DE BRITO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55225254	***.192.751-**	RAQUEL DIAS DE SA ANDRADE	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55242814	***.131.141-**	LIDIA DIAS DA SILVA PORTO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55255339	***.727.101-**	JEOVANYR ALVES DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55264500	***.643.841-**	ELISETE VIEIRA SANTANA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55263031	***.551.701-**	CLEUSA JOVENAL DE SOUSA FERREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55259767	***.193.831-**	ADELMO LUIZ DE LIMA JÚNIOR	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55216258	***.373.831-**	APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55260342	***.965.821-**	PATRICIA MOREIRA MEDEIROS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55251667	***.207.191-**	LYCIA AKKHAZZA CHAVES CARDOSO FILGUEIRA LELI	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55232274	***.872.031-**	PATRICIA CARMEN BOAVENTURA DUARTE	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55225250	***.755.551-**	CLEONICE PEREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55227840	***.289.341-**	ROSANGELA DIVINA DE OLIVEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55236108	***.738.301-**	ONEIDA MARIA TEIXEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55225928	***.935.171-**	IRENE CAMPELO COELHO BARBOSA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55224822	***.358.601-**	PATRICIA ALVES PRAXEDES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55243188	***.051.233-**	JOSÉ RIBAMAR SERRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55246216	***.799.461-**	MARIZETE DE OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55209639	***.453.071-**	SILMA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55263340	***.925.601-**	SIMONE DE ANDRADE	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55264673	***.079.451-**	REGINA FARIA DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55244057	***.604.251-**	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55217119	***.455.819-**	FRANCISCA ERILAN DE ARAUJO MARINS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55229787	***.592.211-**	ILSA RIBEIRO DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55250479	***.961.641-**	KELES BRETAS DE PAULA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55253539	***.422.831-**	EDNA CRISTINA CALDAS DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55245368	***.646.861-**	JANE ALVES DE OLIVEIRA CUNHA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55237898	***.657.101-**	ELECI MENDES NUNES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55217386	***.737.831-**	CLEUNICE SEVERO DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55251587	***.421.181-**	IVANETE MENDONCA LEAO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55256289	***.888.641-**	SUEDISMAR LIONEL DE OLIVEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55230165	***.226.024-**	OLIVIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA LOPES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55220365	***.386.171-**	CARMEN DE PINA MELONI	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55215041	***.870.095-**	ZILDA DE JESUS OLIVEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55233876	***.325.323-**	ROSILEA DE FATIMA LEITE CHAVES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55260738	***.688.771-**	CRISTIANE NASCIMENTO ANDRADE SANTANA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55251022	***.886.621-**	HELENA RUBIA CARLOS FRANCA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55229209	***.857.101-**	MARCIO LOPES DE SOUZA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55234920	***.326.001-**	CLELIA ROCHA DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55250813	***.896.071-**	VANDA FRANCISCA LOURENÇO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55244150	***.626.071-**	MARIA LUIZA MAYER OLIVEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55223758	***.161.101-**	ROSINALVA DIVINA DE SOUSA ALVES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55238874	***.856.921-**	MARGARETE ALVES DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55250164	***.799.481-**	MARIA MARTINS MOTA NEVES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55218954	***.917.631-**	NURVA FRANCISCO HUTIM	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55256356	***.893.481-**	WAGNE APARECIDA MARTINS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55213523	***.204.182-**	MARIA DE NAZARE BARBOSA CARVALHO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55235411	***.218.091-**	LUCIMAR TUBERTINO SANTOS ALVES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55238169	***.498.843-**	MARIA LUIZA DE MELO ALENCAR	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55235510	***.390.821-**	MARIA DA PENHA BARROZO SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55217202	***.887.661-**	LAÍS SILVA FERREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55248252	***.734.431-**	KÁRYTHA FERREIRA FRANCO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55221646	***.998.271-**	SUELEN SILVA DE MORAIS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55244110	***.902.201-**	SARAH PITALUGA CARVALHO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55243979	***.677.532-**	TAMIRIS FURTADO DE MENDONÇA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55231417	***.858.941-**	ELCILENE DOS SANTOS FERREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55213511	***.341.411-**	LUDMILA VIEIRA DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas

55210171	***.625.001-**	PRISCILA JANUÁRIO ELIAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55228428	***.731.771-**	RAQUEL CONCEICAO SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55230490	***.482.991-**	ROSIANE SENA CARDOSO SOARES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55234669	***.320.841-**	LUDMILLA CALDEIRA DOS REIS MAGALHAES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55255155	***.228.081-**	MARIZELIA RODRIGUES BEZERRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55213930	***.245.491-**	ELIZANGELA FRANCISCA DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55212329	***.264.501-**	ANNE VITORIA ROSA LIMA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55230867	***.040.181-**	ROSIANA MONTEIRO LIMA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55221024	***.659.081-**	YASMIN MORAIS DE BESSA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55211916	***.649.821-**	MARÍA CRISTINA GOMES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55243448	***.991.571-**	ODETE NUNES MORAIS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55238041	***.236.141-**	ANA CLAUDIA SILVA XAVIER	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55257522	***.060.341-**	MARIA LUCIA FERREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Auxiliar de Atividades Educativas
55227558	***.053.361-**	TATIANE SILVÉRIO DE OLIVEIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55244756	***.482.721-**	VANDERLEIA SARAIVA LIMA SIQUEIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55237870	***.789.311-**	CHINEIBE QUERUBINS PESSOA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55232396	***.588.741-**	LUCIANE PAIS DOS SANTOS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55254078	***.716.231-**	MARNEIDE JANHAN DE SOUZA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55239158	***.340.561-**	WILMA PAULA FEITOZA EVANGELISTA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55238967	***.353.321-**	DIOGENES FARIA CORREA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55226609	***.844.181-**	FERNANDA CARVALHO CORREA PEREIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55220622	***.386.191-**	VALDERINA PEREIRA DA SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55261947	***.145.281-**	MARLEIDE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55222950	***.785.251-**	HELLEN CRISTINA CARVALHO SOUSA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55260486	***.089.911-**	CRISTIANE CASSIANO LOPES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55217114	***.970.191-**	KEILA DAS NEVES SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55259750	***.428.531-**	CARLIANA ALVES DA SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55221897	***.695.211-**	MARIA LUZINETE GONALVES DA CRUZ	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55212955	***.132.651-**	HELLENWHITE DA SILVA MAXIMO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55240627	***.023.201-**	LIVIA GOMES DE JESUS CASTRO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55245061	***.361.111-**	JUCELMA DE ARAUJO E SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55244061	***.687.511-**	ROBERTA VIRGILLIO NUNES DA CRUZ ATILA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55251626	***.618.101-**	EDINALVA DOS SANTOS SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55228225	***.471.001-**	LUCIANA DUARTE ALVES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55222827	***.123.481-**	CIDICLEIA MENDONCA ROCHA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55210777	***.501.262-**	ANDRÉA TEIXEIRA ROCHA BORGES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55253362	***.337.751-**	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55212045	***.148.961-**	ELINAIDE DE JESUS SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55245672	***.895.101-**	ANA MARIA VALVERDES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55213392	***.683.371-**	JÚLIA DE MORAIS PRETO ALVES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55230733	***.548.291-**	KESLEY CRISTIANE BUENO PEREIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55251715	***.442.791-**	RONILDE PEREIRA LOPES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55261263	***.902.325-**	EDILENE SILVA MONTEIRO OLIVEIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55222348	***.466.171-**	SAIONARA RODRIGUES FERNANDES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55240689	***.955.132-**	SIMONICA MARIA DA SILVA BRITO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55246361	***.690.281-**	LILIAN TEIXEIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55226531	***.007.971-**	PATRICIA MICHELE MOREIRA BELO BACCETTO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55244761	***.373.471-**	JANETE SOUSA DE BRITO TEIXEIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55234106	***.515.421-**	ANTÔNIA VANDA DO Ó BESERRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55227992	***.254.161-**	HELIENE GONTIJO DE SOUZA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55216710	***.114.932-**	CELIA DOS SANTOS ARAÚJO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55209429	***.624.501-**	NORMONDIENE GUEDES DE OLIVEIRA DIAS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55261156	***.876.911-**	NADIA DE MELO SANTOS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55218215	***.088.741-**	NIVALDO GONÇALVES DE ARAÚJO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55232554	***.438.937-**	VALERIA BAHIENSE CASTELO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55245157	***.389.101-**	VANEIDE GONCALVES DOS SANTOS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55223849	***.545.001-**	JOSÉ CLAUDIO SENA BOMFIM	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55219481	***.725.551-**	VALÉRIA CARLA FERREIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55212510	***.585.241-**	SUELMA FRANCISCA DA SILVA PAINS SOARES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55211918	***.547.231-**	ELENICE DA SILVA ALMEIDA SANTOS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55225430	***.315.381-**	SANDRA RIBEIRO NUNES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55263853	***.584.391-**	VALQUENE AUGUSTA DA ROCHA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55219817	***.985.721-**	ROSIMEIRE MORENO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55217057	***.884.221-**	JULIVANIA APARECIDA DA SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55257997	***.013.541-**	IZABEL NEREIDES SOUZA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55238225	***.708.524-**	ELISALMA FERREIRA DOS SANTOS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55217352	***.869.791-**	SONIA ELI MARIA DE SOUZA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55219673	***.855.421-**	SILVAMAR INACIA DA SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas

55225327	***.135.471-**	ELIZABETH DOS SANTOS FERNANDES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55250901	***.418.116-**	IANA COUTO RIBEIRO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55234399	***.359.631-**	MARIA SILVANA DA COSTA SILVA REGES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55224560	***.451.823-**	ANTONIA DA SILVA SANTOS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55249426	***.292.201-**	CARMEN SÍLVIA DE MATOS MORAIS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55222044	***.292.051-**	LUCELENA CEZILIA DO CARMO E SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55251566	***.810.962-**	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LEANDRO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55250834	***.474.111-**	SCHIRLEI ROSA DE ARAUJO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55224689	***.052.351-**	LAUDECY COSTA DA SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55231850	***.941.982-**	MARLY BARROS DA SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55217673	***.013.901-**	MARIA AMELIA BARROS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55250121	***.142.351-**	SALETTE APARECIDA GUIMARÃES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55220060	***.881.721-**	MARIA DE LOURDES PEREIRA NUNES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55253114	***.366.821-**	LUCIA PEREIRA VALADARES RODRIGUES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55228844	***.883.801-**	MARIA DALVA DE OLIVEIRA ESTEVES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55254178	***.053.721-**	MARIA APARECIDA DA SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55210791	***.274.541-**	MARÍA VIRGÍNIA PEREIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55219770	***.707.201-**	MARIA LUISA BARBIERI DE OLIVEIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55215171	***.160.118-**	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55215634	***.209.131-**	JOAO LUCAS RODRIGUES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55265769	***.350.851-**	CAMILA BEATRIZ FARIA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55242883	***.265.991-**	ELISANGELA DA CRUZ BARROS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55224712	***.746.321-**	MARCELA MARTINS COSTA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55234391	***.091.031-**	LAUANDA FERNANDES DE MORAIS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55256259	***.935.933-**	ANGEVANIA BRITO ARAÚJO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55240625	***.931.841-**	RUAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55224388	***.609.325-**	CARLA DE SOUZA CASTRO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55222823	***.177.311-**	NAYRA TAISSA FERREIRA DA SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55243630	***.921.561-**	JÉSSICA DA SILVA GARCIA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55228165	***.244.061-**	ROSILDA PEREIRA DA SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55217650	***.350.871-**	ANNA CLAUDIA BORGES CORREIA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55225312	***.577.003-**	FRANSCISCA PEQUENO DE SOUSA GONÇALVES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55244147	***.565.821-**	AMANDA MARIANY AGUIAR CALDEIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55231006	***.747.253-**	EDNA INARA CAÍRES CORREA ITACARAMBY	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55255113	***.086.971-**	ERIVANIA SILVA COSTA PEREIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55226389	***.866.601-**	AMANDA FERNANDA AMARAL SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55225467	***.169.531-**	EDILAINE FERNANDA GONÇALVES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55217858	***.958.031-**	CAROLINI BUENO PENHA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55232834	***.210.201-**	DARLEIDE DOS SANTOS ROSA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55262533	***.068.873-**	ANTONIO JACIEL SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55238422	***.190.761-**	MATHEUS FILISMINO DE CARVALHO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55237407	***.024.771-**	AMANDA TRAJANO DE SOUZA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55256299	***.685.751-**	GRAZIELLE CARVALHO SIQUEIRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55260764	***.826.671-**	TAYNÁ AMÂNCIO SOUSA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55259012	***.380.251-**	CINTHIA DANIELE GOMES DE ARAUJO SANTOS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55247208	***.933.701-**	MARIZETE PEREIRA NOLASCO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55239946	***.113.681-**	TELMA FERREIRA DE SOUZA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55210157	***.159.511-**	DIONE ALICE DOS SANTOS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55250923	***.109.521-**	JOSILENE DA SILVA ROSA AZEVEDO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55251231	***.882.481-**	REGIANE MOREIRA DE SOUZA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55220035	***.312.602-**	SUZANIRA SILVA DOS SANTOS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55234839	***.938.704-**	FRANCISCO RONILDO DE SOUZA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55252137	***.270.091-**	MARIA DE JESUS DA SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55261220	***.227.001-**	CELINA QUINTINA DE JESUS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55232217	***.317.491-**	CLELIA DAS GRACAS ANDRE	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55242280	***.539.191-**	LUZIRENE BATISTA LIMA BEZERRA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55262917	***.624.661-**	NORMA CLEIA LIMA JORDAO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55237566	***.217.441-**	ROSANI MATOS DA CRUZ	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55261037	***.577.801-**	SIDALE PEREIRA DE SANTANA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55252485	***.554.894-**	LUANA MARTINS SILVA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55243109	***.518.734-**	VALDELICIA DO NASCIMENTO	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55251489	***.170.001-**	KATRYN MARCELA OLIVEIRA PIRES	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55265736	***.293.211-**	ANDRE LUIZ PEREIRA RIBAS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55252207	***.823.881-**	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ULCHOA	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55265678	***.062.071-**	LUAN BARBOSA DE JESUS	CENTRAL	Auxiliar de Atividades Educativas
55258246	***.439.231-**	MARCIA FERREIRA REZENDE	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55226288	***.591.671-**	RAQUEL DE ANDRADE CARDOSO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55209915	***.142.901-**	MIRIA DO NASCIMENTO OLIVEIERA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas

55214040	***.683.231-**	RAFAELA SILVA MARTINS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55248747	***.814.271-**	MARILENE ALVES DE FRANCA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55263778	***.903.301-**	ELAINE JUSTINO MOREIRA MORAIS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55214304	***.147.321-**	ROSELI TOSCAN DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55211394	***.326.111-**	ROSIANE CORREA DA SILVA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55228085	***.633.031-**	TATIANE LEMES DA SILVA MARTINS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55241969	***.096.201-**	MARIA BETANIA INÁCIO TERRA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55259096	***.399.021-**	FABIANA VAZ DOS SANTOS VILELA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55245797	***.511.001-**	ELISSANDRA PEREIRA DA SILVA ALVES	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55210558	***.860.961-**	FABIENE NASCIMENTO COELHO DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55220483	***.564.641-**	KEYLA VIEIRA NEVES	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55211553	***.277.921-**	DANIELLE VILELA CALDAS BORGES	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55222202	***.914.651-**	MARTA DAS GRAÇAS FERREIRA CORTE BORGES	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55253450	***.393.728-**	KATIA SOUZA DE JESUS DOMINGOS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55225451	***.994.321-**	FERNANDA SOUZA BARREIROS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55223698	***.038.302-**	IZABEL CRISTINA CORREA DO CARMO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55239795	***.009.231-**	VANILDA JUSTINO MARQUES SANTOS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55210856	***.755.691-**	CLAUDIA NEVES MARQUES DE OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55226274	***.843.911-**	PATRICIA DIVINA RODRIGUES	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55262882	***.400.971-**	KEILA ROSA OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55218681	***.831.925-**	GILSON CONCEIÇÃO VASCO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55211593	***.545.011-**	FABIANA SANTANA MAIA DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55256026	***.460.111-**	MARIA SANTINA DE CARVALHO MILHOMEM	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55239300	***.753.991-**	GLEIVIA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55247138	***.002.921-**	JOANA DARC RIBEIRO LEITE	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55254531	***.429.381-**	JURACI DA SILVA GUEDES	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55248759	***.601.261-**	ROSANA VIEIRA MATIAS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55265036	***.748.511-**	OLIVIA VIANA BARBOSA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55216390	***.496.031-**	ELIENE DE FATIMA SOBRINHO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55235215	***.697.801-**	VAINIA MARIA DE SOUSA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55209637	***.083.941-**	FLÁVIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA MOURA CAR	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55221233	***.524.431-**	IARA MOREIRA DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55238044	***.335.801-**	GIZELMA CORREIA DE OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55232905	***.424.561-**	RAQUEL DOS SANTOS MIRANDA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55263094	***.695.811-**	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55239519	***.487.451-**	CLEONICE NERIS DO CARMO SOUSA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55228685	***.353.331-**	EVA DOS SANTOS CARVALHO CORREIA DE MIRAND	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55210242	***.242.033-**	AUREA DE JESUS RIBEIRO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55217913	***.620.301-**	CATARINA DO NASCIMENTO PEREIRA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55237215	***.964.511-**	FLORISMAR MARTINS DA SILVA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55210052	***.287.211-**	LUCIANA FERREIRA DA SILVA CUNHA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55245326	***.718.221-**	JOVANA FARIA DE SOUZA NEVES	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55235490	***.194.431-**	SANTISSIMA BORGES DE SOUZA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55259028	***.353.501-**	CLERIA DOS SANTOS NASCIMENTO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55211158	***.283.701-**	CINTIA HELENA ROSA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55235108	***.711.943-**	SELMA ALVES FEITOSA DE SOUZA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55238370	***.033.851-**	KENYA GISELLE MARQUES DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55225917	***.013.401-**	MARIA DO CARMO NETA SILVA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55212132	***.974.881-**	ANA CÉLIA FERNANDES ANDRADE	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55223069	***.104.651-**	NEIDE MARIA DOS SANTOS BATISTA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55215152	***.156.331-**	ROBERTA FARIA SOCORRO RIBEIRO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55211665	***.935.741-**	ELIZABETE ALVES DO NASCIMENTO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55221360	***.090.091-**	LEILA GONCALVES	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55224790	***.977.151-**	ADENIR COSTA TEIXEIRA MOREIRA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55231838	***.727.203-**	MARIA ILDA SANTOS FREITAS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55221720	***.633.601-**	ROMILDA PEREIRA DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55255363	***.261.201-**	MARIA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55211988	***.083.591-**	MARLENE APARECIDA DA SILVA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55228233	***.107.071-**	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55233670	***.948.691-**	SELMA NOGUEIRA DA SILVA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55215489	***.088.111-**	VALMIRA CORONHA HELIODORO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55226479	***.960.371-**	MARIEDES RODRIGUES DE SOUZA DIAS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55223731	***.106.641-**	ELIEZE DOS REIS SOARES	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55237640	***.814.471-**	MARIA JOSSE DO PRADO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55216154	***.756.001-**	ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARAES	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55245754	***.158.701-**	ANA PAULA SANTANA DE MACÊDO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55262922	***.361.961-**	MÁRCIA ADRIANA DE SOUSA CÉSAR	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55260208	***.751.341-**	GABRIELE RODRIGUES SOARES	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas

55237438	***.097.981-**	BRUNA QUEIROZ CARVALHO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55239281	***.592.361-**	MARINNARA DAMMONE DE QUELUZ E SILVA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55237269	***.090.271-**	FERNANDO FERREIRA DE PAULA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55227869	***.271.891-**	DANIELLE CRISTINE PADILHA VENANCIO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55231504	***.825.681-**	JESSICA GOMES PINTO SOUZA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55256649	***.569.111-**	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55214860	***.328.282-**	SANDRA REIS LISBÔA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55240424	***.085.941-**	MADRIANE MARTINS DOS SANTOS MACHADO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55244308	***.852.311-**	LUANA DA SILVA LOPES OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55212463	***.425.551-**	JULIANA ROBERTA DE MENDONÇA FRANCISCO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55231241	***.296.983-**	DIONE DE ARAÚJO LIMA NOGUEIRA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55216727	***.949.306-**	VALCILENE FERREIRA DA SILVA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55244258	***.235.581-**	AMELIA ALVES COSTA NETA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55212083	***.777.263-**	WILANY TORRES OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55263912	***.211.743-**	OLINDINA SIQUEIRA DE SOUSA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55212057	***.181.541-**	IVANI IGNACIO DE BASTOS SANTOS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55231610	***.887.071-**	IBSEN TULIO GOMES DE JESUS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55257218	***.237.701-**	ELMA DE SOUZA MARTINS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55223532	***.629.821-**	YOHARA SOUSA SILVA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55247267	***.149.021-**	ELAINE REZENDE DA SILVA POVOA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55237828	***.491.391-**	LORRANE ALVES DOS SANTOS PINHEIRO COSTA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55235994	***.123.181-**	ANGELINA NERES MOREIRA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55222598	***.540.811-**	FERNANDA JEREMIAS RAMOS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55222842	***.810.151-**	ADRIELLY CRISTINA CARDOSO DA SILVA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55234563	***.643.543-**	FABIANA DE SOUSA SILVA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55239014	***.363.941-**	CRISTIANE GOMES BRANDAÕ	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55241905	***.960.591-**	RAQUEL SANTOS PREGO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55216201	***.780.371-**	ELAINE DE SOUSA OLIVEIRA PADUA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55222505	***.923.031-**	KEILA PEREIRA DA SILVA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55252606	***.781.685-**	FABIANA SILVA LIMA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55224964	***.564.581-**	LIDIA APARECIDA FERREIRA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55232095	***.378.971-**	ELISANGELA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55250996	***.740.811-**	ELIZETE MENDES FARIAS DE ARAUJO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55231378	***.317.461-**	EVILENE FRANCISCO DE OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55219674	***.081.101-**	MARIA DO CARMO SOARES DE ARAUJO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55261572	***.312.591-**	RAIMUNDA MENDES DE MIRANDA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55236459	***.337.152-**	ELIAMARA PAULA COSTA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55229319	***.444.801-**	LUZIA FERREIRA SOUSA MONTEIRO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55252928	***.343.361-**	EDNA ABADIA DA SILVA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55218702	***.925.011-**	EDITE FERREIRA SANTOS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55237775	***.531.531-**	MARIA DOS ANJOS DA SILVA SANTOS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55211524	***.991.221-**	JACKELINE LAISY SILVA DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55262850	***.702.021-**	LETÍCIA BARBOSA DE SOUSA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55234815	***.851.601-**	CLEYDIA REIS DA LUZ COUTO	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55240863	***.491.201-**	JUELSON BARROS DOS SANTOS JUNIOR	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55213553	***.326.771-**	THIAGO MATOS MARTINS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55245812	***.029.501-**	LEANDRO FRANCISCO DE ASSIS	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55238828	***.733.951-**	JOCASTA RODRIGUES DA SILVA	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55233928	***.349.861-**	LARA GEOVANA DE CARVALHO NEVES	JARBAS JAYME	Auxiliar de Atividades Educativas
55239499	***.302.811111	CLARA OLIVEIRA PIRES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55247386	***.314.451110	ADELIS DOLORES MOREIRA BORGES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55261942	***.589.091109	ALINE BUENO DE MORAIS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55242314	***.404.753108	GESSICA SANTOS DE SOUSA MACHADO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55257660	***.027.711107	MARIANA VIEIRA AQUINO SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55244633	***.175.371106	BETHÂNIA LUCAS DE MORAES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55255841	***.494.921105	ONEIDA LEMES GONÇALVES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55251544	***.326.241104	VIRGINIA RUFINO GONCALVES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55225807	***.647.681103	DAIANA ALVES DE CARVALHO NASCIMENTO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55230671	***.768.811102	LUDIMILLA COSTA DOURADO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55238164	***.653.511101	SEMILHANY BORGES DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55214845	***.631.816100	LUZIA LUIZ DE OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55250202	***.287.82199*	DAYANE COUTINHO DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55212393	***.426.14198*	LAURA JÉSSICA DOS SANTOS MARTINS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55215694	***.434.17197*	PRISCILA NATASHA RODRIGUES SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55242514	***.956.16196*	MARIA APARECIDA VIEIRA PINTO DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55219236	***.803.99195*	HEDYLAINE RODRIGUES COSTA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55253174	***.922.81694*	PATRICIA NUNES SIQUEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55247020	***.736.07193*	JACQUELINE FRANCISCA DOS SANTOS LAVRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas

55232226	***.921.76192*	JAQUELINE PAULA ABREGO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55227708	***.408.78191*	EDILANE SOARES FERREIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55233809	***.898.50190*	DANIELLE DA COSTA E SOUZA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55252719	***.965.02189*	PATRÍCIA ADRIELLE PEREIRA FELIX	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55234102	***.175.94188*	ARIADNY MIRANDA MARQUES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55219815	***.446.71187*	EULER FERREIRA MARINHO NETO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55229349	***.613.99186*	GLEICE KELLY RIBEIRO OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55248788	***.689.17185*	ERIVANEIDE PERCILONI GOMES ROSA DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55210136	***.470.16184*	ADRIANA CIRQUEIRA COELHO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55218754	***.348.17183*	LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55250443	***.778.26582*	EDILA ALVES DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55246839	***.284.84181*	LIZANDRA MENESES SOARES PACHECO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55263545	***.675.17180*	CRISTINA DE JESUS DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55209519	***.327.18179*	MONIKELY ROSA DE SOUZA PALMER	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55238356	***.180.90378*	POLIANA PAES LANDIM DE SOUSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55211360	***.095.03177*	NARA AUGUSTA LIMA DE ALECRIM	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55257354	***.586.67176*	THAYS COELHO FONSECA PIMENTEL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55242349	***.557.58275*	ELIZABETH DO ESPIRITO SANTO MIRANDA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55210678	***.819.74274*	HANNA RAQUEL BATISTA BENTES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55239760	***.668.75173*	ROZILDA DA LUZ E SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55221392	***.080.50172*	ILANA MORAIS DE SOUSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55263719	***.047.41171*	MARILUCE LEMES SOARES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55218813	***.867.37170*	RAQUEL MARTINS SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55238511	***.838.86169*	MARIA LUZIENE ANGELIM SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55238709	***.039.27168*	ADRIANA DA COSTA RIBEIRO DE LIMA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55235121	***.594.40167*	GENILDA ALVES BATISTA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55264614	***.446.68166*	ELKY LEE ALENCAR DE SOUZA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55241064	***.985.19165*	MARINALVA PEREIRA GAMA MOREIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55228164	***.066.10164*	MARIA DE JESUS PEREIRA NUNES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55222563	***.461.80163*	ELISANGELA VIRGINIA CLAUDINO SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55221324	***.823.93862*	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55218554	***.317.93161*	KAYOS HOUSTHEIN ARAUJO LEITE ARAUJO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55227267	***.137.12160*	VIVIANE OLIVEIRA SOARES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55252579	***.561.75159*	SILMA ROSA DE ARAÚJO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55239063	***.400.20158*	RAQUEL ROMEIRO VASCO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55236203	***.749.60157*	KENIA MOREIRA DE ALMEIDA BUENO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55240311	***.874.39156*	ELISANGELA RIBEIRO VIANA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55260666	***.284.82355*	DENIZE RODRIGUES DE SOUSA ROCHA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55243608	***.357.02154*	CÉLIA MARIA BORGES GARCIA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55246037	***.140.96153*	ALESSANDRA PEREIRA DE MATOS CAMPOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55241186	***.642.79152*	IRACILDA DO PATROCINIO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55241799	***.103.07151*	EDNA VAZ RIBEIRO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55232642	***.713.90150*	EMIRENI ROSA DE OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55247591	***.957.74149*	EDINA ANDRADES ROCHA DA CONCEIÇÃO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55214626	***.336.98348*	ROSANGELA MARIA RAMOS SIQUEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55242134	***.489.46147*	FLAVIA DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55253108	***.136.99146*	IRANI PEREIRA LIMA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55241756	***.051.48145*	MARISA SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55234291	***.357.19144*	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55235126	***.801.82143*	SILVANIA MARIA ALVES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55235381	***.331.51142*	MARIZETE PEREIRA LUZ	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55249265	***.085.98141*	CLEONICE NOGUEIRA DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55252663	***.006.14140*	MARIA APARECIDA FERREIRA DE AZARA VIEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55220082	***.207.93139*	ANA FERNANDES DE SOUZA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55224387	***.591.60638*	SHEILA DE MELO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55239313	***.244.89137*	MARIA LUIZA BOM JARDIM PIMENTEL CARNEIRO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55263969	***.559.77136*	GEANE DIAS FILHO SANTIAGOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55246665	***.913.91135*	TACIA NADIMA GONALVES VARGAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55242425	***.781.85134*	ROSANA MACEDO TELES DE ANDRADE	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55220390	***.449.05133*	ILMARA BORGES BUENO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55241181	***.686.01132*	KALYTA VITORIA BATISTA RIBEIRO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55243457	***.221.79131*	VITORIA GABRIELLA PEREIRA LEANDRO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55262258	***.882.03130*	INGRED RIBEIRO SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55233970	***.116.761-**	ANA APARECIDA DA CONCEICAO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55239611	***.006.27129*	ESTER RIBEIRO VIANA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55219380	***.691.603-**	MIRIAM VIEIRA MACIEL	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55235818	***.495.05328*	VALERIA ALVES SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55261503	***.032.755-**	ANA LUCIA CAMPOS DE SOUZA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas

55255509	***.780.35127*	GABRIEL SULINO MARTINS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55229405	***.893.333-**	ANDREIA DE JESUS ARAUJO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55260170	***.530.65126*	NAYARA CARDOSO DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55243572	***.837.096-**	MARIA CRISTINA CRUZ E SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55214733	***.342.72125*	NATALIA MESSIAS DA SILVA SOUSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55212376	***.883.981-**	CLEIDE CONCEICAO PEIXOTO ARAUJO RODRIGUES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55250017	***.890.65424*	MAEDSA CAVALCANTE PINTO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55230611	***.036.821-**	MARIA NILVA PEREIRA DE SOUSA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55248534	***.934.37123*	PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55234908	***.881.491-**	JUCENE PINTO BARBOSA AMORIM	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55243579	***.627.88122*	THUANNY THAUSSY PINHEIRO TORRES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55246203	***.494.433-**	ODILENE DAMASCENA SIMAO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55234104	***.866.871-**	ESMENIA SANTOS DE OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55219152	***.512.793-**	SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55216592	***.297.381-**	FABIOLA DOS SANTOS PIRES SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55261544	***.966.921-**	LAZARO CESAR BATISTA ALVES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55254166	***.215.721-**	DEUZENI MARIA PEREIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55231930	***.597.401-**	ALENIR BATISTA DE SOUZA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55242378	***.435.641-**	ROMANA TELES BOTELHO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55263279	***.876.181-**	KETLY CRISTINA SOUSA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55242176	***.471.911-**	DAYANE DE SOUZA FIRMINO BORGES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55239942	***.556.551-**	MICHELLE MAXIMIANO SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55229825	***.755.741-**	STHEFFANI DE SOUSA VALENTE PIRES ALVES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55257190	***.935.522-**	ANA MARIA RODRIGUES SOARES LIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55215997	***.059.851-**	MARINA RIBEIRO DAS NEVES SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55218193	***.262.531-**	LANUSSE DE JESUS SILVA SOUSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55254370	***.522.911-**	FABRICIA SILVA PERILO DE FARIA LIMA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55234440	***.267.531-**	GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55252505	***.218.521-**	FABIANE SILVEIRA DE CARVALHO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55260660	***.413.381-**	KARLA THAMYRES MARQUES SANTANA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55215563	***.680.451-**	LUANA CARLA BATISTA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55236022	***.111.307-**	ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55211459	***.232.671-**	DOMINGAS FRANCISCO FRANCO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Auxiliar de Atividades Educativas
55260626	***.986.461**	PATRÍCIA MARCELINO DE MENDONÇA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55227517	***.929.361**	BETANIA GADELHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55237973	***.958.031**	AMANDA OLIVEIRA SANTOS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55261193	***.714.553**	FRANCISCA VIVIANA PEREIRA DE CASTRO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55224651	***.085.881**	FABIOLA CRISTINE DE ALMEIDA REIS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55264168	***.039.301**	ZILAIDE IZABEL DE SOUZA BARBOSA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55225576	***.348.131**	NOANA CLAUDIA MOREIRA DE FREITAS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55256069	***.116.781**	HÉLIDA LIMA DE SOUSA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55242055	***.527.461**	RAFAEL CARNEIRO DE FREITAS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55229237	***.060.221**	MARILIA DA COSTA NORONHA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55224304	***.565.391**	JACIANE PESSOA DA COSTA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55212224	***.418.191**	ANGELA CRISTINA SIQUEIRA SILVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55214506	***.415.462**	GISELLE KATYWSA DE OLIVEIRA PANTOJA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55224008	***.935.901**	RAPHAELA VALENCA DA SILVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55249452	***.220.221**	GEISA RIBEIRO DA COSTA MADUREIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55246795	***.044.051**	MARIA COELHO FERNANDES RODRIGUES PEREIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55235021	***.179.601**	BRUNA FIGUEREDO DE MELO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55238956	***.117.661**	NILVA FERREIRA GOMES	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55242556	***.502.593**	MARIA LUZIETE DA CONCEIÇÃO CARVALHO LOPES	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55229970	***.495.001**	WALTER DE PAULA CASTRO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55242532	***.176.721**	ELAINE REIS VIANA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55248898	***.479.701**	NILVANI ALVES BERNARDES NASCIMENTO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55249915	***.492.745**	ANA MARIA DE SOUZA GUEDES	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55211783	***.116.411**	WANESSA SOUSA SANTANA DANTAS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55249103	***.375.721**	ELISMEIRE DIAS TAVARES	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55242098	***.500.961**	JOSIANE DE FREITAS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55245662	***.536.501**	JOANA BATISTA PINTO DOS SANTOS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55247741	***.103.541**	VANIA REGINA DA SILVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55248348	***.070.041**	CYNTHIA GOMES DA ABADIA SILVA ALVARENGA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55227202	***.039.231**	ELYS MARYLLEI DA CONCEICAO CASTRO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55251037	***.517.601**	ALYNE DE SOUSA DIAS DOURADO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55241246	***.156.691**	NILZA MARQUES BEZERRA ARAUJO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55255010	***.018.141**	ROBERTA LEAO ROCHA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55239394	***.275.311**	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55230565	***.017.121**	MONICA GARCIA DA CUNHA MOTA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas

55244695	***.265.141**	ELAINE DIAS BERNARDES	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55254041	***.420.261**	LUCIANA TEODORO PANTOJA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55262718	***.456.311**	ADRIANE GONÇALVES BARCELOS OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55240528	***.712.598**	RENATO FERREIRA DA SILVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55234851	***.505.931**	LIVIA OLIVEIRA DA MOTA MONTE ALTO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55239782	***.264.791**	ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55257147	***.332.331**	MAISA DE MORAIS TEIXEIRA GUERRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55227647	***.034.051**	CRISTINA DA LUZ MARQUES	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55257437	***.861.381**	RUTH ANDRADE DA SILVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55229441	***.055.391**	MARIA APARECIDA RIBEIRO PANIAGO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55247980	***.172.281**	JOELMA MIRANDA DA SILVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55256121	***.578.205**	MARIA CRISTINA GUEDES DOURADO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55229436	***.394.271**	KELLY BEATRIZ QUEIROZ DE SOUZA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55252305	***.395.031**	IZAILDES GOMES DE SANTANA BRITO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55254066	***.325.111**	WESLEY MARTINS GUIMARAES	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55253462	***.521.661**	RONEIDE DA SILVA PIRES	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55257685	***.067.871**	ALBANUCI TEODORO DE FREITAS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55252162	***.564.825**	ZÉLIA DA SILVA OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55227939	***.946.801**	ROBERTA CRISTINE SIMÕES	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55255211	***.880.131**	ADRIANE SILVA DE CASTRO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55259374	***.827.101**	LUCI JANE FERREIRA DE OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55219325	***.123.061**	PATRÍCIA LARA KADRY	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55221317	***.058.771**	SUELY BARCELOS MEIRELES	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55232866	***.961.301**	MONICA CAVALCANTE DIAS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55246331	***.324.101**	ATENEIA TERTO MARQUES DE OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55264919	***.906.211**	VALDIRENE DE SOUSA RIBEIRO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55248456	***.791.822**	NELMA PEREIRA CUNHA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55255100	***.037.403**	SELMA SUELI RODRIGUES BARROS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55225625	***.547.001**	ROSANGELA DE ARAUJO FARIAS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55213229	***.350.901**	CLEONICE FRANCISCA VILELA LEMES	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55250545	***.002.912**	MARIA DO SOCORRO LOPES FERREIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55222820	***.367.701**	MARIA NAZARETH REGIS MAIA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55241162	***.562.301**	TANIA MARIA DE SOUSA BRINGEL PIMENTEL	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55212732	***.377.541**	MARCILENE SILVA DAS NEVES	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55219376	***.376.901**	SONIA APARECIDA DA SILVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55257169	***.411.171**	SEBASTIANA APARECIDA PIRES GOMES	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55232779	***.409.831**	RAQUEL BORGES DOS SANTOS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55228924	***.842.271**	WALKIRIA HELLEN BATISTA MOURÃO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55211721	***.289.391**	MARIA DIVINA ALVES SOUSA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55245981	***.861.981**	LOURDES JERONIMA DE LIMA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55245698	***.978.901**	CLAUDETE ALENCAR DA SILVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55243722	***.374.321**	DONIZETI CANDIDO DE OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55241833	***.908.171**	MARIA APARECIDA MARTINS FERREIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55235076	***.331.581**	ANAILDA FATIMA DA SILVA MELO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55228375	***.103.181**	MARIANA CAETANO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55244605	***.433.911**	JOSE NACIO DE LIMA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55220378	***.445.992**	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA CORDEIRO ABREU	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55261666	***.686.731**	GILMARA GOMES DA SILVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55218721	***.107.581**	CLÉIA MENDONÇA RODRIGUES VIANA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55216589	***.179.777**	ALEF FORTALEZA CANARIO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55227845	***.185.702-**	BENILDE RIBEIRO ARAUJO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55218334	***.935.253-**	FRANCINEUDE COSTA DA SILVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55212789	***.745.752**	VITORIA SILVA DA COSTA DE BRITO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55231191	***.338.241-**	DORALICE GUIMARAES DA SIVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55220121	***.640.151**	ALCIELLE DA SILVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55241269	***.526.031-**	IZENILDE FAGUNDES DE SOUSA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55213398	***.006.881-**	JOYCE CARLA MARQUES REZENDE	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55252765	***.825.691**	MICHELI CORREIA DE JESUS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55235102	***.732.593-**	DINAVAN BASTOS BRAGA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55225105	***.504.621**	DOUGLAS HERCULANO DA CRUZ	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55256453	***.678.102**	BRENDA SOARES DO VALE	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55248296	***.090.771-**	NATHALIA GOMES DE SANTANA DE FARIAS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55234779	***.720.521-**	PATRICIA VICTORIA SANTOS DE ALMEIDA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55262945	***.619.201-**	BEATRIZ NICOMEDES DA CUNHA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55222009	***.961.811-**	REGINA REZENDE SILVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55213944	***.088.181-**	JULIETE FERREIRA FRANÇA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55250738	***.203.141-**	AMANDA KAROLINA DA SILVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55249623	***.832.141-**	GABRIELLE COSMO DA SILVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas

55223635	***.098.171-**	FABRICIA RIBEIRO DA SILVA CARDOSO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55215758	***.562.301-**	LUCILENE OLIVEIRA NUNES ALVES	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55217886	***.481.281-**	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55259003	***.667.541-**	FERNANDA DE FÁTIMA OLIVEIRA PIRES	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55264590	***.132.321-**	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55236735	***.867.331-**	PATRICIA DE SOUSA PEREIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55243474	***.922.281-**	ELIZABETH MARIA DE JESUS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55241421	***.117.881-**	ROSANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55230509	***.643.968-**	JOSELANDIA DAS NEVES NOGUEIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55227175	***.015.201-**	KARINNE RESENDE MARTINS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55251766	***.437.671-**	LUANA TELES DE OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55233195	***.420.451-**	JORDANNA CHRISTINA DE MESQUITA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55223495	***.768.541-**	JUCILEIDE ALVES DOS SANTOS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55219374	***.563.111-**	CRISTIANY BATISTA VIEIRA FRANCO	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55242465	***.412.041-**	DIONILDA OLIVIERA DE QUEIROZ SILVA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55211169	***.131.021-**	ANDRESSA CARVALHO SANTOS	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55246964	***.691.425-**	QUÉDIMA RODRIGUES DE MEIRA	MARIA THOME NETO	Auxiliar de Atividades Educativas
55240390	***.388.011-**	ANGÉLICA RODRIGUES LIMA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Artes Visuais
55249030	***.693.751-**	LEONEL BATISTA PARENTE	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Artes Visuais
55265281	***.789.851-**	YARA MANOEL	CENTRAL	Profissional de Educação II - Artes Visuais
55246430	***.152.021-**	SERGIO MARCOS NEVES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Artes Visuais
55219314	***.556.741-**	MARIA EDILENE BEZERRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Artes Visuais
55223273	***.745.745-**	ROSANGELA BISPO DE MORAIS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Artes Visuais
55226821	***.350.361-**	VASTI PEREIRA DUTRA DE OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Artes Visuais
55224409	***.873.221.**	ALICE BATISTA MENDONÇA ALVES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Artes Visuais
55249122	***.868.054.**	JEFFERSON GERSON DE LIMA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Artes Visuais
55261129	***.174.641.**	NATÃ SILVA NAZARENO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Artes Visuais
55259527	***494.061-**	PATRCIA RITA DOS SANTOS E SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Artes Visuais
55245401	***.907.411-**	CHARLEY DA SILVA NEIVA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Artes Visuais
55219723	***.876.431-**	EDIMUNDA ANTONIA DA SILVA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Artes Visuais
55246604	***.191.491-**	MARCIA REGINA SANTOS BRISOLLA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Artes Visuais
55241115	***.492.171-**	FERNANDO AFONSO DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II – Ciências
55211215	***.078.231-**	RAFAEL VELOSO PENA	CENTRAL	Profissional de Educação II – Ciências
55262026	***.703.031-**	DANIELLA VIEIRA CANDIDA	CENTRAL	Profissional de Educação II – Ciências
55219075	***.746.101.**	CAMILA MARIA SANTANA DA COSTA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II – Ciências
55250520	***.168.301.**	SIMONE SOUZA FAGUNDES	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II – Ciências
55222509	***.237.391-**	RAYSA KRISTINE OLIVEIRA CAVALCANTE	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II – Ciências
55264429	***.556.501-**	MIRIAN RITA CARRILHO DE CASTRO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II – Ciências
55224385	***.906.351-**	GABRIEL CAMARGO DA SILVA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II – Ciências
55241301	***.110.531-**	PAULO RICARDO ARANTES DE BRITO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II – Educação Física
55240602	***.148.732-**	ALAN MOREIRA MONTEIRO	CENTRAL	Profissional de Educação II – Educação Física
55219976	***.272.091-**	DÉBORA DE FARIA GONÇALVES	CENTRAL	Profissional de Educação II – Educação Física
55262591	***.962.201-**	POLLYANNA FRANCA DA SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II – Educação Física
55222370	***.470.541-**	LETICIA CRISTINA DE ANDRADE CAUHY	CENTRAL	Profissional de Educação II – Educação Física
55264524	***.279.521-**	VIVIANE MONIQUE DA SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II – Educação Física
55227858	***.737.391-**	BETO MARÇAL	CENTRAL	Profissional de Educação II – Educação Física
55240273	***.363.831-**	CAMILA SIMOES SEGURO	CENTRAL	Profissional de Educação II – Educação Física
55230977	***.609.451-**	NIRLEY NORMANHA BRAZ	CENTRAL	Profissional de Educação II – Educação Física
55244220	***.355.221-**	VALMIR FLEURY DA CONCEIÇÃO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II – Educação Física
55259259	***.858.452-**	HERADIO CLOVIS MODESTO COELHO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II – Educação Física
55242674	***.785.270-**	DIAMANTINO SILVEIRA DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II – Educação Física
55240776	***.712.601-**	SAMUEL GOMES DE SOUZA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II – Educação Física
55237824	***.338.051-**	DHAYANNY DUARTE DIAS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II – Educação Física
55252605	***.965.661-**	WILLYORRANA GRACIANA DOS SANTOS QUEIROZ	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II – Educação Física
55230652	***.627.571-**	ISMAEL VIANA CALDEIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II – Educação Física
55249584	***.875.593-**	JOSE EDVAN DA SILVA COSTA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II – Educação Física
55262484	***.223.121-**	MILLENA FRANCA DOS SANTOS FERNANDES	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II – Educação Física
55209847	***.136.231-**	NAYARA QUEIROZ DE SANTANA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II – Educação Física
55242118	***.459.801-**	AURELIA DHUANN ALVES BATISTA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II – Educação Física
55255092	***.470.201-**	MARIA JOSE DE CAMARGO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II – Educação Física
55216430	***.466.823-**	CEZAR DE LIMA BRITO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II – Educação Física
55215591	***.201.498-**	LELIS LOPES DE MELO FILHO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II – Educação Física
55229356	***.454.011-**	CATIA DIAS MARQUES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II – Educação Física
55258084	***.973.691-**	LAIS NEVES PEREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Geografia
55245977	***.846.5211**	SAMUEL DE OLIVEIRA MENDES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Geografia
55242345	***.403.298-**	LUCAS BENTO DA SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Geografia
55227228	***.251.716-**	MARIA ALESSANDRE DE SOUSA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Geografia
55222402	***.604.651-**	KENIA LARISSA SANTOS ALVES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Geografia

55261044	***.900.181-**	LEONARDO JOSÉ DOS REIS COIMBRA DE MELO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Geografia
55220669	***.830.186-**	CRISLANE CALIXTO PEREIRA EVARISTO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Geografia
55217977	***.960.041-**	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - História
55215890	***.682.331-**	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	CENTRAL	Profissional de Educação II - História
55263644	***.804.991-**	KAMILLY BARROS DE ABREU SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - História
55246691	***.028.061-**	FERNANDO COSTA E SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - História
55246504	***.024.461-**	GISELLE MOREIRA DA MATA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - História
55242758	***.229.661-**	MARI VILAS BOAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Inglês
55260950	***.800.461-**	PAULO CEZAR JUBE DE SOUZA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Inglês
55241644	***.175.9419**	MARIA APARECIDA CARRIJO NASCIMENTO LOPES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Inglês
55212362	***.809.8918**	PAULA KAROL DIAS CAMPOS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Inglês
55259808	***.234.8727**	JEAN CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR	CENTRAL	Profissional de Educação II - Inglês
55232148	***.947.151-**	CICERO ENIKELSON GOMES DOS SANTOS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Inglês
55258820	***.882.4916**	LUCIA DARQUE RIBEIRO MACEDO COSTA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Inglês
55253340	***.027.6915**	SABRINA CARDOSO ROCHA SANTANA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Inglês
55216857	***.339.8014**	CINTIA FLECHA CAMPOS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Inglês
55222186	***.953.382-**	LUCYANE PANTOJA DA SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Inglês
55257228	***.734.0513**	ANDREA XAVIER MACHADO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Inglês
55248449	***.506.781-**	EDIELE RODRIGUES COSTA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Inglês
55242837	***.908.1912**	KARLA CAMPOS DE ALMEIDA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Inglês
55261303	***.264.911-**	IDAIZA SELVINA DOS SANTOS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Inglês
55229431	***.986.7111**	IÊDA LEITE PEREIRA A	CENTRAL	Profissional de Educação II - Inglês
55263635	***.525.231-**	ELIETE CASSIA DA SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Inglês
55227187	***.753.081-**	EMILY AUGUSTO ARGOLO SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Inglês
55226553	***.222.141-**	JERMISON OLIVEIRA DE SOUZA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Inglês
55258288	***.607.761-**	RALEIDE CRISTIANA DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Inglês
55231502	***.869.6013**	EDNELLY SEBASTIANA RIOS PINTO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Inglês
55220456	***.230.7412**	SONIA MARIA DIAS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Inglês
55242429	***.877.6711**	HELEN CRISTINA GONCALVES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Inglês
55220645	***.855.891***	KARLA PEREIRA DOS SANTOS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Inglês
55223156	***.353.077-**	MARCELO SILVA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Inglês
55224203	***.859.471-**	ARIANE CARREIRO DE SOUSA FERNANDES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II – Intérprete de Libras
55230058	***.020.321-**	MARCIA MARIA DE MELO ARAUJO	CENTRAL	Profissional de Educação II – Intérprete de Libras
55228686	***.795.641-**	KESIA TIECHER RIBEIRO	CENTRAL	Profissional de Educação II – Intérprete de Libras
55257654	***.538.301-**	ROZELY RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II – Intérprete de Libras
55256301	***.990.701-**	ALESSANDRA ALVES VIEIRA RIBEIRO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II – Intérprete de Libras
55261283	***.470.535-**	EDNA MAGALHÃES BARBOSA DA SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II – Intérprete de Libras
55251590	***.498.2615**	WANESSA GOMES DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II – Intérprete de Libras
55230651	***.441.1914**	ANA RAQUEL GONCALVES DE SOUSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II – Intérprete de Libras
55256336	***.069.5613**	SIMONE RODRIGUES DE GODOI	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II – Intérprete de Libras
55212048	***.627.0812**	VALDIVINO SIQUEIRA CARDOSO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II – Intérprete de Libras
55257441	***.620.652-**	ANDRESSA JULIANA DE MELO MOUSSE	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II – Intérprete de Libras
55264049	***.091.6911**	NADIA APARECIDA ALVES E SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II – Intérprete de Libras
55242849	***.770.171-**	ELLEN SAMILA DOS SANTOS MARINHO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II – Intérprete de Libras
55230850	***.364.801-**	ADRIANA DE CARVALHO MELLO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II – Intérprete de Libras
55235845	***.182.991-**	MASELI PONTES MAIA CABRAL ICASSATTI	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II – Intérprete de Libras
55236877	***.962.941-**	RENATO ROCHA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Matemática
55225752	***.450.731-**	WELLINGTON MOREIRA DE DEUS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Matemática
55210241	***.375.121-**	LEDA FERREIRA LOURES VALADAO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Matemática
55264292	***.985.641-**	HILZA DA PENHA FERREIRA ROSA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Matemática
55253338	***.268.121-**	MARCO ANTÔNIO NAVES MARQUES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Matemática
55225065	***.721.311-**	GLEISSON GUIMARAES TOLEDO JUNIOR	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Matemática
55262507	***.540.371-**	EDSON MARTINS PEREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Matemática
55224448	***.276.211-**	JULIA BARBVOSA MENDES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Matemática
55236027	***.968.771-**	WILIAM CARLOS VILELA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Matemática
55219495	***.286.001-**	EURIPEDES ESTULANO GARCIA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Matemática
55257143	***.575.221-**	KELIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Matemática
55225224	***.756.811-**	LUCAS NORONHA DE OLIVEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Matemática
55217100	***.669.401-**	PRICILA SANTOS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Matemática
55229817	***.111.722-**	SARA JEMIMA CARNEIRO DOS REIS FACANHA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Matemática
55243164	***.330.651-**	IGOR REZENDE DE SOUZA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Matemática
55257805	***.150.931-**	ALLAN VICTOR DOS SANTOS GONÇALVES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Matemática
55211097	***.258.911-**	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Matemática
55241401	***.835.691-**	EDER DE OLIVEIRA MAGALHAES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Matemática
55229797	***.897.112-**	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Matemática
55232748	***.303.191-**	ROGÉRIO GARDON BATISTA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Matemática
55264256	***.840.461-**	FLORACY MARTINS MENDES RODRIGUES	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Matemática
55240429	***.988.911-**	IRON MENEZES DE AMORIM	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Matemática

55250672	***.571.366-**	IVONE DE ARAUJO MELO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Matemática
55259069	***.919.228-**	ILDA PAVRET SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Matemática
55215924	***.571.671-**	PAULA ALVES FERREIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Matemática
55244041	***.594.773-**	FRANCISO JOSIVALDO DA SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Matemática
55224039	***.283.171-**	ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO MEDEIROS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Matemática
55238374	***.688.595-**	MARIA SOCORRO DA SILVA SANTOS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Matemática
55251855	***.596.511-**	GABRIEL RODRIGUES MARTINS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Matemática
55261186	***.416.281-**	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Matemática
55258730	***.354.411-**	SABRINA COSENDEY DUTRA DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Matemática
55222447	***.906.231-**	LUARA LARESSA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Matemática
55218730	***.199.921-**	CARLA NUNGA SILVA PEREIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Matemática
55256248	***.121.693-**	FRANCISCO ESTENIO DE SALES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Matemática
55248802	***.013.661-**	PAULENRIKE GONCALVES PEREIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Matemática
55226787	***.526.478-**	MARCIO TADEU MANSINE	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Matemática
55210412	***.391.511-**	NÚZIA PEREIRA DE SOUZA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Matemática
55250055	***.075.451-**	BERITHAIZ SOUZA MEDEIROS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Matemática
55258839	***.070.841-**	EMANUEL GOMES PEIXOTO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Matemática
55242305	***.701.811-**	SERGIO RICARDO ABREU REZENDE	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Matemática
55220492	***.895.388-**	RICARDO ANDRE NAKA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Matemática
55246185	***.044.591-**	ANA ROSA DA CRUZ	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Matemática
55213310	***.411.961-**	ELIAS RAFAEL DE SOUSA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Matemática
55256331	***.000.211-**	NAYRA THAYNE CENA DE OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Matemática
55259417	***.864.721-**	PAULO HENRIQUE PONTES DE MATOS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Matemática
55216964	***.138.873-**	MARIA JOSE DA SILVA CUNHA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55260368	***.038.631-**	LUZIA ANTUNES DOS SANTOS SOUSA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55223334	***.315.611-**	LUCIANE DE AVELAR MOUTA DE ANDRADE	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55228235	***.813.911-**	FABIA XAVIER DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55218846	***.076.481-**	MARIA SECUNDINA LOPES CARVALHO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55214618	***.720.051-**	JUANICY FERREIRA DE MORAIS BORGES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55228850	***.936.431-**	BERENICE PERIRA ALVES DE OLIVEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55215615	***.836.331-**	REGINA CELIA MACHADO CECILIO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55253990	***.473.121-**	VIVIANE ARAUJO E SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55218927	***.695.541-**	VANIA MARIA DE AQUINO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55247098	***.470.981-**	VANIA LACERDA DA SILVA MORAIS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55209945	***.558.571-**	CONCEICAO MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55234795	***.035.511-**	WILKA FIDELES DE MORAIS DE ANDRADE	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55224118	***.283.501-**	SIRLENE LOPES GUIMARAES SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55263735	***.783.221-**	RITA DE CASSIA REIS DE OLIVEIRA MIGUEL	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55216996	***.029.801-**	SHIRLEY APARECIDA DE SOUSA MOTA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55239292	***.376.261-**	SANCLEIA RODRIGUES SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55231497	***.421.561-**	ELZIRA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55257344	***.986.691-**	WALQUIRIA GOMES DA SILVA SOUZA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55227658	***.270.491-**	LUCELIA LOPES DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55230476	***.040.531-**	JOSELIA BATISTA DE SOUSA LIMA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55216788	***.075.491-**	ELIANE COSTA SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55261956	***.414.051-**	ELISANGELA CRISTINA LEITE	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55243063	***.552.921-**	SELMA INACIA DA SILVA SOARES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55230240	***.689.981-**	HILDA HELOISA RODRIGUES SILVA MENDONCA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55221734	***.384.281-**	PATRICIA MOABY DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55245872	***.484.220-**	EVANILDA RIBEIRO NUNES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55230324	***.425.441-**	ALAIR MARIA DA SILVA COSTA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55238345	***.748.951-**	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55246687	***.145.631-**	REINALDA DE ARAUJO ALMEIDA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55221657	***.431.584-**	SUZETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA BRANDO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55234702	***.878.411-**	SIMONE LEITE BORGES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55214956	***.808.571-**	LEUZIMAR OLIVEIRA PANIAGO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55244329	***.051.863-**	ANA MARIA DE FREITAS NUNES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55225667	***.735.831-**	PATRICIA ADRIANE DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55252092	***.402.101-**	VALDENIR NEVES MOREIRA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55237320	***.301.671-**	DULCE HELENA PEREIRA DE ARAÚJO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55264192	***.556.411-**	IVANI JACINTO DA COSTA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240932	***.604.038-**	WALQUIRIA DE SOUZA PAULA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55253918	***.674.011-**	OSVALDO RIBEIRO OTONI JUNIOR	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55223996	***.863.241-**	GLORIA DORNELAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55261704	***.746.401-**	LUCIARA PEREIRA DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55251075	***.576.573-**	ELOISIO DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55213935	***.957.551-**	REJANE RODRIGUES MAGALHAES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55238793	***.360.691-**	SONIA ROSA DI MAIO SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia

55255414	***.549.901-**	DANNY CRISTINA PINTO SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55225166	***.353.761-**	ANA MACHADO BORGES DE OLIVEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55239179	***.301.411-**	IACI LACERDA BORGES FERREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55249128	***.702.771-**	EDIVANE DE LOURDES RODRIGUES PEREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55263927	***.229.541-**	LUCIMARA APARECIDA FERREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55249055	***.240.501-**	MARLENY FERREIRA ADORNO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55250933	***.094.821-**	MARGARETE ALVES FERNANDES DE OLIVEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55265335	***.083.971-**	IVANILDA JACINTO DA COSTA FERREIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55261425	***.233.711-**	ELAINE ALVES GOMES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55244248	***.828.801-**	ELZELI FERREIRA DE REZENDE	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55245459	***.041.971-**	APARECIDA XAVIER	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55231015	***.949.611-**	SIRLANIA APARECIDA DE ALMEIDA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55221367	***.521.564-**	IZA MARIA SOARES DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55215108	***.075.644-**	FRANCISCA EDILEUZA AMERICO COSTA MACHADO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55231348	***.243.741-**	IDELMA RODRIGUES DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55260053	***.397.941-**	JOANA RITA FREIRE ALVES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55222076	***.549.531-**	SILZER LUCIA VIEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55230715	***.534.361-**	MARIA FRANCISCA DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55213090	***.524.561-**	ANA CRISTINA FARIA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240641	***.214.021-**	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55228322	***.109.731-**	FÁBIA MELO DE SOUSA PRADO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55235092	***.689.166-**	ROSANA APARECIDA SEGATTO ROCHA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240548	***.468.801-**	SHIRLEY SOARES ROCHA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55226127	***.949.621-**	VALMIRA DA SILVA CARRILHO BOTELHO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55226109	***.079.541-**	CLEUZA VAZ DA COSTA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55251404	***.750.701-**	MARIA LÚCIA FLEURY VALENTE	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55212135	***.639.821-**	RELVA MARQUES ANES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55242272	***.419.811-**	LUCIA VITOR BARBOSA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55216440	***.247.901-**	FLORA MARIANA MAGALHAES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55239407	***.149.561-**	ARLETE CARVALHO TELES DIAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55256345	***.762.261-**	JOANA MACEDO DOS REIS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55217253	***.602.841-**	DINA NUNES ALVES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55236879	***.144.061-**	NEUZENI CANDIDA GONCALVES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55238212	***.120.451-**	ELIZNGELA MARTINS DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55230537	***.860.361-**	TÂNIA TEODORO DE FARIAS SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55241217	***.052.921-**	ROSIMAR FERREIRA DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240088	***.725.831-**	LUZIENE ROMUALDA DE MIRANDA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55217402	***.788.081-**	MARIA FLAVIA MARTINS SANTOS TAVARES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55235334	***.028.211-**	CLAUDIA ROCHA RIBEIRO DE FREITAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55229129	***.265.641-**	HELAINE MARTINS DA SILVA BARBOSA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55245327	***.789.171-**	CHARLES ANDRE DE OLIVEIRA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55247250	***.474.151-**	ZILENE ALVES DE ALMEIDA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55241143	***.351.521-**	ELECY MENDES DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55241503	***.185.802-**	KATIA CILENE GOMES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55221346	***.505.431-**	EVANY BATISTA LEMOS TOLENTINO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55229896	***.851.411-**	JACIRENE SOUSA NASCIMENTO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55254593	***.866.851-**	IDE DIVINA PIMENTEL SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55244733	***.718.291-**	MARIA DE FATIMA CANTUARIO DOS SANTOS	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55214017	***.230.801-**	EDNALDO FERREIRA JUNIOR	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55218766	***.822.226-**	JOELMA CANEDO DAHER	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55265523	***.584.061-**	LILLIANY CRISTINA RAMOS GOMES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55224184	***.032.041-**	MEG SOUSA CASTILHO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55249002	***.810.341-**	ALESSANDRA RIBEIRO LACERDA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55234672	***.631.131-**	RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55231749	***.244.551-**	MARCO AURELIO MAXIMO CESAR	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55229496	***.465.151**	IVAIR MARIA DA SILVA ROCHA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240314	***.631.545**	EDNA SILVA SANTOS PEREIRA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55241000	***.292.011**	MARIA SEBASTIANA VELOSO DE LIMA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55246062	***.081.251**	ANA RAQUEL BARBOSA PATRIOT	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55212280	***.659.185**	EDJANE SUELI BARBOSA LEITE DE MEDEIROS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55263536	***.641.601**	JUCIMARA SILVA BATISTA RIBEIRO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55229780	***.898.631**	ELDENICE PALMEIRA ALMEIDA MOREIRA ALMEIDA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55264993	***.847.601**	ROSEMAR PIRES DE MORAES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55248019	***.651.481**	ROZILDA FERREIRA DA SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55239516	***.467.291**	GEANE APARECIDA DIAS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55227386	***.533.402**	MARIA DE NAZARE DA SILVA COSTA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55232163	***.443.351**	CLEIDES BATISTA DA SILVA RORIZ PINA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55243447	***.037.491**	ROSIMERE DANTAS DE OLIVEIRA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia

55263099	***.544.161**	MARIA AUXILIADORA PEREIRA BARBOSA GUILHER	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55257114	***.967.801**	MARILDA JULIA DE AQUINO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55231660	***.684.941**	RUTH ALVES DE PAULA SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55254828	***.153.581**	IVONE MARQUES BUENO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55216672	***.389.602**	SUELY VASCONCELOS RIBEIRO DOS SANTOS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55229604	***.248.281**	SANDRA LUCIA PEREIRA PORTILHO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55219024	***.684.513**	MARIA ISLANDIA ALVES MORAIS SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55243848	***.538.111**	ANDREA BUENO DE FREITAS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55262434	***.594.091**	CASSIA CRISTINA DA SILVA NAZARETH	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240980	***.821.491**	LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55248807	***.297.001**	TEREZINHA ARQUINO DE ALMEIDA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55241773	***.169.331**	BRASINA TELES DOS SANTOS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55219750	***.166.361**	CARMEN CRISTINA CARVALHO DE RESENDE	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55239343	***.270.004**	QUITERIA DOS SANTOS SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55236684	***.491.191**	ALDENIZA SILVA DE SOUZA CUNHA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240417	***.835.891**	JOANA DARC DE SOUZA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55261579	***.403.506**	SANDRA BEATRIZ GOMIDE ANDRADE	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55214082	***.025.431**	CLAUDIA CRISTINA DE AZEVEDO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55256096	***.679.751**	CLAUDIA CAMPIONI GOMES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55234129	***.325.461**	DALVA HELENA BRUNO RESENDE	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55227616	***.750.891**	DERLIR MARCIA TEIXEIRA DA COSTA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55238894	***.130.201**	CLEIA MARIA JACOB VAZ	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55247290	***.495.801**	GERALUSIA NOGUEIRA DA SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55219878	***.061.866**	DELMA FERREIRA DA SILVA PAREJAS GARCIA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55238958	***.260.121**	GISELE DE SOUZA SANTOS FERREIRA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55244784	***.559.451**	MARIA SALOME MARTINS DA SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55235005	***.205.751**	TEREZA CLARETE BORGES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55224567	***.282.231**	ELOISA PIRES PADOVANI	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55243777	***.523.691**	JOANA DARC DE SOUZA CABRAL	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55252398	***.675.071**	ANGELICE CORDEIRO MENDES MOREIRA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55251681	***.666.101**	PATRÍCIA BUENO RODRIGUES MENDONÇA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55232792	***.628.201**	LUIZA MARIA DE MENDONÇA RAMOS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55264653	***.460.931**	MARILDE JERONIMA DE FRANCA PEREIRA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55217985	***.446.431**	JUNIA ANDREA MAGALHAES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55216738	***.982.541**	MARIA DE FÁTIMA MENESES SANTOS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55265584	***.253.881**	PAULO DIAS GOMES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55235161	***.808.991**	EDNA DE FREITAS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55245822	***.981.721**	TERESINHA DE JESUS RIBEIRO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55241335	***.075.681**	MARLENE DIAS DA COSTA ARAUJO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55213588	***.079.481**	ELAINE DE FATIMA MATOS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55241777	***.473.681**	LILIAN JUSSARA GOMES LIMA MOREIRA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55223739	***.358.481**	MARIA MADALENA ROSA DO NASCIMENTO FERNA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55259246	***.015.171**	MARIA DO ROSARIO PEIXOTO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55242781	***.509.951**	MARCIA CORREA DIAS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55243159	***.037.771**	LAZARA MARY DA SILVEIRA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55242051	***.553.238**	MARIA JOSE CAPUZZO DE SOUSA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55253757	***.124.901**	LUCIVANIA GOMES DE OLIVEIRA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55255219	***.066.431**	EDITH MELLO DOS SANTOS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55249610	***.389.071**	REGINALDA ALVES DA SILVA RODRIGUES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55244531	***.215.161**	ANA MARLY DE ALMEIDA LOPES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55227390	***.061.111**	DIVINA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA BARBOSA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55215453	***.599.201**	SULAMITA DE SOUSA BRITO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55230176	***.260.571**	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55253717	***.213.741**	VERA LÚCIA SANTOS COSTA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55239237	***.767.671**	MILTON ALVES DE ARAUJO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55227093	***.809.071**	VANDA MARIA DE QUEIROZ VINHAL	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55210754	***.137.711**	RIZA ROCHA MACEDO PINHEIRO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55225308	***.534.843**	MARIA REGINA SILVEIRA NOBRE	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55252024	***.157.061**	NEVES DE AURORA GOMIDES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55216062	***.479.841**	OSNI LOPES DE MACEDO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55210000	***.622.572**	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA COSTA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55222906	***.724.362**	VALESKA CURTINHAS PRATES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55246493	***.460.772-**	NUBIA SILVA MATOS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55244615	***.844.451-**	NEUZA NUNES DE SOUZA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55245336	***.845.872-**	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA MENDONÇA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55215595	***.415.781-**	DIVINA CLARIMUNDO TOBIAS NEVES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55263106	***.825.861-**	HERMOZA SIQUEIRA DE ALMEIDA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55263839	***.097.321-**	EDILENE BESERRA NORONHA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia

55242370	***.107.771-**	MARIA DALVA DE OLIVEIRA REIS SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55246622	***.203.971-**	CELIA LUIZA TELES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55210270	***.483.491-**	MARIA DO SOCORRO DIAS TEIXEIRA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55215993	***.435.611-**	FRANCISMAR DA SILVA FRANCA CARVALHO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55261216	***.448.671-**	LUCINEIA MARQUES DA ROCHA TOMAZ	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55242178	***.653.601-**	VERONIZIA THEODORO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55251516	***.808.771-**	MARENILDE CARVALHO SOLINO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55264364	***.978.478-**	DEISE MARIA BISPO DE SIQUEIRA ANCELMO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55249670	***.770.336-**	VALDELY PEREIRA BARBOSA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55225510	***.780.551-**	MARIA JOSÉ SANTOS VIEIRA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55263158	***.135.501-**	JOANA D ARC MOREIRA DA SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55255377	***.021.598-**	DOMINGAS DA PAIXAO SILVA SANTOS GOMES	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55228635	***.004.741-**	VALDENIRA DE JESUS JERONIMO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55221816	***.247.051-**	MARTA MARIA DA SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55252109	***.639.641-**	VERONICA SILVA FERREIRA VIEIRA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55265062	***.752.211-**	VAGNER CARDOSO DA SILVA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55245180	***.625.681-**	HEMILLENE PIRES DO NASCIMENTO PAZINI DE JESU	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55244737	***.051.121-**	MARIA RAQUEL DOS SANTOS MOURA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55248929	***.646.801-**	VIRGIMAR DE OLIVEIRA FRANÇA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Pedagogia
55227427	***.096.781-**	ANA VALERIA DA SILVA CHAUD GUIMARAES	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55220883	***.638.281-**	ROSANA RESENDE NOGUEIRA CHAVES	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55261149	***.550.521-**	GILMA GOMES GONCALVES DE OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55253570	***.427.341-**	ANA MONICA COSTA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55251391	***.973.071-**	FABIOLA RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55247655	***.391.981-**	NAIR GONCALVES DE ALBERNAZ	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55222867	***.528.623-**	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55251389	***.918.991-**	AILMA MARIA DE OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55260587	***.555.831-**	ELISETE FERREIRA DA SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55232895	***.993.578-**	MARILENE MARIANO PINTO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55225477	***.473.861-**	SILVANA LUIZ MOREIRA DE MELO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55238032	***.037.941-**	JULDECI GOMES SANTANA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55214179	***.035.291-**	MARIA BEATRIZ ARAUJO FRANCA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55214691	***.773.451-**	IZABEL ALVES PINTO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55241842	***.165.401-**	EDNA ALVARENGA GODOI	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55247639	***.308.411-**	KASSILENE DAVINA VIEIRA SANTOS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55239364	***.269.001-**	MARIA DO SOCORRO BARBOSA LEMES	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55232363	***.845.531-**	ILMA GOMES DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240612	***.820.821-**	SALETE HILBIG GOMES	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55254250	***.090.001-**	MARIA FERREIRA DOS REIS PIMENTA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55250002	***.375.041-**	ELIANE FRANCISCA DAS NEVES	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55246235	***.718.461-**	ABADIA ELIAS DA SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55234134	***.694.291-**	ANGELA VAZ PACHECO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55229622	***.385.431-**	HELOISA DE MELO FIGUEIREDO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55239289	***.159.054-**	NANCY JESUS DA CRUZ VASCONCELOS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55237747	***.506.041-**	MARGARETH DA SILVA LUZ GUIMARAES	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55235968	***.539.391-**	LUCIENE VALENTIM SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55238835	***.142.521-**	MARLENE DE SOUSA SOARES FALEIRO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55213115	***.661.041-**	IVANETE PERPETUA DE ARAUJO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55228749	***.169.001-**	ELENISA FREITAS DE SAO JOSE	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55220897	***.325.101-**	GUIOMAR MACIEL ROCHA DE AZEVEDO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55230307	***.605.101-**	CLEIA SUELAN DA COSTA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55253102	***.628.451-**	ASCIONARA RAMALHO NEVES TEIXEIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55238203	***.582.401-**	SILEUSA ROSA DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55239844	***.013.151-**	LUCIA DIAS DA COSTA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55236140	***.948.941-**	MARLENE SIRINO ALVES	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55219069	***.515.941-**	MARIA ALDA SANTOS SOUSA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55219628	***.926.431-**	MONICA AUGUSTA CARVALHO DA CUNHA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55209653	***.597.011-**	MIRTES CÉSAR DE SANTANA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55253928	***.020.281-**	LUIS DIAS DE FREITAS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240360	***.293.761-**	JEANETH RODRIGUES MORAIS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55230374	***.958.331-**	MARIA DE FATIMA PIRES DE BARROS SANTOS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55227055	***.187.371-**	MARIA EDENIA FEITOSA DE OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55230917	***.363.337-**	ROSELY SANTANA DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55254853	***.212.021-**	NEUSA MARIA DA SILVA MOURA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55243198	***.170.091-**	STELA MARIS MEREB	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55210125	***.890.601-**	DIVINA MARIA DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55226752	***.098.838-**	FATIMA GONCALVES MARTINS FERREIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55219066	***.108.961-**	IRACI PEREIRA DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia

55215986	***.576.621-**	LUCIA DE BRITO CARVALHO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240841	***.262.331-**	DALVACI FELIX COSTA MARTINS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55216151	***.040.755-**	ERENI DE ARAUJO ALMEIDA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55216602	***.059.341-**	ANISIA MOREIRA NEVES	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240572	***.184.901-**	GISLANE ANDRADE RESENDE	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55215345	***.414.151-**	MARIELZA BORGES SOUSATEXEIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55244197	***.937.651-**	ELOISECLER DE ALMEIDA LIMA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55243944	***.069.451-**	SIRLEY APARECIDA DA SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55254456	***.673.691-**	IVONET PERPÉTUA DO NASCIMENTO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55263636	***.475.521-**	MARIA CONCEIAO FERREIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55251981	***.460.171-**	DINAIR DIAS FERREIRA SOBRINHO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55252307	***.126.301-**	RIA ZANATTA TEIXEIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55210937	***.221.351-**	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55244229	***.974.591-**	LUZIA DIVINA DA SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55235949	***.532.021-**	MARIA APARECIDA DE CASTRO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55223941	***.425.231-**	EDLAMEIRE BATISTA DE SOUZA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55246700	***.142.089-**	NEUZA APARECIDA GROCH GOMES	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55230738	***.221.962-**	MARIA ELBA RIBEIRO PEREIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55254980	***.952.101-**	WANDERLUCIA DA SILVA REIS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55237405	***.235.522-**	TEREZINHA ALVES DA ROCHA OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55254417	***.401.821-**	DAILZI FRAUZINO PEREIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55258331	***.881.891-**	MARLENE BOVO DE OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55262044	***.934.631-**	DIVINA APARECIDA LOURENCO DA SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55226370	***.689.153-**	FRANCILEA MOTA MARTINS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55256333	***.072.241-**	JOS LUIZ CAMARGO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55258170	***.646.801-**	VILMA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55210668	***.966.283-**	MATILDE LINAIDE GONCALVES CRUZ MUNIZ	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55209476	***.120.191-**	MARIA DIVINA LIMA DOS SANTOS FERRO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55258746	***.170.641-**	JOVENTINA SIQUEIRA DE SOUSA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55213470	***.767.481-**	EUDINAIRES SANTOS DE SOUSA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55250578	***.373.681-**	DEBORA RIBEIRO DA SILVA PAZ	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55259107	***.489.583-**	LUCIMAR VIANA ALVES	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55238464	***.638.331-**	CRISTINA LEITE DA SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55260305	***.597.571-**	RAQUEL FIDELES DA SILVA JACOMINI	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55249344	***.733.471-**	JOSILENE ALMEIDA DE JESUS BIZONI	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55238694	***.977.031-**	MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55259911	***.262.801-**	KASSIA BERNARDES DE OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55234683	***.397.371-**	SUELIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55262015	***.474.201-**	DOMINGAS ALVES BRASILEIRO ROCHAS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55250876	***.143.402-**	ZULENE ALVES PAIS ARAUJO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55236444	***.554.831-**	ADENI SOUZA DE ALMEIDA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55224090	***.588.001-**	IVONETE NONATO DE SOUZA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55251030	***.619.675-**	SELMA LUZIA ALMEIDA LIMA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55218627	***.039.491-**	SANDRA REGINA SOBRINHA MOTA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55217294	***.375.731-**	RENILDA MARIA DA SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55227677	***.963.761-**	ADEVAN MARTINS DE MOURA JUNIOR	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55228573	***.811.081-**	MARIA SONIA DA SILVA SANTOS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55232774	***.459.241-**	ALESSANDRA FURTUNA ROCHA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55235497	***.468.761-**	OLIANDA COUTINHO DE SOUZA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55262032	***.232.061-**	LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS MELO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55224956	***.506.423-**	LISANIA CHAVES SILVA	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Pedagogia
55248311	***.163.347-**	MANOLETE DA SILVEIRA LUCAS NEVES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55225960	***.033.611-**	LUCIENE MACHADO BORGES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55239764	***.794.711-**	MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55230411	***.984.611-**	KENIA CRISTINA PEREIRA LIMA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55218175	***.987.881-**	MARIA ALICE DE SOUZA GOMES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55237915	***.975.181-**	ROSIANE MARA CANDIDA DOS SANTOS CAMPOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55216095	***.896.951-**	GISLENE DO NASCIMENTO GONCALVES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55250045	***.862.402-**	JOCI CLEIDE PONTES DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55230966	***.176.271-**	MARIA DE FATIMA DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55260909	***.843.801-**	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS SENA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55245724	***.640.061-**	ANA MARLIETTE FIRMINO DE FARIAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55242793	***.044.201-**	EDNALVA FRANCISCA DE BRITO CANTANHEDE	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55211135	***.033.613-**	RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55256498	***.391.411-**	VIVIANE FATIMA DE LIMA CARVALHO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55225445	***.683.749-**	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55241491	***.045.481-**	ILKA MARIA DE SOUZA RAMALHO CARDOSO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55226215	***.290.931-**	ANA LUCIA SARTORATO MORAES BUENO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia

55252688	***.889.291-**	ANDREA ALVES SILVA MORAES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55232243	***.789.093-**	CONCEICAO DE MARIA SILVA DE ANDRADE	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55249445	***.700.191-**	ROSERLANE GOMES DE OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55244087	***.916.901-**	MARCIA FALEIRO DA SILVA BARBOSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55210181	***.727.191-**	ROSIMEIRE FLORENTINO MOTTA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55237312	***.562.551-**	SIMONE DA LUZ NEVES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55258702	***.880.863-**	MARIA ANTONIA SANTOS SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55253218	***.892.411-**	ELIETE FERREIRA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55249673	***.591.781-**	ANDRÉA DOS SANTOS ALCHUFFI CARVALHO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55258797	***.548.611-**	IONE RIBEIRO LOPES DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55221924	***.151.021-**	KATIA MACEDO ALMEIDA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55251431	***.954.991-**	SILVIAN MOREIRA BRASIL DUARTE	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55221938	***.163.931-**	CICERA ALVES BRASIL DE LIMA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55248077	***.510.291-**	NILDIR SOUSA ROCHA GONZAGA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55258545	***.646.356-**	VERA LUCIA MENDES ALVES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55214364	***.554.021-**	RITA DE CASSIA COSTA CARVALHO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55252538	***.179.961-**	SANDRA DE PAULA BORGES MARTINS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55217827	***.916.621-**	CLAUDIA HELOISA LEMES DA SILVA SOUZA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55223912	***.073.111-**	LUISA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55219479	***.573.211-**	ANA LUCIA GOMES DE FARIAS FIDELIS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55252559	***.027.201-**	TANIA DE MENDONCA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55236669	***.757.362-**	MARINES JOSE DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55239157	***.263.671-**	MARIA MARCIA DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55212687	***.822.111-**	SILVANDA DORNELES DE MORAES VALADAO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55227679	***.841.631-**	SEVERINA RODRIGUES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55235906	***.455.011-**	GLACILDA GOMES BARROS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55252679	***.513.625-**	MARILENE GOMES DA SILVA MENDES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55239192	***.533.731-**	CLAUDIA DE AVELAR	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55233342	***.138.631-**	ELIENI BARBOZA DE OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55262207	***.254.811-**	ACACIA MACHADO DOS SANTOS MARQUES.	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55226754	***.337.931-**	EDLA MARIA DOS REIS MARINHO SODRÉ	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55210454	***.389.201-**	MARCIA SILVIA REZENDE	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55230793	***.870.941-**	MARLI ABADIA DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55245576	***.288.411-**	GLADYSTON ALENCAR DIVINO STIVAL LIMA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55244628	***.727.831-**	IVANILDE AMORIM DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55228295	***.573.332-**	MARIA MARGARETE LEITE RAMOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55259624	***.271.246-**	CLEUZA MARQUES DE OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55242844	***.850.863-**	DIVINA AMORIM DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55214079	***.514.748-**	JULIA MARIA BARBOSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55216821	***.632.511-**	ROSANA DE ALMEIDA LOBO SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55261954	***.642.271-**	RITA DE CASSIA MACHADO ALCANTARA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55228761	***.421.891-**	SOLANGE LUIZA RIBEIRO DE ANDRADE	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55218805	***.873.291-**	SILVIA PIMENTA DE OLIVEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55251394	***.717.931-**	EDNA PIRES GOMES SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55241982	***.211.801-**	MARIA ALICE RAMALHO CARDOSO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55247711	***.069.981-**	GILMA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55222482	***.199.741-**	ANA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55245694	***.037.701-**	APARECIDA DAS GRACAS COSTA NASCIMENTO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55212832	***.208.091-**	ANATÁLIA DE ALMEIDA LIMA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55220746	***.175.071-**	IRENI XAVIER DE SOUSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55251841	***.613.128-**	EDNA MARISA RIBEIRO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55253977	***.266.751-**	KATI LASARA FREITAS DA COSTA PINTO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55222494	***.371.321-**	CELINA MARIA RODRIGUES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55236341	***.746.981-**	SUELI SILVERIA GOMES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55263077	***.574.151-**	SIMONE DE CASTRO SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55261294	***.562.061-**	ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERRAZ	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55249793	***.063.691-**	IOLANDA DE GOUVEIA FRANCO SOUZA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55248279	***.347.281-**	MARILUCIA RIBEIRO DA CUNHA LINHARS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55238162	***.360.301-**	ROSÂNGELA DE BESSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55246992	***.533.533-**	GILSON MAGNO FERREIRA PINTO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55246448	***.893.902-**	LUIZ CARLOS GOMES RODRIGUES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55247355	***.892.461-**	LUCIMARIA JOSE LIMA MARTINS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55243935	***.868.591-**	ANGELA SOARES DA CUNHA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55225290	***.216.401-**	SIMONE BORÉM DUARTE MARTINS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55220833	***.280.741-**	CLEUZENI RODRIGUES DE MELO SANTANNA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55239815	***.496.142-**	NORMA APARECIDA SANTOS SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55215841	***.258.633-**	LÚCIA MARIA CHAGAS SANTOS DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55223420	***.876.963-**	ORLANITA COSTA CASTRO SANTANA SOUSA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia

55214029	***.748.851-**	CÉLIA REGINA DE FARIAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55218679	***.160.501-**	DIVINA APARECIDA NETO DOS SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55251750	***.326.861-**	JOANA MACIEL DE ALENCAR	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55241313	***.413.501-**	EDNA ALVES DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55211154	***.731.871-**	LEONILDES INEZ PORFIRIO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240045	***.203.291-**	GEDIANA GOMES DA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55254949	***.941.061-**	MARIA BARROS DA SILVA AZEVEDO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55211354	***.800.333-**	MARIA LUZINETE ALVES GOMES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55247705	***.382.081-**	DAGMAR CARNEIRO RODRIGUES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55263262	***.517.641-**	SILVIA PEREIRA DA MATA ALVES	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55248553	***.264.111-**	KAREN CRISTINA DA SILVA VIEIRA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55257126	***.362.171-**	SARAH RUBIA FERREIRA MACHADO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55220003	***.317.193-**	EDNA REISDA SILVA	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55249006	***.258.381-**	ROSENI DIAS CHEMP	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55246629	***.441.181-**	ANGELA MARIA ALVES MONTEIRO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Pedagogia
55260716	***.431.875-**	EDINEUZA MARIA DOS REIS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55248309	***.366.801-**	VARLETE AUXILIADORA CARDOSO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55220102	***.220.271-**	VILMA MARIA DE MIRANDA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55216931	***.551.181-**	GISLAINE MAGELA DE LIMA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55247724	***.214.281-**	ROSILENE MACHADO DE MOURA TRIGUEIRO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55243116	***.025.671-**	MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL NASCIMENTO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55238810	***.162.981-**	SHIRLEY TAVARES BORGES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55228008	***.827.001-**	GILDA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55249277	***.048.191-**	MARIA LEONI ARAUJO LIMA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55222344	***.587.001-**	REGINA CELI DO PRADO BARBOSA E SILVA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55247244	***.831.061-**	MARIA VALERIA VIEIRA DE SOUSA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55256843	***.711.911-**	ROSARIA LUCIANE FRANCA DUARTE	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55218589	***.940.461-**	SHIRLEY CAETANO DE SOUZA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55226729	***.898.141-**	IVONE FERREIRA DE JESUS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55236363	***.637.901-**	ADARLENE TEIXEIRA FRANCA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55252260	***.831.351-**	RUTE ALTINO FREIRE SOUSA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55255372	***.807.031-**	ANDREIA CRISTINA DE SOUSA COSTA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55236179	***.582.701-**	GEORGETTE MARIA RODRIGUES SILVA COSTA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55241056	***.203.001-**	ANA MARIA DE ALMEIDA CORREA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55245374	***.398.301-**	JANETE DARC FERREIRA NEVES CABALINE	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55232743	***.645.401-**	MARLENE RODRIGUES DE JESUS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55252694	***.298.752-**	SANDRA DO SOCORRO GONALVES LOPES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55247658	***.746.241-**	ROSENILDA PIRES DE ALMEIDA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55242611	***.601.838-**	ANTONIO JOSE DA CONCEICAO OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55250760	***.496.201-**	MARIANICE JOSE RIBEIRO DOS REIS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55244319	***.597.561-**	ANA DA GLORIA COSTA SILVA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55223664	***.390.001-**	GILCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55213001	***.212.331-**	DOMINGAS ALVES BUENO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55230391	***.881.171-**	TELMA DOS REIS SILVA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55226857	***.196.281-**	LENIMAR SILVEIRA BELEM	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55253935	***.269.033-**	JOANA DARC PEREIRA BEZERRA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55257671	***.639.111-**	ANA ROSA BORGES CARNEIRO PEREIRA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55216414	***.419.851-**	MAURITA ARANTES DA SILVA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55252368	***.247.551-**	IRALDA MARINHO DE OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55215180	***.442.491-**	MARIA EURIPEDES RIBEIRO DE CASTRO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55227820	***.726.741-**	JUSSARA DE BARROS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55252474	***.407.395-**	MARIA REGINA RODRIGUES LEITE	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55249831	***.520.301-**	ELIZABETH FELICIANO OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55245688	***.430.095-**	AELTON SEIXAS DOURADO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55214351	***.021.501-**	MARLENE GONSALVES DE ABREU	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55215880	***.607.221-**	NADJA XAVIER DE VASCONCELOS CALIL	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55218821	***.909.091-**	CLAUDIA ARIANDA DE SA MARQUES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55251930	***.492.681-**	JOSE DILSON DE BRITO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55211566	***.012.568-**	MARIA AUXILIADORA LISBOA ROSSETTO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55251225	***.133.891-**	LEICIJANIA CANDIDA PAIM	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55257141	***.303.861-**	ROSA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55247832	***.900.733-**	ISENILDE MARIA CARVALHO NOVAIS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55228725	***.270.191-**	ROSANE CLEMNTE DE ARAUJO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55238652	***.183.801-**	LUSTER MARIA DE PAULA COSTA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55255014	***.049.751-**	MARIA TERESA MENDONCA LUCAS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55260267	***.458.401-**	CELIA DE FATIMA COSTA PIRES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55227863	***.972.871-**	VALERIA APARECIDA FREITAS COELHO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55252119	***.426.541-**	CÉLIA DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUZA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia

55214447	***.364.451-**	CLEIDE MARIA SANDOVAL DA SILVEIRA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240931	***.463.711-**	SANDRA MENDES DE OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55254559	***.870.101-**	VITORIA FERNANDES DOS SANTOS MORAIS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55238477	***.711.146-**	VALESCA SIVIERI MARQUES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55215097	***.196.113-**	ANA MARIA HOLANDA E SILVA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55258195	***.801.421-**	SANDRA PEREIRA VALVERDE	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55260746	***.201.921-**	OZAIR ANGELICA FERRAZ	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55213547	***.274.891-**	VÂNIA LÚCIA SILVA BORGES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55213766	***.207.831-**	CECILIA MARIA CORDEIRO RODRIGUES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55228712	***.817.221-**	LYLIAN BORGES GOMES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55236931	***.968.201-**	MARCILEI CARNEIRO DA CUNHA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55243964	***.826.931-**	ROSI FLAUZINA DE SOUZA ASSIS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55239360	***.267.561-**	ROSEMARY PACHECO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55259940	***.208.302-**	FRANCISCA RIBEIRO DO CARMO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55242457	***.606.531-**	ALAIDE JOSÉ DOS SANTOS SILVA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55236015	***.037.822-**	GENI DE OLIVEIRA MACHADO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240887	***.993.858-**	REGINA APARECIDA GARCIA PELEGRINO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55245458	***.351.301-**	ERMENEGILDO PARDO DE ALMEIDA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55242803	***.985.331-**	NATALINA PEREIRA DE SOUSA FREIRE	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55256680	***.247.451-**	ROSILDAIZIDIO CARDOSO RODRIGUES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55211819	***.663.381-**	HELENA BATISTA CHAGAS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55229842	***.296.191-**	MARIA MADALENA LOURENCO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55218186	***.538.661-**	EDSON BENTO DOS SANTOS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55261128	***.632.991-**	MARINEUZA FERNANDES SOUTO PIRES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55216966	***.319.641-**	SANDRA MARES TEODORO DE SOUZA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55255237	***.365.661-**	SIMONE GONÇALVES LOPES SAMPAIO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55245578	***.140.231-**	CARMEM LÚCIA DE PAULA MESSIAS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55262169	***.756.771-**	HELEN GLAUCIA MARQUES SOARES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55261011	***.442.731-**	LEILA VASTY PEREIRA RODRIGUES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55247767	***.391.626-**	SANTILENE BARBOSA DE ABADIA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240505	***.872.531-**	CARLA CANDIDA SILVA DE OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55227407	***.508.955-**	MARIA MARTA SOARES DOS SANTOS DIAS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55219513	***.128.990-**	ANTONIO PAULO MÉRCIO DE OLIVEIRA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55242343	***.924.121-**	CLEUSA SOUZA DOS SANTOS GOSLAR	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55220114	***.574.051-**	MARIA EMILIA DOS SANTOS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55242717	***.962.431-**	CIRLENE PEREIRA COSTA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55213565	***.938.835-**	ROSILDA TELES DE SANTANA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55219093	***.034.967-**	JOCELMA FELIPE DA SILVA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55219050	***.658.301-**	MARCIA GUIDA DA SILVA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55240553	***.783.401-**	MARIA DE JESUS SOUZA SILVA SANTANA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55231319	***.696.621-**	MARIA DO CARMO MARTINS MORAES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55221818	***.376.581-**	CRISTIANE PIRES DE LIMA SOARES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55247869	***.678.752-**	MARIANA SARAIVA MATOS	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55212274	***.449.721-**	TATIELY COSTA DE MORAES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55261364	***.553.451-**	LETICIA DA CUNHA PEQUENO	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55242651	***.189.151-**	BEATRIZ RODRIGUES BERTULINO PIRES	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55223813	***.553.241-**	ANANDA APARECIDA DA SILVA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Pedagogia
55219437	***.719.621-**	MARCOS FELIPE ROCHA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Português
55247799	***.201.601-**	DIOVANE ALVES DA SILVA	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Português
55259852	***.300.903-**	CLEUDIANE SILVA MONSEF	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Português
55263911	***.502.751-**	CRISTIAN RIBEIRO RODRIGUES	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Português
55238721	***.556.226-**	LINDALVA PEREIRA CARDOSO	BRASIL DI RAMOS CAIADO	Profissional de Educação II - Português
55226236	***.956.541-**	MARTHA LUCIENNE DA SILVA CAMPOS	CENTRAL	Profissional de Educação II - Português
55247026	***.655.596-**	MARTA HELENA MENDES DE QUEIROZ	CENTRAL	Profissional de Educação II - Português
55226472	***.631.071-**	MILENA MARIA GOULART DE AVILA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Português
55259701	***.253.761-**	SIRLEIDE DE ALMEIDA LIMA	CENTRAL	Profissional de Educação II - Português
55227367	***.347.531-**	TÁLITA SERAFIM AZEVEDO	CENTRAL	Profissional de Educação II - Português
55230864	***.210.121-**	FERNANDA NUNES DE ARAUJO	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Português
55257769	***.227.751-**	WESLEY DIAS DE MORAIS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Português
55245395	***.181.481-**	ANDREIA CALDEIRA DOS SANTOS	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Português
55258104	***.530.301-**	LUIGI LANCAROVICHI SOUSA DE GUGLIELMI	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Português
55237034	***.286.061-**	ZENEIDE MARIA DE SOUZA MATIAS.	JARBAS JAYME	Profissional de Educação II - Português
55245082	***.022.481-**	GUITEMBERG MARQUES SANTOS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Português
55234017	***.793.321-**	EDUARDO VIEIRA GERVÁSIO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Português
55243827	***.968.701-**	BRUNA RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Português
55258005	***.352.731-**	ELIZETE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA NORBERTO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Português
55257648	***.820.889-**	SUELY ANA RIBEIRO	MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Profissional de Educação II - Português
55237076	***.180.611-**	NEIDIMAR LELES VIEIRA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação II - Português

55248290	***.209.801-**	JOSANE SOARES MIRANDA	MARIA THOME NETO	Profissional de Educação I

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 21/05/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10290770** e o código CRC **4DA93A2B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020951-5 SEI Nº 10290770v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400131

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029139-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): MARIA PEREIRA DE FREITAS SOUZA - CPF: ***.592.241-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400131**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 26/03/2025 a 25/03/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9272639** e o código CRC **B0A08ADA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004404-4 SEI Nº 9272639v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400161

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028783-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): SILVIA PEREIRA DA MATA ALVES - CPF:***.517.641-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400161**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 27/03/2025 a 26/03/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9561138** e o código CRC **7CB272B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9561138v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400207

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028715-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): IRENE LOBO PRAXEDES - CPF: ***.578.781-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400207**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 24/03/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 17/04/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9714227** e o código CRC **68DCDAEC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000012776-4 SEI Nº 9714227v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400210

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029134-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ROSANGELA APARECIDA CARDOSO - CPF: ***.374.258-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400210**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9272641** e o código CRC **DFF8B4B8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004404-4 SEI Nº 9272641v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400214

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029140-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA TELES - CPF: ***.311.531-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400214**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9272643** e o código CRC **3D5FF578**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004404-4 SEI Nº 9272643v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400222

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028714-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): LINDINALVA RIBEIRO DE QUEIROZ - CPF: ***.842.071-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400222**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 24/03/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9717144** e o código CRC **F9A777E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000012776-4 SEI Nº 9717144v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400228

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029311-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): TANIA DAS GRAÇAS DE CASTRO SILVA - CPF: ***.819.871-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400228**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9272645** e o código CRC **8AF75657**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004404-4 SEI Nº 9272645v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400256

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029315-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): GEILA GONÇALVES - CPF: ***.411.001-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400256**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 31/03/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9272636** e o código CRC **3F44A37B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004404-4 SEI Nº 9272636v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400352

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028686-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): LUCELIA LOPES DA SILVA - CPF: ***.270.491-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400352**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 02/04/2025 a 01/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 24/03/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9717172** e o código CRC **5C4CEBE8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000012776-4 SEI Nº 9717172v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400375

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029148-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): DORILENE INACIA DA SILVA - CPF: ***.386.261-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400375**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9272631** e o código CRC **C1EF8D84**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004404-4 SEI Nº 9272631v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400414

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028573-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): IVONETE MOREIRA DA COSTA ALMEIDA - CPF: ***.723.311-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400414**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 02/04/2025 a 01/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 24/03/2026, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 17/04/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9714430** e o código CRC **561CDC6B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000012776-4 SEI Nº 9714430v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400469

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028577-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): JUCICLEIDE BRITO DOS REIS - CPF: ***.829.591-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400469**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 24/03/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9715400** e o código CRC **4F273426**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000012776-4 SEI Nº 9715400v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400579

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029317-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): PATRICIA DA SILVA FERNANDES ADORNO - CPF: ***.213.406-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400579**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9272640** e o código CRC **5FA907C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004404-4 SEI Nº 9272640v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400595

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028628-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): VALQUENIA SILVA DE SOUZA BRITO - CPF: ***.735.781-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400595**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 24/03/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9681306** e o código CRC **652D1606**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000028628-4 SEI Nº 9681306v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400618

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028569-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): IDAMIZA NARCIZO RODRIGUES - CPF: ***.755.461-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400618**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 24/03/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 17/04/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9712958** e o código CRC **7FE7997A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000012776-4 SEI Nº 9712958v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400624

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028580-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): KATIA ALVES DAMAZIO - CPF: ***.364.371-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400624**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 24/03/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9716615** e o código CRC **D76DB356**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000012776-4 SEI Nº 9716615v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400628

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029323-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): IVANI FELICIO DA SILVA ARAUJO - CPF: ***.752.981-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400628**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9272637** e o código CRC **C303F7F7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004404-4 SEI Nº 9272637v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400631

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028574-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): JANDIRA ALVES DOS REIS SANTOS - CPF: ***.656.695-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400631**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 24/03/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 17/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9714675** e o código CRC **9AC1187C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000012776-4 SEI Nº 9714675v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400639

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029185-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): EVANIA MARIA DOS SANTOS MORAIS - CPF: ***.496.331-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400639**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9272634** e o código CRC **E5FA48FE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004404-4 SEI Nº 9272634v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400676

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028575-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): JOANA DARC LEITE - CPF: ***.839.181-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400676**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 24/03/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9714914** e o código CRC **E96E31B6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000012776-4 SEI Nº 9714914v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400756

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029309-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): CHARLEY DA SILVA NEIVA - CPF: ***.907.411-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202400756**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 02/04/2025 a 01/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9272629** e o código CRC **3FB54F14**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004404-4 SEI Nº 9272629v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401160

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029240-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): EUNICE ALVES FERREIRA - CPF: ***.788.021-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401160**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 13/04/2025 a 12/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9272633** e o código CRC **D5AB28AD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004404-4 SEI Nº 9272633v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401194

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030230-1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): CLELIA FARIAS DE ALECRIM - CPF:***.290.591-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401194**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 15/04/2025 até 14/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9569667** e o código CRC **F5232EF3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9569667v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401217

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030223-9
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): CLAUDIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO - CPF:***.630.691-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401217**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 15/04/2025 até 14/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9568238** e o código CRC **F03A820D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9568238v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401228

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030165-8
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES - CPF:***.052.201.**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401228**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 15/04/2025 a 14/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9562775** e o código CRC **2F2E3920**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9562775v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401265

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030294-8
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ESTER BEZERRA DOS SANTOS - CPF:***.836.181-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401265**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 15/04/2025 até 14/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9582171** e o código CRC **84A53A03**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9582171v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401276

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030164-0
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ALESSANDRA DA SILVA NERY RIBEIRO - CPF:***.831.331-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401276**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 15/04/2025 a 14/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9561658** e o código CRC **69C790C3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9561658v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401287

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030241-7
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): DELIANA ALVES BORGES - CPF:***.536.201-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401287**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 15/04/2025 até 14/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9570538** e o código CRC **860A49C1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9570538v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401289

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030289-1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): EMERSON VIANA JUNIOR - CPF:***.670.291-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401289**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 15/04/2025 até 14/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9580260** e o código CRC **C81384DC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9580260v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401290

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030296-4
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): EVA THANIA OLIVEIRA SILVA - CPF:***.155.511-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401290**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 15/04/2025 até 14/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9583333** e o código CRC **F500017E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9583333v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401341

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030288-3
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ELVIRA DI PAULA GIMENEZ SILVA - CPF:***.739.783-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401341**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9579273** e o código CRC **34368554**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9579273v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401355

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030268-9
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): EDILEUZA CAETANO DE OLIVEIRA SANTOS - CPF:***.407.011-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401355**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9575918** e o código CRC **A3438759**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9575918v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401367

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030275-1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): EDNAMAR BORBA CAMILO - CPF:***.999.771-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401367**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9577743** e o código CRC **35B73BB0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9577743v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401371

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030574-2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): EUNICE PARREIRA DE SOUZA - CPF:***.152.091-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401371**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9582724** e o código CRC **9618F7DC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9582724v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401390

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030213-1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): AURINETE SILVA VIEIRA EVANGELISTA - CPF:***.632.321-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401390**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 a 15/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9565944** e o código CRC **342C8AEF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9565944v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401392

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030179-8
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ANNA PAULA NERI DE SOUSA DUTRA DE MIRANDA - CPF:***.857.901-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401392**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 a 15/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9563476** e o código CRC **F8503012**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9563476v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401393

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028711-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): LEONEL BATISTA PARENTE - CPF: ***.693.751-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401393**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 24/03/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9716900** e o código CRC **4267CDBE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000012776-4 SEI Nº 9716900v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401399

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030242-5
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): DENIS KELLEN OLIVEIRA DA SILVA DIAS - CPF:***.979.501-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401399**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9570938** e o código CRC **FC41F484**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9570938v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401470

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030218-2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): CAROLINA SALVADOR ARAUJO DE ALMEIDA - CPF:***.734.241-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401470**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 16/04/2025 até 15/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9566969** e o código CRC **87776F9D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9566969v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401516

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030299-9
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): FELICIANA SILVA MARQUES RIBEIRO - CPF:***.960.468-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401516**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9584412** e o código CRC **0442B4F6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9584412v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401552

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030309-0
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): GISLANE COSTA DA SILVA - CPF:***.433.611-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401552**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9590627** e o código CRC **805F1301**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9590627v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401635

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030305-7
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a):GECIRLENE PEREIRA DOS SANTOS - CPF:***.898.681-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **20240163**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9585352** e o código CRC **C74D825C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9585352v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401665

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030226-3
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): CLEIA NOGUEIRA DA SILVA BRITO - CPF:***.785.032-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401665**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9568771** e o código CRC **23637715**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9568771v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401691

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030290-5
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ERICA CINTIA DA SILVA - CPF:***.933.051-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401691**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9581911** e o código CRC **16D67689**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9581911v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401693

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030274-3
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): EDNALVA CURSINO CIRQUEIRA - CPF:***.268.021-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401693**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 17/04/2025 até 16/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9577441** e o código CRC **B777AF60**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9577441v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401779

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000028712-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): JULIANA NAVES DE OLIVEIRA - CPF: ***.264.331-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401779**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/05/2025 a 02/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 24/03/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/03/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9715494** e o código CRC **14254B75**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000012776-4 SEI Nº 9715494v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401828

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030267-0
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): EDER JANE TEIXEIRA DA PAZ DIAS - CPF:***.768.582-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401828**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 18/04/2025 até 17/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9574673** e o código CRC **8CFC1E43**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9574673v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202401998

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030302-2
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): FLAVIA EMILIA DE AMORIM FELISBINO ROSA - CPF:***.081.611-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202401998**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 19/04/2025 até 18/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9584943** e o código CRC **39DDD1F8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9584943v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402011

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030573-4
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): BRENDO WESLEY DE FREITAS LAURINDO - CPF:***.161.341-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402011**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 19/04/2025 a 18/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9566385** e o código CRC **6ACBD429**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9566385v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402057

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030234-4
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): CRISTIANA AYRES PAULINO - CPF:***.888.281-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402057**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 19/04/2025 até 18/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9570049** e o código CRC **30936DA6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9570049v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402061

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030298-0
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): FABRICIA PIRES ROSA - CPF:***.955.601-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402061**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 19/04/2025 até 18/04/2026.

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9583588** e o código CRC **77C664B5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9583588v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202402105

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000030212-3
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): AURELIA DE CASTRO LIMA - CPF:***.613.331-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202402105**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 19/04/2025 a 18/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Nara Alves da Silva**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9564472** e o código CRC **3CF93EC7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000009862-4 SEI Nº 9564472v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403751

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029308-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): ANTONIO ADONNIS SATIRO DE SOUZA - CPF: ***.175.568-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202403751**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 58.417,57 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 114.794,37 (cento e quatorze mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 03/04/2025 a 02/04/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9272628** e o código CRC **B43B934D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004404-4 SEI Nº 9272628v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 202403752

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000029306-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO (a): SONIA REGINA ALVES DE SOUZA - CPF: ***.187.887-**

OBJETO: A prorrogação do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº **202403752**, formalizado em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado, realizado via Edital n° 001/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, § Único, III ou IV, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

. VALOR MENSAL: R$ 3.716,64 (três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

. VALOR ANUAL: R$ 8.672,16 (oito mil e seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

. VALOR GLOBAL (TOTAL):R$ 65.048,96 (sessenta e cinco mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20241750123650142201431900400101, ou 20241750123650142207731900400101, ou 20241750123610141201731900400101, ou 20241750123660143216831900400101, ou 20241750123670141208031900400101

VIGÊNCIA: Prorrogado a partir do dia 01/04/2025 a 10/06/2026**.**

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos**, **Profissional de Educação II**, em 27/03/2026, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 30/03/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 30/03/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 30/03/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **9272644** e o código CRC **988A95B5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000004404-4 SEI Nº 9272644v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 038/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000004152-5

CONCEDENTE O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - CNPJ nº 01.414.457/0001-05

CONVENENTE: CIRCO LAHETO - CNPJ sob o nº 01.206.329/0001-76.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação nº 038/2026 tem como objeto a parceria entre a SME e o CIRCO para o desenvolvimento do **Projeto Arte, Circo e Cidadania**, visando o atendimento de aproximadamente **130** (cento e trinta) crianças/estudantes, em situação de risco social, na faixa etária de **8 (oito) a 14 (quatorze) anos,** devendo os mesmos estarem matriculados e com frequência efetiva em Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia, os quais frequentarão as atividades propostas no mencionado Projeto, no contraturno ao da matrícula no ensino regular.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Acordo de Cooperação, fundamenta-se no Arts. 2°, VIII-A, 29, 42 e 57 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como nas disposições postas na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber.

VALOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: Sem repasses financeiros.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação nº 038/2026 terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 13 de maio de 2026.

Goiânia, 13 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 15/05/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10196344** e o código CRC **7681EF84**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 041/2024.

Na publicação do Diário Oficial do Município, Edição nº 8780, de 18 de maio de 2026, na página 82, referente ao EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 041/2024.

Onde se lê: EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 041/2024

Leia-se: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 041/2024

Publique-se.

Goiânia, 19 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 19/05/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10245318** e o código CRC **AF1A2ADB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000005825-7 SEI Nº 10245318v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 120/2025.

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000028689-1

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 01.414.457/0001-05

CONVENENTE: OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA E CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH - CNPJ: 02.088.923/0001-72

OBJETO: O presente 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 120/2025 tem a finalidade de reajustar o valor da Per Capita de acordo com a **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026,** para as crianças matriculadas em tempo integral, passando de R$ **1,37 (um real e trinta e sete centavos)** para R$ **1,57 (um real e cinquenta e sete centavos)**, acrescendo o valor total de **R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) .**

FUNDAMENTO LEGAL: Este 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 120/2025, fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no Art. 5º, § 5º c/c Art. 6º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; no Art. 1º da Lei Municipal nº 10.164, de 10 de maio de 2018; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 dezembro de 2016, revogada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; nas Resoluções nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 02, de 10 de março de 2023, nº 07, de 02 de maio de 2024 e Resolução CD/FNDE nº 1, de 18 de fevereiro de 2026 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VALOR GLOBAL DO APOSTILAMENTO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 120/2025, terá vigência **a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, com efeitos a partir da Publicação da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026,** e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 15 de maio de 2026.

Goiânia, 15 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 19/05/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10225178** e o código CRC **88E9B468**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 125/2025.

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000028646-8.

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 01.414.457/0001-05.

CONVENENTE: LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA - CNPJ: 01.827.989/0001-74.

OBJETO: O presente 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 125/2025 tem a finalidade de reajustar o valor da Per Capita de acordo com a **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026,** para as crianças matriculadas em tempo integral, passando de R$ **1,37 (um real e trinta e sete centavos)** para R$ **1,57 (um real e cinquenta e sete centavos)**, acrescendo o valor total de **R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Este 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 125/2025, fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no Art. 5º, § 5º c/c Art. 6º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; no Art. 1º da Lei Municipal nº 10.164, de 10 de maio de 2018; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 dezembro de 2016, revogada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; nas Resoluções nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 02, de 10 de março de 2023, nº 07, de 02 de maio de 2024 e Resolução CD/FNDE nº 1, de 18 de fevereiro de 2026 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VALOR GLOBAL DO APOSTILAMENTO: R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1750.12.306.0098.2018- 33.90.30.00 - 115 51-1552 0000.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 125/2025, terá vigência **a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, com efeitos a partir da Publicação da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026,** e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 15 de maio de 2026.

Goiânia, 18 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 19/05/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10238252** e o código CRC **807B4F83**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, convoca os candidatos listados e classificados para os cargos especificados a seguir a **comparecerem pessoalmente,** munidos de toda a documentação exigida para a contratação, nas datas estabelecidas neste Edital de Convocação.

Nos termos do item 13.1.1, o comparecimento para entrega da documentação necessária à contratação temporária deverá ocorrer nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme tabela abaixo, no prazo, data e horário previamente definidos.

DIAS 25, 26, 27, 28 E 29/05/2026

HORÁRIO DE ATENDIMENTO - 08H ÀS 11H E 13H ÀS 17H

REGIONAL	ENDEREÇO
BRASIL DI RAMOS CAIADO	Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10. Cidade Jardim
CENTRAL	Rua 227-A, nº 331. Setor Leste Universitário.
JARBAS JAYME	Rua C-75 com a Rua C-93. Setor Sudoeste
MARIA HELENA BATISTA BRETAS	Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01,. Setor Urias Magalhães
MARIA THOME NETO	Rua C-165, nº 77, Qd. 588,. Bairro Nova Suíça.

CARGO	REGIONAL	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	BRASIL	8 - 51 AC 2 e 3 *PCD 4 - 13 **PPP
	CENTRAL	9 - 78 AC 2 - 5 *PCD 4 - 20 **PPP
	JARBAS	10 - 50 AC 2 e 3 *PCD 4 - 15 **PPP
	BRETAS	8 - 72 AC 2 - 5 *PCD 4 - 20 **PPP
	THOME	8 - 49 AC 2 e 3 *PCD 3 - 12 **PPP
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	BRASIL	1 - 13 AC 1 *PCD 1 - 4 **PPP
	CENTRAL	1 - 7 AC 1 *PCD 1 e 2 **PPP

	JARBAS	1 - 7 AC 1 *PCD 1 e 2 **PPP
	BRETAS	1 - 9 AC 1 *PCD 1 e 2 **PPP
	THOME	1 e 2 AC 1 **PPP
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL	26 - 128 AC 3 - 8 *PCD 8 - 31 **PPP
	CENTRAL	25 - 126 AC 3 - 8 *PCD 7 - 31 **PPP
	JARBAS	27 - 135 AC 3 - 8 *PCD 7 - 30 **PPP
	BRETAS	24 - 123 AC 3 - 8 *PCD 8 - 31 **PPP
	THOME	24 - 128 AC 3 - 8 *PCD 7 - 30 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS	BRASIL	1 AC
	CENTRAL	1 e 2 AC
	JARBAS	1 e 2 AC
	BRETAS	1 e 2 AC
	THOME	1 AC
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	BRASIL	1 AC
	CENTRAL	1 - 5 AC 1 *PCD 1 e 2 **PPP
	JARBAS	1 - 6 AC 1 *PCD 1 e 2 **PPP
	BRETAS	1 e 2 AC
	THOME	1 - 3 AC 1 e 2 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA	BRASIL	1 AC
	CENTRAL	1 e 2 AC
	JARBAS	1 AC
	BRETAS	1 e 2 AC 1 - 3 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA	BRASIL	1 AC
	CENTRAL	1 e 2 AC
	JARBAS	1 AC
	BRETAS	1 AC
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉRPRETE DE LIBRAS	BRASIL	1 AC
	CENTRAL	1 e 2 AC
	JARBAS	1 e 2 AC 1 **PPP
	BRETAS	1 - 7 AC 1 e 2 **PPP
	THOME	1 e 2 AC
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA	BRASIL	1 - 9 AC 1 *PCD 1 e 2 **PPP
	CENTRAL	1 - 4 AC 1 *PCD

		1 **PPP
	JARBAS	1 - 12 AC 1 e 2 **PPP
	BRETAS	1 - 8 AC 1 *PCD 1 e 2 **PPP
	THOME	1 - 3 AC 1 *PCD 1 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA	BRASIL	27 - 113 AC 3 - 7 *PCD 8 - 27 **PPP
	CENTRAL	29 - 112 AC 3 - 7 *PCD 8 - 28 **PPP
	JARBAS	29 - 110 AC 4 - 8 *PCD 8 - 28 **PPP
	BRETAS	26 - 115 AC 3 - 7 *PCD 8 - 28 **PPP
	THOME	23 - 101 AC 3 - 7 *PCD 7 - 26 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS	BRASIL	1 - 3 AC 1 *PCD 1 **PPP
	CENTRAL	1 - 3 AC 1 *PCD 1 **PPP
	JARBAS	1 - 3 AC 1 *PCD 1 **PPP
	BRETAS	1 - 3 AC 1 *PCD 1 **PPP
	THOME	1 e 2 AC
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II- ARTES VISUAIS	BRASIL	1 e 2 AC
	CENTRAL	1 e 2 AC
	JARBAS	1 e 2 AC 1 **PPP
	BRETAS	1 - 3 AC 1 **PPP
	THOME	1 e 2 AC 1 e 2 **PPP
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INGLÊS	BRASIL	1 e 2 AC
	CENTRAL	1 - 14 AC 1 *PCD 1 - 5 **PPP
	BRETAS	1 e 2 AC
	THOME	1 - 4 AC 1 e 2 **PPP
*PESSOA COM DEFICIÊNCIA **PESSOA PRETA OU PARDA		

***DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2026.**

**** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Auto declaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 001/2026.**

***** Todos os candidatos deverão apresentar LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2026;

b) Carteira de Identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), passaporte, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

c) CPF;

d) Título de Eleitor (frente e verso);

e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);

f) Certificado de Reservista (homens);

g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;

h) PIS/PASEP;

i) Comprovante de endereço atualizado;

j) Comprovante de conta corrente do Banco Itaú S.A. do mês atual (conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas);

k) Comprovantes de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição e que estejam de acordo com o quadro 1, item 8 e Anexo III deste Edital;

l) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;

m) Comprovação de conclusão do 6º Ano do Ensino Fundamental para os candidatos que se inscreverem para a função de Agente de Apoio Educacional;

n) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de atestado de saúde ocupacional – ASO (providenciado pelo próprio candidato);

o) Declaração se exerce ou não função pública disponível no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link www.goiania.go.gov.br, no ícone Concursos e Seleções, no link Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2026;

p) Certidões: em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n° 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n° 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto n° 2351, de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

I - Certidão Negativa de 1º Grau Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?%20PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S;

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao ;

IV - Certidão Negativa de 1º Grau Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;

V – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Quitação Eleitoral com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1752753785675;

VI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1752753785675

VII - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N;

VIII - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes;

IX - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: https://www.tcmgo.tc.br/certidao/index.jsf;

q) Consulta Qualificação Cadastral do E-Social, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

OBS 1: Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

OBS 2: Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto n° 418, de 11 de fevereiro de 2015.

BRASIL DI RAMOS CAIADO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
8	55233851	***.952.121-**	HELDER JOSE DE MELO	09/03/1959	10
9	55222896	***.396.571-**	MARIA JOSÉ FERREIRA LEITE	19/03/1960	10
10	55225302	***.795.001-**	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	29/04/1960	10
11	55217988	***.338.801-**	BELCIDES AIRES DA LUZ	29/04/1960	10
12	55233780	***.648.121-**	MARIA DA GRACA BANDEIRA SILVA	18/08/1960	10
13	55215178	***.904.981-**	LÁZARA ARANTES CRUVINEL	17/12/1960	10
14	55244422	***.126.001-**	MARIA CRIISTINA DE CASTRO SILVA	09/02/1961	10
15	55231309	***.798.601-**	MARIA JOSE ALVES DE QUEIROZ	10/05/1961	10
16	55216361	***.151.851-**	JOVINILHA DA SILVA AZEVEDO	13/07/1961	10
17	55216026	***.082.111-**	MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SOUSA	15/07/1961	10
18	55237285	***.433.960-**	ROSE MARY KRIMBERG	15/08/1961	10
19	55219951	***.021.201-**	TEREZINHA DE JESUS DE ARAUJO	06/03/1962	10
20	55247988	***.809.471-**	DILMA ANDRADE DA ROCHA OLIVEIRA	28/03/1962	10
21	55213938	***.299.111-**	MARIA MARTA MORAES DE ABREU	20/04/1962	10
22	55243120	***.205.451-**	MARIA DE LOURDES FERREIRA PIRES	05/05/1962	10

23	55226751	***.603.901-**	MARIA DE LOUDES MENDES	07/11/1962	10
24	55258792	***.226.441-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	26/01/1963	10
25	55213877	***.428.111-**	IZALRI DE SOUZA CHAVES	15/03/1963	10
26	55242427	***.830.401-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	04/04/1963	10
27	55259717	***.253.381-**	TARLEI PIRES VIEIRA	27/12/1963	10
28	55247383	***.814.871-**	MARIA IVANILDE LUIZA PEREIRA	27/04/1964	10
29	55238897	***.051.282-**	IRLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO MARINHO	01/08/1964	10
30	55254350	***.959.411-**	MÁRCIA LAZARA DE OLIVEIRA	09/08/1964	10
31	55213329	***.280.371-**	ELZA BORGES DA SILVA SANTANA	15/09/1964	10
32	55233313	***.920.131-**	ZILMA DA SILVA DE FÁTIMA PEREIRA	16/09/1964	10
33	55237133	***.906.131-**	VILMA CONCEICAO SILVA LISBOA	12/10/1964	10
34	55249253	***.136.991-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	05/03/1965	10
35	55251171	***.425.111-**	ADELIA ASSIS PANTALEAO	17/08/1965	10
36	55260861	***.500.231-**	IZABEL TRINDADE FRADES	23/08/1965	10
37	55217803	***.988.881-**	JURACI DA SILVA FREITAS	03/09/1965	10
38	55233360	***.569.621-**	SANDRA CRISTINA DA SILVA SOUSA	16/09/1965	10
39	55249561	***.654.191-**	DEUSANI SOARES PEREIRA	15/10/1965	10
40	55239432	***.593.101-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	18/10/1965	10
41	55238403	***.760.151-**	EDNAMAR MARTINS DE SOUZA	02/12/1965	10
42	55261370	***.520.271-**	WILMA RODRIGUES BARBOSA RIBEIRO	10/03/1966	10
43	55256810	***.894.591-**	EDIM BRITO DA MOTA SANTOS	23/05/1966	10
44	55242059	***.434.171-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	04/09/1966	10
45	55234105	***.447.471-**	ORSANTA PEREIRA DOS SANTOS	25/02/1967	10
46	55252126	***.882.301-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	26/02/1967	10
47	55227320	***.485.951-**	MIRILANDES GOMES SOUSA TEIXEIRA	07/03/1967	10
48	55256101	***.421.041-**	ILZA FRANCISCA SAMPAIO DUARTE	01/04/1967	10
49	55260485	***.021.421-**	MARCIA APARECIDA FARIAS	03/04/1967	10
50	55228004	***.604.241-**	UMARY PEREIRA DA CUNHA	02/06/1967	10
51	55249112	***.810.301-**	JOSCILENE PAULA DA SILVA BASTOS	11/08/1967	10

BRASIL DI RAMOS CAIADO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
2	55231500	***.655.271-**	ANDRÉIA PAULA DA SILVA	28/01/1977	10
3	55237527	***.199.362-**	SAMEA GORETH DO ROSARIO	27/05/1981	10

BRASIL DI RAMOS CAIADO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
4	55249253	***.136.991-**	SIRLEI SANTANA DE OLIVEIRA	05/03/1965	10
5	55239432	***.593.101-**	ANA DARCY NOGUEIRA MELO	18/10/1965	10
6	55242059	***.434.171-**	FLORISMAR DIAS DA SILVA	04/09/1966	10
7	55252126	***.882.301-**	EVANI RODRIGUES CARDOSO	26/02/1967	10
8	55219771	***.920.083-**	ELIANE DO LAGO BATISTA VALADARES	03/03/1968	10
9	55258715	***.726.681-**	ELIETH FERREIRAROSA	29/03/1968	10
10	55221618	***.528.645-**	ADENICE COSTA DOS SANTOS	16/08/1968	10
11	55220486	***.986.921-**	LUCIENE LAURIANA PACHECO	19/08/1968	10
12	55218637	***.044.131-**	MARIA EDILEUZA ARAUJO GUEDES TAVARES	19/10/1968	10
13	55220900	***.221.691-**	LUCIRENE CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS	27/10/1969	10

CENTRAL AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
9	55216090	***.375.501-**	DIVINO FARIA DE SOUSA	29/12/1956	10
10	55238860	***.318.231-**	IRLENE ROSA DE OLIVEIRA	12/01/1957	10
11	55239964	***.162.390-**	AIRTON AQUINO RAMOS	20/11/1957	10
12	55254899	***.923.321-**	ANA CRISTINA NORATO	29/11/1957	10
13	55232495	***.633.371-**	MARIA DAS GRAÇAS COSTA	01/12/1957	10
14	55239633	***.309.291-**	TATIANE SILVA XAVIER	27/04/1958	10
15	55213468	***.057.611-**	ANGELA MARIA OTON SIDIAO	18/06/1958	10
16	55243879	***.542.801-**	SÔNIA MARIA DE SOUSA RESIO	26/05/1959	10
17	55239317	***.595.201-**	PAULO LOPES NASCIMENTO	08/08/1959	10
18	55230420	***.177.571-**	GILVANDO QUINTINO ROSA	21/09/1959	10
19	55237437	***.381.861-**	ILBERTO RODRGUES	26/04/1960	10
20	55256441	***.044.131-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	20/05/1960	10
21	55254434	***.906.421-**	EURENICE PEREIRA DOS SANTOS	25/07/1960	10
22	55224291	***.812.781-**	MARIA HELENA DE ASSIS COSTA	13/08/1960	10
23	55214731	***.589.681-**	MARIA APARECIDA PEREIRA AZEVEDO	05/09/1960	10
24	55226838	***.162.581-**	ELIFASIO DOS SANTOS SILVA	06/10/1960	10
25	55243887	***.897.871-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	24/10/1960	10
26	55225002	***.902.281-**	MIRACI DE PAIVA FEITOSA	28/12/1960	10
27	55246120	***.160.731-**	TEREZINHA DE FÁTIMA LOPES	25/01/1961	10
28	55262072	***.523.501-**	EDITE MARIA DE SOUZA DINIZ	05/02/1961	10
29	55226092	***.414.041-**	LANIR GONÇALVES DA COSTA	19/03/1961	10
30	55221020	***.556.411-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	04/05/1961	10
31	55247203	***.844.491-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	20/09/1961	10
32	55238062	***.836.781-**	CELIA DE MELO PERES	13/11/1961	10
33	55247489	***.314.161-**	FABIANA MARTINS DA SILVA MAIA	23/01/1962	10
34	55238946	***.136.711-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	04/02/1962	10
35	55210845	***.520.901-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	22/02/1962	10
36	55233217	***.376.301-**	MATILDES FRANCISCO DE SOUSA	14/03/1962	10
37	55210578	***.169.471-**	IVONE MARIA DA SILVA	25/03/1962	10
38	55227398	***.895.021-**	VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA	18/06/1962	10
39	55210535	***.476.411-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	12/10/1962	10
40	55237796	***.336.951-**	ELEUSA MARIA DE OLIVEIRA	20/10/1962	10
41	55211612	***.419.791-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	03/11/1962	10
42	55212645	***.383.861-**	EURIPEDES EUGENIO DA SILVA	10/02/1963	10
43	55234250	***.097.576-**	SANDRA APARECIDA GONCALVES	11/03/1963	10
44	55227866	***.277.431-**	CARMEM HELENA CANDIDA DOS REIS	19/04/1963	10
45	55214098	***.323.071-**	TÂNIA MÁRCIA MARTINS ALVES	23/04/1963	10
46	55225612	***.649.891-**	ANA JARVES DE BRITO	30/05/1963	10
47	55238895	***.846.811-**	MARIA APARECIDA MOURA DOS SANTOS MARTINS	02/06/1963	10
48	55225469	***.927.001-**	CLEUNICE FERREIRA DA FONSESCA	20/09/1963	10
49	55262126	***.803.921-**	SÔNIA MARIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/09/1963	10
50	55227924	***.327.411-**	DINALVA MASCARENHAS DA SILVA	10/11/1963	10
51	55224856	***.515.191-**	IVONETE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	28/12/1963	10
52	55222238	***.733.341-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	20/02/1964	10
53	55223269	***.864.291-**	LEONIA ALVES DE SOUSA CAMPOS	29/02/1964	10
54	55254752	***.056.361-**	ROSANGELA ZARDINI ROCHA GOMES	01/03/1964	10

55	55256087	***.584.381-**	SUELY MARIA DA SILVA	20/03/1964	10
56	55256315	***.469.001-**	ANA TEREZA DOS REIS	16/04/1964	10
57	55209848	***.158.181-**	MARCONDES SEBASTIÃO DE JESUS	25/05/1964	10
58	55221059	***.065.461-**	ANGELA MARIA PEREIRA GONCALVES	23/06/1964	10
59	55221904	***.331.211-**	ARMANDA BARROS DOS SANTOS	02/07/1964	10
60	55225340	***.976.901-**	NILVA GONÇALVES DE MENDONÇA	19/07/1964	10
61	55224955	***.865.581-**	VANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA GUIMARAES	02/11/1964	10
62	55221827	***.382.831-**	IVONETE HUNGRIAJ	25/11/1964	10
63	55233138	***.555.101-**	MARISTELIA DE FARIA ALMEIDA	06/12/1964	10
64	55222406	***.868.531-**	AMENALIA VIEIRA DE SOUZA DAMACENA	23/12/1964	10
65	55252117	***.875.851-**	RUBIA GOMES LINO	21/01/1965	10
66	55231063	***.317.511-**	FATIMA SOCORRO DE MORAIS	29/01/1965	10
67	55235139	***.219.371-**	CLAUDIO SEVERIANO ALVES	18/02/1965	10
68	55226784	***.502.763-**	REGINA MARIA DA SILVA	04/03/1965	10
69	55234967	***.275.113-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	21/03/1965	10
70	55216063	***.143.501-**	ELIANE LORENTINO SOARES DE OLIVEIRA	22/03/1965	10
71	55239086	***.515.201-**	ROSA MARIA DE CAVALHO	15/05/1965	10
72	55239572	***.126.721-**	IRAIDES EVANGELISTA LEITE	09/07/1965	10
73	55219755	***.016.061-**	EDMA ALVES RIBEIRO	05/08/1965	10
74	55223284	***.418.491-**	DIVINA APARECIDA RODRIGUES JARDIM	01/10/1965	10
75	55263091	***.287.911-**	HELOÍSA RIBEIRO DE CAMPOS CRUZ	05/10/1965	10
76	55210930	***.274.481-**	FRANCISCA BERNADINA MENDES DO NASCIMENTO	15/10/1965	10
77	55209772	***.314.901-**	TEREZA SOUSA COUTO DE DEUS	16/11/1965	10
78	55213275	***.548.201-**	MARLUCIA BARBOSA MENDONÇA	24/01/1966	10

CENTRAL
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
2	55262959	***.307.151-**	MARIA GLEICE PEREIRA ARAUJO	15/04/1977	10
3	55218585	***.509.211-**	SIMONE PEREIRA DE ARAJO OLIVEIRA	12/07/1979	10
4	55214655	***.123.371-**	ADEMIR BORGES BOSSO	15/01/1981	10
5	55250567	***.785.951-**	RAFAEL VITOR COUTO DO AMARAL	28/04/1982	10

CENTRAL
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
4	55243887	***.897.871-**	UBIRATAN SANTOS AGUIAR	24/10/1960	10
5	55221020	***.556.411-**	EDILCE MOREIRA BARBOSA	04/05/1961	10
6	55247203	***.844.491-**	VANILDA QUEIROZ MOTA	20/09/1961	10
7	55238946	***.136.711-**	NEUSA RODRIGUES DA SILVA	04/02/1962	10
8	55210845	***.520.901-**	REGINA CELI ANDRADE CALASSA MESSIAS	22/02/1962	10
9	55210535	***.476.411-**	MARLENE DE SOUSA	12/10/1962	10
10	55211612	***.419.791-**	FRANCISCA SOUSA	03/11/1962	10
11	55212645	***.383.861-**	Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA neste Edital de Convocação	10/02/1963	10
12	55222238	***.733.341-**	DIVINA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	20/02/1964	10
13	55234967	***.275.113-**	NAZARIO HERENIO COELHO	21/03/1965	10
14	55209978	***.798.805-**	MEIRIANI SILVA DE JESUS	06/03/1967	10
15	55257960	***.114.281-**	AMÉLIA GOMES PEREIRA PORTELA	16/07/1967	10

16	55254339	***.425.661-**	ANA MARIA DOS SANTOS FREITAS	26/10/1967	10
17	55217060	***.752.231-**	ENY FÉLIX DE MORAES	15/02/1968	10
18	55247233	***.827.671-**	SEBASTIANA GOMES DA PAIXAO	16/04/1968	10
19	55222415	***.257.231-**	MARIA BENVINDA CARVALHO FERREIRA CAMPOS	13/09/1969	10
20	55247746	***.812.675-**	IZABEL OLIVEIRA DE ARAUJO	10/11/1969	10

JARBAS JAYME
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
10	55257570	***.777.721-**	ANA DE FATIMA CASTRO	13/04/1959	10
11	55230665	***.334.947-**	MARIA LÚCIA AIRES MIRANDA	30/06/1959	10
12	55211088	***.242.492-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	04/04/1960	10
13	55224384	***.502.963-**	FLORA GOMES DA COSTA	14/04/1961	10
14	55247156	***.249.401-**	ELIZABETH LIMA DE SOUSA	20/07/1961	10
15	55213186	***.650.761-**	ANGELA MAGDA PORTO SOBRINHO	27/07/1961	10
16	55221193	***.712.621-**	MARIA FERNANDES DE CARVALHO SILVA	18/08/1961	10
17	55216176	***.337.921-**	ANA VALQUIRIA QUADROS	24/10/1961	10
18	55237917	***.100.941-**	EDILEUZA MARIA FERREIRA COSTA BRANDAO	21/11/1961	10
19	55215404	***.389.501-**	NATALINA BISPO TORRES DE MORAIS	24/12/1961	10
20	55256615	***.167.021-**	ELIZABETH BIANCHI DE OLIVEIRA	05/01/1962	10
21	55249419	***.547.921-**	DEIJANI SOARES DA SILVA	11/03/1962	10
22	55252563	***.392.631-**	VALDECY DE OLIVEIRA RODRIGUES	23/04/1962	10
23	55222504	***.585.398-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	12/09/1962	10
24	55210607	***.104.081-**	ZILDA OLIVEIRA LOPES PIRES	14/10/1962	10
25	55223292	***.505.051-**	MÁRCIA FABIANA DE ALMEIDA RIBEIRO	14/11/1962	10
26	55218201	***.231.213-**	FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	03/12/1962	10
27	55245011	***.180.543-**	ALZIRA MOREIRA DA SILVA	03/02/1963	10
28	55237359	***.880.281-**	ROMY SANDOVAL MATTOS NASCIMENTO	12/03/1963	10
29	55237553	***.773.441-**	MARILUCIA DAS MERCES ALVES DE MOURA	23/04/1963	10
30	55242840	***.360.603-**	RAIMUNDA PINHO DA SILVA SANTOS	08/05/1963	10
31	55221457	***.570.741-**	LUCIA ANDRADE VIANA RODRIGUES	30/06/1963	10
32	55222578	***.062.303-**	MARIA CHISLANDE SANTOS DE OLIVEIRA	31/07/1963	10
33	55219582	***.741.311-**	MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA	20/08/1963	10
34	55254229	***.762.741-**	MARCELENA DE SOUSA LIMA CALIL	01/09/1963	10
35	55240480	***.855.393-**	LUUCIA MARIA GALVAO GALENO	01/10/1963	10
36	55221123	***.068.054-**	MARIA DE FATIMA PEREIRA VIANA	04/10/1963	10
37	55231237	***.329.851-**	MARIA APARECIDA DE CASTRO	24/10/1963	10
38	55258883	***.616.221-**	MARIA APARECIDA DE SOUSA MESQUITA	20/12/1963	10
39	55236003	***.710.961-**	MARIA DE LOURDES FERNANDES RABELO	16/01/1964	10
40	55257160	***.314.851-**	MARIA LÚCIA SOARES	20/01/1964	10
41	55230131	***.422.131-**	CELIA NUNES CARDOSO CAVALCANTE	21/02/1964	10
42	55244286	***.769.081-**	GENI FERREIRA DA SILVA	15/05/1964	10
43	55227236	***.657.511-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	17/05/1964	10
44	55221515	***.810.861-**	SIRLENE ALEXANDRE RIBEIRO	28/06/1964	10
45	55254516	***.059.321-**	LEILA VIANA BRITO	25/08/1964	10
46	55210818	***.106.201-**	PAULO FLAUSINO TEIXEIRA	14/10/1964	10
47	55217067	***.247.391-**	MARIA DE FATIMA SLYWITCH	20/10/1964	10
48	55242716	***.698.361-**	FABIO JOSE DE CARVALHO	22/11/1964	10
49	55235517	***.604.321-**	ANDRE LUIZ BARACHO DA SILVA	24/11/1964	10

50	55253436	***.744.701-**	ALVES BATISTA LIMA	31/12/1964	10

JARBAS JAYME AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
2	55215110	***.969.584-**	MARIA DAS DORES GOMES DE MENEZES	12/02/1978	10
3	55242449	***.784.871-**	DOUGLAS NASCIMENTO BISPO	28/01/1985	10

JARBAS JAYME AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
4	55229891	***.396.001-**	Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA no Edit	10/11/1958	10
5	55211088	***.242.492-**	RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS FILHO	04/04/1960	10
6	55221193	***.712.621-**	Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA neste Edital de Convocação	18/08/1961	10
7	55222504	***.585.398-**	CLEUSA ALVES XAVIER	12/09/1962	10
8	55227236	***.657.511-**	HOSANIRES NILO DE SANTANA RAMOS	17/05/1964	10
9	55260669	***.408.981-**	ELEUSA MARIA FURTADO	27/05/1965	10
10	55229966	***.474.581-**	ROZELY RODRIGUES DA SILVA	20/02/1966	10
11	55235245	***.096.571-**	ELIZA NUNES DOS SANTOS	08/08/1966	10
12	55247283	***.457.881-**	EMÍLIA MESSIAS NETO DE FARIA	19/12/1966	10
13	55239474	***.969.471-**	EUDOCHE GONALVES DE SOUZA OLIVEIRA	21/05/1967	10
14	55237591	***.546.527-**	PAULO ROBERTO DE MOURA PRIORI	27/06/1967	10
15	55230447	***.656.011-**	LEIDE DIVINA PEREIRA	18/11/1968	10

MARIA HELENA BATISTA BRETAS AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
8	55212874	***.974.171-**	MARIA DO CARMO BOLBAS	20/12/1958	10
9	55254563	***.042.391-**	TERESA DA SILVA OLIVEIRA LOPES	03/10/1959	10
10	55225502	***.143.681-**	JOANICE MARIA CARVALHO SANTOS	21/11/1959	10
11	55237977	***.068.321-**	JOSINA PEREIRA DE ARAUJO	29/11/1959	10
12	55254025	***.857.351-**	LUIZA MARIA COSTA SILVA	09/12/1959	10
13	55239115	***.235.951-**	MARIA APARECIDA MORENO MARTINS	07/01/1960	10
14	55260376	***.284.481-**	NERITA LEMES XAVIER	29/03/1960	10
15	55238018	***.399.991-**	JUNIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	19/05/1960	10
16	55209459	***.835.201-**	SIRCA AGOSTINHA DOS SANTOS VIEIRA	12/08/1960	10
17	55221299	***.053.001-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	24/10/1960	10
18	55211666	***.540.671-**	VERANICE CARDOSO DE BARROS	02/11/1960	10
19	55262457	***.321.302-**	APARECIDA MARIA DE LIMA SILVA	21/12/1960	10
20	55236092	***.730.951-**	SUELY TELES NUNES RIBEIRO	20/04/1961	10
21	55222198	***.976.231-**	SISSI LOPES GUIRRA RABELO	16/05/1961	10
22	55213346	***.578.491-**	SILVIA ROSA PEREIRA SOUZA	07/06/1961	10
23	55251856	***.372.181-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	26/06/1961	10
24	55238517	***.431.731-**	EVA APARECIDA VIEIRA	06/08/1961	10
25	55254930	***.310.941-**	ADEMAR LOPES MOREIRA	13/08/1961	10
26	55248502	***.238.161-**	IVANILDE ALVES CORTES CRUZ	04/10/1961	10
27	55211351	***.537.061-**	MARIA ANTONIA BERNARDES	17/01/1962	10
28	55245975	***.373.421-**	LOIDE DA CUNHA SILVA ALMEIDA	20/01/1962	10

29	55248567	***.997.161-**	JOSE LUCENO PARENTE DE ALMEIDA	12/03/1962	10
30	55257166	***.047.821-**	MARIA DA MOTA NERES FERREIRA	30/05/1962	10
31	55219381	***.175.061-**	IZABEL CRISTINA SILVA PEREIRA	24/07/1962	10
32	55235559	***.751.781-**	ANA MARIA JESUS DE OLIVEIRA	25/07/1962	10
33	55252193	***.743.641-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	24/08/1962	10
34	55215388	***.184.801-**	SEBASTIAO DE ASSIS OLIVEIRA	03/10/1962	10
35	55211864	***.534.383-**	MARIA SALVADORA SOARES ARAÚJO	13/10/1962	10
36	55235024	***.478.061-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	09/11/1962	10
37	55234998	***.244.471-**	MARIA APARECISA SANTANA CAMPOS	16/11/1962	10
38	55244919	***.833.111-**	JACY ANTÔNIO BELARMINO DE SOUZA	04/12/1962	10
39	55250924	***.289.231-**	MARIA IRACEMA DE ANDRADE SOUSA	28/01/1963	10
40	55224598	***.179.781-**	MARIA CRISTINA DE CARVALHO	19/02/1963	10
41	55249449	***.852.761-**	CARLOS HUMBERTO DO VALE CRDOSO	01/03/1963	10
42	55226396	***.284.731-**	MARIA MARTINS REGO MACEDO	15/05/1963	10
43	55246449	***.549.001-**	WALDENISE MARIA BARBOSA	14/08/1963	10
44	55260391	***.247.981-**	ESTER LUCIA DA SILVA RAMOS	27/08/1963	10
45	55251166	***.511.651-**	LUCI MARIA TEODORA DE JESUS ALVES	11/09/1963	10
46	55232504	***.375.811-**	REGINA DO CARMO RODRIGUES CRUZ	08/10/1963	10
47	55258703	***.394.458-**	ELISA MARIA DE OLIVEIRA	10/10/1963	10
48	55209824	***.119.121-**	DIVINA NUNES PAULINO	23/10/1963	10
49	55264340	***.793.861-**	MARIZETE DA PIEDADE FILGUEIRA	01/11/1963	10
50	55228029	***.322.141-**	GILMAR PEREIRA	06/01/1964	10
51	55258413	***.392.071-**	TEREZINHA ALVES DA SILVA	12/03/1964	10
52	55238014	***.488.681-**	JUDITH MAGALHAES DOS SANTOS	28/03/1964	10
53	55209809	***.220.789-**	LUIZ VALDECI DOS SANTOS	22/05/1964	10
54	55250364	***.569.331-**	EDINA RIBEIRO XAVIER	05/07/1964	10
55	55242149	***.876.102-**	ELENIZA MARTINS DE ARAUJO CAMPOS	07/07/1964	10
56	55225296	***.147.311-**	SANDRA MARIA DE MAGALHAES	19/09/1964	10
57	55262830	***.513.901-**	ELIZETE ALVES DE SENA BORGES	01/11/1964	10
58	55257664	***.473.751-**	SONIMAR FERREIRA DA SILVA NEVES	09/12/1964	10
59	55228637	***.534.201-**	NEUZA DE ALMEIDA GOMIDES REIS	11/01/1965	10
60	55255808	***.174.311-**	CONSTANCIA DA SILVA OLIVEIRA	21/02/1965	10
61	55258890	***.651.521-**	VERA LUCIA GUEDES DA SILVA	23/02/1965	10
62	55233565	***.230.801-**	DULCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1965	10
63	55220160	***.211.461-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	25/04/1965	10
64	55223043	***.207.541-**	SULEIME ANDRE MACHADO	05/05/1965	10
65	55217597	***.628.761-**	GENESI DE MORAES SILVA	06/05/1965	10
66	55253212	***.465.041-**	MARILDES APARECIDA FARIA	25/06/1965	10
67	55234197	***.004.195-**	ANTONIA DE MARIA RODRIGUES	11/08/1965	10
68	55216307	***.957.251-**	SELMA RIBEIRO DE MENEZES RODRIGUES	03/09/1965	10
69	55259151	***.383.231-**	BRUNO RODRIGUES DO PRADO	06/10/1965	10
70	55234143	***.900.911-**	DINA FERNANDES	11/10/1965	10
71	55227230	***.559.521-**	ELIEGE FERREIRA DE SOUZA	07/12/1965	10
72	55238426	***.379.311-**	ELIANIDES CIRINO DE JESUS	10/12/1965	10

MARIA HELENA BATISTA BRETAS
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
2	55239631	***.569.571-**	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/03/1975	10

3	55216778	***.651.831-**	JANETE PIRES DA SILVA	24/01/1981	10
4	55209544	***.108.301-**	FABYANA PEREIRA DA SILVA	27/03/1981	10
5	55214345	***.111.601-**	VITOR LOURENÇO DE SOUSA	18/10/1983	10

MARIA HELENA BATISTA BRETAS
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
4	55252193	***.743.641-**	NELY CARNEIRO DA SILVA	24/08/1962	10
5	55235024	***.478.061-**	WILMA LUIZA DA SILVA	09/11/1962	10
6	55220160	***.211.461-**	IRANILDA DIVINA ALVES	25/04/1965	10
7	55209442	***.667.072-**	MARIA RIZOMAR NUNES DE MELO	17/04/1966	10
8	55247234	***.696.741-**	DOMINGAS LEITE DA SILVA AZEVEDO	16/05/1966	10
9	55243324	***.202.312-**	MEIRY GOMES MARINHO	04/06/1968	10
10	55210032	***.341.681-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 001/2026	24/08/1968	10
11	55216259	***.388.101-**	LUZIMAR RODRIGUES CAMPOS	05/09/1968	10
12	55261975	***.855.402-**	VANDA MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	13/03/1969	10
13	55219116	***.388.211-**	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	23/02/1970	10
14	55219975	***.715.121-**	EVA SOUZA CARVALHO TEIXEIRA	20/03/1970	10
15	55230231	***.799.951-**	SONIA BARBOSA DE QUEIROZ MATOS	13/05/1970	10
16	55238111	***.941.141-**	EDSON XAVIER DE SANTANA	09/06/1970	10
17	55211620	***.321.101-**	EMILIA APARECIDA NOVAIS FILHA	30/07/1970	10
18	55223773	***.506.161-**	VERA LUCIA ALVES DE SOUSA	26/08/1970	10
19	55218320	***.873.261-**	IRANETE ALMEIDA DOS SANTOS	16/01/1971	10
20	55255464	***.238.093-**	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA RIBEIRO	08/12/1971	10

MARIA THOME NETO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
8	55263285	***.907.841-**	MARLENE SILVA TELES	03/09/1958	10
9	55213850	***.148.461-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	13/01/1959	10
10	55215218	***.797.843-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	11/02/1959	10
11	55234463	***.144.931-**	EDERCIA RIBEIRO DE FARIA	06/07/1959	10
12	55264931	***.724.401-**	SHIRLEY JANE CARRER	20/08/1959	10
13	55238348	***.628.281-**	VERA LUZ DARC	24/10/1959	10
14	55211953	***.014.871-**	LUZIA MARIA DOS REIS	07/05/1960	10
15	55218158	***.275.611-**	CORINA MARIA DA SILVA BALDOINO	20/05/1960	10
16	55221436	***.887.461-**	THELMA MARTINS GOULART	03/07/1960	10
17	55242911	***.558.151-**	ELIANA PIRES VIEIRA	25/09/1960	10
18	55239644	***.174.691-**	JOANA DARC MARTINS FEITOSA	24/12/1960	10
19	55260119	***.730.371-**	ANA LUCIA CAMPOS	27/02/1961	10
20	55226036	***.511.191-**	WISLEY PEREIRA RODRIGUES	30/04/1961	10
21	55226436	***.405.711-**	ANA SILVERIA DE JESUS	18/08/1961	10
22	55224656	***.374.041-**	MARIA DA CONCEICAO MATIAS	12/09/1961	10
23	55222910	***.143.251-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	28/10/1961	10
24	55230780	***.730.631-**	VÂNIA TAVARES AVELINO	13/03/1962	10
25	55238026	***.656.581-**	SORAYA ABDALA	10/05/1962	10
26	55228433	***.533.106-**	CARLOS ROBERTO MONTEIRO DE SOUSA	21/06/1962	10
27	55227651	***.807.181-**	MARIA DE JESUS PEREIRA DE CARVALHO LOPES	06/08/1962	10
28	55243395	***.517.141-**	ELIZARETE RODRIGUES DE ASSIS	03/09/1962	10

29	55252390	***.357.251-**	JUSSILENE MOTA DUARTE	21/10/1962	10
30	55261967	***.404.901-**	NILVA MARIA DA SILVA	03/02/1963	10
31	55222726	***.639.311-**	NILVANI ALVES SANTANA	07/02/1963	10
32	55224457	***.014.531-**	ELOISA ROSA DA SILVA	05/03/1963	10
33	55243737	***.260.483-**	WILSON RODRIGUES GOMES	22/03/1963	10
34	55223875	***.043.931-**	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	06/06/1963	10
35	55242287	***.633.531-**	DEUSANILDES PEREIRA DA SILVA	11/09/1963	10
36	55246603	***.325.471-**	MARIA AUXILIADORA DA SILVEIRA BARBOSA	19/09/1963	10
37	55263165	***.473.481-**	ROSA HELENA DOS SANTOS NASCIMENTO	10/11/1963	10
38	55245934	***.883.711-**	MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA	06/12/1963	10
39	55228821	***.385.651-**	MARIA DO CARMO DE SOUZA	25/02/1964	10
40	55216693	***.739.111-**	VILMA JUSTINO DOS SANTOS	26/03/1964	10
41	55222543	***.286.821-**	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	01/04/1964	10
42	55215105	***.536.361-**	ANGELA MARIA DA SILVA LEMES	15/04/1964	10
43	55235169	***.628.561-**	NELSON JOSÉ DA SILVA	19/05/1964	10
44	55247861	***.484.441-**	DANIEL BATISTA FERNANDES	29/05/1964	10
45	55237882	***.230.561-**	LOURDES FERREIRA DA SILVA	13/06/1964	10
46	55232846	***.939.841-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	14/06/1964	10
47	55249800	***.590.001-**	LAIRNE MARIA LESSA DUARTE	18/07/1964	10
48	55239175	***.615.191-**	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	04/08/1964	10
49	55256120	***.093.111-**	MARIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	09/08/1964	10

MARIA THOME NETO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
2	55219231	***.270.101-**	SÍLVIO LUIZ QUEIROZ	28/07/1973	10
3	55230956	***.680.891-**	EDUARDO ALVES DA SILVA	08/01/1991	10

MARIA THOME NETO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
3	55222910	***.143.251-**	DIVINA CLEUSA DA SILVA PRADO	28/10/1961	10
4	55232846	***.939.841-**	WISTER JÚNIOR BRITO DE SOUZA	14/06/1964	10
5	55230928	***.017.401-**	REINALVA SILVA SANTOS AMORIM	02/11/1964	10
6	55211568	***.645.986-**	LEIZA DOS REIS PEREIRA DIAS	16/06/1966	10
7	55230392	***.008.021-**	ADRIANA APARECIDA BORGES FARIA	28/07/1966	10
8	55237924	***.022.621-**	MARLUCIA REGINA DA CONCEICAO ALVES	11/11/1966	10
9	55245050	***.979.441-**	MARIA CRISTINA CALDERIN AGUIRRE	15/12/1966	10
10	55225081	***.191.311-**	ANA LUCIA RODRIGUES NOGUEIRA SILVA	30/01/1967	10
11	55216296	***.522.761-**	LUCIMEIRE RIBEIRO DE CASTRO RODRIGUES	21/04/1967	10
12	55226372	***.299.401-**	IVANI BATISTA DUTRA	27/08/1967	10

BRASIL DI RAMOS CAIADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55255971	***.549.401-**	DIVINA MARIA DE SOUZA	08/09/1955	10
2	55217125	***.598.658-**	EDUARDO PEREZ ORTONI	28/04/1964	10
3	55217237	***.884.421-**	LUCIANA CÂNDIDA DE GOYAZ	19/11/1969	10

4	55212995	***.626.971-**	SOLANGE ANA CASTRO SILVA	16/10/1970	10
5	55216653	***.969.751-**	SIMONE CRISTINA DE SOUSA CARMO	22/07/1972	10
6	55213971	***.259.774-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	11/09/1973	10
7	55218106	***.151.651-**	IRANI FERNANDES DOS SANTOS ALVES	17/08/1974	10
8	55237843	***.579.833-**	EDNOLIA DOS SANTOS MOREIRA VIEIRA	10/11/1974	10
9	55244206	***.426.021-**	LUANDRA GARCES BUENO	01/05/1975	10
10	55255829	***.949.201-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	02/12/1976	10
11	55244332	***.208.901-**	EDSON DE OLIVEIRA BARBOSA	15/03/1978	10
12	55252202	***.713.341-**	MARIZA HELENA ANTONIO DOS SANTOS	21/03/1980	10
13	55210827	***.350.861-**	PAULIENY GANZAROLLI SOARES DA SILVA	09/09/1982	10

BRASIL DI RAMOS CAIADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55236461	***.225.621-**	NAYRA DA COSTA MAGNO	26/09/1982	10

BRASIL DI RAMOS CAIADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55213971	***.259.774-**	ROSELEIDE DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	11/09/1973	10
2	55255829	***.949.201-**	RENATA SIMONE DOS REIS	02/12/1976	10
3	55244332	***.208.901-**	Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA neste Edital de Convocação	15/03/1978	10
4	55238160	***.516.763-**	MARCOS VINNICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	17/08/1983	10

CENTRAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55221997	***.427.681-**	MARIA CREUZA FERNANDES DE MELO	29/09/1955	10
2	55230558	***.354.221-**	JOANA DO CARMO ARAÚJO PEREIRA	27/04/1963	10
3	55221811	***.566.911-**	MARIA REGINA OTON LEITE	07/05/1963	10
4	55216300	***.982.936-**	SAMARA ALVES DE FREITAS	10/08/1967	10
5	55255398	***.041.281-**	MARLENE RODRIGUES VAZ	15/01/1968	10
6	55256572	***.742.361-**	CLEUBER JUNIO DIAS PEREIRA	23/09/1968	10
7	55210477	***.398.441-**	NUBIA CARNEIRO DE MOURA	29/05/1969	10

CENTRAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55223224	***.873.911-**	FRANKLIN HEESLLY SOARES DA COSTA	07/05/1984	10

CENTRAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55225976	***.035.938-**	MARCIA CANDIDA DOS SANTOS	22/12/1970	10
2	55217199	***.676.311-**	CARLOS VINICIUS LESSA	14/08/1971	10

JARBAS JAYME ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55233575	***.309.941-**	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA GOMES	03/08/1955	10
2	55259599	***.253.291-**	MARINALVA VIEIRA DE SOUZA	25/08/1965	10
3	55228983	***.129.091-**	FATIMA MIGUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	29/09/1966	10
4	55225766	***.809.461-**	REGINA MAGNA FONSECA	03/01/1969	10
5	55222913	***.408.701-**	JACIRA RODRIGUES DOS REIS	08/10/1969	10
6	55243615	***.406.921-**	ANNA MARIA DE DEUS NETTO	05/04/1971	10
7	55250403	***.764.941-**	SIELI VITOR DA SILVA SA PASSOS	15/07/1973	10

JARBAS JAYME ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55218494	***.594.461-**	JACKELYNE ALVES DA SILVA	14/04/1985	10

JARBAS JAYME ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55243836	***.442.881-**	JANAINA PEREIRA RIBEIRO BORGES	14/01/1978	10
2	55225754	***.345.771-**	MAICON AMARANTE DOS SANTOS	09/05/1991	10

MARIA HELENA BATISTA BRETAS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55252887	***.444.441-**	JOSE CLEONES DE SOUSA	05/02/1961	10
2	55259683	***.622.691-**	MARIA DAS MERCÊS FERREIRA MENEZES SOBRINH	08/12/1963	10
3	55230334	***.045.861-**	CARLOS PORTIS DE OLIVEIRA	18/01/1970	10
4	55212697	***.742.531-**	MARGARETH MARQUES DA SILVA VITORINI	25/01/1970	10
5	55248746	***.919.001-**	LEIDA MARIA SENA DE ALENCAR	20/09/1971	10
6	55265182	***.646.0611**	Convocado como PCD neste Edital de Convocação	10/05/1972	10
7	55261113	***.793.661-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	20/01/1973	10
8	55252817	***.800.751-**	KLEBER LUCIANO BARIANI FERREIRA DE CASTRO	07/08/1973	10
9	55237266	***.133.131-**	CINTIA GOMES DE ARAUJO TAVARES	04/07/1974	10

MARIA HELENA BATISTA BRETAS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55265182	***.646.061-**	ELIZETH MATIAS SOARES	10/05/1972	10

MARIA HELENA BATISTA BRETAS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55261113	***.793.661-**	SEBASTIANA CARNEIRO DOS SANTOS	20/01/1973	10
2	55253545	***.350.431-**	VALERIA VANESSA RIBEIRO	12/07/1974	10

MARIA THOME NETO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55250493	***.347.991-**	VIVIANE MARIA PACHECO	08/05/1963	10
2	55252152	***.009.251-**	MARIA DO ROSÁRIO ROCHA	24/10/1963	10

MARIA THOME NETO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55259791	***.230.861-**	ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	22/01/1970	10

BRASIL DI RAMOS CAIADO AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
26	55256356	***.893.481-**	WAGNE APARECIDA MARTINS	18/03/1958	9
27	55238874	***.856.921-**	MARGARETE ALVES DA SILVA	04/01/1961	9
28	55244150	***.626.071-**	MARIA LUIZA MAYER OLIVEIRA	07/03/1961	9
29	55250813	***.896.071-**	VANDA FRANCISCA LOURENÇO	20/01/1962	9
30	55227028	***.780.741-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	11/07/1963	9
31	55251022	***.886.621-**	HELENA RUBIA CARLOS FRANCA	04/11/1965	9
32	55233876	***.325.323-**	ROSILEA DE FATIMA LEITE CHAVES	16/12/1966	9
33	55215041	***.870.095-**	ZILDA DE JESUS OLIVEIRA	10/05/1967	9
34	55220365	***.386.171-**	CARMEN DE PINA MELONI	08/05/1968	9
35	55230165	***.226.024-**	OLIVIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA LOPES	14/09/1968	9
36	55256289	***.888.641-**	SUEDISMAR LIONEL DE OLIVEIRA	01/09/1969	9
37	55251587	***.421.181-**	IVANETE MENDONCA LEAO	25/09/1969	9
38	55217386	***.737.831-**	CLEUNICE SEVERO DOS SANTOS	22/10/1969	9
39	55237898	***.657.101-**	ELECI MENDES NUNES	02/02/1970	9
40	55245368	***.646.861-**	JANE ALVES DE OLIVEIRA CUNHA	24/02/1971	9
41	55253539	***.422.831-**	EDNA CRISTINA CALDAS DA SILVA	28/03/1971	9
42	55250479	***.961.641-**	KELES BRETAS DE PAULA SILVA	01/08/1971	9
43	55229787	***.592.211-**	ILSA RIBEIRO DA SILVA	03/10/1971	9
44	55217119	***.455.819-**	FRANCISCA ERILAN DE ARAUJO MARINS	15/08/1972	9
45	55244057	***.604.251-**	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO	27/11/1972	9
46	55264673	***.079.451-**	REGINA FARIA DOS SANTOS	08/06/1973	9
47	55263340	***.925.601-**	SIMONE DE ANDRADE	16/08/1973	9
48	55209639	***.453.071-**	SILMA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	26/08/1973	9
49	55246216	***.799.461-**	MARIZETE DE OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	11/09/1973	9
50	55243188	***.051.233-**	JOSÉ RIBAMAR SERRA	09/11/1973	9
51	55224822	***.358.601-**	PATRICIA ALVES PRAXEDES	06/09/1974	9
52	55225928	***.935.171-**	IRENE CAMPELO COELHO BARBOSA	29/09/1974	9
53	55251204	***.710.331-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	04/12/1974	9
54	55236108	***.738.301-**	ONEIDA MARIA TEIXEIRA	21/03/1975	9
55	55227840	***.289.341-**	ROSANGELA DIVINA DE OLIVEIRA	01/06/1975	9
56	55225250	***.755.551-**	CLEONICE PEREIRA	01/07/1975	9
57	55232274	***.872.031-**	PATRICIA CARMEN BOAVENTURA DUARTE	30/09/1975	9
58	55251667	***.207.191-**	LYCIA AKKHAZZA CHAVES CARDOSO FILGUEIRA LELI	18/12/1975	9
59	55260342	***.965.821-**	PATRICIA MOREIRA MEDEIROS	18/12/1975	9
60	55216258	***.373.831-**	APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	18/10/1976	9

61	55259767	***.193.831-**	ADELMO LUIZ DE LIMA JÚNIOR	04/02/1977	9
62	55263031	***.551.701-**	CLEUSA JOVENAL DE SOUSA FERREIRA	12/04/1977	9
63	55264500	***.643.841-**	ELISETE VIEIRA SANTANA SILVA	21/05/1977	9
64	55255339	***.727.101-**	JEOVANYR ALVES DA SILVA	18/08/1977	9
65	55242814	***.131.141-**	LIDIA DIAS DA SILVA PORTO	18/12/1977	9
66	55225254	***.192.751-**	RAQUEL DIAS DE SA ANDRADE	15/09/1978	9
67	55238581	***.347.451-**	SHIRLEY JOSE LEITE DE BRITO	17/09/1978	9
68	55258136	***.556.911-**	ADRIANA APARECIDA DE MORAES FARIA	06/12/1978	9
69	55244434	***.121.431-**	ELISANGELA FERNANDES DA SILVA	26/12/1978	9
70	55242437	***.166.664-**	ELIZANGELA MARIA SARAIVA PORTO	27/04/1979	9
71	55223967	***.325.852-**	MARIA DO SOCORRO BRITO CARDSO	19/05/1979	9
72	55226494	***.622.531-**	LUDMYLLA LEMOS SILVA	02/01/1980	9
73	55229282	***.907.611-**	VILMAIR FRANCISCA DA SILVA	20/01/1980	9
74	55209583	***.706.602-**	NÚBIA ANDRÉ DOS SANTOS	07/04/1980	9
75	55244691	***.905.755-**	MARIA EUGÊNIA MOREIRA	26/11/1980	9
76	55251769	***.001.921-**	LEIDIANE ROSA DA SILVA	09/09/1981	9
77	55249343	***.626.1311**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 001/2026	25/10/1981	9
78	55225112	***.563.861-**	THAISE SOARES DA SILVA ARAÚJO	24/01/1982	9
79	55210631	***.107.631-**	JOICY FEITOSA DA SILVA RODRIGUES ABREU	11/03/1982	9
80	55258460	***.995.711-**	DANILA ROSE FERREIRA GONTIJO	03/08/1982	9
81	55240389	***.489.991-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	16/02/1983	9
82	55230867	***.040.181-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	27/04/1983	9
83	55255348	***.482.881-**	WUHILMA SIQUEIRA DO COUTO AMARAL	30/04/1983	9
84	55213930	***.245.491-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	04/05/1983	9
85	55247603	***.012.771-**	POLLIANE DE LIMA SILVA NUBES	25/05/1983	9
86	55262156	***.349.141-**	ARIADNE GOMES RESENDE SOUZA	19/11/1983	9
87	55258163	***.587.801-**	JORDANA FARIA DOS REIS	24/06/1984	9
88	55236395	***.421.653-**	SIMONE COSTA REGO	20/02/1985	9
89	55255155	***.228.081-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	22/07/1985	9
90	55254647	***.982.621-**	LEICIANE FERREIRA MENDES	24/07/1985	9
91	55262227	***.810.361-**	RENATA TOMAZ CONCEIÇÃO	28/10/1985	9
92	55245091	***.160.001-**	MARIA DO CARMO RAMOS DE MORAIS	23/11/1985	9
93	55234699	***.950.351-**	DAYANE ARAJO SANTANA COSTA	01/03/1986	9
94	55256196	***.873.241-**	JOSILENE DE SOUZA VALVERDE E QUEIROZ	29/04/1986	9
95	55222666	***.257.542-**	JAQUELINE DIAS PROCOPIO	02/08/1986	9
96	55220980	***.799.461-**	SULAMITA BASTOS SILVA	23/03/1987	9
97	55231129	***.199.441-**	ARIANA VIEIRA VAZ	19/05/1987	9
98	55244689	***.926.953-**	ERIKA SANTANA SANTOS SOUSA	24/07/1987	9
99	55228127	***.582.351-**	KEURY PEREIRA DOS SANTOS	06/01/1988	9
100	55259223	***.189.371-**	GLEICIENE PINHEIRO SANTOS DE ANDRADE	29/03/1988	9
101	55235294	***.584.231-**	TATIELLY DA SILVA	11/04/1988	9
102	55254547	***.653.331-**	THAYNNA MUNIELLY CARRION TRINDADE CARVAL	20/06/1988	9
103	55258887	***.696.752-**	DAIANE FERNANDES BARBOSA MARTINS	26/07/1988	9
104	55227759	***.991.023-**	TAINARA BARBOSA LIMA	27/02/1989	9
105	55240814	***.975.211-**	FERNAY RIBEIRO DOS SANTOS	02/08/1989	9
106	55234669	***.320.841-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	07/03/1990	9
107	55212375	***.121.201-**	JOICE FORTUNATO BARBOSA	04/04/1990	9
108	55230490	***.482.991-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	31/05/1990	9
109	55223122	***.515.981-**	TATYANE DOS SANTOS ARAUJO	23/04/1991	9
110	55231004	***.808.251-**	MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DO NASCIMENTO	04/10/1991	9

111	55228428	***.731.771-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	27/12/1991	9
112	55210171	***.625.001-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	08/06/1992	9
113	55213511	***.341.411-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	04/10/1992	9
114	55233989	***.549.421-**	JESSICA KAREN SOUSA DA COSTA PORTO	31/10/1992	9
115	55231291	***.313.3412**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 001/2026	22/11/1992	9
116	55244262	***.720.901-**	KARITA CRISTIELLY SILVA BUENO	08/01/1993	9
117	55252640	***.415.293-**	MARIA GERLIANE RODRIGUES ARAUJO	04/02/1993	9
118	55210236	***.836.043-**	RAIANE GOMES DOS SANTOS ALVES	02/04/1993	9
119	55214189	***.064.151-**	LETICIA FRANCISCA DE SOUSA	28/06/1993	9
120	55224423	***.119.161-**	LAIS ALVES FERREIRA	17/08/1993	9
121	55222833	***.714.951-**	NUBIA LOREN DE OLIVEIRA RAMOS	22/03/1994	9
122	55224613	***.457.461-**	LUDIMILLA BATISTA MACEDO	31/03/1994	9
123	55209482	***.038.621-**	KAMILA KELRY SOUZA SANTOS	17/05/1994	9
124	55255718	***.452.832-**	LAIANE LIMA DA SILVA DE SOUSA	22/07/1994	9
125	55222922	***.940.691-**	DALILA GONCALVES REGIS	10/11/1994	9
126	55244127	***.546.571-**	SARA ALVES DA CONCEIÇÃO	17/01/1995	9
127	55222121	***.382.141-**	DAYANNE BOTELHO LOPES	14/06/1995	9
128	55236466	***.641.294-**	MARIA ALINE SERAFIM DE ANDRADE	01/09/1995	9

BRASIL DI RAMOS CAIADO
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
3	55257522	***.060.341-**	MARIA LUCIA FERREIRA	07/02/1968	8,5
4	55238041	***.236.141-**	ANA CLAUDIA SILVA XAVIER	19/06/1987	8,5
5	55243448	***.991.571-**	ODETE NUNES MORAIS	08/05/1979	6
6	55211916	***.649.821-**	MARÍA CRISTINA GOMES	03/08/1989	6
7	55221024	***.659.081-**	YASMIN MORAIS DE BESSA	23/09/2006	5,5
8	55212329	***.264.501-**	ANNE VITORIA ROSA LIMA	12/04/2004	4,5

BRASIL DI RAMOS CAIADO
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
8	55230867	***.040.181-**	ROSIANA MONTEIRO LIMA	27/04/1983	9
9	55213930	***.245.491-**	ELIZANGELA FRANCISCA DOS SANTOS	04/05/1983	9
10	55255155	***.228.081-**	MARIZELIA RODRIGUES BEZERRA	22/07/1985	9
11	55234669	***.320.841-**	LUDMILLA CALDEIRA DOS REIS MAGALHAES	07/03/1990	9
12	55230490	***.482.991-**	ROSIANE SENA CARDOSO SOARES	31/05/1990	9
13	55228428	***.731.771-**	RAQUEL CONCEICAO SILVA	27/12/1991	9
14	55210171	***.625.001-**	PRISCILA JANUÁRIO ELIAS	08/06/1992	9
15	55213511	***.341.411-**	LUDMILA VIEIRA DOS SANTOS	04/10/1992	9
16	55231417	***.858.941-**	ELCILENE DOS SANTOS FERREIRA	05/01/1996	9
17	55243979	***.677.532-**	TAMIRIS FURTADO DE MENDONÇA	06/01/1997	9
18	55244110	***.902.201-**	SARAH PITALUGA CARVALHO	01/04/1998	9
19	55221646	***.998.271-**	SUELEN SILVA DE MORAIS	24/09/1998	9
20	55248252	***.734.431-**	KÁRYTHA FERREIRA FRANCO	19/12/2000	9
21	55217202	***.887.661-**	LAÍS SILVA FERREIRA	29/08/2001	9
22	55235510	***.390.821-**	MARIA DA PENHA BARROZO SILVA	04/03/1959	8,5
23	55238169	***.498.843-**	MARIA LUIZA DE MELO ALENCAR	30/04/1964	8,5
24	55235411	***.218.091-**	LUCIMAR TUBERTINO SANTOS ALVES	21/08/1969	8,5

25	55213523	***.204.182-**	MARIA DE NAZARE BARBOSA CARVALHO	26/10/1969	8,5
26	55218954	***.917.631-**	NURVA FRANCISCO HUTIM	09/08/1970	8,5
27	55250164	***.799.481-**	MARIA MARTINS MOTA NEVES	26/01/1973	8,5
28	55223758	***.161.101-**	ROSINALVA DIVINA DE SOUSA ALVES	01/07/1974	8,5
29	55234920	***.326.001-**	CLELIA ROCHA DOS SANTOS	20/12/1976	8,5
30	55229209	***.857.101-**	MARCIO LOPES DE SOUZA	07/05/1978	8,5
31	55260738	***.688.771-**	CRISTIANE NASCIMENTO ANDRADE SANTANA	07/09/1978	8,5

CENTRAL
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
25	55262533	***.068.873-**	ANTONIO JACIEL SILVA	02/02/1983	10
26	55217858	***.958.031-**	CAROLINI BUENO PENHA	05/10/1987	10
27	55225467	***.169.531-**	EDILAINE FERNANDA GONÇALVES	12/01/1988	10
28	55231006	***.747.253-**	EDNA INARA CAÍRES CORREA ITACARAMBY	30/04/1989	10
29	55244147	***.565.821-**	AMANDA MARIANY AGUIAR CALDEIRA	18/10/1989	10
30	55217650	***.350.871-**	ANNA CLAUDIA BORGES CORREIA	24/08/1990	10
31	55243630	***.921.561-**	JÉSSICA DA SILVA GARCIA	06/01/1991	10
32	55222823	***.177.311-**	NAYRA TAISSA FERREIRA DA SILVA	04/05/1992	10
33	55260351	***.591.922-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	27/08/1992	10
34	55224388	***.609.325-**	CARLA DE SOUZA CASTRO	02/03/1993	10
35	55240625	***.931.841-**	RUAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	20/03/1993	10
36	55256259	***.935.933-**	ANGEVANIA BRITO ARAÚJO	25/03/1995	10
37	55234391	***.091.031-**	LAUANDA FERNANDES DE MORAIS	30/10/1999	10
38	55224712	***.746.321-**	MARCELA MARTINS COSTA	24/02/2000	10
39	55242883	***.265.991-**	ELISANGELA DA CRUZ BARROS	06/07/1993	9,25
40	55265769	***.350.851-**	CAMILA BEATRIZ FARIA	24/11/1996	9,25
41	55215634	***.209.131-**	JOAO LUCAS RODRIGUES	08/02/1948	9
42	55242121	***.010.441-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	15/02/1949	9
43	55215171	***.160.118-**	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	18/11/1956	9
44	55219770	***.707.201-**	MARIA LUISA BARBIERI DE OLIVEIRA	13/09/1959	9
45	55210791	***.274.541-**	MARÍA VIRGÍNIA PEREIRA	02/10/1960	9
46	55254178	***.053.721-**	MARIA APARECIDA DA SILVA	21/08/1962	9
47	55228844	***.883.801-**	MARIA DALVA DE OLIVEIRA ESTEVES	06/11/1962	9
48	55246099	***.325.310-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	02/05/1963	9
49	55253114	***.366.821-**	LUCIA PEREIRA VALADARES RODRIGUES	24/10/1963	9
50	55220060	***.881.721-**	MARIA DE LOURDES PEREIRA NUNES	07/01/1964	9
51	55250121	***.142.351-**	SALETTE APARECIDA GUIMARÃES	05/07/1964	9
52	55217673	***.013.901-**	MARIA AMELIA BARROS	08/08/1964	9
53	55231850	***.941.982-**	MARLY BARROS DA SILVA	23/11/1964	9
54	55242236	***.403.051-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	11/12/1964	9
55	55224689	***.052.351-**	LAUDECY COSTA DA SILVA	04/04/1965	9
56	55250834	***.474.111-**	SCHIRLEI ROSA DE ARAUJO	07/04/1965	9
57	55251566	***.810.962-**	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LEANDRO	24/05/1965	9
58	55222044	***.292.051-**	LUCELENA CEZILIA DO CARMO E SILVA	22/07/1965	9
59	55249426	***.292.201-**	CARMEN SÍLVIA DE MATOS MORAIS	09/09/1965	9
60	55224560	***.451.823-**	ANTONIA DA SILVA SANTOS	26/02/1966	9
61	55234399	***.359.631-**	MARIA SILVANA DA COSTA SILVA REGES	03/03/1966	9
62	55243109	***.518.734-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	03/11/1966	9

63	55250901	***.418.116-**	IANA COUTO RIBEIRO	27/11/1966	9
64	55225327	***.135.471-**	ELIZABETH DOS SANTOS FERNANDES	17/12/1966	9
65	55219673	***.855.421-**	SILVAMAR INACIA DA SILVA	06/03/1967	9
66	55217352	***.869.791-**	SONIA ELI MARIA DE SOUZA	01/07/1967	9
67	55238225	***.708.524-**	ELISALMA FERREIRA DOS SANTOS	03/07/1967	9
68	55257997	***.013.541-**	IZABEL NEREIDES SOUZA	03/09/1967	9
69	55237566	***.217.441-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	05/03/1968	9
70	55217057	***.884.221-**	JULIVANIA APARECIDA DA SILVA	07/06/1968	9
71	55219817	***.985.721-**	ROSIMEIRE MORENO	13/09/1968	9
72	55263853	***.584.391-**	VALQUENE AUGUSTA DA ROCHA	25/01/1969	9
73	55225430	***.315.381-**	SANDRA RIBEIRO NUNES	25/08/1969	9
74	55211918	***.547.231-**	ELENICE DA SILVA ALMEIDA SANTOS	19/11/1969	9
75	55212510	***.585.241-**	SUELMA FRANCISCA DA SILVA PAINS SOARES	28/07/1970	9
76	55219481	***.725.551-**	VALÉRIA CARLA FERREIRA	27/09/1970	9
77	55223849	***.545.001-**	JOSÉ CLAUDIO SENA BOMFIM	13/12/1970	9
78	55245157	***.389.101-**	VANEIDE GONCALVES DOS SANTOS	01/03/1971	9
79	55232554	***.438.937-**	VALERIA BAHIENSE CASTELO	26/08/1971	9
80	55218215	***.088.741-**	NIVALDO GONÇALVES DE ARAÚJO	12/09/1971	9
81	55261156	***.876.911-**	NADIA DE MELO SANTOS	19/10/1971	9
82	55209429	***.624.501-**	NORMONDIENE GUEDES DE OLIVEIRA DIAS	28/12/1971	9
83	55262917	***.624.661-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	26/02/1972	9
84	55216710	***.114.932-**	CELIA DOS SANTOS ARAÚJO	06/07/1972	9
85	55242280	***.539.191-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	16/10/1972	9
86	55227992	***.254.161-**	HELIENE GONTIJO DE SOUZA	29/10/1972	9
87	55234106	***.515.421-**	ANTÔNIA VANDA DO Ó BESERRA	29/11/1972	9
88	55232217	***.317.491-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	12/12/1972	9
89	55244761	***.373.471-**	JANETE SOUSA DE BRITO TEIXEIRA	25/09/1973	9
90	55261220	***.227.001-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	13/11/1973	9
91	55226531	***.007.971-**	PATRICIA MICHELE MOREIRA BELO BACCETTO	15/08/1974	9
92	55246361	***.690.281-**	LILIAN TEIXEIRA	13/10/1974	9
93	55240689	***.955.132-**	SIMONICA MARIA DA SILVA BRITO	05/01/1975	9
94	55252137	***.270.091-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	07/02/1975	9
95	55222348	***.466.171-**	SAIONARA RODRIGUES FERNANDES	18/02/1975	9
96	55261263	***.902.325-**	EDILENE SILVA MONTEIRO OLIVEIRA	16/06/1975	9
97	55251715	***.442.791-**	RONILDE PEREIRA LOPES	30/08/1975	9
98	55230733	***.548.291-**	KESLEY CRISTIANE BUENO PEREIRA	14/10/1975	9
99	55234839	***.938.704-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	03/01/1976	9
100	55213392	***.683.371-**	JÚLIA DE MORAIS PRETO ALVES	31/01/1976	9
101	55245672	***.895.101-**	ANA MARIA VALVERDES	23/08/1976	9
102	55212045	***.148.961-**	ELINAIDE DE JESUS SILVA	07/09/1976	9
103	55253362	***.337.751-**	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1976	9
104	55210777	***.501.262-**	ANDRÉA TEIXEIRA ROCHA BORGES	03/01/1977	9
105	55222827	***.123.481-**	CIDICLEIA MENDONCA ROCHA	01/02/1977	9
106	55228225	***.471.001-**	LUCIANA DUARTE ALVES	30/04/1977	9
107	55251626	***.618.101-**	EDINALVA DOS SANTOS SILVA	24/05/1977	9
108	55244061	***.687.511-**	ROBERTA VIRGILLIO NUNES DA CRUZ ATILA	28/09/1977	9
109	55245061	***.361.111-**	JUCELMA DE ARAUJO E SILVA	07/10/1977	9
110	55240627	***.023.201-**	LIVIA GOMES DE JESUS CASTRO	27/11/1977	9
111	55212955	***.132.651-**	HELLENWHITE DA SILVA MAXIMO	28/12/1977	9
112	55221897	***.695.211-**	MARIA LUZINETE GONALVES DA CRUZ	24/02/1978	9

113	55259750	***.428.531-**	CARLIANA ALVES DA SILVA	25/07/1978	9
114	55217114	***.970.191-**	KEILA DAS NEVES SILVA	29/08/1978	9
115	55260486	***.089.911-**	CRISTIANE CASSIANO LOPES	15/09/1978	9
116	55222950	***.785.251-**	HELLEN CRISTINA CARVALHO SOUSA	10/12/1978	9
117	55261947	***.145.281-**	MARLEIDE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	10/02/1979	9
118	55220622	***.386.191-**	VALDERINA PEREIRA DA SILVA	15/08/1979	9
119	55226609	***.844.181-**	FERNANDA CARVALHO CORREA PEREIRA	01/09/1979	9
120	55238967	***.353.321-**	DIOGENES FARIA CORREA	29/09/1979	9
121	55239158	***.340.561-**	WILMA PAULA FEITOZA EVANGELISTA	12/11/1979	9
122	55254078	***.716.231-**	MARNEIDE JANHAN DE SOUZA	17/12/1979	9
123	55232396	***.588.741-**	LUCIANE PAIS DOS SANTOS	30/04/1980	9
124	55237870	***.789.311-**	CHINEIBE QUERUBINS PESSOA	28/05/1980	9
125	55244756	***.482.721-**	VANDERLEIA SARAIVA LIMA SIQUEIRA	25/07/1980	9
126	55227558	***.053.361-**	TATIANE SILVÉRIO DE OLIVEIRA	29/07/1980	9

CENTRAL
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
3	55265678	***.062.071-**	LUAN BARBOSA DE JESUS	03/03/2001	9
4	55252207	***.823.881-**	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ULCHOA	24/12/1963	8,5
5	55265736	***.293.211-**	ANDRE LUIZ PEREIRA RIBAS	22/09/1990	8,5
6	55251489	***.170.001-**	KATRYN MARCELA OLIVEIRA PIRES	15/03/1987	5,25
7	55252485	***.554.894-**	LUANA MARTINS SILVA	27/06/1989	4,75
8	55261037	***.577.801-**	SIDALE PEREIRA DE SANTANA	01/07/1973	4,25

CENTRAL
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
7	55243109	***.518.734-**	VALDELICIA DO NASCIMENTO	03/11/1966	9
8	55237566	***.217.441-**	ROSANI MATOS DA CRUZ	05/03/1968	9
9	55262917	***.624.661-**	NORMA CLEIA LIMA JORDAO	26/02/1972	9
10	55242280	***.539.191-**	LUZIRENE BATISTA LIMA BEZERRA	16/10/1972	9
11	55232217	***.317.491-**	CLELIA DAS GRACAS ANDRE	12/12/1972	9
12	55261220	***.227.001-**	CELINA QUINTINA DE JESUS	13/11/1973	9
13	55252137	***.270.091-**	MARIA DE JESUS DA SILVA	07/02/1975	9
14	55234839	***.938.704-**	FRANCISCO RONILDO DE SOUZA	03/01/1976	9
15	55220035	***.312.602-**	SUZANIRA SILVA DOS SANTOS	16/11/1980	9
16	55251231	***.882.481-**	REGIANE MOREIRA DE SOUZA	24/02/1982	9
17	55250923	***.109.521-**	JOSILENE DA SILVA ROSA AZEVEDO	29/03/1983	9
18	55210157	***.159.511-**	DIONE ALICE DOS SANTOS	20/03/1984	9
19	55239946	***.113.681-**	TELMA FERREIRA DE SOUZA	02/06/1984	9
20	55247208	***.933.701-**	MARIZETE PEREIRA NOLASCO	05/08/1984	9
21	55259012	***.380.251-**	CINTHIA DANIELE GOMES DE ARAUJO SANTOS	06/01/1985	9
22	55260764	***.826.671-**	TAYNÁ AMÂNCIO SOUSA	19/08/1989	9
23	55256299	***.685.751-**	GRAZIELLE CARVALHO SIQUEIRA	30/10/1989	9
24	55237407	***.024.771-**	AMANDA TRAJANO DE SOUZA	26/05/1991	9
25	55238422	***.190.761-**	MATHEUS FILISMINO DE CARVALHO	23/08/1993	9
26	55232834	***.210.201-**	DARLEIDE DOS SANTOS ROSA	01/11/1994	9
27	55226389	***.866.601-**	AMANDA FERNANDA AMARAL SILVA	08/06/1995	9

28	55255113	***.086.971-**	ERIVANIA SILVA COSTA PEREIRA	03/03/1998	9
29	55265678	***.062.071-**	Convocado como PCD neste Edital de Convocação	03/03/2001	9
30	55225312	***.577.003-**	FRANSCISCA PEQUENO DE SOUSA GONÇALVES	14/07/1964	8,5
31	55228165	***.244.061-**	ROSILDA PEREIRA DA SILVA	13/11/1967	8,5

JARBAS JAYME AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
27	55235994	***.123.181-**	ANGELINA NERES MOREIRA	26/06/1981	10
28	55247267	***.149.021-**	ELAINE REZENDE DA SILVA POVOA	12/08/1981	10
29	55257218	***.237.701-**	ELMA DE SOUZA MARTINS	26/11/1981	10
30	55218718	***.232.601-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	01/03/1983	10
31	55212057	***.181.541-**	IVANI IGNACIO DE BASTOS SANTOS	13/11/1984	10
32	55231416	***.380.563-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	10/12/1984	10
33	55263912	***.211.743-**	OLINDINA SIQUEIRA DE SOUSA	21/01/1985	10
34	55212083	***.777.263-**	WILANY TORRES OLIVEIRA	29/07/1985	10
35	55244258	***.235.581-**	AMELIA ALVES COSTA NETA	06/04/1986	10
36	55216727	***.949.306-**	VALCILENE FERREIRA DA SILVA	21/04/1986	10
37	55231241	***.296.983-**	DIONE DE ARAÚJO LIMA NOGUEIRA	26/06/1986	10
38	55212463	***.425.551-**	JULIANA ROBERTA DE MENDONÇA FRANCISCO	23/03/1987	10
39	55244308	***.852.311-**	LUANA DA SILVA LOPES OLIVEIRA	11/05/1988	10
40	55240424	***.085.941-**	MADRIANE MARTINS DOS SANTOS MACHADO	05/09/1988	10
41	55214860	***.328.282-**	SANDRA REIS LISBÔA	17/09/1988	10
42	55240863	***.491.201-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	20/08/1990	10
43	55256649	***.569.111-**	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	16/10/1990	10
44	55231504	***.825.681-**	JESSICA GOMES PINTO SOUZA	26/10/1990	10
45	55227869	***.271.891-**	DANIELLE CRISTINE PADILHA VENANCIO	17/12/1990	10
46	55237269	***.090.271-**	FERNANDO FERREIRA DE PAULA	23/05/1991	10
47	55239281	***.592.361-**	MARINNARA DAMMONE DE QUELUZ E SILVA	14/02/1996	10
48	55262850	***.702.021-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	30/08/1996	10
49	55237438	***.097.981-**	BRUNA QUEIROZ CARVALHO	17/12/1997	10
50	55260208	***.751.341-**	GABRIELE RODRIGUES SOARES	12/04/1998	10
51	55262922	***.361.961-**	MÁRCIA ADRIANA DE SOUSA CÉSAR	25/01/1971	9,25
52	55245754	***.158.701-**	ANA PAULA SANTANA DE MACÊDO	26/09/1979	9,25
53	55216154	***.756.001-**	ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARAES	18/09/2001	9,25
54	55237640	***.814.471-**	MARIA JOSSE DO PRADO	04/03/1956	9
55	55223731	***.106.641-**	ELIEZE DOS REIS SOARES	06/01/1958	9
56	55237775	***.531.531-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	10/09/1962	9
57	55226479	***.960.371-**	MARIEDES RODRIGUES DE SOUZA DIAS	06/01/1963	9
58	55215489	***.088.111-**	VALMIRA CORONHA HELIODORO	03/11/1963	9
59	55233670	***.948.691-**	SELMA NOGUEIRA DA SILVA	01/11/1965	9
60	55228233	***.107.071-**	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	14/03/1966	9
61	55211988	***.083.591-**	MARLENE APARECIDA DA SILVA	20/04/1966	9
62	55255363	***.261.201-**	MARIA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA	05/06/1966	9
63	55221720	***.633.601-**	ROMILDA PEREIRA DOS SANTOS	31/07/1966	9
64	55231838	***.727.203-**	MARIA ILDA SANTOS FREITAS	10/09/1966	9
65	55218702	***.925.011-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	08/01/1967	9
66	55224790	***.977.151-**	ADENIR COSTA TEIXEIRA MOREIRA	29/10/1967	9
67	55221360	***.090.091-**	LEILA GONCALVES	24/03/1968	9

68	55252928	***.343.361-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	02/09/1968	9
69	55211665	***.935.741-**	ELIZABETE ALVES DO NASCIMENTO	27/09/1968	9
70	55229319	***.444.801-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	13/12/1968	9
71	55215152	***.156.331-**	ROBERTA FARIA SOCORRO RIBEIRO	12/06/1969	9
72	55223069	***.104.651-**	NEIDE MARIA DOS SANTOS BATISTA	14/02/1970	9
73	55212132	***.974.881-**	ANA CÉLIA FERNANDES ANDRADE	24/05/1970	9
74	55225917	***.013.401-**	MARIA DO CARMO NETA SILVA	17/07/1970	9
75	55238370	***.033.851-**	KENYA GISELLE MARQUES DOS SANTOS	04/08/1970	9
76	55235108	***.711.943-**	SELMA ALVES FEITOSA DE SOUZA	11/10/1970	9
77	55211158	***.283.701-**	CINTIA HELENA ROSA	13/01/1971	9
78	55259028	***.353.501-**	CLERIA DOS SANTOS NASCIMENTO	05/10/1971	9
79	55235490	***.194.431-**	SANTISSIMA BORGES DE SOUZA	09/10/1971	9
80	55236459	***.337.152-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	05/02/1972	9
81	55245326	***.718.221-**	JOVANA FARIA DE SOUZA NEVES	23/09/1972	9
82	55210052	***.287.211-**	LUCIANA FERREIRA DA SILVA CUNHA	21/12/1972	9
83	55237215	***.964.511-**	FLORISMAR MARTINS DA SILVA	07/06/1973	9
84	55217913	***.620.301-**	CATARINA DO NASCIMENTO PEREIRA	02/11/1973	9
85	55210242	***.242.033-**	AUREA DE JESUS RIBEIRO	12/06/1974	9
86	55228685	***.353.331-**	EVA DOS SANTOS CARVALHO CORREIA DE MIRAND	04/09/1974	9
87	55239519	***.487.451-**	CLEONICE NERIS DO CARMO SOUSA	18/12/1974	9
88	55263094	***.695.811-**	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	24/01/1975	9
89	55232905	***.424.561-**	RAQUEL DOS SANTOS MIRANDA	09/02/1975	9
90	55238044	***.335.801-**	GIZELMA CORREIA DE OLIVEIRA	25/02/1975	9
91	55221233	***.524.431-**	IARA MOREIRA DOS SANTOS	08/04/1975	9
92	55209637	***.083.941-**	FLÁVIA CRISTINA ANDRADE DA SILVA MOURA CAR	19/06/1975	9
93	55261572	***.312.591-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	12/07/1975	9
94	55235215	***.697.801-**	VAINIA MARIA DE SOUSA	06/10/1975	9
95	55216390	***.496.031-**	ELIENE DE FATIMA SOBRINHO	22/12/1975	9
96	55265036	***.748.511-**	OLIVIA VIANA BARBOSA	21/04/1976	9
97	55219674	***.081.101-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	29/07/1976	9
98	55248759	***.601.261-**	ROSANA VIEIRA MATIAS	31/07/1976	9
99	55254531	***.429.381-**	JURACI DA SILVA GUEDES	03/08/1976	9
100	55247138	***.002.921-**	JOANA DARC RIBEIRO LEITE	25/08/1976	9
101	55239300	***.753.991-**	GLEIVIA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	07/09/1976	9
102	55256026	***.460.111-**	MARIA SANTINA DE CARVALHO MILHOMEM	20/11/1976	9
103	55231378	***.317.461-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	01/02/1977	9
104	55250996	***.740.811-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	26/07/1977	9
105	55211593	***.545.011-**	FABIANA SANTANA MAIA DOS SANTOS	15/10/1977	9
106	55232095	***.378.971-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	09/12/1977	9
107	55218681	***.831.925-**	GILSON CONCEIÇÃO VASCO	29/12/1977	9
108	55262882	***.400.971-**	KEILA ROSA OLIVEIRA	17/02/1978	9
109	55226274	***.843.911-**	PATRICIA DIVINA RODRIGUES	07/07/1978	9
110	55210856	***.755.691-**	CLAUDIA NEVES MARQUES DE OLIVEIRA	23/07/1978	9
111	55239795	***.009.231-**	VANILDA JUSTINO MARQUES SANTOS	24/09/1978	9
112	55223698	***.038.302-**	IZABEL CRISTINA CORREA DO CARMO	02/12/1978	9
113	55225451	***.994.321-**	FERNANDA SOUZA BARREIROS	17/12/1978	9
114	55253450	***.393.728-**	KATIA SOUZA DE JESUS DOMINGOS	24/04/1979	9
115	55222202	***.914.651-**	MARTA DAS GRAÇAS FERREIRA CORTE BORGES	31/03/1980	9
116	55211553	***.277.921-**	DANIELLE VILELA CALDAS BORGES	15/05/1980	9
117	55220483	***.564.641-**	KEYLA VIEIRA NEVES	15/06/1980	9

118	55224964	***.564.581-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	19/10/1980	9
119	55210558	***.860.961-**	FABIENE NASCIMENTO COELHO DOS SANTOS	14/11/1980	9
120	55245797	***.511.001-**	ELISSANDRA PEREIRA DA SILVA ALVES	03/03/1981	9
121	55259096	***.399.021-**	FABIANA VAZ DOS SANTOS VILELA	01/04/1981	9
122	55241969	***.096.201-**	MARIA BETANIA INÁCIO TERRA	22/04/1981	9
123	55228085	***.633.031-**	TATIANE LEMES DA SILVA MARTINS	05/07/1981	9
124	55211394	***.326.111-**	ROSIANE CORREA DA SILVA	01/08/1981	9
125	55214304	***.147.321-**	ROSELI TOSCAN DOS SANTOS	08/08/1981	9
126	55263778	***.903.301-**	ELAINE JUSTINO MOREIRA MORAIS	12/10/1981	9
127	55252606	***.781.685-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	12/02/1982	9
128	55222505	***.923.031-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	31/03/1982	9
129	55216201	***.780.371-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	22/04/1982	9
130	55248747	***.814.271-**	MARILENE ALVES DE FRANCA	06/05/1982	9
131	55214040	***.683.231-**	RAFAELA SILVA MARTINS	15/09/1982	9
132	55241905	***.960.591-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	11/10/1982	9
133	55209915	***.142.901-**	MIRIA DO NASCIMENTO OLIVEIERA	05/12/1982	9
134	55226288	***.591.671-**	RAQUEL DE ANDRADE CARDOSO	31/12/1982	9
135	55258246	***.439.231-**	MARCIA FERREIRA REZENDE	07/07/1983	9

JARBAS JAYME
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
3	55233928	***.349.861-**	LARA GEOVANA DE CARVALHO NEVES	25/10/1992	9
4	55238828	***.733.951-**	JOCASTA RODRIGUES DA SILVA	06/10/1994	9
5	55245812	***.029.501-**	LEANDRO FRANCISCO DE ASSIS	10/02/1977	8,5
6	55213553	***.326.771-**	THIAGO MATOS MARTINS	17/05/1984	8,5
7	55234815	***.851.601-**	CLEYDIA REIS DA LUZ COUTO	21/11/1985	8,5
8	55211524	***.991.221-**	JACKELINE LAISY SILVA DOS SANTOS	05/02/1997	8,5

JARBAS JAYME
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
7	55240863	***.491.201-**	JUELSON BARROS DOS SANTOS JUNIOR	20/08/1990	10
8	55262850	***.702.021-**	LETÍCIA BARBOSA DE SOUSA	30/08/1996	10
9	55237775	***.531.531-**	MARIA DOS ANJOS DA SILVA SANTOS	10/09/1962	9
10	55218702	***.925.011-**	EDITE FERREIRA SANTOS	08/01/1967	9
11	55252928	***.343.361-**	EDNA ABADIA DA SILVA	02/09/1968	9
12	55229319	***.444.801-**	LUZIA FERREIRA SOUSA MONTEIRO	13/12/1968	9
13	55236459	***.337.152-**	ELIAMARA PAULA COSTA	05/02/1972	9
14	55261572	***.312.591-**	RAIMUNDA MENDES DE MIRANDA	12/07/1975	9
15	55219674	***.081.101-**	MARIA DO CARMO SOARES DE ARAUJO	29/07/1976	9
16	55231378	***.317.461-**	EVILENE FRANCISCO DE OLIVEIRA	01/02/1977	9
17	55250996	***.740.811-**	ELIZETE MENDES FARIAS DE ARAUJO	26/07/1977	9
18	55232095	***.378.971-**	ELISANGELA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	09/12/1977	9
19	55224964	***.564.581-**	LIDIA APARECIDA FERREIRA	19/10/1980	9
20	55252606	***.781.685-**	FABIANA SILVA LIMA	12/02/1982	9
21	55222505	***.923.031-**	KEILA PEREIRA DA SILVA	31/03/1982	9
22	55216201	***.780.371-**	ELAINE DE SOUSA OLIVEIRA PADUA	22/04/1982	9
23	55241905	***.960.591-**	RAQUEL SANTOS PREGO	11/10/1982	9

24	55239014	***.363.941-**	CRISTIANE GOMES BRANDAÕ	10/10/1983	9
25	55234563	***.643.543-**	FABIANA DE SOUSA SILVA	20/09/1986	9
26	55222842	***.810.151-**	ADRIELLY CRISTINA CARDOSO DA SILVA	10/06/1988	9
27	55222598	***.540.811-**	FERNANDA JEREMIAS RAMOS	13/01/1990	9
28	55237828	***.491.391-**	LORRANE ALVES DOS SANTOS PINHEIRO COSTA	23/06/1990	9
29	55223532	***.629.821-**	YOHARA SOUSA SILVA	08/12/1991	9
30	55231610	***.887.071-**	IBSEN TULIO GOMES DE JESUS	06/03/1993	9

MARIA HELENA BATISTA BRETAS
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
24	55243579	***.627.88122*	THUANNY THAUSSY PINHEIRO TORRES	31/10/1989	10
25	55248534	***.934.37123*	PRISCILA ARAUJO DOS SANTOS	02/12/1989	10
26	55250017	***.890.65424*	MAEDSA CAVALCANTE PINTO	26/02/1992	10
27	55214733	***.342.72125*	NATALIA MESSIAS DA SILVA SOUSA	18/05/1992	10
28	55260170	***.530.65126*	NAYARA CARDOSO DOS SANTOS	20/04/1995	10
29	55255509	***.780.35127*	GABRIEL SULINO MARTINS	25/04/1995	10
30	55235818	***.495.05328*	VALERIA ALVES SILVA	11/08/1997	10
31	55239611	***.006.27129*	ESTER RIBEIRO VIANA	07/10/1997	10
32	55262258	***.882.03130*	INGRED RIBEIRO SANTOS	15/05/1999	10
33	55243457	***.221.79131*	VITORIA GABRIELLA PEREIRA LEANDRO	22/08/2004	10
34	55241181	***.686.01132*	KALYTA VITORIA BATISTA RIBEIRO	14/12/2006	10
35	55220390	***.449.05133*	ILMARA BORGES BUENO	17/10/1976	9,25
36	55242425	***.781.85134*	ROSANA MACEDO TELES DE ANDRADE	07/07/1982	9,25
37	55246665	***.913.91135*	TACIA NADIMA GONALVES VARGAS	20/01/1988	9,25
38	55263969	***.559.77136*	GEANE DIAS FILHO SANTIAGOS	24/08/1988	9,25
39	55239313	***.244.89137*	MARIA LUIZA BOM JARDIM PIMENTEL CARNEIRO	17/10/1960	9
40	55224387	***.591.60638*	SHEILA DE MELO	17/06/1961	9
41	55220082	***.207.93139*	ANA FERNANDES DE SOUZA	21/04/1963	9
42	55252663	***.006.14140*	MARIA APARECIDA FERREIRA DE AZARA VIEIRA	13/04/1964	9
43	55249265	***.085.98141*	CLEONICE NOGUEIRA DA SILVA	02/04/1965	9
44	55235381	***.331.51142*	MARIZETE PEREIRA LUZ	05/09/1965	9
45	55235126	***.801.82143*	SILVANIA MARIA ALVES	11/08/1966	9
46	55234291	***.357.19144*	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	16/08/1966	9
47	55241756	***.051.48145*	MARISA SANTOS	28/01/1971	9
48	55253108	***.136.99146*	IRANI PEREIRA LIMA	05/05/1971	9
49	55251895	***.984.451-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	09/10/1971	9
50	55242134	***.489.46147*	FLAVIA DA SILVA	05/12/1971	9
51	55214626	***.336.98348*	ROSANGELA MARIA RAMOS SIQUEIRA	25/12/1972	9
52	55247591	***.957.74149*	EDINA ANDRADES ROCHA DA CONCEIÇÃO	25/05/1973	9
53	55232642	***.713.90150*	EMIRENI ROSA DE OLIVEIRA	18/08/1973	9
54	55241799	***.103.07151*	EDNA VAZ RIBEIRO	29/07/1974	9
55	55241186	***.642.79152*	IRACILDA DO PATROCINIO	31/07/1974	9
56	55246037	***.140.96153*	ALESSANDRA PEREIRA DE MATOS CAMPOS	05/11/1974	9
57	55243608	***.357.02154*	CÉLIA MARIA BORGES GARCIA	20/09/1975	9
58	55260666	***.284.82355*	DENIZE RODRIGUES DE SOUSA ROCHA	18/01/1976	9
59	55240311	***.874.39156*	ELISANGELA RIBEIRO VIANA	26/03/1976	9
60	55236203	***.749.60157*	KENIA MOREIRA DE ALMEIDA BUENO	06/05/1976	9
61	55239063	***.400.20158*	RAQUEL ROMEIRO VASCO	12/05/1976	9

62	55252579	***.561.75159*	SILMA ROSA DE ARAÚJO	26/06/1976	9
63	55227267	***.137.12160*	VIVIANE OLIVEIRA SOARES	31/08/1976	9
64	55218554	***.317.93161*	KAYOS HOUSTHEIN ARAUJO LEITE ARAUJO	30/03/1977	9
65	55221324	***.823.93862*	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	09/01/1978	9
66	55222563	***.461.80163*	ELISANGELA VIRGINIA CLAUDINO SANTOS	13/01/1978	9
67	55228164	***.066.10164*	MARIA DE JESUS PEREIRA NUNES	04/05/1978	9
68	55241064	***.985.19165*	MARINALVA PEREIRA GAMA MOREIRA	13/05/1978	9
69	55264614	***.446.68166*	ELKY LEE ALENCAR DE SOUZA	22/09/1978	9
70	55235121	***.594.40167*	GENILDA ALVES BATISTA	08/11/1978	9
71	55250973	***.803.122-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	17/02/1979	9
72	55238709	***.039.27168*	ADRIANA DA COSTA RIBEIRO DE LIMA	22/02/1979	9
73	55255044	***.131.891-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	09/07/1979	9
74	55238511	***.838.86169*	MARIA LUZIENE ANGELIM SANTOS	26/07/1979	9
75	55218813	***.867.37170*	RAQUEL MARTINS SILVA	11/01/1980	9
76	55263719	***.047.41171*	MARILUCE LEMES SOARES	04/02/1980	9
77	55225080	***.582.353-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	18/11/1980	9
78	55225965	***.179.581-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	07/03/1981	9
79	55221392	***.080.50172*	ILANA MORAIS DE SOUSA	19/08/1981	9
80	55239760	***.668.75173*	ROZILDA DA LUZ E SILVA	03/04/1982	9
81	55210678	***.819.74274*	HANNA RAQUEL BATISTA BENTES	30/08/1982	9
82	55242349	***.557.58275*	ELIZABETH DO ESPIRITO SANTO MIRANDA	03/07/1983	9
83	55257354	***.586.67176*	THAYS COELHO FONSECA PIMENTEL	09/08/1983	9
84	55211360	***.095.03177*	NARA AUGUSTA LIMA DE ALECRIM	12/10/1983	9
85	55238356	***.180.90378*	POLIANA PAES LANDIM DE SOUSA	02/06/1984	9
86	55209519	***.327.18179*	MONIKELY ROSA DE SOUZA PALMER	11/06/1984	9
87	55263545	***.675.17180*	CRISTINA DE JESUS DA SILVA	01/09/1984	9
88	55246839	***.284.84181*	LIZANDRA MENESES SOARES PACHECO	11/06/1985	9
89	55254370	***.522.911-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	30/06/1985	9
90	55250443	***.778.26582*	EDILA ALVES DOS SANTOS	21/07/1985	9
91	55218754	***.348.17183*	LUCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	26/08/1985	9
92	55210136	***.470.16184*	ADRIANA CIRQUEIRA COELHO	11/02/1986	9
93	55248788	***.689.17185*	ERIVANEIDE PERCILONI GOMES ROSA DA SILVA	27/11/1986	9
94	55218193	***.262.531-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	28/07/1987	9
95	55229349	***.613.99186*	GLEICE KELLY RIBEIRO OLIVEIRA	02/10/1987	9
96	55219815	***.446.71187*	EULER FERREIRA MARINHO NETO	17/10/1987	9
97	55234102	***.175.94188*	ARIADNY MIRANDA MARQUES	28/02/1988	9
98	55252719	***.965.02189*	PATRÍCIA ADRIELLE PEREIRA FELIX	23/05/1988	9
99	55233809	***.898.50190*	DANIELLE DA COSTA E SOUZA	12/06/1988	9
100	55227708	***.408.78191*	EDILANE SOARES FERREIRA	08/09/1988	9
101	55215997	***.059.851-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	17/09/1988	9
102	55232226	***.921.76192*	JAQUELINE PAULA ABREGO	01/12/1988	9
103	55257190	***.935.522-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	15/04/1989	9
104	55247020	***.736.07193*	JACQUELINE FRANCISCA DOS SANTOS LAVRA	29/09/1989	9
105	55253174	***.922.81694*	PATRICIA NUNES SIQUEIRA	30/09/1989	9
106	55219236	***.803.99195*	HEDYLAINE RODRIGUES COSTA	22/10/1989	9
107	55242514	***.956.16196*	MARIA APARECIDA VIEIRA PINTO DA SILVA	22/11/1989	9
108	55229825	***.755.741-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	22/03/1990	9
109	55215694	***.434.17197*	PRISCILA NATASHA RODRIGUES SILVA	18/11/1990	9
110	55212393	***.426.14198*	LAURA JÉSSICA DOS SANTOS MARTINS	29/11/1990	9
111	55250202	***.287.82199*	DAYANE COUTINHO DA SILVA	25/03/1991	9

112	55214845	***.631.816100	LUZIA LUIZ DE OLIVEIRA	02/05/1991	9
113	55238164	***.653.511101	SEMILHANY BORGES DA SILVA	04/06/1991	9
114	55230671	***.768.811102	LUDIMILLA COSTA DOURADO	12/08/1991	9
115	55225807	***.647.681103	DAIANA ALVES DE CARVALHO NASCIMENTO	30/10/1991	9
116	55251544	***.326.241104	VIRGINIA RUFINO GONCALVES	07/01/1993	9
117	55255841	***.494.921105	ONEIDA LEMES GONÇALVES	17/03/1993	9
118	55244633	***.175.371106	BETHÂNIA LUCAS DE MORAES	30/03/1993	9
119	55257660	***.027.711107	MARIANA VIEIRA AQUINO SILVA	05/06/1993	9
120	55242314	***.404.753108	GESSICA SANTOS DE SOUSA MACHADO	03/01/1994	9
121	55261942	***.589.091109	ALINE BUENO DE MORAIS	06/10/1994	9
122	55247386	***.314.451110	ADELIS DOLORES MOREIRA BORGES	18/07/1995	9
123	55239499	***.302.811111	CLARA OLIVEIRA PIRES	29/01/1996	9

MARIA HELENA BATISTA BRETAS
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
3	55211459	***.232.671-**	DOMINGAS FRANCISCO FRANCO	20/06/1971	8,5
4	55236022	***.111.307-**	ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	18/02/1978	8,5
5	55215563	***.680.451-**	LUANA CARLA BATISTA	19/09/1987	8,5
6	55260660	***.413.381-**	KARLA THAMYRES MARQUES SANTANA	22/06/2002	8,5
7	55252505	***.218.521-**	FABIANE SILVEIRA DE CARVALHO	31/01/1993	7
8	55234440	***.267.531-**	GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/03/2005	7

MARIA HELENA BATISTA BRETAS
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
8	55254370	***.522.911-**	FABRICIA SILVA PERILO DE FARIA LIMA	30/06/1985	9
9	55218193	***.262.531-**	LANUSSE DE JESUS SILVA SOUSA	28/07/1987	9
10	55215997	***.059.851-**	MARINA RIBEIRO DAS NEVES SILVA	17/09/1988	9
11	55257190	***.935.522-**	ANA MARIA RODRIGUES SOARES LIRA	15/04/1989	9
12	55229825	***.755.741-**	STHEFFANI DE SOUSA VALENTE PIRES ALVES	22/03/1990	9
13	55239942	***.556.551-**	MICHELLE MAXIMIANO SANTOS	14/05/1997	9
14	55242176	***.471.911-**	DAYANE DE SOUZA FIRMINO BORGES	15/11/1997	9
15	55263279	***.876.181-**	KETLY CRISTINA SOUSA SILVA	13/04/2002	9
16	55242378	***.435.641-**	ROMANA TELES BOTELHO	30/07/1964	8,5
17	55231930	***.597.401-**	ALENIR BATISTA DE SOUZA	27/12/1964	8,5
18	55254166	***.215.721-**	DEUZENI MARIA PEREIRA	23/12/1966	8,5
19	55261544	***.966.921-**	LAZARO CESAR BATISTA ALVES	15/08/1967	8,5
20	55216592	***.297.381-**	FABIOLA DOS SANTOS PIRES SILVA	29/05/1969	8,5
21	55219152	***.512.793-**	SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	01/11/1972	8,5
22	55234104	***.866.871-**	ESMENIA SANTOS DE OLIVEIRA	27/10/1973	8,5
23	55246203	***.494.433-**	ODILENE DAMASCENA SIMAO	30/03/1975	8,5
24	55234908	***.881.491-**	JUCENE PINTO BARBOSA AMORIM	05/08/1975	8,5
25	55230611	***.036.821-**	MARIA NILVA PEREIRA DE SOUSA SILVA	19/03/1977	8,5
26	55212376	***.883.981-**	CLEIDE CONCEICAO PEIXOTO ARAUJO RODRIGUES	08/12/1978	8,5
27	55243572	***.837.096-**	MARIA CRISTINA CRUZ E SILVA	05/07/1979	8,5
28	55229405	***.893.333-**	ANDREIA DE JESUS ARAUJO	01/07/1980	8,5
29	55261503	***.032.755-**	ANA LUCIA CAMPOS DE SOUZA	08/02/1982	8,5
30	55219380	***.691.603-**	MIRIAM VIEIRA MACIEL	30/09/1982	8,5

31	55233970	***.116.761-**	ANA APARECIDA DA CONCEICAO	10/05/1983	8,5

MARIA THOME NETO AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
24	55256453	***.678.102**	BRENDA SOARES DO VALE	17/09/1992	10
25	55225105	***.504.621**	DOUGLAS HERCULANO DA CRUZ	10/02/1993	10
26	55252765	***.825.691**	MICHELI CORREIA DE JESUS	14/10/1993	10
27	55220121	***.640.151**	ALCIELLE DA SILVA	03/09/1994	10
28	55230545	***.397.421**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	10/11/1994	10
29	55212789	***.745.752**	VITORIA SILVA DA COSTA DE BRITO	06/11/1996	10
30	55216589	***.179.777**	ALEF FORTALEZA CANARIO	20/07/1998	10
31	55218721	***.107.581**	CLÉIA MENDONÇA RODRIGUES VIANA	05/01/2001	10
32	55261666	***.686.731**	GILMARA GOMES DA SILVA	11/09/1988	9,25
33	55220378	***.445.992**	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA CORDEIRO ABREU	13/08/1997	9,25
34	55233461	***.710.615**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	26/11/1952	9
35	55244605	***.433.911**	JOSE NACIO DE LIMA	15/01/1958	9
36	55228375	***.103.181**	MARIANA CAETANO	05/07/1960	9
37	55235076	***.331.581**	ANAILDA FATIMA DA SILVA MELO	23/09/1960	9
38	55241833	***.908.171**	MARIA APARECIDA MARTINS FERREIRA	07/07/1962	9
39	55243722	***.374.321**	DONIZETI CANDIDO DE OLIVEIRA	30/09/1962	9
40	55245698	***.978.901**	CLAUDETE ALENCAR DA SILVA	30/10/1962	9
41	55245981	***.861.981**	LOURDES JERONIMA DE LIMA	04/11/1963	9
42	55211721	***.289.391**	MARIA DIVINA ALVES SOUSA	24/04/1964	9
43	55228924	***.842.271**	WALKIRIA HELLEN BATISTA MOURÃO	04/03/1965	9
44	55232779	***.409.831**	RAQUEL BORGES DOS SANTOS	10/01/1966	9
45	55226375	***.509.641**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	14/02/1966	9
46	55257169	***.411.171**	SEBASTIANA APARECIDA PIRES GOMES	14/10/1966	9
47	55219376	***.376.901**	SONIA APARECIDA DA SILVA	18/04/1967	9
48	55212732	***.377.541**	MARCILENE SILVA DAS NEVES	29/04/1967	9
49	55241162	***.562.301**	TANIA MARIA DE SOUSA BRINGEL PIMENTEL	17/10/1967	9
50	55222820	***.367.701**	MARIA NAZARETH REGIS MAIA	22/08/1968	9
51	55250545	***.002.912**	MARIA DO SOCORRO LOPES FERREIRA	27/04/1969	9
52	55213229	***.350.901**	CLEONICE FRANCISCA VILELA LEMES	11/05/1969	9
53	55225625	***.547.001**	ROSANGELA DE ARAUJO FARIAS	13/07/1969	9
54	55255100	***.037.403**	SELMA SUELI RODRIGUES BARROS	11/10/1969	9
55	55248456	***.791.822**	NELMA PEREIRA CUNHA	08/03/1970	9
56	55264919	***.906.211**	VALDIRENE DE SOUSA RIBEIRO	20/07/1970	9
57	55246331	***.324.101**	ATENEIA TERTO MARQUES DE OLIVEIRA	15/08/1970	9
58	55254555	***.736.511**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	06/12/1970	9
59	55232866	***.961.301**	MONICA CAVALCANTE DIAS	08/05/1971	9
60	55221317	***.058.771**	SUELY BARCELOS MEIRELES	08/06/1971	9
61	55219325	***.123.061**	PATRÍCIA LARA KADRY	05/11/1971	9
62	55211817	***.564.141**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 001/2026	29/12/1971	9
63	55259374	***.827.101**	LUCI JANE FERREIRA DE OLIVEIRA	05/01/1972	9
64	55255211	***.880.131**	ADRIANE SILVA DE CASTRO	02/03/1972	9
65	55227939	***.946.801**	ROBERTA CRISTINE SIMÕES	10/04/1972	9
66	55252162	***.564.825**	ZÉLIA DA SILVA OLIVEIRA	20/04/1972	9
67	55233900	***.388.776**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	19/12/1972	9

68	55257685	***.067.871**	ALBANUCI TEODORO DE FREITAS	13/04/1973	9
69	55253462	***.521.661**	RONEIDE DA SILVA PIRES	24/05/1973	9
70	55254066	***.325.111**	WESLEY MARTINS GUIMARAES	30/06/1973	9
71	55252305	***.395.031**	IZAILDES GOMES DE SANTANA BRITO	22/07/1973	9
72	55229436	***.394.271**	KELLY BEATRIZ QUEIROZ DE SOUZA	19/09/1973	9
73	55256121	***.578.205**	MARIA CRISTINA GUEDES DOURADO	20/09/1973	9
74	55247980	***.172.281**	JOELMA MIRANDA DA SILVA	01/11/1973	9
75	55229441	***.055.391**	MARIA APARECIDA RIBEIRO PANIAGO	30/11/1973	9
76	55257437	***.861.381**	RUTH ANDRADE DA SILVA	09/04/1974	9
77	55227647	***.034.051**	CRISTINA DA LUZ MARQUES	02/06/1974	9
78	55257147	***.332.331**	MAISA DE MORAIS TEIXEIRA GUERRA	07/03/1975	9
79	55239782	***.264.791**	ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA	10/10/1975	9
80	55223495	***.768.541**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	10/12/1975	9
81	55227175	***.015.201**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	23/03/1976	9
82	55234851	***.505.931**	LIVIA OLIVEIRA DA MOTA MONTE ALTO	20/10/1976	9
83	55230509	***.643.968**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	17/02/1977	9
84	55241421	***.117.881**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	07/04/1977	9
85	55240528	***.712.598**	RENATO FERREIRA DA SILVA	21/06/1977	9
86	55262718	***.456.311**	ADRIANE GONÇALVES BARCELOS OLIVEIRA	19/11/1977	9
87	55254041	***.420.261**	LUCIANA TEODORO PANTOJA	29/11/1977	9
88	55244695	***.265.141**	ELAINE DIAS BERNARDES	06/05/1978	9
89	55230565	***.017.121**	MONICA GARCIA DA CUNHA MOTA	08/06/1978	9
90	55239394	***.275.311**	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	12/07/1978	9
91	55255010	***.018.141**	ROBERTA LEAO ROCHA	20/09/1978	9
92	55241246	***.156.691**	NILZA MARQUES BEZERRA ARAUJO	11/05/1979	9
93	55251037	***.517.601**	ALYNE DE SOUSA DIAS DOURADO	13/06/1979	9
94	55227202	***.039.231**	ELYS MARYLLEI DA CONCEICAO CASTRO	25/03/1980	9
95	55248348	***.070.041**	CYNTHIA GOMES DA ABADIA SILVA ALVARENGA	18/05/1980	9
96	55247741	***.103.541**	VANIA REGINA DA SILVA	11/06/1980	9
97	55245662	***.536.501**	JOANA BATISTA PINTO DOS SANTOS	24/06/1980	9
98	55242098	***.500.961**	JOSIANE DE FREITAS	09/01/1981	9
99	55249103	***.375.721**	ELISMEIRE DIAS TAVARES	13/01/1981	9
100	55211783	***.116.411**	WANESSA SOUSA SANTANA DANTAS	05/02/1981	9
101	55243474	***.922.281**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	13/05/1981	9
102	55249915	***.492.745**	ANA MARIA DE SOUZA GUEDES	17/05/1981	9
103	55236735	***.867.331**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	06/07/1981	9
104	55248898	***.479.701**	NILVANI ALVES BERNARDES NASCIMENTO	16/09/1981	9
105	55242532	***.176.721**	ELAINE REIS VIANA	28/09/1981	9
106	55264590	***.132.321**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	05/05/1982	9
107	55229970	***.495.001**	WALTER DE PAULA CASTRO	15/08/1982	9
108	55259003	***.667.541**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	16/02/1983	9
109	55242556	***.502.593**	MARIA LUZIETE DA CONCEIÇÃO CARVALHO LOPES	13/05/1983	9
110	55238956	***.117.661**	NILVA FERREIRA GOMES	19/05/1983	9
111	55235021	***.179.601**	BRUNA FIGUEREDO DE MELO	09/06/1983	9
112	55246795	***.044.051**	MARIA COELHO FERNANDES RODRIGUES PEREIRA	16/06/1983	9
113	55249452	***.220.221**	GEISA RIBEIRO DA COSTA MADUREIRA	18/08/1983	9
114	55224008	***.935.901**	RAPHAELA VALENCA DA SILVA	13/09/1983	9
115	55214506	***.415.462**	GISELLE KATYWSA DE OLIVEIRA PANTOJA	03/02/1984	9
116	55217886	***.481.281**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	08/02/1984	9
117	55212224	***.418.191**	ANGELA CRISTINA SIQUEIRA SILVA	23/02/1984	9

118	55224304	***.565.391**	JACIANE PESSOA DA COSTA	27/02/1984	9
119	55229237	***.060.221**	MARILIA DA COSTA NORONHA	04/07/1984	9
120	55242055	***.527.461**	RAFAEL CARNEIRO DE FREITAS	14/07/1984	9
121	55256069	***.116.781**	HÉLIDA LIMA DE SOUSA	20/07/1984	9
122	55225576	***.348.131**	NOANA CLAUDIA MOREIRA DE FREITAS	03/10/1984	9
123	55264168	***.039.301**	ZILAIDE IZABEL DE SOUZA BARBOSA	28/10/1984	9
124	55224651	***.085.881**	FABIOLA CRISTINE DE ALMEIDA REIS	13/12/1984	9
125	55261193	***.714.553**	FRANCISCA VIVIANA PEREIRA DE CASTRO	07/02/1985	9
126	55237973	***.958.031**	AMANDA OLIVEIRA SANTOS	18/03/1985	9
127	55227517	***.929.361**	BETANIA GADELHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	04/08/1985	9
128	55260626	***.986.461**	PATRÍCIA MARCELINO DE MENDONÇA	10/12/1985	9

MARIA THOME NETO
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
3	55246964	***.691.425-**	QUÉDIMA RODRIGUES DE MEIRA	24/02/1995	6
4	55211169	***.131.021-**	ANDRESSA CARVALHO SANTOS	28/02/2005	6
5	55242465	***.412.041-**	DIONILDA OLIVIERA DE QUEIROZ SILVA	11/04/1967	4,75
6	55219374	***.563.111-**	CRISTIANY BATISTA VIEIRA FRANCO	19/02/1996	3
7	55233195	***.420.451-**	JORDANNA CHRISTINA DE MESQUITA	04/07/1995	2,5
8	55251766	***.437.671-**	LUANA TELES DE OLIVEIRA	01/12/2003	2,5

MARIA THOME NETO
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
7	55223495	***.768.541-**	JUCILEIDE ALVES DOS SANTOS	10/12/1975	9
8	55227175	***.015.201-**	KARINNE RESENDE MARTINS	23/03/1976	9
9	55230509	***.643.968-**	JOSELANDIA DAS NEVES NOGUEIRA	17/02/1977	9
10	55241421	***.117.881-**	ROSANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	07/04/1977	9
11	55243474	***.922.281-**	ELIZABETH MARIA DE JESUS	13/05/1981	9
12	55236735	***.867.331-**	PATRICIA DE SOUSA PEREIRA	06/07/1981	9
13	55264590	***.132.321-**	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/05/1982	9
14	55259003	***.667.541-**	FERNANDA DE FÁTIMA OLIVEIRA PIRES	16/02/1983	9
15	55217886	***.481.281-**	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	08/02/1984	9
16	55215758	***.562.301-**	LUCILENE OLIVEIRA NUNES ALVES	10/10/1986	9
17	55223635	***.098.171-**	FABRICIA RIBEIRO DA SILVA CARDOSO	08/01/1988	9
18	55249623	***.832.141-**	GABRIELLE COSMO DA SILVA	25/04/1988	9
19	55250738	***.203.141-**	AMANDA KAROLINA DA SILVA	28/04/1992	9
20	55213944	***.088.181-**	JULIETE FERREIRA FRANÇA	14/10/1993	9
21	55222009	***.961.811-**	REGINA REZENDE SILVA	14/04/1995	9
22	55262945	***.619.201-**	BEATRIZ NICOMEDES DA CUNHA	01/04/1996	9
23	55234779	***.720.521-**	PATRICIA VICTORIA SANTOS DE ALMEIDA	18/02/2000	9
24	55248296	***.090.771-**	NATHALIA GOMES DE SANTANA DE FARIAS	15/07/2000	9
25	55235102	***.732.593-**	DINAVAN BASTOS BRAGA	20/05/2002	9
26	55213398	***.006.881-**	JOYCE CARLA MARQUES REZENDE	29/07/2004	9
27	55241269	***.526.031-**	IZENILDE FAGUNDES DE SOUSA	05/10/1964	8,5
28	55231191	***.338.241-**	DORALICE GUIMARAES DA SIVA	15/02/1968	8,5
29	55218334	***.935.253-**	FRANCINEUDE COSTA DA SILVA	18/08/1970	8,5
30	55227845	***.185.702-**	BENILDE RIBEIRO ARAUJO	11/04/1975	8,5

BRASIL DI RAMOS CAIADO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55241115	***.492.171-**	FERNANDO AFONSO DA SILVA	04/07/1971	10

CENTRAL PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55262026	***.703.031-**	DANIELLA VIEIRA CANDIDA	04/09/1979	10
2	55211215	***.078.231-**	RAFAEL VELOSO PENA	19/07/1989	10

JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55250520	***.168.301.**	SIMONE SOUZA FAGUNDES	13/07/1982	9,5
2	55219075	***.746.101.**	CAMILA MARIA SANTANA DA COSTA	20/09/1985	9,5

MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55264429	***.556.501-**	MIRIAN RITA CARRILHO DE CASTRO	22/08/1976	10
2	55222509	***.237.391-**	RAYSA KRISTINE OLIVEIRA CAVALCANTE	01/12/1989	9,5

MARIA THOME NETO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – CIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55224385	***.906.351-**	GABRIEL CAMARGO DA SILVA	19/04/1988	10

BRASIL DI RAMOS CAIADO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55241301	***.110.531-**	PAULO RICARDO ARANTES DE BRITO	25/10/1977	9,5

CENTRAL PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55240273	***.363.831-**	CAMILA SIMOES SEGURO	19/02/1984	10
2	55222370	***.470.541-**	LETICIA CRISTINA DE ANDRADE CAUHY	09/06/1981	9,5
3	55262591	***.962.201-**	POLLYANNA FRANCA DA SILVA	29/08/1984	9,5
4	55219976	***.272.091-**	DÉBORA DE FARIA GONÇALVES	23/02/1986	9,5
5	55240602	***.148.732-**	ALAN MOREIRA MONTEIRO	12/01/1992	9,5

CENTRAL PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**

1	55227858	***.737.391-**	BETO MARÇAL	05/09/1985	9

CENTRAL PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55230977	***.609.451-**	NIRLEY NORMANHA BRAZ	13/01/1969	9
2	55264524	***.279.521-**	VIVIANE MONIQUE DA SILVA	10/08/1976	9

JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55230652	***.627.571-**	ISMAEL VIANA CALDEIRA	24/09/1973	9,5
2	55252605	***.965.661-**	WILLYORRANA GRACIANA DOS SANTOS QUEIROZ	19/11/1992	9,5
3	55240776	***.712.601-**	SAMUEL GOMES DE SOUZA	16/07/1997	9,5
4	55242674	***.785.270-**	DIAMANTINO SILVEIRA DOS SANTOS	03/02/1961	9
5	55259259	***.858.452-**	HERADIO CLOVIS MODESTO COELHO	17/10/1966	9
6	55244220	***.355.221-**	VALMIR FLEURY DA CONCEIÇÃO	12/01/1970	9

JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55262484	***.223.121-**	MILLENA FRANCA DOS SANTOS FERNANDES	09/04/1996	5,25

JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55249584	***.875.593-**	JOSE EDVAN DA SILVA COSTA	27/04/1978	9
2	55237824	***.338.051-**	DHAYANNY DUARTE DIAS	29/04/1981	9

MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55242118	***.459.801-**	AURELIA DHUANN ALVES BATISTA	04/08/1986	9,5
2	55209847	***.136.231-**	NAYARA QUEIROZ DE SANTANA	05/10/1988	9,5

MARIA THOME NETO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55229356	***.454.011-**	CATIA DIAS MARQUES	16/04/1974	9,5
2	55216430	***.466.823-**	CEZAR DE LIMA BRITO	01/03/1980	9,5
3	55255092	***.470.201-**	MARIA JOSE DE CAMARGO	01/07/1980	9,5

MARIA THOME NETO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – EDUCAÇÃO FÍSICA - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**

1	55216430	***.466.823-**	Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA neste Edital de Convocação	01/03/1980	9,5
2	55215591	***.201.498-**	LELIS LOPES DE MELO FILHO	25/11/1981	9

BRASIL DI RAMOS CAIADO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55258084	***.973.691-**	LAIS NEVES PEREIRA	07/10/1993	9,5

CENTRAL PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55242345	***.403.298-**	LUCAS BENTO DA SILVA	07/08/1980	10
2	55245977	***.846.5211**	SAMUEL DE OLIVEIRA MENDES	15/06/1989	10

JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55227228	***.251.716-**	MARIA ALESSANDRE DE SOUSA	05/05/1968	9,5

MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc. Pontuação**	**Pontuação**
1	55220669	***.830.186-**	CRISLANE CALIXTO PEREIRA EVARISTO	19/12/1983	9,5
2	55261044	***.900.181-**	LEONARDO JOSÉ DOS REIS COIMBRA DE MELO	28/01/1987	9,5

MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55220669	***.830.186-**	Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA neste Edital de Convocação	19/12/1983	9,5
2	55261044	***.900.181-**	Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA neste Edital de Convocação	28/01/1987	9,5
3	55222402	***.604.651-**	KENIA LARISSA SANTOS ALVES	03/05/1989	9,5

BRASIL DI RAMOS CAIADO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55217977	***.960.041-**	MONICA FERREIRA DOS SANTOS	30/03/1978	9,5

CENTRAL PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55263644	***.804.991-**	KAMILLY BARROS DE ABREU SILVA	07/04/1978	10
2	55215890	***.682.331-**	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	23/06/1978	10

JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55246691	***.028.061-**	FERNANDO COSTA E SILVA	04/03/1994	10

MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - HISTÓRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55246504	***.024.461-**	GISELLE MOREIRA DA MATA	06/05/1982	9,5

BRASIL DI RAMOS CAIADO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉRPRETE DE LIBRAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55224203	***.859.471-**	ARIANE CARREIRO DE SOUSA FERNANDES	13/04/1989	9,5

CENTRAL PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉRPRETE DE LIBRAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55228686	***.795.641-**	KESIA TIECHER RIBEIRO	22/08/1982	9
2	55230058	***.020.321-**	MARCIA MARIA DE MELO ARAUJO	29/10/1983	9

JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉRPRETE DE LIBRAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55256301	***.990.701-**	ALESSANDRA ALVES VIEIRA RIBEIRO	05/02/1976	9,5
2	55257654	***.538.301-**	ROZELY RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	30/07/1966	9

JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉRPRETE DE LIBRAS - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55261283	***.470.535-**	EDNA MAGALHÃES BARBOSA DA SILVA	08/08/1977	9

MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉRPRETE DE LIBRAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55242849	***.770.171-**	ELLEN SAMILA DOS SANTOS MARINHO	14/04/1993	9,5
2	55264049	***.091.6911**	NADIA APARECIDA ALVES E SANTOS	07/07/1966	9
3	55212048	***.627.0812**	VALDIVINO SIQUEIRA CARDOSO	19/09/1969	9
4	55256336	***.069.5613**	SIMONE RODRIGUES DE GODOI	15/01/1976	9
5	55230651	***.441.1914**	ANA RAQUEL GONCALVES DE SOUSA	28/07/1976	9
6	55257441	***.620.652-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	09/11/1978	9
7	55251590	***.498.2615**	WANESSA GOMES DOS SANTOS	06/07/1980	9

MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉRPRETE DE LIBRAS - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**

1	55242849	***.770.171-**	Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA neste Edital de Convocação	14/04/1993	9,5
2	55257441	***.620.652-**	ANDRESSA JULIANA DE MELO MOUSSE	09/11/1978	9

MARIA THOME NETO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - INTÉRPRETE DE LIBRAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55235845	***.182.991-**	MASELI PONTES MAIA CABRAL ICASSATTI	11/03/1954	9
2	55230850	***.364.801-**	ADRIANA DE CARVALHO MELLO	02/07/1971	9

BRASIL DI RAMOS CAIADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55219495	***.286.001-**	EURIPEDES ESTULANO GARCIA	28/01/1959	9
2	55236027	***.968.771-**	WILIAM CARLOS VILELA	11/01/1961	9
3	55262507	***.540.371-**	EDSON MARTINS PEREIRA	02/11/1961	9
4	55225065	***.721.311-**	GLEISSON GUIMARAES TOLEDO JUNIOR	15/11/1964	9
5	55253338	***.268.121-**	MARCO ANTÔNIO NAVES MARQUES	04/07/1968	9
6	55264292	***.985.641-**	HILZA DA PENHA FERREIRA ROSA	01/07/1973	9
7	55210241	***.375.121-**	LEDA FERREIRA LOURES VALADAO	01/08/1973	9
8	55225752	***.450.731-**	WELLINGTON MOREIRA DE DEUS	12/04/1974	9
9	55236877	***.962.941-**	RENATO ROCHA	07/07/1975	9

BRASIL DI RAMOS CAIADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55225224	***.756.811-**	LUCAS NORONHA DE OLIVEIRA	29/02/1996	6

BRASIL DI RAMOS CAIADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55257143	***.575.221-**	KELIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	14/03/1982	9
2	55224448	***.276.211-**	JULIA BARBVOSA MENDES	16/10/1995	9

CENTRAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55211097	***.258.911-**	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	08/05/1978	9,5
2	55243164	***.330.651-**	IGOR REZENDE DE SOUZA	11/03/1980	9,5
3	55229817	***.111.722-**	SARA JEMIMA CARNEIRO DOS REIS FACANHA	25/12/1984	9,5
4	55217100	***.669.401-**	PRICILA SANTOS	03/03/1985	9,5

CENTRAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55257805	***.150.931-**	ALLAN VICTOR DOS SANTOS GONÇALVES	20/01/1993	6,75

CENTRAL PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55241401	***.835.691-**	EDER DE OLIVEIRA MAGALHAES	16/05/1982	9

JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55251855	***.596.511-**	GABRIEL RODRIGUES MARTINS	04/06/1986	10
2	55224039	***.283.171-**	ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO MEDEIROS	08/03/1979	9,5
3	55244041	***.594.773-**	FRANCISO JOSIVALDO DA SILVA	01/08/1984	9,5
4	55215924	***.571.671-**	PAULA ALVES FERREIRA	14/06/1986	9,5
5	55259069	***.919.228-**	ILDA PAVRET SILVA	30/10/1998	9,5
6	55250672	***.571.366-**	IVONE DE ARAUJO MELO	21/03/1964	9
7	55261186	***.416.281-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	30/08/1964	9
8	55240429	***.988.911-**	IRON MENEZES DE AMORIM	09/06/1965	9
9	55238374	***.688.595-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	27/06/1967	9
10	55264256	***.840.461-**	FLORACY MARTINS MENDES RODRIGUES	03/03/1970	9
11	55232748	***.303.191-**	ROGÉRIO GARDON BATISTA	27/08/1971	9
12	55229797	***.897.112-**	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	26/12/1971	9

JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55261186	***.416.281-**	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	30/08/1964	9
2	55238374	***.688.595-**	MARIA SOCORRO DA SILVA SANTOS	27/06/1967	9

MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55242305	***.701.811-**	SERGIO RICARDO ABREU REZENDE	07/08/1960	9,5
2	55226787	***.526.478-**	MARCIO TADEU MANSINE	27/10/1963	9,5
3	55248802	***.013.661-**	PAULENRIKE GONCALVES PEREIRA	23/11/1983	9,5
4	55256248	***.121.693-**	FRANCISCO ESTENIO DE SALES	01/08/1985	9,5
5	55218730	***.199.921-**	CARLA NUNGA SILVA PEREIRA	30/01/1993	9,5
6	55222447	***.906.231-**	LUARA LARESSA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	07/01/1994	9,5
7	55258839	***.070.841-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	19/07/1997	9,5
8	55258730	***.354.411-**	SABRINA COSENDEY DUTRA DA SILVA	30/04/2001	9,5

MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55250055	***.075.451-**	BERITHAIZ SOUZA MEDEIROS	28/10/1993	6

MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55258839	***.070.841-**	EMANUEL GOMES PEIXOTO	19/07/1997	9,5

2	55210412	***.391.511-**	NÚZIA PEREIRA DE SOUZA	25/02/1976	9

MARIA THOME NETO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55213310	***.411.961-**	ELIAS RAFAEL DE SOUSA	12/04/1983	10
2	55246185	***.044.591-**	ANA ROSA DA CRUZ	15/01/1979	9,5
3	55220492	***.895.388-**	RICARDO ANDRE NAKA	25/09/1985	9,5

MARIA THOME NETO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55259417	***.864.721-**	PAULO HENRIQUE PONTES DE MATOS	22/07/1992	6

MARIA THOME NETO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - MATEMÁTICA - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55256331	***.000.211-**	NAYRA THAYNE CENA DE OLIVEIRA	07/12/1994	9,5

BRASIL DI RAMOS CAIADO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
27	55256345	***.762.261-**	JOANA MACEDO DOS REIS	01/05/1960	9
28	55216440	***.247.901-**	FLORA MARIANA MAGALHAES	13/06/1960	9
29	55242272	***.419.811-**	LUCIA VITOR BARBOSA	31/10/1960	9
30	55212135	***.639.821-**	RELVA MARQUES ANES	31/10/1960	9
31	55251404	***.750.701-**	MARIA LÚCIA FLEURY VALENTE	30/06/1961	9
32	55226109	***.079.541-**	CLEUZA VAZ DA COSTA	17/04/1962	9
33	55226127	***.949.621-**	VALMIRA DA SILVA CARRILHO BOTELHO	06/01/1963	9
34	55240548	***.468.801-**	SHIRLEY SOARES ROCHA	23/10/1963	9
35	55235092	***.689.166-**	ROSANA APARECIDA SEGATTO ROCHA	06/02/1964	9
36	55228322	***.109.731-**	FÁBIA MELO DE SOUSA PRADO	27/09/1964	9
37	55240641	***.214.021-**	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA	15/10/1964	9
38	55213090	***.524.561-**	ANA CRISTINA FARIA SILVA	16/10/1964	9
39	55230715	***.534.361-**	MARIA FRANCISCA DA SILVA	17/10/1964	9
40	55221894	***.121.961-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	04/11/1964	9
41	55222076	***.549.531-**	SILZER LUCIA VIEIRA	13/11/1964	9
42	55260053	***.397.941-**	JOANA RITA FREIRE ALVES	21/12/1964	9
43	55231348	***.243.741-**	IDELMA RODRIGUES DOS SANTOS	14/01/1965	9
44	55215108	***.075.644-**	FRANCISCA EDILEUZA AMERICO COSTA MACHADO	16/01/1965	9
45	55221367	***.521.564-**	IZA MARIA SOARES DA SILVA	12/04/1965	9
46	55231015	***.949.611-**	SIRLANIA APARECIDA DE ALMEIDA	22/05/1965	9
47	55245459	***.041.971-**	APARECIDA XAVIER	28/08/1965	9
48	55244248	***.828.801-**	ELZELI FERREIRA DE REZENDE	27/11/1965	9
49	55261425	***.233.711-**	ELAINE ALVES GOMES	03/12/1965	9
50	55265335	***.083.971-**	IVANILDA JACINTO DA COSTA FERREIRA	22/12/1965	9
51	55250933	***.094.821-**	MARGARETE ALVES FERNANDES DE OLIVEIRA	18/06/1966	9
52	55254029	***.578.271-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	28/10/1966	9

53	55249055	***.240.501-**	MARLENY FERREIRA ADORNO	04/12/1966	9
54	55263927	***.229.541-**	LUCIMARA APARECIDA FERREIRA	12/04/1967	9
55	55249128	***.702.771-**	EDIVANE DE LOURDES RODRIGUES PEREIRA	26/04/1967	9
56	55239179	***.301.411-**	IACI LACERDA BORGES FERREIRA	20/05/1967	9
57	55225166	***.353.761-**	ANA MACHADO BORGES DE OLIVEIRA	03/08/1967	9
58	55255414	***.549.901-**	DANNY CRISTINA PINTO SILVA	06/10/1967	9
59	55238793	***.360.691-**	SONIA ROSA DI MAIO SILVA	16/10/1967	9
60	55213935	***.957.551-**	REJANE RODRIGUES MAGALHAES	19/10/1967	9
61	55251075	***.576.573-**	ELOISIO DOS SANTOS	03/11/1967	9
62	55261704	***.746.401-**	LUCIARA PEREIRA DA SILVA	28/11/1967	9
63	55223996	***.863.241-**	GLORIA DORNELAS	15/12/1967	9
64	55253918	***.674.011-**	OSVALDO RIBEIRO OTONI JUNIOR	02/03/1968	9
65	55240932	***.604.038-**	WALQUIRIA DE SOUZA PAULA	13/05/1968	9
66	55264192	***.556.411-**	IVANI JACINTO DA COSTA	05/06/1968	9
67	55237320	***.301.671-**	DULCE HELENA PEREIRA DE ARAÚJO	10/06/1968	9
68	55252092	***.402.101-**	VALDENIR NEVES MOREIRA SILVA	08/08/1968	9
69	55225667	***.735.831-**	PATRICIA ADRIANE DA SILVA	04/09/1968	9
70	55244329	***.051.863-**	ANA MARIA DE FREITAS NUNES	10/09/1968	9
71	55214956	***.808.571-**	LEUZIMAR OLIVEIRA PANIAGO	23/09/1968	9
72	55234702	***.878.411-**	SIMONE LEITE BORGES	06/10/1968	9
73	55221657	***.431.584-**	SUZETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA BRANDO	20/10/1968	9
74	55246687	***.145.631-**	REINALDA DE ARAUJO ALMEIDA	06/01/1969	9
75	55232056	***.533.2212**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 001/2026	09/01/1969	9
76	55238345	***.748.951-**	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA SILVA	21/04/1969	9
77	55247299	***.496.861-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	08/05/1969	9
78	55230324	***.425.441-**	ALAIR MARIA DA SILVA COSTA	29/11/1969	9
79	55245872	***.484.220-**	EVANILDA RIBEIRO NUNES	09/12/1969	9
80	55221734	***.384.281-**	PATRICIA MOABY DA SILVA	23/12/1969	9
81	55230240	***.689.981-**	HILDA HELOISA RODRIGUES SILVA MENDONCA	07/01/1970	9
82	55243063	***.552.921-**	SELMA INACIA DA SILVA SOARES	10/01/1970	9
83	55218766	***.822.226-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	18/02/1970	9
84	55214017	***.230.801-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	06/03/1970	9
85	55261956	***.414.051-**	ELISANGELA CRISTINA LEITE	07/03/1970	9
86	55244733	***.718.291-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	07/03/1970	9
87	55216788	***.075.491-**	ELIANE COSTA SANTOS	04/04/1970	9
88	55230476	***.040.531-**	JOSELIA BATISTA DE SOUSA LIMA	14/04/1970	9
89	55227658	***.270.491-**	LUCELIA LOPES DA SILVA	26/04/1970	9
90	55254593	***.866.851-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	30/04/1970	9
91	55257344	***.986.691-**	WALQUIRIA GOMES DA SILVA SOUZA	01/06/1970	9
92	55229896	***.851.411-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	17/07/1970	9
93	55231497	***.421.561-**	ELZIRA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05/08/1970	9
94	55239292	***.376.261-**	SANCLEIA RODRIGUES SILVA	15/11/1970	9
95	55216996	***.029.801-**	SHIRLEY APARECIDA DE SOUSA MOTA	27/01/1971	9
96	55263735	***.783.221-**	RITA DE CASSIA REIS DE OLIVEIRA MIGUEL	16/02/1971	9
97	55221346	***.505.431-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	15/03/1971	9
98	55224118	***.283.501-**	SIRLENE LOPES GUIMARAES SANTOS	05/06/1971	9
99	55234795	***.035.511-**	WILKA FIDELES DE MORAIS DE ANDRADE	16/06/1971	9
100	55241503	***.185.802-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	07/07/1971	9
101	55209945	***.558.571-**	CONCEICAO MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	08/08/1971	9
102	55247098	***.470.981-**	VANIA LACERDA DA SILVA MORAIS	09/08/1971	9

103	55218927	***.695.541-**	VANIA MARIA DE AQUINO	02/09/1971	9
104	55253990	***.473.121-**	VIVIANE ARAUJO E SILVA	22/09/1971	9
105	55215615	***.836.331-**	REGINA CELIA MACHADO CECILIO	16/10/1971	9
106	55228850	***.936.431-**	BERENICE PERIRA ALVES DE OLIVEIRA	22/10/1971	9
107	55241143	***.351.521-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	29/10/1971	9
108	55214618	***.720.051-**	JUANICY FERREIRA DE MORAIS BORGES	30/10/1971	9
109	55218846	***.076.481-**	MARIA SECUNDINA LOPES CARVALHO	02/11/1971	9
110	55228235	***.813.911-**	FABIA XAVIER DA SILVA	05/11/1971	9
111	55223334	***.315.611-**	LUCIANE DE AVELAR MOUTA DE ANDRADE	05/11/1971	9
112	55260368	***.038.631-**	LUZIA ANTUNES DOS SANTOS SOUSA	12/11/1971	9
113	55216964	***.138.873-**	MARIA JOSE DA SILVA CUNHA	17/12/1971	9

BRASIL DI RAMOS CAIADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
3	55231749	***.244.551-**	MARCO AURELIO MAXIMO CESAR	16/12/1977	9
4	55234672	***.631.131-**	RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA	25/12/1980	9
5	55249002	***.810.341-**	ALESSANDRA RIBEIRO LACERDA	14/02/1982	9
6	55224184	***.032.041-**	MEG SOUSA CASTILHO	04/07/1986	9
7	55265523	***.584.061-**	LILLIANY CRISTINA RAMOS GOMES	08/03/1987	9

BRASIL DI RAMOS CAIADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
8	55218766	***.822.226-**	JOELMA CANEDO DAHER	18/02/1970	9
9	55214017	***.230.801-**	EDNALDO FERREIRA JUNIOR	06/03/1970	9
10	55244733	***.718.291-**	MARIA DE FATIMA CANTUARIO DOS SANTOS	07/03/1970	9
11	55254593	***.866.851-**	IDE DIVINA PIMENTEL SILVA	30/04/1970	9
12	55229896	***.851.411-**	JACIRENE SOUSA NASCIMENTO	17/07/1970	9
13	55221346	***.505.431-**	EVANY BATISTA LEMOS TOLENTINO	15/03/1971	9
14	55241503	***.185.802-**	KATIA CILENE GOMES	07/07/1971	9
15	55241143	***.351.521-**	ELECY MENDES DA SILVA	29/10/1971	9
16	55247250	***.474.151-**	ZILENE ALVES DE ALMEIDA	05/07/1972	9
17	55245327	***.789.171-**	CHARLES ANDRE DE OLIVEIRA	04/12/1972	9
18	55229129	***.265.641-**	HELAINE MARTINS DA SILVA BARBOSA	01/02/1973	9
19	55235334	***.028.211-**	CLAUDIA ROCHA RIBEIRO DE FREITAS	22/07/1973	9
20	55217402	***.788.081-**	MARIA FLAVIA MARTINS SANTOS TAVARES	15/04/1974	9
21	55240088	***.725.831-**	LUZIENE ROMUALDA DE MIRANDA	19/11/1974	9
22	55241217	***.052.921-**	ROSIMAR FERREIRA DA SILVA	02/12/1974	9
23	55230537	***.860.361-**	TÂNIA TEODORO DE FARIAS SILVA	12/12/1974	9
24	55238212	***.120.451-**	ELIZNGELA MARTINS DA SILVA	25/12/1974	9
25	55236879	***.144.061-**	NEUZENI CANDIDA GONCALVES	01/04/1975	9
26	55217253	***.602.841-**	DINA NUNES ALVES	26/04/1975	9
27	55239407	***.149.561-**	ARLETE CARVALHO TELES DIAS	05/01/1976	9

CENTRAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação

29	55222906	***.724.362**	VALESKA CURTINHAS PRATES	16/10/1998	9,5
30	55221535	***.818.011**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	01/05/1954	9
31	55210000	***.622.572**	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA COSTA	04/10/1954	9
32	55216062	***.479.841**	OSNI LOPES DE MACEDO	19/12/1954	9
33	55252024	***.157.061**	NEVES DE AURORA GOMIDES	02/04/1955	9
34	55225308	***.534.843**	MARIA REGINA SILVEIRA NOBRE	13/11/1956	9
35	55210754	***.137.711**	RIZA ROCHA MACEDO PINHEIRO	10/03/1957	9
36	55227093	***.809.071**	VANDA MARIA DE QUEIROZ VINHAL	08/09/1957	9
37	55239237	***.767.671**	MILTON ALVES DE ARAUJO	15/01/1958	9
38	55253717	***.213.741**	VERA LÚCIA SANTOS COSTA	17/06/1958	9
39	55230176	***.260.571**	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA	22/10/1958	9
40	55221816	***.247.051**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	24/11/1958	9
41	55215453	***.599.201**	SULAMITA DE SOUSA BRITO	10/12/1959	9
42	55227390	***.061.111**	DIVINA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA BARBOSA	02/04/1960	9
43	55244531	***.215.161**	ANA MARLY DE ALMEIDA LOPES	27/11/1960	9
44	55249610	***.389.071**	REGINALDA ALVES DA SILVA RODRIGUES	30/11/1960	9
45	55255219	***.066.431**	EDITH MELLO DOS SANTOS	11/12/1960	9
46	55253757	***.124.901**	LUCIVANIA GOMES DE OLIVEIRA	13/12/1960	9
47	55242051	***.553.238**	MARIA JOSE CAPUZZO DE SOUSA	19/03/1961	9
48	55243159	***.037.771**	LAZARA MARY DA SILVEIRA	06/05/1961	9
49	55242781	***.509.951**	MARCIA CORREA DIAS	27/05/1961	9
50	55259246	***.015.171**	MARIA DO ROSARIO PEIXOTO	27/05/1961	9
51	55223739	***.358.481**	MARIA MADALENA ROSA DO NASCIMENTO FERNA	15/08/1961	9
52	55241777	***.473.681**	LILIAN JUSSARA GOMES LIMA MOREIRA	01/09/1961	9
53	55213588	***.079.481**	ELAINE DE FATIMA MATOS	06/01/1962	9
54	55241335	***.075.681**	MARLENE DIAS DA COSTA ARAUJO	19/03/1962	9
55	55228635	***.004.741**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	30/04/1962	9
56	55245822	***.981.721**	TERESINHA DE JESUS RIBEIRO	06/11/1962	9
57	55235161	***.808.991**	EDNA DE FREITAS	01/02/1963	9
58	55265584	***.253.881**	PAULO DIAS GOMES	12/02/1963	9
59	55255377	***.021.598**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	30/03/1963	9
60	55216738	***.982.541**	MARIA DE FÁTIMA MENESES SANTOS	11/04/1963	9
61	55217985	***.446.431**	JUNIA ANDREA MAGALHAES	16/05/1963	9
62	55264653	***.460.931**	MARILDE JERONIMA DE FRANCA PEREIRA	05/06/1963	9
63	55232792	***.628.201**	LUIZA MARIA DE MENDONÇA RAMOS	10/06/1963	9
64	55251681	***.666.101**	PATRÍCIA BUENO RODRIGUES MENDONÇA	30/08/1963	9
65	55252398	***.675.071**	ANGELICE CORDEIRO MENDES MOREIRA	20/10/1963	9
66	55243777	***.523.691**	JOANA DARC DE SOUZA CABRAL	29/10/1963	9
67	55224567	***.282.231**	ELOISA PIRES PADOVANI	30/10/1963	9
68	55235005	***.205.751**	TEREZA CLARETE BORGES	14/12/1963	9
69	55244784	***.559.451**	MARIA SALOME MARTINS DA SILVA	22/12/1963	9
70	55238958	***.260.121**	GISELE DE SOUZA SANTOS FERREIRA	14/02/1964	9
71	55263158	***.135.501**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	15/02/1964	9
72	55219878	***.061.866**	DELMA FERREIRA DA SILVA PAREJAS GARCIA	24/02/1964	9
73	55247290	***.495.801**	GERALUSIA NOGUEIRA DA SILVA	26/02/1964	9
74	55238894	***.130.201**	CLEIA MARIA JACOB VAZ	19/05/1964	9
75	55227616	***.750.891**	DERLIR MARCIA TEIXEIRA DA COSTA	11/06/1964	9
76	55234129	***.325.461**	DALVA HELENA BRUNO RESENDE	13/06/1964	9
77	55256096	***.679.751**	CLAUDIA CAMPIONI GOMES	15/06/1964	9
78	55214082	***.025.431**	CLAUDIA CRISTINA DE AZEVEDO	26/07/1964	9

79	55261579	***.403.506**	SANDRA BEATRIZ GOMIDE ANDRADE	02/10/1964	9
80	55240417	***.835.891**	JOANA DARC DE SOUZA	21/10/1964	9
81	55236684	***.491.191**	ALDENIZA SILVA DE SOUZA CUNHA	19/11/1964	9
82	55239343	***.270.004**	QUITERIA DOS SANTOS SILVA	02/12/1964	9
83	55219750	***.166.361**	CARMEN CRISTINA CARVALHO DE RESENDE	14/12/1964	9
84	55225510	***.780.551**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	29/01/1965	9
85	55241773	***.169.331**	BRASINA TELES DOS SANTOS	03/02/1965	9
86	55248807	***.297.001**	TEREZINHA ARQUINO DE ALMEIDA	19/02/1965	9
87	55249670	***.770.336**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	14/03/1965	9
88	55240980	***.821.491**	LUIZ CARLOS DA COSTA E SILVA	25/03/1965	9
89	55262434	***.594.091**	CASSIA CRISTINA DA SILVA NAZARETH	09/04/1965	9
90	55243848	***.538.111**	ANDREA BUENO DE FREITAS	03/08/1965	9
91	55219024	***.684.513**	MARIA ISLANDIA ALVES MORAIS SILVA	30/08/1965	9
92	55229604	***.248.281**	SANDRA LUCIA PEREIRA PORTILHO	20/11/1965	9
93	55216672	***.389.602**	SUELY VASCONCELOS RIBEIRO DOS SANTOS	17/12/1965	9
94	55254828	***.153.581**	IVONE MARQUES BUENO	10/01/1966	9
95	55231660	***.684.941**	RUTH ALVES DE PAULA SILVA	29/03/1966	9
96	55257114	***.967.801**	MARILDA JULIA DE AQUINO	03/04/1966	9
97	55263099	***.544.161**	MARIA AUXILIADORA PEREIRA BARBOSA GUILHER	17/04/1966	9
98	55243447	***.037.491**	ROSIMERE DANTAS DE OLIVEIRA	21/04/1966	9
99	55232163	***.443.351**	CLEIDES BATISTA DA SILVA RORIZ PINA	06/07/1966	9
100	55264364	***.978.478**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	28/07/1966	9
101	55227386	***.533.402**	MARIA DE NAZARE DA SILVA COSTA	23/08/1966	9
102	55239516	***.467.291**	GEANE APARECIDA DIAS	27/08/1966	9
103	55251516	***.808.771**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	12/10/1966	9
104	55248019	***.651.481**	ROZILDA FERREIRA DA SILVA	24/10/1966	9
105	55264993	***.847.601**	ROSEMAR PIRES DE MORAES	12/11/1966	9
106	55229780	***.898.631**	ELDENICE PALMEIRA ALMEIDA MOREIRA ALMEIDA	23/11/1966	9
107	55263536	***.641.601**	JUCIMARA SILVA BATISTA RIBEIRO	09/12/1966	9
108	55212280	***.659.185**	EDJANE SUELI BARBOSA LEITE DE MEDEIROS	13/12/1966	9
109	55246062	***.081.251**	ANA RAQUEL BARBOSA PATRIOT	11/01/1967	9
110	55241000	***.292.011**	MARIA SEBASTIANA VELOSO DE LIMA	15/01/1967	9
111	55240314	***.631.545**	EDNA SILVA SANTOS PEREIRA	19/02/1967	9
112	55229496	***.465.151**	IVAIR MARIA DA SILVA ROCHA	20/02/1967	9

CENTRAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
3	55248929	***.646.801-**	VIRGIMAR DE OLIVEIRA FRANÇA	26/04/1972	9
4	55244737	***.051.121-**	MARIA RAQUEL DOS SANTOS MOURA	12/05/1973	9
5	55245180	***.625.681-**	HEMILLENE PIRES DO NASCIMENTO PAZINI DE JESU	26/06/1974	9
6	55265062	***.752.211-**	VAGNER CARDOSO DA SILVA	13/08/1976	9
7	55252109	***.639.641-**	VERONICA SILVA FERREIRA VIEIRA	11/06/1977	9

CENTRAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
8	55210000	***.622.572-**	Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA neste Edital de Convocação	04/10/1954	9

9	55221816	***.247.051-**	MARTA MARIA DA SILVA	24/11/1958	9
10	55228635	***.004.741-**	VALDENIRA DE JESUS JERONIMO	30/04/1962	9
11	55255377	***.021.598-**	DOMINGAS DA PAIXAO SILVA SANTOS GOMES	30/03/1963	9
12	55263158	***.135.501-**	JOANA D ARC MOREIRA DA SILVA	15/02/1964	9
13	55225510	***.780.551-**	MARIA JOSÉ SANTOS VIEIRA	29/01/1965	9
14	55249670	***.770.336-**	VALDELY PEREIRA BARBOSA	14/03/1965	9
15	55264364	***.978.478-**	DEISE MARIA BISPO DE SIQUEIRA ANCELMO	28/07/1966	9
16	55251516	***.808.771-**	MARENILDE CARVALHO SOLINO	12/10/1966	9
17	55242178	***.653.601-**	VERONIZIA THEODORO	20/10/1967	9
18	55261216	***.448.671-**	LUCINEIA MARQUES DA ROCHA TOMAZ	06/12/1967	9
19	55215993	***.435.611-**	FRANCISMAR DA SILVA FRANCA CARVALHO	03/05/1968	9
20	55210270	***.483.491-**	MARIA DO SOCORRO DIAS TEIXEIRA	12/08/1968	9
21	55246622	***.203.971-**	CELIA LUIZA TELES	07/09/1969	9
22	55242370	***.107.771-**	MARIA DALVA DE OLIVEIRA REIS SILVA	19/09/1969	9
23	55263839	***.097.321-**	EDILENE BESERRA NORONHA	07/08/1970	9
24	55263106	***.825.861-**	HERMOZA SIQUEIRA DE ALMEIDA	24/01/1971	9
25	55215595	***.415.781-**	DIVINA CLARIMUNDO TOBIAS NEVES	05/04/1972	9
26	55245336	***.845.872-**	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA MENDONÇA	03/05/1972	9
27	55244615	***.844.451-**	NEUZA NUNES DE SOUZA	14/05/1972	9
28	55246493	***.460.772-**	NUBIA SILVA MATOS	28/05/1972	9

JARBAS JAYME
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
29	55258170	***.646.801-**	VILMA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	04/04/1958	9
30	55256333	***.072.241-**	JOS LUIZ CAMARGO	06/05/1958	9
31	55226370	***.689.153-**	FRANCILEA MOTA MARTINS	20/04/1959	9
32	55262044	***.934.631-**	DIVINA APARECIDA LOURENCO DA SILVA	13/05/1959	9
33	55258331	***.881.891-**	MARLENE BOVO DE OLIVEIRA	29/06/1959	9
34	55254417	***.401.821-**	DAILZI FRAUZINO PEREIRA	22/09/1959	9
35	55237405	***.235.522-**	TEREZINHA ALVES DA ROCHA OLIVEIRA	04/11/1959	9
36	55254980	***.952.101-**	WANDERLUCIA DA SILVA REIS	14/02/1960	9
37	55230738	***.221.962-**	MARIA ELBA RIBEIRO PEREIRA	08/04/1960	9
38	55246700	***.142.089-**	NEUZA APARECIDA GROCH GOMES	01/03/1961	9
39	55223941	***.425.231-**	EDLAMEIRE BATISTA DE SOUZA	08/03/1961	9
40	55235949	***.532.021-**	MARIA APARECIDA DE CASTRO	07/04/1961	9
41	55244229	***.974.591-**	LUZIA DIVINA DA SILVA	06/05/1961	9
42	55256268	***.267.791-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	20/06/1961	9
43	55210937	***.221.351-**	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	21/06/1961	9
44	55252307	***.126.301-**	RIA ZANATTA TEIXEIRA	20/07/1961	9
45	55251981	***.460.171-**	DINAIR DIAS FERREIRA SOBRINHO	09/08/1961	9
46	55263636	***.475.521-**	MARIA CONCEIAO FERREIRA	22/09/1961	9
47	55254456	***.673.691-**	IVONET PERPÉTUA DO NASCIMENTO	30/09/1961	9
48	55243944	***.069.451-**	SIRLEY APARECIDA DA SILVA	07/10/1961	9
49	55244197	***.937.651-**	ELOISECLER DE ALMEIDA LIMA	25/06/1962	9
50	55215345	***.414.151-**	MARIELZA BORGES SOUSATEXEIRA	06/12/1962	9
51	55240572	***.184.901-**	GISLANE ANDRADE RESENDE	20/12/1962	9
52	55216602	***.059.341-**	ANISIA MOREIRA NEVES	20/12/1962	9
53	55216151	***.040.755-**	ERENI DE ARAUJO ALMEIDA	28/12/1962	9

54	55240841	***.262.331-**	DALVACI FELIX COSTA MARTINS	13/01/1963	9
55	55215986	***.576.621-**	LUCIA DE BRITO CARVALHO	08/02/1963	9
56	55219066	***.108.961-**	IRACI PEREIRA DOS SANTOS	07/05/1963	9
57	55226752	***.098.838-**	FATIMA GONCALVES MARTINS FERREIRA	10/05/1963	9
58	55210125	***.890.601-**	DIVINA MARIA DOS SANTOS	10/05/1963	9
59	55243198	***.170.091-**	STELA MARIS MEREB	25/06/1963	9
60	55254853	***.212.021-**	NEUSA MARIA DA SILVA MOURA	25/06/1963	9
61	55230917	***.363.337-**	ROSELY SANTANA DOS SANTOS	12/09/1963	9
62	55227055	***.187.371-**	MARIA EDENIA FEITOSA DE OLIVEIRA	06/10/1963	9
63	55230374	***.958.331-**	MARIA DE FATIMA PIRES DE BARROS SANTOS	03/11/1963	9
64	55240360	***.293.761-**	JEANETH RODRIGUES MORAIS	22/11/1963	9
65	55253928	***.020.281-**	LUIS DIAS DE FREITAS	11/01/1964	9
66	55209653	***.597.011-**	MIRTES CÉSAR DE SANTANA	16/01/1964	9
67	55219628	***.926.431-**	MONICA AUGUSTA CARVALHO DA CUNHA	28/05/1964	9
68	55228573	***.811.081-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	23/06/1964	9
69	55219069	***.515.941-**	MARIA ALDA SANTOS SOUSA	26/07/1964	9
70	55236140	***.948.941-**	MARLENE SIRINO ALVES	01/09/1964	9
71	55239844	***.013.151-**	LUCIA DIAS DA COSTA	05/09/1964	9
72	55238203	***.582.401-**	SILEUSA ROSA DOS SANTOS	10/09/1964	9
73	55253102	***.628.451-**	ASCIONARA RAMALHO NEVES TEIXEIRA	24/09/1964	9
74	55230307	***.605.101-**	CLEIA SUELAN DA COSTA	10/12/1964	9
75	55220897	***.325.101-**	GUIOMAR MACIEL ROCHA DE AZEVEDO	11/12/1964	9
76	55228749	***.169.001-**	ELENISA FREITAS DE SAO JOSE	31/03/1965	9
77	55213115	***.661.041-**	IVANETE PERPETUA DE ARAUJO	09/04/1965	9
78	55238835	***.142.521-**	MARLENE DE SOUSA SOARES FALEIRO	11/04/1965	9
79	55235968	***.539.391-**	LUCIENE VALENTIM SILVA	23/06/1965	9
80	55237747	***.506.041-**	MARGARETH DA SILVA LUZ GUIMARAES	25/06/1965	9
81	55239289	***.159.054-**	NANCY JESUS DA CRUZ VASCONCELOS	07/07/1965	9
82	55229622	***.385.431-**	HELOISA DE MELO FIGUEIREDO	20/08/1965	9
83	55217294	***.375.731-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	07/09/1965	9
84	55234134	***.694.291-**	ANGELA VAZ PACHECO	03/10/1965	9
85	55246235	***.718.461-**	ABADIA ELIAS DA SILVA	15/11/1965	9
86	55250002	***.375.041-**	ELIANE FRANCISCA DAS NEVES	23/11/1965	9
87	55254250	***.090.001-**	MARIA FERREIRA DOS REIS PIMENTA	02/12/1965	9
88	55240612	***.820.821-**	SALETE HILBIG GOMES	08/01/1966	9
89	55232363	***.845.531-**	ILMA GOMES DOS SANTOS	15/01/1966	9
90	55218627	***.039.491-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	27/02/1966	9
91	55239364	***.269.001-**	MARIA DO SOCORRO BARBOSA LEMES	07/03/1966	9
92	55247639	***.308.411-**	KASSILENE DAVINA VIEIRA SANTOS	11/03/1966	9
93	55241842	***.165.401-**	EDNA ALVARENGA GODOI	11/04/1966	9
94	55214691	***.773.451-**	IZABEL ALVES PINTO	13/04/1966	9
95	55214179	***.035.291-**	MARIA BEATRIZ ARAUJO FRANCA	04/05/1966	9
96	55238032	***.037.941-**	JULDECI GOMES SANTANA	07/05/1966	9
97	55225477	***.473.861-**	SILVANA LUIZ MOREIRA DE MELO	17/05/1966	9
98	55232895	***.993.578-**	MARILENE MARIANO PINTO	28/05/1966	9
99	55260587	***.555.831-**	ELISETE FERREIRA DA SILVA	14/06/1966	9
100	55251030	***.619.675-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	26/06/1966	9
101	55251389	***.918.991-**	AILMA MARIA DE OLIVEIRA	02/07/1966	9
102	55222867	***.528.623-**	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	17/07/1966	9
103	55247655	***.391.981-**	NAIR GONCALVES DE ALBERNAZ	02/09/1966	9

104	55224090	***.588.001-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	24/09/1966	9
105	55251391	***.973.071-**	FABIOLA RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO	27/09/1966	9
106	55253570	***.427.341-**	ANA MONICA COSTA	30/09/1966	9
107	55261149	***.550.521-**	GILMA GOMES GONCALVES DE OLIVEIRA	01/12/1966	9
108	55236444	***.554.831-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	23/12/1966	9
109	55220883	***.638.281-**	ROSANA RESENDE NOGUEIRA CHAVES	19/01/1967	9
110	55227427	***.096.781-**	ANA VALERIA DA SILVA CHAUD GUIMARAES	08/02/1967	9

JARBAS JAYME
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
4	55224956	***.506.423-**	LISANIA CHAVES SILVA	17/09/1974	9
5	55262032	***.232.061-**	LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS MELO	11/09/1979	9
6	55235497	***.468.761-**	OLIANDA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1979	9
7	55232774	***.459.241-**	ALESSANDRA FURTUNA ROCHA	14/06/1980	9
8	55227677	***.963.761-**	ADEVAN MARTINS DE MOURA JUNIOR	16/02/1981	9

JARBAS JAYME
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
8	55228573	***.811.081-**	MARIA SONIA DA SILVA SANTOS	23/06/1964	9
9	55217294	***.375.731-**	RENILDA MARIA DA SILVA	07/09/1965	9
10	55218627	***.039.491-**	SANDRA REGINA SOBRINHA MOTA	27/02/1966	9
11	55251030	***.619.675-**	SELMA LUZIA ALMEIDA LIMA	26/06/1966	9
12	55224090	***.588.001-**	IVONETE NONATO DE SOUZA	24/09/1966	9
13	55236444	***.554.831-**	ADENI SOUZA DE ALMEIDA	23/12/1966	9
14	55250876	***.143.402-**	ZULENE ALVES PAIS ARAUJO	26/07/1968	9
15	55262015	***.474.201-**	DOMINGAS ALVES BRASILEIRO ROCHAS	06/10/1968	9
16	55234683	***.397.371-**	SUELIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	25/10/1968	9
17	55259911	***.262.801-**	KASSIA BERNARDES DE OLIVEIRA	05/07/1969	9
18	55238694	***.977.031-**	MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	13/08/1969	9
19	55249344	***.733.471-**	JOSILENE ALMEIDA DE JESUS BIZONI	29/08/1969	9
20	55260305	***.597.571-**	RAQUEL FIDELES DA SILVA JACOMINI	21/06/1970	9
21	55238464	***.638.331-**	CRISTINA LEITE DA SILVA	26/06/1971	9
22	55259107	***.489.583-**	LUCIMAR VIANA ALVES	24/10/1971	9
23	55250578	***.373.681-**	DEBORA RIBEIRO DA SILVA PAZ	29/10/1971	9
24	55213470	***.767.481-**	EUDINAIRES SANTOS DE SOUSA	28/12/1971	9
25	55258746	***.170.641-**	JOVENTINA SIQUEIRA DE SOUSA	26/02/1972	9
26	55239734	***.421.251-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 001/2026	12/04/1972	9
27	55209476	***.120.191-**	MARIA DIVINA LIMA DOS SANTOS FERRO	28/07/1972	9
28	55210668	***.966.283-**	MATILDE LINAIDE GONCALVES CRUZ MUNIZ	30/07/1972	9

MARIA HELENA BATISTA BRETAS
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
26	55246448	***.893.902-**	LUIZ CARLOS GOMES RODRIGUES	23/01/1962	9
27	55248279	***.347.281-**	MARILUCIA RIBEIRO DA CUNHA LINHARS	29/08/1962	9
28	55249793	***.063.691-**	IOLANDA DE GOUVEIA FRANCO SOUZA	11/03/1963	9

29	55263077	***.574.151-**	SIMONE DE CASTRO SILVA	29/07/1963	9
30	55236341	***.746.981-**	SUELI SILVERIA GOMES	30/09/1963	9
31	55222494	***.371.321-**	CELINA MARIA RODRIGUES	05/10/1963	9
32	55255380	***.449.851-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	18/11/1963	9
33	55253977	***.266.751-**	KATI LASARA FREITAS DA COSTA PINTO	18/04/1964	9
34	55251841	***.613.128-**	EDNA MARISA RIBEIRO	06/06/1964	9
35	55249588	***.364.781-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	01/10/1964	9
36	55241156	***.609.301-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	23/10/1964	9
37	55220746	***.175.071-**	IRENI XAVIER DE SOUSA	31/10/1964	9
38	55212832	***.208.091-**	ANATÁLIA DE ALMEIDA LIMA	25/12/1964	9
39	55245694	***.037.701-**	APARECIDA DAS GRACAS COSTA NASCIMENTO	19/01/1965	9
40	55222482	***.199.741-**	ANA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA	05/02/1965	9
41	55247711	***.069.981-**	GILMA SILVA	21/02/1965	9
42	55241982	***.211.801-**	MARIA ALICE RAMALHO CARDOSO	04/06/1965	9
43	55251394	***.717.931-**	EDNA PIRES GOMES SILVA	05/07/1965	9
44	55263262	***.517.641-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	11/07/1965	9
45	55218805	***.873.291-**	SILVIA PIMENTA DE OLIVEIRA	23/07/1965	9
46	55228761	***.421.891-**	SOLANGE LUIZA RIBEIRO DE ANDRADE	28/07/1965	9
47	55261954	***.642.271-**	RITA DE CASSIA MACHADO ALCANTARA	28/11/1965	9
48	55216821	***.632.511-**	ROSANA DE ALMEIDA LOBO SILVA	06/02/1966	9
49	55214079	***.514.748-**	JULIA MARIA BARBOSA	10/03/1966	9
50	55242844	***.850.863-**	DIVINA AMORIM DA SILVA	15/03/1966	9
51	55259624	***.271.246-**	CLEUZA MARQUES DE OLIVEIRA	21/06/1966	9
52	55228295	***.573.332-**	MARIA MARGARETE LEITE RAMOS	22/08/1966	9
53	55244628	***.727.831-**	IVANILDE AMORIM DA SILVA	02/10/1966	9
54	55245576	***.288.411-**	GLADYSTON ALENCAR DIVINO STIVAL LIMA	02/01/1967	9
55	55230793	***.870.941-**	MARLI ABADIA DOS SANTOS	10/01/1967	9
56	55210454	***.389.201-**	MARCIA SILVIA REZENDE	23/01/1967	9
57	55247705	***.382.081-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	13/02/1967	9
58	55226754	***.337.931-**	EDLA MARIA DOS REIS MARINHO SODRÉ	04/04/1967	9
59	55262207	***.254.811-**	ACACIA MACHADO DOS SANTOS MARQUES.	02/05/1967	9
60	55233342	***.138.631-**	ELIENI BARBOZA DE OLIVEIRA	15/05/1967	9
61	55239192	***.533.731-**	CLAUDIA DE AVELAR	15/08/1967	9
62	55211354	***.800.333-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	23/08/1967	9
63	55254949	***.941.061-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	16/09/1967	9
64	55252679	***.513.625-**	MARILENE GOMES DA SILVA MENDES	18/09/1967	9
65	55235906	***.455.011-**	GLACILDA GOMES BARROS	21/09/1967	9
66	55227679	***.841.631-**	SEVERINA RODRIGUES	21/09/1967	9
67	55250775	***.903.7011**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 001/2026	20/10/1967	9
68	55212687	***.822.111-**	SILVANDA DORNELES DE MORAES VALADAO	28/12/1967	9
69	55240045	***.203.291-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	04/01/1968	9
70	55239157	***.263.671-**	MARIA MARCIA DOS SANTOS	17/01/1968	9
71	55236669	***.757.362-**	MARINES JOSE DOS SANTOS	13/03/1968	9
72	55252559	***.027.201-**	TANIA DE MENDONCA	03/05/1968	9
73	55219479	***.573.211-**	ANA LUCIA GOMES DE FARIAS FIDELIS	07/05/1968	9
74	55223912	***.073.111-**	LUISA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	04/06/1968	9
75	55217827	***.916.621-**	CLAUDIA HELOISA LEMES DA SILVA SOUZA	19/06/1968	9
76	55252538	***.179.961-**	SANDRA DE PAULA BORGES MARTINS	06/07/1968	9
77	55214364	***.554.021-**	RITA DE CASSIA COSTA CARVALHO	03/08/1968	9
78	55261788	***.905.5512**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 001/2026	03/09/1968	9

79	55258545	***.646.356-**	VERA LUCIA MENDES ALVES	08/09/1968	9
80	55211154	***.731.871-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	22/09/1968	9
81	55246629	***.441.1813**	Convocado como PCD neste Edital de Convocação	14/11/1968	9
82	55248077	***.510.291-**	NILDIR SOUSA ROCHA GONZAGA	28/11/1968	9
83	55221938	***.163.931-**	CICERA ALVES BRASIL DE LIMA	27/12/1968	9
84	55251431	***.954.991-**	SILVIAN MOREIRA BRASIL DUARTE	13/02/1969	9
85	55221924	***.151.021-**	KATIA MACEDO ALMEIDA SILVA	31/05/1969	9
86	55241313	***.413.501-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	29/06/1969	9
87	55251750	***.326.861-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	24/07/1969	9
88	55258797	***.548.611-**	IONE RIBEIRO LOPES DOS SANTOS	25/07/1969	9
89	55249673	***.591.781-**	ANDRÉA DOS SANTOS ALCHUFFI CARVALHO	02/08/1969	9
90	55253218	***.892.411-**	ELIETE FERREIRA SILVA	05/08/1969	9
91	55258702	***.880.863-**	MARIA ANTONIA SANTOS SILVA	08/08/1969	9
92	55237312	***.562.551-**	SIMONE DA LUZ NEVES	15/08/1969	9
93	55210181	***.727.191-**	ROSIMEIRE FLORENTINO MOTTA	04/09/1969	9
94	55244087	***.916.901-**	MARCIA FALEIRO DA SILVA BARBOSA	16/09/1969	9
95	55218679	***.160.501-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	10/10/1969	9
96	55249445	***.700.191-**	ROSERLANE GOMES DE OLIVEIRA	27/11/1969	9
97	55232243	***.789.093-**	CONCEICAO DE MARIA SILVA DE ANDRADE	08/12/1969	9
98	55252688	***.889.291-**	ANDREA ALVES SILVA MORAES	28/12/1969	9
99	55226215	***.290.931-**	ANA LUCIA SARTORATO MORAES BUENO	25/01/1970	9
100	55241491	***.045.481-**	ILKA MARIA DE SOUZA RAMALHO CARDOSO	04/02/1970	9
101	55225445	***.683.749-**	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	24/02/1970	9
102	55256498	***.391.411-**	VIVIANE FATIMA DE LIMA CARVALHO	24/04/1970	9
103	55211135	***.033.613-**	RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS	30/04/1970	9
104	55242793	***.044.201-**	EDNALVA FRANCISCA DE BRITO CANTANHEDE	16/07/1970	9
105	55245724	***.640.061-**	ANA MARLIETTE FIRMINO DE FARIAS	27/07/1970	9
106	55260909	***.843.801-**	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS SENA	28/07/1970	9
107	55230966	***.176.271-**	MARIA DE FATIMA DA SILVA	20/08/1970	9
108	55250045	***.862.402-**	JOCI CLEIDE PONTES DOS SANTOS	07/10/1970	9
109	55216095	***.896.951-**	GISLENE DO NASCIMENTO GONCALVES	18/12/1970	9
110	55237915	***.975.181-**	ROSIANE MARA CANDIDA DOS SANTOS CAMPOS	20/12/1970	9
111	55218175	***.987.881-**	MARIA ALICE DE SOUZA GOMES	25/01/1971	9
112	55230411	***.984.611-**	KENIA CRISTINA PEREIRA LIMA	29/01/1971	9
113	55239764	***.794.711-**	MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	06/02/1971	9
114	55225960	***.033.611-**	LUCIENE MACHADO BORGES	07/06/1971	9
115	55248311	***.163.347-**	MANOLETE DA SILVEIRA LUCAS NEVES	09/12/1971	9

MARIA HELENA BATISTA BRETAS
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
3	55246629	***.441.181-**	ANGELA MARIA ALVES MONTEIRO	14/11/1968	9
4	55249006	***.258.381-**	ROSENI DIAS CHEMP	03/01/1976	9
5	55220003	***.317.193-**	EDNA REISDA SILVA	02/07/1980	9
6	55257126	***.362.171-**	SARAH RUBIA FERREIRA MACHADO	16/01/1997	9
7	55248553	***.264.111-**	KAREN CRISTINA DA SILVA VIEIRA	23/11/1997	9

MARIA HELENA BATISTA BRETAS
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
8	55263262	***.517.641-**	SILVIA PEREIRA DA MATA ALVES	11/07/1965	9
9	55247705	***.382.081-**	DAGMAR CARNEIRO RODRIGUES	13/02/1967	9
10	55211354	***.800.333-**	MARIA LUZINETE ALVES GOMES	23/08/1967	9
11	55254949	***.941.061-**	MARIA BARROS DA SILVA AZEVEDO	16/09/1967	9
12	55240045	***.203.291-**	GEDIANA GOMES DA SILVA	04/01/1968	9
13	55261788	***.905.551-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 001/2026	03/09/1968	9
14	55211154	***.731.871-**	LEONILDES INEZ PORFIRIO	22/09/1968	9
15	55241313	***.413.501-**	EDNA ALVES DA SILVA	29/06/1969	9
16	55251750	***.326.861-**	JOANA MACIEL DE ALENCAR	24/07/1969	9
17	55218679	***.160.501-**	DIVINA APARECIDA NETO DOS SANTOS	10/10/1969	9
18	55214029	***.748.851-**	CÉLIA REGINA DE FARIAS	30/01/1972	9
19	55223420	***.876.963-**	ORLANITA COSTA CASTRO SANTANA SOUSA	03/02/1972	9
20	55215841	***.258.633-**	LÚCIA MARIA CHAGAS SANTOS DA SILVA	06/05/1972	9
21	55239815	***.496.142-**	NORMA APARECIDA SANTOS SILVA	20/08/1972	9
22	55220833	***.280.741-**	CLEUZENI RODRIGUES DE MELO SANTANNA	28/04/1973	9
23	55225290	***.216.401-**	SIMONE BORÉM DUARTE MARTINS	20/08/1973	9
24	55243935	***.868.591-**	ANGELA SOARES DA CUNHA	26/09/1974	9
25	55247355	***.892.461-**	LUCIMARIA JOSE LIMA MARTINS	14/12/1974	9
26	55246992	***.533.533-**	GILSON MAGNO FERREIRA PINTO	23/02/1975	9
27	55238162	***.360.301-**	ROSÂNGELA DE BESSA	23/03/1975	9
28	55261294	***.562.061-**	ELAINE CRISTINA DE SOUZA FERRAZ	07/06/1975	9

MARIA THOME NETO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
23	55216966	***.319.641-**	SANDRA MARES TEODORO DE SOUZA	06/05/1957	9
24	55218186	***.538.661-**	EDSON BENTO DOS SANTOS	01/04/1959	9
25	55229842	***.296.191-**	MARIA MADALENA LOURENCO	20/10/1959	9
26	55242803	***.985.331-**	NATALINA PEREIRA DE SOUSA FREIRE	24/12/1959	9
27	55245458	***.351.301-**	ERMENEGILDO PARDO DE ALMEIDA	13/04/1960	9
28	55240887	***.993.858-**	REGINA APARECIDA GARCIA PELEGRINO	16/05/1960	9
29	55236015	***.037.822-**	GENI DE OLIVEIRA MACHADO	02/06/1960	9
30	55242457	***.606.531-**	ALAIDE JOSÉ DOS SANTOS SILVA	31/07/1960	9
31	55259940	***.208.302-**	FRANCISCA RIBEIRO DO CARMO	29/01/1961	9
32	55239360	***.267.561-**	ROSEMARY PACHECO	29/06/1961	9
33	55243964	***.826.931-**	ROSI FLAUZINA DE SOUZA ASSIS	02/09/1961	9
34	55236931	***.968.201-**	MARCILEI CARNEIRO DA CUNHA	03/11/1961	9
35	55228712	***.817.221-**	LYLIAN BORGES GOMES	05/03/1962	9
36	55213766	***.207.831-**	CECILIA MARIA CORDEIRO RODRIGUES	13/07/1962	9
37	55213547	***.274.891-**	VÂNIA LÚCIA SILVA BORGES	01/08/1962	9
38	55260746	***.201.921-**	OZAIR ANGELICA FERRAZ	18/08/1962	9
39	55258195	***.801.421-**	SANDRA PEREIRA VALVERDE	12/10/1962	9
40	55215097	***.196.113-**	ANA MARIA HOLANDA E SILVA	23/12/1962	9
41	55238477	***.711.146-**	VALESCA SIVIERI MARQUES	13/01/1963	9
42	55254559	***.870.101-**	VITORIA FERNANDES DOS SANTOS MORAIS	29/03/1963	9
43	55240931	***.463.711-**	SANDRA MENDES DE OLIVEIRA	13/06/1963	9
44	55214447	***.364.451-**	CLEIDE MARIA SANDOVAL DA SILVEIRA	24/07/1963	9
45	55252119	***.426.541-**	CÉLIA DE FÁTIMA VIEIRA DE SOUZA	29/07/1963	9

46	55227863	***.972.871-**	VALERIA APARECIDA FREITAS COELHO	01/08/1963	9
47	55240300	***.496.331-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	18/09/1963	9
48	55260267	***.458.401-**	CELIA DE FATIMA COSTA PIRES	22/12/1963	9
49	55255014	***.049.751-**	MARIA TERESA MENDONCA LUCAS	13/01/1964	9
50	55238652	***.183.801-**	LUSTER MARIA DE PAULA COSTA	11/02/1964	9
51	55228725	***.270.191-**	ROSANE CLEMNTE DE ARAUJO	10/04/1964	9
52	55247832	***.900.733-**	ISENILDE MARIA CARVALHO NOVAIS	13/08/1964	9
53	55257141	***.303.861-**	ROSA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	30/08/1964	9
54	55251225	***.133.891-**	LEICIJANIA CANDIDA PAIM	01/10/1964	9
55	55223154	***.569.201-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	29/11/1964	9
56	55211566	***.012.568-**	MARIA AUXILIADORA LISBOA ROSSETTO	04/12/1964	9
57	55251930	***.492.681-**	JOSE DILSON DE BRITO	21/12/1964	9
58	55218821	***.909.091-**	CLAUDIA ARIANDA DE SA MARQUES	14/01/1965	9
59	55215880	***.607.221-**	NADJA XAVIER DE VASCONCELOS CALIL	10/03/1965	9
60	55214351	***.021.501-**	MARLENE GONSALVES DE ABREU	14/03/1965	9
61	55245688	***.430.095-**	AELTON SEIXAS DOURADO	20/03/1965	9
62	55249831	***.520.301-**	ELIZABETH FELICIANO OLIVEIRA	09/07/1965	9
63	55252474	***.407.395-**	MARIA REGINA RODRIGUES LEITE	04/11/1965	9
64	55227820	***.726.741-**	JUSSARA DE BARROS	07/12/1965	9
65	55215180	***.442.491-**	MARIA EURIPEDES RIBEIRO DE CASTRO	28/12/1965	9
66	55252368	***.247.551-**	IRALDA MARINHO DE OLIVEIRA	16/01/1966	9
67	55216414	***.419.851-**	MAURITA ARANTES DA SILVA	05/02/1966	9
68	55257671	***.639.111-**	ANA ROSA BORGES CARNEIRO PEREIRA	06/02/1966	9
69	55253935	***.269.033-**	JOANA DARC PEREIRA BEZERRA	11/03/1966	9
70	55226857	***.196.281-**	LENIMAR SILVEIRA BELEM	18/03/1966	9
71	55230391	***.881.171-**	TELMA DOS REIS SILVA	01/04/1966	9
72	55213001	***.212.331-**	DOMINGAS ALVES BUENO	04/04/1966	9
73	55223664	***.390.001-**	GILCIENE PEREIRA DE OLIVEIRA	26/04/1966	9
74	55244319	***.597.561-**	ANA DA GLORIA COSTA SILVA	28/08/1966	9
75	55250760	***.496.201-**	MARIANICE JOSE RIBEIRO DOS REIS	22/09/1966	9
76	55242611	***.601.838-**	ANTONIO JOSE DA CONCEICAO OLIVEIRA	17/12/1966	9
77	55247658	***.746.241-**	ROSENILDA PIRES DE ALMEIDA	17/01/1967	9
78	55252694	***.298.752-**	SANDRA DO SOCORRO GONALVES LOPES	23/01/1967	9
79	55232743	***.645.401-**	MARLENE RODRIGUES DE JESUS	15/02/1967	9
80	55245374	***.398.301-**	JANETE DARC FERREIRA NEVES CABALINE	19/02/1967	9
81	55241056	***.203.001-**	ANA MARIA DE ALMEIDA CORREA	08/03/1967	9
82	55236179	***.582.701-**	GEORGETTE MARIA RODRIGUES SILVA COSTA	20/03/1967	9
83	55255372	***.807.031-**	ANDREIA CRISTINA DE SOUSA COSTA	28/03/1967	9
84	55252260	***.831.351-**	RUTE ALTINO FREIRE SOUSA	15/04/1967	9
85	55236363	***.637.901-**	ADARLENE TEIXEIRA FRANCA	12/07/1967	9
86	55226729	***.898.141-**	IVONE FERREIRA DE JESUS	17/07/1967	9
87	55218589	***.940.461-**	SHIRLEY CAETANO DE SOUZA	03/09/1967	9
88	55256843	***.711.911-**	ROSARIA LUCIANE FRANCA DUARTE	19/10/1967	9
89	55247244	***.831.061-**	MARIA VALERIA VIEIRA DE SOUSA	13/12/1967	9
90	55222344	***.587.001-**	REGINA CELI DO PRADO BARBOSA E SILVA	22/12/1967	9
91	55249277	***.048.191-**	MARIA LEONI ARAUJO LIMA	28/12/1967	9
92	55228008	***.827.001-**	GILDA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	18/01/1968	9
93	55238810	***.162.981-**	SHIRLEY TAVARES BORGES	18/01/1968	9
94	55251144	***.443.731-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	31/01/1968	9
95	55243116	***.025.671-**	MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL NASCIMENTO	08/02/1968	9

96	55247724	***.214.281-**	ROSILENE MACHADO DE MOURA TRIGUEIRO	27/02/1968	9
97	55216931	***.551.181-**	GISLAINE MAGELA DE LIMA	03/03/1968	9
98	55220102	***.220.271-**	VILMA MARIA DE MIRANDA	11/05/1968	9
99	55248309	***.366.801-**	VARLETE AUXILIADORA CARDOSO	24/05/1968	9
100	55232962	***.252.896-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 001/2026	17/07/1968	9
101	55260716	***.431.875-**	EDINEUZA MARIA DOS REIS	19/07/1968	9

MARIA THOME NETO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
3	55223813	***.553.241-**	ANANDA APARECIDA DA SILVA	15/06/1991	9
4	55242651	***.189.151-**	BEATRIZ RODRIGUES BERTULINO PIRES	20/11/1991	9
5	55261364	***.553.451-**	LETICIA DA CUNHA PEQUENO	28/12/1994	9
6	55212274	***.449.721-**	TATIELY COSTA DE MORAES	19/06/1995	9
7	55247869	***.678.752-**	MARIANA SARAIVA MATOS	16/07/2000	9

MARIA THOME NETO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
7	55221818	***.376.581-**	CRISTIANE PIRES DE LIMA SOARES	03/04/1970	9
8	55231319	***.696.621-**	MARIA DO CARMO MARTINS MORAES	16/07/1970	9
9	55240553	***.783.401-**	MARIA DE JESUS SOUZA SILVA SANTANA	18/11/1970	9
10	55219050	***.658.301-**	MARCIA GUIDA DA SILVA	23/12/1970	9
11	55219093	***.034.967-**	JOCELMA FELIPE DA SILVA	01/02/1971	9
12	55213565	***.938.835-**	ROSILDA TELES DE SANTANA	18/03/1971	9
13	55242717	***.962.431-**	CIRLENE PEREIRA COSTA	19/04/1971	9
14	55220114	***.574.051-**	MARIA EMILIA DOS SANTOS	17/08/1971	9
15	55242343	***.924.121-**	CLEUSA SOUZA DOS SANTOS GOSLAR	11/03/1972	9
16	55219513	***.128.990-**	ANTONIO PAULO MÉRCIO DE OLIVEIRA	07/11/1972	9
17	55227407	***.508.955-**	MARIA MARTA SOARES DOS SANTOS DIAS	11/03/1973	9
18	55240505	***.872.531-**	CARLA CANDIDA SILVA DE OLIVEIRA	11/11/1973	9
19	55247767	***.391.626-**	SANTILENE BARBOSA DE ABADIA	02/02/1974	9
20	55261011	***.442.731-**	LEILA VASTY PEREIRA RODRIGUES	02/03/1974	9
21	55262169	***.756.771-**	HELEN GLAUCIA MARQUES SOARES	21/03/1974	9
22	55245578	***.140.231-**	CARMEM LÚCIA DE PAULA MESSIAS	23/05/1974	9
23	55255237	***.365.661-**	SIMONE GONÇALVES LOPES SAMPAIO	09/06/1974	9
24	55261128	***.632.991-**	MARINEUZA FERNANDES SOUTO PIRES	12/08/1974	9
25	55211819	***.663.381-**	HELENA BATISTA CHAGAS	29/08/1974	9
26	55256680	***.247.451-**	ROSILDAIZIDIO CARDOSO RODRIGUES	06/09/1974	9

BRASIL DI RAMOS CAIADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55263911	***.502.751-**	CRISTIAN RIBEIRO RODRIGUES	25/06/1981	9,5
2	55247799	***.201.601-**	DIOVANE ALVES DA SILVA	26/07/1986	9,5
3	55219437	***.719.621-**	MARCOS FELIPE ROCHA	27/02/1994	9,5

BRASIL DI RAMOS CAIADO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55259852	***.300.903-**	CLEUDIANE SILVA MONSEF	27/08/1987	0,75

BRASIL DI RAMOS CAIADO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55238721	***.556.226-**	LINDALVA PEREIRA CARDOSO	07/05/1965	9

CENTRAL PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55226472	***.631.071-**	MILENA MARIA GOULART DE AVILA	23/11/1958	9,5
2	55247026	***.655.596-**	MARTA HELENA MENDES DE QUEIROZ	27/02/1961	9,5
3	55226236	***.956.541-**	MARTHA LUCIENNE DA SILVA CAMPOS	28/11/1961	9,5

CENTRAL PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55227367	***.347.531-**	TÁLITA SERAFIM AZEVEDO	21/10/1993	9,5

CENTRAL PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55259701	***.253.761-**	SIRLEIDE DE ALMEIDA LIMA	15/08/1982	9,5

JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55237034	***.286.061-**	ZENEIDE MARIA DE SOUZA MATIAS.	04/04/1966	9,5
2	55257769	***.227.751-**	WESLEY DIAS DE MORAIS	03/05/1973	9,5
3	55230864	***.210.121-**	FERNANDA NUNES DE ARAUJO	02/11/1977	9,5

JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55258104	***.530.301-**	LUIGI LANCAROVICHI SOUSA DE GUGLIELMI	01/07/1975	5,25

JARBAS JAYME PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55245395	***.181.481-**	ANDREIA CALDEIRA DOS SANTOS	20/10/1976	9

MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55257648	***.820.889-**	SUELY ANA RIBEIRO	18/05/1971	10
2	55234017	***.793.321-**	EDUARDO VIEIRA GERVÁSIO	05/12/1980	10
3	55245082	***.022.481-**	GUITEMBERG MARQUES SANTOS	15/07/1984	9,5

MARIA HELENA BATISTA BRETAS
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55243827	***.968.701-**	BRUNA RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	19/10/1988	8

MARIA HELENA BATISTA BRETAS
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55258005	***.352.731-**	ELIZETE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA NORBERTO	15/11/1971	9

MARIA THOME NETO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PORTUGUÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55248290	***.209.801-**	JOSANE SOARES MIRANDA	03/06/1973	9,5
2	55237076	***.180.611-**	NEIDIMAR LELES VIEIRA	01/09/1973	9,5

BRASIL DI RAMOS CAIADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II- ARTES VISUAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55249030	***.693.751-**	LEONEL BATISTA PARENTE	16/04/1972	9,5
2	55240390	***.388.011-**	ANGÉLICA RODRIGUES LIMA	11/09/1990	9,5

CENTRAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II- ARTES VISUAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55246430	***.152.021-**	SERGIO MARCOS NEVES	30/01/1964	9,5
2	55265281	***.789.851-**	YARA MANOEL	19/09/1964	9,5

JARBAS JAYME
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II- ARTES VISUAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55226821	***.350.361-**	VASTI PEREIRA DUTRA DE OLIVEIRA	09/04/1972	9
2	55219314	***.556.741-**	MARIA EDILENE BEZERRA	22/08/1972	9

JARBAS JAYME
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II- ARTES VISUAIS - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55223273	***.745.745-**	ROSANGELA BISPO DE MORAIS	25/03/1988	9

MARIA HELENA BATISTA BRETAS
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II- ARTES VISUAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55261129	***.174.641.**	NATÃ SILVA NAZARENO	03/11/1977	9,5
2	55249122	***.868.054.**	JEFFERSON GERSON DE LIMA SILVA	04/01/1976	9
3	55224409	***.873.221.**	ALICE BATISTA MENDONÇA ALVES	22/05/1977	9

MARIA HELENA BATISTA BRETAS
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II- ARTES VISUAIS - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55259527	***494.061-**	PATRCIA RITA DOS SANTOS E SILVA	08/06/1979	9

MARIA THOME NETO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II- ARTES VISUAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55246604	***.191.491-**	MARCIA REGINA SANTOS BRISOLLA	24/10/1971	10
2	55245401	***.907.411-**	CHARLEY DA SILVA NEIVA	12/06/1973	9,5

MARIA THOME NETO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II- ARTES VISUAIS - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55245401	***.907.411-**	Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA neste Edital de Convocação	12/06/1973	9,5
2	55219723	***.876.431-**	EDIMUNDA ANTONIA DA SILVA	28/03/1970	9

BRASIL DI RAMOS CAIADO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55260950	***.800.461-**	PAULO CEZAR JUBE DE SOUZA	21/12/1961	9
2	55242758	***.229.661-**	MARI VILAS BOAS	18/02/1967	9

CENTRAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1	55263635	***.525.231-**	ELIETE CASSIA DA SILVA	16/11/1977	9,5
2	55229431	***.986.7111**	IÊDA LEITE PEREIRA A	12/06/1966	9
3	55242837	***.908.1912**	KARLA CAMPOS DE ALMEIDA	25/05/1967	9
4	55257228	***.734.0513**	ANDREA XAVIER MACHADO	17/04/1968	9
5	55261303	***.264.911-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	02/05/1969	9
6	55216857	***.339.8014**	CINTIA FLECHA CAMPOS	20/01/1973	9
7	55253340	***.027.6915**	SABRINA CARDOSO ROCHA SANTANA	08/09/1978	9
8	55258820	***.882.4916**	LUCIA DARQUE RIBEIRO MACEDO COSTA	28/11/1983	9
9	55248449	***.506.781-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	24/10/1991	9
10	55232148	***.947.151-**	CICERO ENIKELSON GOMES DOS SANTOS	16/02/1993	9
11	55259808	***.234.8727**	JEAN CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR	05/03/1993	9
12	55212362	***.809.8918**	PAULA KAROL DIAS CAMPOS	03/01/1995	9
13	55222186	***.953.382-**	Convocado como PPP neste Edital de Convocação	14/07/1975	8,5
14	55241644	***.175.9419**	MARIA APARECIDA CARRIJO NASCIMENTO LOPES	30/04/1976	8,5

CENTRAL PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II INGLÊS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55227187	***.753.081-**	EMILY AUGUSTO ARGOLO SILVA	05/08/1995	2,5

CENTRAL PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II INGLÊS - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55263635	***.525.231-**	Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA neste Edital de Convocação	16/11/1977	9,5
2	55261303	***.264.911-**	IDAIZA SELVINA DOS SANTOS	02/05/1969	9
3	55248449	***.506.781-**	EDIELE RODRIGUES COSTA	24/10/1991	9
4	55232148	***.947.151-**	Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA neste Edital de Convocação	16/02/1993	9
5	55222186	***.953.382-**	LUCYANE PANTOJA DA SILVA	14/07/1975	8,5

MARIA HELENA BATISTA BRETAS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55258288	***.607.761-**	RALEIDE CRISTIANA DOS SANTOS	07/10/1969	9,5
2	55226553	***.222.141-**	JERMISON OLIVEIRA DE SOUZA	09/02/1983	9,5

MARIA THOME NETO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55223156	***.353.077-**	MARCELO SILVA	14/12/1964	9
2	55242429	***.877.6711**	HELEN CRISTINA GONCALVES	10/09/1967	9
3	55220456	***.230.7412**	SONIA MARIA DIAS	20/02/1974	9
4	55231502	***.869.6013**	EDNELLY SEBASTIANA RIOS PINTO	20/01/1975	9

MARIA THOME NETO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II INGLÊS - PESSOA PRETA OU PARDA					
Class.	**Inscrição**	**CPF**	**Nome Candidato**	**Data Nasc.**	**Pontuação**
1	55223156	***.353.077-**	Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA neste Edital de Convocação	14/12/1964	9
2	55220645	***.855.891***	KARLA PEREIRA DOS SANTOS	16/02/1984	9

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos**, **Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 21/05/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara**, **Diretor de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva**, **Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 21/05/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 21/05/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10276761** e o código CRC **C5FC6909**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020951-5 SEI Nº 10276761v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal
AVISO Nº 23/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Goiânia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: **27/05/2026 a 01/06/2026**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Horário do início da Fase de Lances: 8h00

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFLÁVEIS RECREATIVOS, COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E ITINERANTES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMEL.

1.2 A contratação será por Lote, conforme tabela constante abaixo.

Lote 1 – Descrição Dos Equipamentos

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade Estimada
1	**Pula-pula inflável**: estrutura inflável confeccionada em **PVC laminado de alta resistência (mín. 0,55mm) ou nylon resinado reforçado**, costura dupla com solda eletrônica. Medidas aproximadas **4x4x3m**, com proteção lateral em tela de nylon de alta densidade, piso acolchoado em lona emborrachada antiderrapante. Capacidade para até **10 crianças simultaneamente** (até 10 anos).	Diária	30
2	**Tobogã inflável**: escorregador inflável em **lona vinílica 0,55 a 0,70mm**, costura tripla reforçada, com altura mínima de **5 metros**, base com colchão de ar, degraus antiderrapantes e corrimão lateral inflável para segurança. Capacidade para múltiplas crianças (até 12 anos).	Diária	30
3	**Futebol de sabão**: campo inflável de **8x4m**, confeccionado em lona vinílica de alta resistência, soldada eletronicamente, com sistema de drenagem para evitar acúmulo de água. Incluso lona antiderrapante e equipamentos para abastecimento com água e sabão neutro. Capacidade para até **12 participantes por jogo**.	Diária	30
4	**Piscina de bolinhas infantil**: estrutura inflável ou com armação tubular em **PVC ou ferro galvanizado com pintura anticorrosiva**, medidas mínimas de **2x2x1,5m**, contendo no mínimo **2.000 bolinhas coloridas em polietileno atóxico (diâmetro 7 cm)**. Base acolchoada em lona vinílica antiderrapante e tela lateral em nylon de alta densidade. Indicada para crianças de até **8 anos**.	Diária	30

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https:// www.gov.br/compras/pt-br>.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1 Contiver vícios insanáveis;

5.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.5.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.4 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 15 (quinze) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.2 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

CORY ANTUNES BENEVIDES DE SOUZA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Goiânia, 21 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Cory Antunes Benevides de Souza**, **Diretor Administrativo**, em 21/05/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 21/05/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10287825** e o código CRC **C4FBD002**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.26.000000689-3 SEI Nº 10287825v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 297, 30 DE ABRIL DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal da Dispensa de Licitação decorrente do Processo SEI nº 25.29.000041485-3, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a dispensa de licitação para aquisição de Jarras Plásticas 2 Litros, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para suprir as necessidades dos serviços de reidratação oral das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** da Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, decorrente do Processo SEI nº 25.29.000041485-3, a servidora **JULIANA BERNARDES LEÃO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1630261, CPF n° ***.311.731-**, Gerente de Planejamento e Suprimentos da Rede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar como **FISCAL** da referida Dispensa de Licitação, a servidora **CRISTINA ALVES PEREIRA,** matrícula nº 583375, CPF nº ***.499.541-**, ocupante do cargo: Coordenadora, lotada na Coordenação de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo SEI supracitado.

Art. 3º - As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência das representantes designadas deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10065568** e o código CRC **2BDED5AB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000041485-3 SEI Nº 10065568v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 354, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 263 de 27 de agosto de 2025, a qual designa como Fiscal da emenda impositiva, decorrente do processo SEI nº 25.29.000026535-1 8, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Lei nº 13.019, mais especificamente no seu artigo 67, que estabelece que o Parecer Técnico da prestação de contas deverá ser elaborado pelo gestor, agente público designado por ato publicado em meio oficial de comunicação e com poderes de controle e fiscalização;

Considerando os processos administrativos de execução de Emendas Parlamentares, que tem por objeto a complementação de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a ampliar o atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Portaria nº 263, publicada no dia 07 de outubro de 2025, na edição Nº 8638, do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, na condição de **FISCAL** do Contrato, a servidora **TULYANNE ALVES DA SILVA, matrícula nº 211137, CPF: ***.543.291-**,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, função: Gerente, lotada na Gerência de Atenção Especializada, da Diretoria de Atenção Secundária e de Urgência e Emergência, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 263/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 19/05/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10248496** e o código CRC **2FE89056**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000026535-1 SEI Nº 10248496v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 358, DE 19 DE MAIO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do processo 25.29.000026327-8 decorrente de Emenda Impositiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores que especifica.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117, da Lei 14.133/2021, e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n°6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Lei nº 13.019, mais especificamente no seu artigo 67, que estabelece que o Parecer Técnico da prestação de contas deverá ser elaborado pelo gestor, agente público designado por ato publicado em meio oficial de comunicação e com poderes de controle e fiscalização;

Considerando os processos administrativos de execução de Emendas Parlamentares, que tem por objeto a complementação de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a ampliar o atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor, o servidor, Raphael Cavalcante Calixto, **CPF nº ***.939.121-****, **matrícula nº 914550-01**, ocupante do cargo de Diretor de Atenção Secundária e Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, do processo 25.29.000026327-8 de emenda parlamentar no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como Fiscal, o servidor, Renerson Gomes dos Santos **CPF nº ***169.871-****, **matrícula nº 1630946-01**, ocupante do Cargo de Gerente de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar as despesas decorrente do processo 25.29.000026327-8, no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, datado e assinado eletrônicamente

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 20/05/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10257792** e o código CRC **876D1FC0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000026327-8 SEI Nº 10257792v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 359, DE 19 DE MAIO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do processo 25.29.000026408-8 decorrente de Emenda Impositiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117, da Lei 14.133/2021, e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n°6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando a Lei nº 13.019, mais especificamente no seu artigo 67, que estabelece que o Parecer Técnico da prestação de contas deverá ser elaborado pelo gestor, agente público designado por ato publicado em meio oficial de comunicação e com poderes de controle e fiscalização;

Considerando os processos administrativos de execução de Emendas Parlamentares, que tem por objeto a complementação de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma a ampliar o atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor, o servidor, Raphael Cavalcante Calixto, **CPF nº ***.939.121-****, **matrícula nº 914550-01**, ocupante do cargo de Diretor de Atenção Secundária e Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, do processo 25.29.000034175-9 de emenda parlamentar no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como Fiscal, o servidor, Renerson Gomes dos Santos **CPF nº ***.169.871-****, **matrícula nº 1630946-01**, ocupante do Cargo de Gerente de Saúde Bucal Especializada e Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar as despesas decorrente do processo 25.29.000034175-9, no âmbito da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, datado e assinado eletrônicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 20/05/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10257912** e o código CRC **9589504F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000026408-8 SEI Nº 10257912v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 360 DE 19 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria Nº 212/2024, Referente a Comissão de Acompanhamento Do convênio Nº 1110/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021;

Considerando a Cláusula Segunda do Convênio nº 1110/2020, celebrado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação de Combate ao Câncer de Goiás - ACCG, objeto do Processo nº 22.29.000020805-0;

Considerando a necessidade de acompanhamento das Metas e Ações Pactuadas entre esta Secretaria e a referida Associação, consoante Plano de Trabalho aprovado;

Considerando o Memorando nº 186/2026 da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle (10248987).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Parágrafo Único do Artigo 1º e o Artigo 3º, da Portaria nº 212/2024, publicada na Edição nº 8.315 de 20 de junho de 2024 do Diário Oficial do Município Eletrônico (6373658), passando a ter a seguinte redação:

"***Art. 1º*** *Instituir nova Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 1110/2020.*

Parágrafo Único*: A Comissão será composta pelos seguintes representantes:*

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia:

· Alano de Carvalho Soares - Matrícula n.º 648671;

· Lourena Ferreira de Oliveira - Matrícula n.º 895091;

. Saulo Fernandes de Barros - Matrícula n.º 970352.

Representantes da Associação de Combate ao Câncer de Goiás:

· Carlos Henrique Ribeiro do Prado;

· Luciana Pereira dos Santos;

· Luana Gomes Alves.

***Art. 3º** - A comissão deverá se reunir, no mínimo, uma vez por mês, com objetivo de analisar os serviços prestados, bem como aprovar o Relatório para fins de pagamento*."

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais itens da Portaria nº 212/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 20/05/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10258829** e o código CRC **3432BE8C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000020805-0 SEI Nº 10258829v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 366, 21 DE MAIO DE 2026

Revoga a Portaria nº 328, de 15 de maio de 2026, que dispõe sobre a substituição da Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em sua ausência, pelo período compreendido entre 25/05/2026 a 03/06/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o artigo 52, incisos II e XIII, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 328, de 15 de maio de 2026, publicada na Edição nº 8780, de 18 de maio de 2026, que dispõe sobre a substituição da Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em sua ausência, pelo período compreendido entre 25/05/2026 a 03/06/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º. REVOGAR a Portaria nº 328, de 15 de maio de 2026, publicada na Edição nº 8780, de 18 de maio de 2026, que designa servidora para substituir a Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em sua ausência, pelo período compreendido entre 25/05/2026 a 03/06/2026, em razão da adequação administrativa da gestão.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10281987** e o código CRC **05FBF6FB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000018677-5 SEI Nº 10281987v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 368, DE 21 DE MAIO DE 2026

Alteração da Portaria 315/2026 que designa como Gestor e Fiscal, decorrentes do Processo SEI nº 25.29.000018559-5, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 107 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando o Processo SEI nº 25.29.000018559-5, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamento de roupas de serviços de saúde, com fornecimento de enxovais hospitalar, locação de equipamentos e gestão de fluxo de enxoval hospitalar nas unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Considerando a complexidade técnica e a capilaridade inerentes à execução do Contrato nº 1689/2026, que exige o acompanhamento rigoroso e contínuo de exigências sanitárias e operacionais; e a necessidade de assegurar o cumprimento das diretrizes de fiscalização, torna-se imprescindível o aumento quantitativo da equipe de fiscais, com atuação de forma regionalizada.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Artigo 2º da Portaria 315/2026, publicada na Edição nº 8777 de 13 de maio de 2026,do Diário Oficial do Município de Goiânia, que passa à seguinte redação:

Art. 2º *Designar como* ***Fiscais*** *do referido Contrato, os servidores:*

- JOÃO LUCAS LOPES DE OLIVEIRA*, matrícula nº 1619217-01, CPF Nº ***.439.091-**, ocupante do cargo de Diretor de Apoio Logístico e Assistencial, da Secretaria Municipal de Saúde;*

*- **REINALDO VIEIRA MENDES**, matrícula nº 1005421, CPF Nº ***076.101-**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Oeste;*

*- **ANA CRISTINA CESARIA VIEIRA ROCHA,** matrícula nº 1192710-02, CPF Nº ***518.911-**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Leste;*

*- **SARA MOREIRA AGAPITO,** matrícula nº 913081-01, CPF Nº ***079.601-**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Noroeste;*

*- **EBBE MILLAN DA CUNHA FERREIRA**, matrícula nº 763144-01, CPF Nº ***115.851-**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Sudoeste;*

*- **JOSÉ DE FREITAS**, matrícula nº 1020404-01, CPF Nº ***332.528-**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Norte;*

*- **SUELLEM DA SILVA MILHOMEM** , matrícula nº 980803-01, CPF Nº ***757.451-**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Campinas Centro;*

*- **MIGUEL GOMES DA COSTA,** matrícula 317470, CPF Nº ***956.261-**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo do Distrito Sanitário Sul.*

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais a itens da Portaria nº 315/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10286619** e o código CRC **DF685C32**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000018559-5 SEI Nº 10286619v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2022

PROCESSO nº: 26.29.000003435-5
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Viviane Alves Rocha Miranda - CPF: ***.259.911-**
Juliane Alves Rocha Miranda Rassi - CPF: ***.771.321-**
Leonardo Rocha Miranda - CPF: ***.645.391-**

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 401/2022 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Despacho Autorizativo nº 1889/2026/SMS, bem como nos termos do Parecer nº 289/2026 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação n° 401/2022, referente ao imóvel localizado na Rua 101, nº 289, Qd.F-17, Lt.29, Setor Sul, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **CAPS Vida.**

DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 401/2022, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e os **LOCADORES**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 04 de maio de 2026**.

DO PREÇO: O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de **R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)**, ficando R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) para cada locador, perfazendo o valor global de **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, ficando R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para cada locador.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **2026.2150.10.302.0069.2113.33903600.107.**

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 20/05/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10248026** e o código CRC **E4542014**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000003435-5 SEI Nº 10248026v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1.546/2026

PROCESSO: 26.29.000004027-4
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Del Engenharia Clínica Ltda (Del Serviços Eltromecânicos Ltda) – CNPJ: 18.816.867/0001-85

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em procedimentos relacionados à prestação de serviços de Engenharia Clínica com a utilização de software de gestão incluindo os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes de segurança elétrica e qualificação dos equinaméntos médicos assistenciais e de apoio hospitalares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, sem previsão contratual referente ao mês de dezembro/2025.

Fundamento: o presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000004027-4**, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico Nº 323/2026/SMS/CHEADV, Despacho Autorizativo 2068/2026/SMS, Despacho nº 186/2026/PGM/PAA constantes no processo nº 26.29.000004027-4.

VALOR: R$ 171.465,57 *(Cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10279374** e o código CRC **797A7BCB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000004027-4 SEI Nº 10279374v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1.556/2026

PROCESSO: 26.29.000007085-8
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Del Engenharia Clínica Ltda (Del Serviços Eltromecânicos Ltda) – CNPJ: 18.816.867/0001-85

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em procedimentos relacionados à prestação de serviços de Engenharia Clínica com a utilização de software de gestão incluindo os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes de segurança elétrica e qualificação dos equinaméntos médicos assistenciais e de apoio hospitalares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, sem previsão contratual referente ao mês de janeiro de 2026.

Fundamento: o presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000007085-8**, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico Nº 469/2026/SMS/CHEADV, Despacho Autorizativo 2980/2026/SMS e Despacho nº 218/2026/PGM/PAA.

VALOR: R$ 176.328,45 *(Cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10281716** e o código CRC **F4265917**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007085-8 SEI Nº 10281716v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO 24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DO CONDOMÍNIO RIO BRANCO

Nº. 023/ 2026

PROCESSO: 3.417.934/1990 - 2.193.952-8/2003 - 24.5.000039000-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, criada pelo Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, doravante denominada NOTIFICANTE, neste ato representada pelo seu titular JULIANO SANTANA SILVA, com base no Decreto nº 1640/2016 e na Lei nº 9.861/2016, nos termos do disposto no § 1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 vem NOTIFICAR, todos os eventuais interessados, confrontantes, bem como os proprietários constantes na matrícula n° 32.029, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, tendo como proprietário(s) **GRUPO IMOBILIÁRIO RIO BRANCO (02.323.822/0001-39), EURÍPEDES BATISTA DE DEUS (131.235.481-04), VALDIR BORGES DE ALMEIRA (124.231.301-04), JOÃO LEONOR DE OLIVEIRA (016.850.741-20), EMANE VIEIRA ROCHA (253,181.281-49), ELENICE MARIA DA SILVA e ELMAR SEBASTIÃO DA SILVA,** bem como todos os eventuais interessados e confrontantes da área localizada no parcelamento denominado Condomínio Rio Branco localizada na Macrozona Construída e inserida em Área Especial de Interesse Social II – AEIS II. , parte integrante da Fazenda São José, nesta Capital, com área total a parcelar de 280.896,08m² (duzentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e seis vírgula oito metros quadrados) GOIÂNIA/GO para que manifestem interesse, concordem ou impugnem, com advertência do § 6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área, abaixo no presente edital, além de memorial descritivo da área, fazendo cumprir o disposto no § 3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§ 1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17), o memorial da área bem como a planta baixa, para que tenham conhecimento do TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA conforme quadro abaixo:

LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS

ÁREA 280.896,08m²:

“Começa no marco M01, cravado na linha perimétrica do parcelamento Jardim Marques de Abreu e Gleba não parcelada, ponto de coordenadas UTM – MC 51° N=8.151.119,899 e E=674.038,309; daí segue por esta linha perimétrica da Gleba não parcelada no azimute de 228°17’16” e distância de 636,03m até o marco M02 cravado na linha perimétrica do Jardim Aritana; daí segue nos seguintes azimutes e distâncias: az=351°10’33” – 392,07m até o marco M03, az=238°55’21” – 3833,09m até o marco M04 cravado na confrontação com a Vila Rizzo; daí segue no azimute de 329°45’25” e distância de 349,42m até o marco M05 cravado na confrontação do Loteamento Della Penna; daí segue por essa confrontação no azimute de 22°24’11” e distância de 108,99m até o marco M06 cravado na linha perimétrica da Chácara dos Buritis; daí segue por esta linha perimétrica nos seguintes azimutes e distâncias: az=90°50’27” – 244,78m até o marco M07; az=102°39’15” 406,05m até o marco M08, cravado na linha perimétrica do parcelamento Jardim Marques de Abreu; daí segue por esta linha perimétrica no azimute de 102°07’14” e distância de 364,71m até o marco M01, ponto inicial desta descrição”.

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO LOTEAMENTO:

MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO	FRAÇÃO IDEAL	ÁREA (m²)
32.029	Grupo Imobiliário Rio Branco (área remanescente)	0,99037	278.191,04
R1 – 32.029	Eurípedes Batista de Deus	0,00184	516,85
R2 – 32.029	Valdir Borges de Almeida	0,00184	516,85
R3 – 32.029	João Leonor de Oliveira	0,00195	547,75
R4 – 32.029	Ernane Vieira Rocha	0,00195	547,75
R5 – 32.029	Elenice Maria da Silva Elmar Sebastião da Silva	0,00205	575,84
ÁREA TOTAL		**1,00000**	**280.896,08**

DISCRIMINAÇÃO	AREAS (m2)	%
APM – 01 ÁREA VERDE	403,33m²	0,143%
APM – 02 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI	1.843,28m²	0,657%
APM – 03 PRAÇA	2.500,41m²	0,890%
VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	78.430,85m²	27,922%
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	83.177,87m²	29,612%
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS (481LOTES)	197.718,21m²	70,388%
ÁREA A PARCELAR	280.896,08m²	100,000%

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

APM – 01:ÁREA VERDE ÁREA 403,33m²

Frente para a Via Antônio Lopes Dutra 8,93m
Fundo confrontando com Lote 01 – Jardim Aritana 14,49m
Lado direito confrontado com Lote 02 ..... 29,31m
Lado esquerdo confrontando com Av. Americano do Brasil 24,24m
Pela linha de chanfrado – Via Antônio Lopes Dutra com Av. Americano do Brasil 7,12m

APM - 02: CMEI ÁREA 1.843,28m²

Frente para a Rua Oriente 52,80m
Fundo confrontando com os lotes 02 e 47 ..... 59,83m
Lado direito confrontando com a Rua São João da Escócia 13,65m

Lado esquerdo confrontando com Av. Ipiranga 37,34m

1º chanfrando – Rua Oriente com Av. Ipiranga 8,12m

2º chanfrando – Rua Oriente com Rua São João da Escócia 7,69m

APM –03:PRAÇA ÁREA 2.500,41m²

Frente para a Av. Ipiranga 98,14m

Fundo confrontando com a Rua Laureano de Souza 84,82m

Lado esquerdo confrontando com a Rua RB-01 ..... 51,17m

1º chanfrado – Av. Ipiranga com Rua RB-01 ..... 2,91m

2º chanfrado – Rua RB-01 com Rua Laureano de Souza 2,21m

3º chanfrado – Av. Ipiranga com Rua Laureano de Souza 3,59m

Frente para Avenida Noroeste 26,76m Fundo confrontando com Rua JK 11 26,75m Lado direito confrontando com APM-02 28,59m

Lado esquerdo confrontando com APM-04. 29,38m

Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital.

JULIANO SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Goiânia, 21 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**, **Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 21/05/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10290097** e o código CRC **EE5A1BDC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000039000-6 SEI Nº 10290097v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 564, DE 21 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos os termos do artigo 40, §1º, inciso II, §8º da Constituição Federal, na forma da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 103, da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000001351-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **DINA DE FREITAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.915.561-xx, matrícula nº 480118-03, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem Geral, Classe SA2, Nível "G", por ter implementado os requisitos para aposentadoria Compulsória.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 19,10/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 19 (dezenove) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de R$ 1.587,81 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59), e reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 (quinze) de janeiro de 2026.

Goiânia, 21 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/05/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10270406** e o código CRC **6794074D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000001351-4 SEI Nº 10270406v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 565, DE 21 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7°, II, e §8°, da Constituição Federal de 1988; e nos termos dos artigos 100, I; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000001603-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **ROSIMAR GOMES DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.982.181-xx, companheira do ex-servidor **EDSON CAVALCANTE BISPO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.872.461-xx, matrícula nº 510521-02, ocupava o cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA1, Nível "D".

Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 1.732,40** (um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R$ 692,96** (seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 (vinte e quatro) de março de 2026.**

Goiânia, 21 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/05/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10276441** e o código CRC **2078303D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000001603-3 SEI Nº 10276441v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 566, DE 21 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988; e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000001691-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **ALCINA MIRANDA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.627.771-xx, viúva do ex-servidor **AULINO BEZERRA LIMA,** inscrito no CPF sob o nº xxx.459.331-xx, matrícula nº 8419-01, aposentado do cargo de Auditor de Tributos Municipais, Classe C42, Nível "L".

Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será no valor de **R$ 28.836,60 (vinte oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)** mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado de acordo com o contido no processo em tela e a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 (doze) de abril de 2026.**

Goiânia, 21 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/05/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10277445** e o código CRC **C0782AC9**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000001691-2 SEI Nº 10277445v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 567, DE 21 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7°, I, e §8°, da Constituição Federal de 1988; e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000001740-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **MARIA DAS GRAÇAS E SILVA.,** inscrita no CPF sob o nº xxx.832.781-xx, viúva do ex-servidor **ELIAS ROSA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº xxx.667.701-xx, matrícula nº 615102-02, aposentado do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T02, Nível "D".

Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal, **Provento de Parcela Única: R$ 426,35 (quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos**), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da pensão definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 (quatorze) de abril de 2026.**

Goiânia, 21 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/05/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10278671** e o código CRC **E83C9FB3**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000001740-4 SEI Nº 10278671v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 568, DE 21 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000000999-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **STELLA MARES VITORINO SILVA,** inscrita no CPF sob o nº xxx.212.511-xx, matrícula nº 376094-02, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "2JJ", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 5.509,44** (cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R$ 2.203,78** (dois mil, duzentos e três reais e setenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R$ 1.652,83** (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/05/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10278974** e o código CRC **6B4696C9**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000000999-5 SEI Nº 10278974v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 569, DE 21 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 127 da Lei Complementar nº 312/2018 , que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000001365-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **KATIA VAZ DA COSTA GRACIANO,** inscrita no CPF sob o nº xxx.317.771-xx, matrícula nº 182702-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível "J", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R$ 2.145,15 (**dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R$ 1.287,09** (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos); **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%)**: **R$ 536,29** (quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) e **Estabilidade Econômica**: **R$ 990,66** (novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Munícipio de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/05/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10282749** e o código CRC **0BDBB3FB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000001365-9 SEI Nº 10282749v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 570, DE 21 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pelo Despacho nº 304/2026, da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, do Despacho Diligência Nº 200/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM, em face do requisitado através da Despacho nº 0400/2026, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, e do que mais consta do processo n.º 25.20.000004711-1,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o parágrafo único da **PORTARIA Nº 1509, DE 15/12/2025**, publicada no DOM nº 8683, de 15/12/2025, que concedeu pensão por morte em favor de **MARILZA FERNANDES DOS SANTOS MATOS,** inscrita no CPF sob o nº xxx.069.701-xx, viúva do ex-servidor **DIOSINO BATISTA DE MATOS,** matrícula nº 98531-02, inscrito no CPF sob o nº xxx.018.161-xx, na parte relativa a forma de reajustamento, para considerá-lo como sendo "e a serem os seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 21 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/05/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10284949** e o código CRC **17EEFBBC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.20.000004711-1 SEI Nº 10284949v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

TERMO AUTORIZATIVO Nº 39/2026

À vista dos elementos constantes no SEI n° 2617000001329-2 especialmente do **Parecer Jurídico nº 86/2026/AMMA/CHEADV**, que concluiu pela **viabilidade jurídica da contratação**, e considerando a documentação instrutória acostada ao processo, **AUTORIZO** a aquisição de **Locação de Veículos** (Motocicleta 149 CC, com as seguintes características mínimas: 149 cilindradas, motor 04 tempos, câmbio 05 marchas, com baú (45 Litros). MODELO/MARCA: Honda CB 150.) para atendimento das necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, em favor da empresa **DACS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 36.042.313/0001-50**.

A presente aquisição decorre da **Ata de Registro de Preços nº** 024/2026, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90012/2025 – SRP**, promovido pela **SEMAD**, na condição de órgão gerenciador, com participação da **AMMA** como órgão participante.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 20 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 20/05/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10267370** e o código CRC **8C537789**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000001329-2 SEI Nº 10267370v1

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

TERMO AUTORIZATIVO Nº 40/2026

À vista dos elementos constantes no SEI n° 26.17.000000392-0 especialmente do **Parecer Jurídico nº 90/2026/AMMA/CHEADV**, que concluiu pela **viabilidade jurídica da contratação**, e considerando a documentação instrutória acostada ao processo, **AUTORIZO** a aquisição de **materiais de limpeza** (Desinfetante, esponja de lã e aço n°1, esponja de nylon p/limpeza, palha de aço, pano de prato (branco), prato plástico descartável.) para atendimento das necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, em favor da empresa **ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 54.886.990/0001-36**.

A presente aquisição decorre da **Ata de Registro de Preços nº** 09/2026, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP**, promovido pela **SEMAD**, na condição de órgão gerenciador, com participação da **AMMA** como órgão participante.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 20 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 20/05/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10270984** e o código CRC **B3236675**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000000392-0 SEI Nº 10270984v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2026

PROCESSO SEI Nº: 25.14.000005579-6

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): **CMS RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA S/S LTDA (CENTER X DIAGNOSTICOS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n.° **02.347.607/0001-78**.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços contínuos e por demanda, que envolvam a promoção, proteção e recuperação da saúde prestada aos usuários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, na área de atuação da CONTRATADA e descrito em sua proposta de credenciamento, que é parte integrante e indissociável deste instrumento como anexo, definidos como parâmetros da cobertura assistencial oferecida pela CONTRATADA sem a necessidade de sua transcrição.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato se fundamenta na Lei 14.133/2021, nos artigos 72, 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79; Decreto Federal nº 11.878/2024; no Edital nº 001/2024; Termo de Inexigibilidade.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ [10.893,93] ([dez mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos])**

· **VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ [104.581,69] ([cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos])**

· **VALOR GLOBAL ESTIMADO (TOTAL): R$ [653.635,56] ([seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos])**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516 STN: 1799.

VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 05 anos, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30 de Abril de 2026.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente - IMAS

Goiânia, 08 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/05/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10140584** e o código CRC **59833FC2**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 133/2026

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2385/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1115/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000006137-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas n. **69120 e 69449**, com o reconhecimento da divida no valor total de **R$ 1.030,00 (um mil trinta reais)**, referente aos meses de julho e setembro de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **MARLENE LOPES VILA VERDE DE SOUZA**, inscrito CPF: inscrito no CPF sob o nº: ***.016.711-**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/05/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10264640** e o código CRC **EFD115BA**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000006137-0 SEI Nº 10264640v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 134/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 1672/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1117/2026, nos autos do processo de nº 26.14.000000528-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº **3408 e 106242**, com o reconhecimento da divida no valor total de **R$ 6.840.03 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos),** referente ao período de **22/02/2026 à 28/02/2026 e** mês de **março de 2026**, quando houve a prestação de serviços de outsourcing de impressão, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, para atendimento ao IMAS, pelo prestador **DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.336.079/0001-94,** sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10273170** e o código CRC **58F5BD65**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000528-0 SEI Nº 10273170v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 310/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.923.731/0001-60**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA -** IMAS, relativo a serviços prestados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA,** com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central**,** inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **ASERT SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.923.731/0001-60**, por seu representante legal **MARCO AURELIO TEIXEIRA RABELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.570.201-**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo o pagamento da despesa pertinente ao valor total de **R$ 141.124,27 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)**, referente ao período de **18/02/2026 à 28/02/2026 e** mês de **março de 2026,** quando houve a prestação de serviços de Sustentação do Software de Gestão de Assistência Médica ao IMAS, sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149, e art. 884 do Código Civil de 2002 e, nos demais documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 26.14.000000487-9.**

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/05/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10248693** e o código CRC **2934033E**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

TERMO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos n.º 7642703 de 08/08/2025, e à vista do condo nos autos do processo SEI nº25.14.000001055-5, autoriza a realização de despesa referente a locação do imóvel, localizado na Avenida Paranaíba, Quadra: 72, Lotes: 18/20, nº 1.413, CEP: 74.025-030, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia –IMAS.

Resolve:

AUTORIZAR a contratação do(a) IRSOL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 37.032.653/0001-62, no valor anual de R$ 512.385,84 (quinhentos e doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e o valor total de R$ 2.049.543,36 (dois milhões, quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) em conformidade com os Termos Técnicos, da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia- CAIMU, pelo período de 48(quarenta e oito) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/2021, bem como no art. 37 da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 21 de maio de 2026

Goiânia, 21 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 21/05/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10277809** e o código CRC **CD25B992**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000001055-5 SEI Nº 10277809v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 143, 14 DE MAIO DE 2026

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLINA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

Tendo em vista o Memorando 34 (10131884), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 47/2025/GERCOR/AGCMG, publicada no DOM - Edição nº 8.613, de 02 de setembro de 2025. Face a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 25.16.000009153-3, a finalização do prazo estipulado na Portaria nº 436/2025 (8998254), prorrogada pela Portaria 90 (9696189).

RESOLVE:

Art. 1° Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no o artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.16.000009153-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 47/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.613, de 02 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Flávio Pereira Gonçalves, matrícula nº 803855-01, Presidente;

2. Alessandra Pereira Santos de Moraes, matrícula nº 800392-01, Vogal;

3. Ronaldo José de Matos, matrícula nº 789410-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3° A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4° A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5° Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6° Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pelo Processo SEI nº 25.16.000009153-3, finalização do prazo da Portaria nº 436/2025 (8998254), prorrogada pela Portaria 90 (9696189).

Art. 7° Portaria Instaura PAD Nº 379/2025 (SEI nº 8174349), prorrogada pela Portaria nº 14/2026 (SEI nº 9226834), serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 8° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2026.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos**, **Secretário Executivo**, em 21/05/2026, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10206455** e o código CRC **3400318E**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000002778-4 SEI Nº 10206455v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 147, 15 DE MAIO DE 2026

Prorrogação de prazo em Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em cumprimento ao disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021,

Tendo em vista o Memorando 37 (10214738), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 47/2025/GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.613, de 02 de setembro de 2025.

Face a necessidade de continuidade da instrução processual e a proximidade do término do prazo fixado na Portaria nº 83/2026 – AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.742, de 17 de março de 2026, referente ao Processo SEI nº 25.16.000003624-9.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR o prazo da Portaria nº 83/AGCMG, por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2° A Comissão, designada pela Portaria nº 47/2025/GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.613, de 02 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Flávio Pereira Gonçalves, matrícula nº 803855-01, Presidente;

2. Alessandra Pereira Santos de Moraes, matrícula nº 800392-01, Vogal;

3. Ronaldo José de Matos, matrícula nº 789410-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3° Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em DOM eletrônico, produzindo efeitos a partir de 16 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos**, **Secretário Executivo**, em 21/05/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10219456** e o código CRC **00C3CBD9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000002924-8 SEI Nº 10219456v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 148, 15 DE MAIO DE 2026

Prorrogação de prazo em Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em cumprimento ao disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021,

Tendo em vista o Memorando 38 (10216044), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 47/2025/GERCOR/AGCMG (SEI nº 8163739), publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.613, de 02 de setembro de 2025.

Face a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da comissão, no Processo SEI nº 25.16.000003655-9, e a finalização do prazo de 60 (sessenta) dias estipulado na Portaria nº 84, de 12 de março de 2026 (SEI nº 9664940), publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.742, de 17 de março de 2026 – AGCMG.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR o prazo da Portaria nº 84/AGCMG (SEI nº 9664940), por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 172, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2° A Comissão, designada pela Portaria nº 47/2025/GERCOR/AGCMG (SEI nº 8163739), publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.613, de 02 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Flávio Pereira Gonçalves, matrícula nº 803855-01, Presidente;

2. Alessandra Pereira Santos de Moraes, matrícula nº 800392-01, Vogal;

3. Ronaldo José de Matos, matrícula nº 789410-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3° Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em DOM eletrônico, com efeitos retroativos a 16/05/2026.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos**, **Secretário Executivo**, em 21/05/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10219650** e o código CRC **A8F78C1A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000002926-4 SEI Nº 10219650v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 13, 20 DE MAIO DE 2026

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CELEBRADO O ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE POR INTERMÉDIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE--PE..

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO: 25.16.000005902-8

LOCAL E DATA: Goiânia, 20 de maio de 2026.

TERMO DE DOAÇÃO: 013/2026 (10264900)

DOADOR: AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a doação à DONATÁRIA doação de 100 (cem) armas, pertencentes a Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme relacionados neste Termo de Doação, anexo I, no valor de R$ 1.267,46 (hum mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), em estrita obediência ao art. 76, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21, do art. 25 da Instrução Normativa nº 001/2021/SEMAD.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, ao 20 dias do mês de maio de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA

Presidente/Comandante da AGCMG

Goiânia, 20 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**, **Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 20/05/2026, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10269209** e o código CRC **3803EC6A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000005902-8 SEI Nº 10269209v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

TERMO AUTORIZATIVO Nº 13/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESFAZIMENTO DE BENS
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001/2021 - SEMAD (ANEXO III)

Processo SEI Nº:25.16.000005902-8

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 0001/2021/SEMAD, e com base na vistoria realizada pela Comissão Permanente de Desfazimento – CPD/AGCMG, a qual, depois de vistoriados os itens, de acordo com as condições constantes no Termo de Vistoria (7885935) e Laudo de Avaliação (7886087) do processo SEI Nº 25.16.000003606-0 e Laudo Técnico de Reavaliação nº 126/2025-CPIBPM/SEMAD (8216258), AUTORIZO o desfazimento dos bens mediante **DOAÇÃO** (cessão, doação, permuta, venda, inutilização ou abandono), por se tratar de bens (**OCIOSOS**). Após conclusão, requeiro a baixa patrimonial dos referidos bens.

Assinado eletronicamente.

Publique-se em DOM

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
PRESIDENTE/COMANDANTE DA AGCMG

Goiânia, 20 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**, **Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 20/05/2026, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10269324** e o código CRC **6704AB81**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000005902-8 SEI Nº 10269324v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

TERMO AUTORIZATIVO Nº 14/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo SEI Nº:25.16.000003586-2

Em conformidade com ofício 22-2026 DESPRAG (10158061), a qual solicita a prorrogação do contrato 001/2025 (7258594), com vigência de 25/06/2025 a 24/06/2026, por igual período, e mantendo o mesmo valor anual sem acréscimo. Trazendo vantajosidade para o Município.

Diante do exposto **AUTORIZO** a prorrogação do contrato 001/2025 (7258594) por igual período da inicial.

Assinado eletronicamente.

Publique-se em DOM

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
PRESIDENTE/COMANDANTE DA AGCMG

Goiânia, 21 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**, **Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 21/05/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10285306** e o código CRC **897D82C0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000003586-2 SEI Nº 10285306v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO CMTC Nº 163, 21 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÕES E ALTERAÇÕES NO FUNDO ROTATIVO DA CMTC, PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E SERVIÇOS, EM COMPRAS DE PEQUENO VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, instituída pela Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 34, de 3 de outubro de 2001 e reestruturada pela Lei Complementar Estadual nº 169, de 29 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e ainda:

1. Considerando a necessidade de se adequar o **FUNDO ROTATIVO** da CMTC, instituído pela Resolução nº 007, de 21 de março de 2005 e posteriormente alterada pelas Resoluções nº 095, de 12 de julho de 2016 e nº 132, de 16 de janeiro de 2023 e, com vistas a dinamizar a realização de compras de pequeno valor com maior celeridade, visando atender as urgentes necessidades da Companhia, sem eventual interrupção de suas atividades;

2. Considerando a necessidade de viabilizar a aquisição de bens de consumo, serviços e outros, cujo montante seja de pequeno valor e, que por sua natureza, urgência e demanda, não pode aguardar o procedimento padrão para a realização de despesa;

3. Considerando que o referido procedimento padrão para a aquisição de bens de consumo e serviços de pequeno valor, pode se tornar inviável e antieconômico, podendo trazer prejuízos ao funcionamento da CMTC;

4. Considerando a prerrogativa da constituição de **FUNDO ROTATIVO** da CMTC destinado ao atendimento de despesas de pequena monta e de pronto pagamento, devidamente previstas em seu ato de criação e em situações comprovadamente excepcionais, mediante liberação de recursos financeiros autorizada pelo Presidente da CMTC, nos termos do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º. O **FUNDO ROTATIVO** da CMTC, instituído pela Resolução nº 007, de 21 de março de 2005 e posteriormente alterada pelas Resoluções nº 095, de 12 de julho de 2016 e nº 132, de 16 de janeiro de 2023, tem a finalidade de promover adiantamento de recursos financeiros, que será gerido e administrado por empregado (a) designado (a) que permita a aquisição de: materiais de suprimento imediato, materiais de consumo relativos à copa/cozinha, alimentos, refeições, materiais elétricos e de informática, materiais de expediente para escritório, materiais de limpeza, serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, combustível para veículos e pagamento para prestação de serviços antecipados de pessoa física ou jurídica.

Art. 2º. O **FUNDO ROTATIVO** da CMTC estará sob a administração da Diretora Administrativa e de Gestão, que deverá acompanhar e atestar a aplicação dos recursos financeiros liberados;

§1º. O FUNDO ROTATIVO da CMTC será movimentado por Gestor formalmente indicado pela Diretoria Administrativa e de Gestão da Companhia, ao qual caberá a responsabilidade pela execução das despesas autorizadas, guarda e controle dos recursos, fazer a movimentação financeira e respectiva prestação de contas, na forma estabelecida pelas normas internas da CMTC.

§2º. O Gestor referenciado no parágrafo anterior exercerá sua função até o término do exercício financeiro para o qual foi eleito, podendo ser reconduzido pelo Presidente da Companhia por meio de Portaria, salvo necessidade de modificação por parte da Diretoria, pela qual o Fundo é administrado.

Art. 3º. O **FUNDO ROTATIVO** da CMTC terá limite mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado exclusivamente ao atendimento de despesas de pequena monta e pronto pagamento, vedado o fracionamento de despesas.

Art. 4°. A movimentação do **FUNDO ROTATIVO** da CMTC será realizada da seguinte maneira:

§1º. A realização de despesa com recursos do **FUNDO ROTATIVO** da CMTC, devem ocorrer após a liberação dos valores, conforme Portaria própria para esse fim, restringindo ao período de concessão do Fundo até o prazo máximo para a aplicação dos recursos disponibilizados.

§2º. O **FUNDO ROTATIVO** da CMTC receberá os recursos financeiros necessários para a sua execução, mediante transferência bancária, com débito em conta movimento, de titularidade da CMTC.

§3º. O **FUNDO ROTATIVO** da CMTC deverá fazer os pagamentos devidos, mediante emissão de cheques nominais ou em espécie, no valor correspondente às notas fiscais, em valores nunca superiores a 10% (dez por cento) do valor estabelecido no artigo 3º da presente Resolução.

Art. 5º. Para evitar a emissão de cheques abaixo de R$ 100,00 (cem reais), o Gestor do **FUNDO ROTATIVO** da CMTC deverá manter em caixa (valor em espécie), no máximo, 10% (dez por cento) do valor estabelecido no artigo 3º da presente Resolução, para pagamento de pequenos custeios e, em casos emergenciais e específicos, qualquer valor até o limite determinado.

Art.6º. A aquisição de bens de consumo e serviços somente serão efetuadas mediante consultas simples ou por escrito.

Art. 7º. O serviço ou compra será recebido, imediatamente, pelo Departamento solicitante da CMTC.

Art. 8º. O Gestor do **FUNDO ROTATIVO** da CMTC, até o 5º dia útil do mês subsequente à concessão, deverá prestar contas das movimentações do mês findo, devendo encaminhar o processo, primeiramente, à Superintendência de Gestão Financeira, acompanhado de todos os documentos administrativos, financeiros, contábeis e bancários do **FUNDO ROTATIVO** da CMTC, para os devidos registros complementares e, posteriormente, à Controladoria Interna da CMTC, para as análises de sua competência.

Art. 9º. O Gestor do **FUNDO ROTATIVO** da CMTC não necessita devolver à Companhia, o saldo remanescente em banco, ao final de cada mês, referente a prestação de contas do mês findo, podendo movimentá-lo no mês subsequente, se houver a renovação do **FUNDO ROTATIVO** da CMTC, através de ato do Presidente da Companhia.

Parágrafo único. Em caso de saldo remanescente, demonstrado no extrato e na conciliação bancária, este permanecerá na conta **FUNDO ROTATIVO** da CMTC, devendo a Companhia promover apenas a complementação do valor no mês subsequente até atingir o montante descrito no artigo 3º da presente Resolução, se for o caso;

Art. 10º. Os documentos necessários à instrução do processo de aquisição de bens de consumo ou da contratação de serviços solicitados, deverão consistir, no mínimo, na apresentação da requisição, de nota fiscal de venda ou nota fiscal de prestação de serviços e/ou cupom fiscal emitidos em nome da CMTC. No caso prestação de serviços por pessoa física, o prestador deve emitir recibo em nome da CMTC, com o preenchimento completo dos dados, tais como: nome completo, valor, CPF, endereço e natureza do serviço prestado.

Art. 11º. O Gestor do **FUNDO ROTATIVO** da CMTC responderá administrativamente, civil e criminalmente por sua gestão.

Art. 12º. Eventuais casos omissos neste ato administrativo serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da CMTC.

Art. 13º. Esta Resolução revoga as disposições em contrário, naquilo que couber.

Art. 14º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, encaminhando-se posteriormente à publicação no Diário Oficial, para os efeitos legais.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, em Goiânia, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

Murilo Guimarães Ulhôa
Diretor-Presidente

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações Intermunicipais
(Em substituição – Portaria nº 67/2024)

Jaquelyne Dourado Quintão
Diretora de Fiscalização

Kassy Anne José Fernanda Silvestre
Diretora Administrativa e de Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa**, **Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 21/05/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre**, **Diretora Administrativa e de Gestão**, em 21/05/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Jaquelyne Dourado Quintão**, **Diretora de Fiscalização**, em 21/05/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga**, **Diretora Operações**, em 21/05/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10239655** e o código CRC **70169BE6**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.31.000001429-8 SEI Nº 10239655v1

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 387, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 0517.2026-46,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 021, de 06 de janeiro de 2023, publicada em 23 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 7991, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia - **averbar** aos assentos funcionais do servidor **Brunno Mendes Lobo**, matrícula nº 55686330539, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Legislativo, o tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás, no

período de 16 de novembro de 2010 a 19 de fevereiro de 2021, que perfaz o total de 3.326 (três mil, trezentos e vinte e seis) dias, correspondente a 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço, licença-prêmio e progressão funcional, conforme Certidão expedida pela de Goiás Previdência (GOIASPREV), surtindo efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2023.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 462, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 542.2026-20, e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 711, de 29 de maio de 2024, publicada em 05 de julho de 2024, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8326, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia - **averbar** aos assentos funcionais do servidor **Paulo Victor Fagundes França**, matrícula nº 55686332207, ocupante do cargo efetivo de Agente

Administrativo, o tempo de serviço prestado à Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no período de 29 (vinte e nove) de junho de 2017 a 02 (dois) de outubro de 2022, correspondente a 1.921 (um mil, novecentos e vinte e um) dias, que surtirá efeitos para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, e progressão funcional, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV, surtindo efeitos desde 02 de abril de 2024.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 464, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 536.2026-72/

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2025, publicada em 06 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8473, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia - **averbar** aos assentos funcionais da servidora **Marianne Silva Guimarães**, matrícula nº 55686330699, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, o tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Goiás (UFG), no período de 14 (quatorze) de maio de 2020 a 13 (treze) de abril de 2021, correspondente a 334 (trezentos e trinta

e quatro) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, que surtirá efeitos para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço, licença-prêmio e progressão funcional, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pela Universidade Federal de Goiás, surtindo efeitos desde 21 de fevereiro de 2024.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 465, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 550.2026-76,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 692, de 10 de maio de 2023, publicada em 02 de junho de 2023, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8059, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

RESOLVE:

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia - **averbar** aos assentos funcionais do servidor **Paulo**

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

César de Melo Correa, matrícula nº 55686330725, ocupante do cargo efetivo de Administrador, o tempo de serviço prestado ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás** (IFG), no período de 29 (vinte e nove) de outubro de 2019 a 12 (doze) de abril de 2021, no total de 530 (quinhentos e trinta) dias, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e progressão funcional, surtindo efeitos desde 21 de março de 2023.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

PORTARIA Nº 466, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 634.2026-18,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 712, de 29 de maio de 2024, publicada em 05 de julho de 2024, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8326, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia - **averbar** aos assentos funcionais da servidora **Layanne Tatielle Araujo Silva**, matrícula nº 55686330700, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, o tempo de serviço prestado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de 1° (primeiro) de agosto de 2019 a 07 (sete) de abril de 2021, correspondente a 612 (seiscentos e doze) dias, que surtirá efeitos para fins de aposentadoria,

disponibilidade, adicional por tempo de serviço e progressão funcional, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, surtindo efeitos desde 24 de abril de 2024.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 467, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 639.2026-32,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026.20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.541, de 16 de dezembro de 2022, publicada em 03 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 7979, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia - **averbar** aos assentos funcionais do servidor **Marcos Paulo Bertoldo Bernardes**, matrícula nº 5568632625, ocupante do cargo efetivo de Analista

Técnico Legislativo, o tempo de serviço prestado à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no cargo de Técnico Administrativo, em regime Estatutário, no período de 29 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2020, equivalente a 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 8 (oito) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço, licença-prêmio e progressão funcional conforme Certidão expedida pela ANVISA, surtindo efeitos desde 1º de janeiro de 2023.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 468, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 651.2026-47,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026.20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 371, de 07 de março de 2024, publicada em 05 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8263, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia - **averbar** aos assentos funcionais do servidor **Pierry Flores de Oliveira**, matrícula nº 55686330761, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, o tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Estado de Goiás, no período

de 18 (dezoito) de fevereiro de 2019 a 30 (trinta) de abril de 2021, equivalente a 02 (dois) anos e 02 (dois) meses, no total de 790 (setecentos e noventa) dias, computados para efeito de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço, licença-prêmio e progressão funcional, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 27326/2024, expedida pelo Goiás Previdência – GOIASPREV, surtindo efeitos desde 18 de janeiro de 2024.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 469, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 654.2026-81,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.295, de 25 de outubro de 2023, publicada em 27 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8174, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia - **averbar** aos assentos funcionais do servidor **Weberth**

Bezerra de Sousa, matrícula nº 5568632642, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, o tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Goiás, no período de 18 de setembro de 2018 a 25 de novembro de 2020, que perfaz o total de 800 (oitocentos) dias, computados para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço, licença-prêmio e progressão funcional, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Universidade Federal de Goiás - UFG, surtindo efeitos desde 07 de agosto de 2023.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 470, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 678.2026-30,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 994, de 05 de agosto de 2024, publicada em 18 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8379, retificada pela Portaria nº 1.245, de 08 de outubro de 2024, publicada em 05 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8411, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia - **averbar** aos assentos funcionais do servidor **Ivo Cesar Pereira**, matrícula nº 5568632643, ocupante do cargo efetivo de Editor de Vídeo, o tempo de

serviço prestado à Igreja Universal do Reino de Deus, no período de 09 de fevereiro de 2009 a 1º (primeiro) de setembro de 2014, e à Televisão Anhanguera S/A, no período de 03 de fevereiro de 2011 a 03 de abril de 2014, equivalente a 2.200 (dois mil e duzentos dias), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; e o tempo de serviço prestado à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 01 de setembro de 2017 a 18 de novembro de 2020, correspondente a 1.173 (um mil, cento e setenta e três) dias, computado para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e progressão funcional, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, surtindo efeitos desde 11 de junho de 2024.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 479, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício nº 115/2026, do Gabinete do Vereador Igor Franco,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fernanda Albino Nascimento	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
a partir de 1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Igor Franco

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 480, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b", inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO-**, tendo em vista o contido nos autos do processo eletrônico nº 1569.2026-30,

RESOLVE:

em conformidade com o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** -, conceder à servidora **Thais Alexandre Leite Villa Real**, matrícula nº 5572942, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto Urbanista, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período aquisitivo de 27 (vinte e sete) de novembro de 2017 a 26 (vinte e seis) de novembro de 2022, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive da função gratificada de Chefe do Núcleo de Engenharia – AFC-3, conforme Portaria nº 950, de 27 de julho de 2022, com início de gozo a partir de 07 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 482, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Lei Federal n° 14.129/2021, de 29 de março de 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b", inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO-**, tendo em vista o contido nos autos do processo eletrônico nº 1720.2024-78,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, o Programa de Governo Digital da Câmara Municipal de Goiânia, com o objetivo de modernizar a gestão pública e facilitar o acesso do cidadão aos serviços legislativos e administrativos.

Art. 2º O Programa de Governo Digital da Câmara Municipal de Goiânia observará as seguintes diretrizes:

I – a manutenção e evolução tecnológica dos serviços digitais disponíveis;

II – a ampliação da oferta de serviços por meios digitais;

III – o fortalecimento da interação entre o Poder Legislativo e o cidadão;

IV – a utilização da inovação tecnológica como instrumento de inclusão social e redução de desigualdades;

V – a busca permanente pela melhoria dos processos e canais de atendimento ao cidadão.

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3° A Câmara Municipal de Goiânia poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I -– formular estratégias de capacitação dos servidores municipais para o ambiente digital;

II – desenvolver métodos de colaboração entre servidores e cidadãos para a criação de soluções digitais.

Art. 4° As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos da Câmara Municipal de Goiânia, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 5º A Câmara Municipal deverá, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessária quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 6° A Câmara Municipal buscará oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 7° O tratamento de dados nas Plataformas de Governo Digital observará o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e na regulamentação municipal pertinente.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 8º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital.

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO IV
DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 9º A Câmara Municipal deverá gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n° 13.709/2018.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 10. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I - Carta de Serviços ao Usuário;

II - Transparência Municipal;

III - e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

IV - Programa de Dados Abertos;

V - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos,

VI - Legislação municipal;

VII - Sistema Web de Ouvidoria.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Câmara Municipal, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 12. A Câmara Municipal promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitada a Lei Federal nº 13.709/ 2018.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 485, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, e tendo em vista o contido no processo nº 4470.2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos do art. 1º da Lei nº 11.235, de 31 de julho de 2024, e do art. 50 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - **Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia** -, o regime de teletrabalho ao servidor **Thiago Ferreira Bandeira**, matrícula nº 5569565, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor Jurídico.

Parágrafo único. O exercício das atividades em regime de teletrabalho ocorrerá no período vespertino, das 12h às 18h, sendo obrigatório o exercício presencial no período matutino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 486, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a', inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO –** tendo em vista o contido no processo nº 183.2026-19,

RESOLVE:

prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Inventário de Bens de Consumo da Câmara Municipal de Goiânia, instituída pela Portaria n° 1.507, de 11 de novembro de 2025, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 487, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 674.2026-51, e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.549, de 21 de dezembro de 2022, publicada em 23 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 7991, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia - **averbar** aos assentos funcionais da servidora **Jhenny Ketully Santos Silva Aguiar**, matrícula nº 55686330538, ocupante do cargo em provimento efetivo

de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, do QPL, o tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Goiás, no período de 13 de novembro de 2015 a 22 de fevereiro de 2021, que perfaz o total de 1.928 (mil novecentos e vinte e oito dias), correspondente a 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, licença-prêmio, Adicional de Tempo de Serviço e progressão funcional, conforme Certidão expedida pela de Universidade Federal de Goiás, surtindo efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2023.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 488, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 769.2026-75, e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 351, de 08 de março de 2023, publicada em 03 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8100, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia - **averbar** aos assentos funcionais do servidor **Pedro Henrique Rodrigues Pinheiro**, matrícula nº 55686330760, ocupante do cargo em provimento

efetivo de Analista de Sistemas, o tempo de serviço prestado à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Goiás, no período de 1º de agosto de 2012 a 13 de abril de 2021, que perfaz o total de 2.998 (dois mil, novecentos e noventa e oito) dias, correspondente a 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, Adicional de Tempo de Serviço, licença-prêmio e progressão funcional, conforme Certidão expedida pelo GOIASPREV, surtindo efeitos financeiros desde 23 de janeiro de 2023.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 489, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 793.2026-12, e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 316, de 07 de março de 2023, publicada em 31 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8017, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia - **averbar** aos assentos funcionais da servidora **Luana Rodrigues Jayme**, matrícula nº 55686330546, ocupante do cargo em provimento efetivo de

Cerimonialista, o tempo de serviço prestado ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, no período de 02 de maio de 2013 a 22 de janeiro de 2021, que perfaz o total de 2816 (dois oitocentos e dezesseis) dias, correspondente a 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, para efeito de aposentadoria, disponibilidade, Adicional de Tempo de Serviço e progressão funcional, conforme Certidão expedida pela Goiás Previdência (GOIASPREV), surtindo efeitos financeiros desde 1º de janeiro de 2023.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 490, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 549.2026-41, e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 991, de 26 de junho de 2025, publicada em 28 de julho de 2025, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8587, passa a vigorar com a seguinte redação:

[…]

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, tendo em vista o contido nos Autos n° 5668.2024-29, nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar aos assentamentos funcionais do servidor **Valdivino dos Santos Teixeira**, matrícula nº 55686334001, ocupante do cargo efetivo de Contador, o tempo prestado aos seguintes empregadores:

I – Exército Brasileiro, no período de 08 de março de 1999 a 07 de março de 2003, equivalente a 04 (quatro) anos;

II – Secretaria de Estado da Saúde - Goiás, no período de 23 de setembro de 2010 a 14 de novembro de 2024, equivalente a 14 (quatorze) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 2º Os períodos em que o servidor prestou serviços aos empregadores referidos no artigo anterior deverão ser computados para os seguintes efeitos:

I – 6.627 (seis mil, seiscentos e vinte e sete) dias para fins de aposentadoria e disponibilidade; e,

II – 5.167 (cinco mil, cento e sessenta e sete) dias para fins de adicional por tempo de serviço e licença-prêmio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2025.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 491, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 1201.2026-71, e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1.060, de 31 de agosto de 2023, publicada em 06 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8144, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia - **averbar** aos assentos funcionais do servidor **Mateus Camile Ferreira**, matrícula nº 55686330703, ocupante do cargo em provimento efetivo de

Procurador Jurídico Legislativo, o tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de 24 de agosto de 2016 a 25 de março de 2021, correspondente 1672 (um mil, seiscentos e setenta e dois) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, Adicional por Tempo de Serviço e progressão funcional, conforme Certidão expedida pelo INSS, retroagindo seus efeitos à 31 de julho de 2023.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 492, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 673.2026-15, e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 188, de 06 de fevereiro de 2023, publicada em 17 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8007, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia - do servidor **Lucas Cavalcanti Velasco**, matrícula nº 55686330704, ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, do QPL, o tempo de serviço prestado à Câmara Municipal de Goiânia, nos períodos de 1º de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2019 e de 1º de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020, os quais

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

perfazem o total de 1.425 (mil quatrocentos e vinte e cinco) dias, correspondentes a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e progressão funcional, conforme certidão expedida pelo INSS, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 493, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 673.2026-15, e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 188, de 06 de fevereiro de 2023, publicada em 23 de fevereiro de 2023, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 7991, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia - **averbar** aos assentos funcionais da servidora **Thayla de Almeida Silva**, matrícula n°5568632632, ocupante do cargo em provimento efetivo de Tradutor e Intérprete de Libras, tempo de serviço prestado: ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no período de 13 de abril de 2016 a 3 de dezembro de 2020, conforme

certidão expedida pelo referido Instituto; e à Secretaria de Educação do Município de Aparecida de Goiânia, nos períodos de 9 de abril de 2010 a 1º de julho de 2013 e de 13 de setembro de 2011 a 12 de abril de 2019, conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, os quais perfazem o total de 3.920 (três mil novecentos e vinte) dias, correspondentes a 10 (dez) anos e 9 (nove) meses, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço, licença-prêmio e progressão funcional.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 494, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO,** e tendo em vista o contido nos Autos n° 1570.2026-64;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares da servidora efetiva deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Thais Alexandre Leite Villa Real	2022/2023	03/06/2026 a 02/07/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 495, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 522.2026-59, e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 276, de 14 de fevereiro de 2023, publicada em 18 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8048, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia – averbar aos assentos funcionais da servidora **Gisele Jaci Oliveira da Rocha Campos,** matrícula nº 55686330810**,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, tempo prestado à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás no período 26 de novembro de 2010 a 02 de maio de 2018, e ao Tribunal de Justiça do

Estado de Goiás**,** no período de 04 de fevereiro de 2019 a 14 de junho de 2021, e conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo GOIASPREV, observando-se o seguinte:

I – 2.983 (dois mil, novecentos e oitenta e três) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e para progressão funcional; e

II – 861 (oitocentos e oitenta e um) dias, para fins de licença-prêmio.

Art. 2º O período que a servidora laborou perante o Ministério Público do Estado de Goiás, entre 24 de abril de 2008 a 18 de novembro de 2010, correspondente a 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, averbado em seus assentamentos funcionais via da Portaria nº 382, de 14 de abril de 2022, deverá surtir efeitos também para o cálculo de Adicional de Tempo de Serviço.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 502, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando 33/2026 GVAP, do Gabinete do Vereador Anselmo Pereira,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Vitor Wolff Neri	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
17 de abril de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Anselmo Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 503, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Luísa Oliveira Carneiro,** CPF: xxx.xxx.191-81, do cargo comissionado de Assessor Chefe de Articulação Política da Região Metropolitana, símbolo DAS-1, a partir de 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 504, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Perola Ramayka Alves Pereira Pellozo,** matrícula nº 51.678, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Senador Canedo, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto n° 2.423, de 15 de dezembro de 2025, da função de Chefe do Núcleo de Apoio a Atividades Culturais e Comunitárias, símbolo AFC-3, a partir de 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 505, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Dayani Guimarães Pinheiro,** CPF: 026.xxx.xxx-85, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, a partir de 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 506, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

dispensar o servidor **Sérgio Antonio de Paula**, matrícula nº 504289-5, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria Nº 1.437/2025, de 05 de novembro de 2025, do cargo comissionado de Controlador Geral, símbolo DAS-1, a partir de 31 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 507, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício 38/2026 – GProfLudmylla/CMG, do Gabinete da Vereadora Professora Ludmylla,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mariana D'avila Cavalcante Arrais	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Professora Ludmylla

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 508, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Yara Rodrigues Carmo,** CPF: 053.184.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 509, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Vinicius Pessoa Loureiro de Morais,** CPF: 039.063.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Executivo Parlamentar, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 510, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 587.2026-02, e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 302, de 08 de fevereiro de 2022, publicada em 1º de abril de 2022, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 7.772, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia – averbar aos assentos funcionais do servidor **Jonathan Francisco dos Santos**, matrícula nº 55686330687, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista Técnico Legislativo, o tempo de serviço prestado à empresa **Clarion Biociências Ltda.**, no período de 06 de abril de 2010 a 18 de fevereiro de 2013, equivalente a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, no total de 1.043 (mil e quarenta e três) dias; e à empresa **Cosmed**

Indústria e Cosméticos e Medicamentos S/A., período de 13 de fevereiro de 2013 a 05 de março de 2014, equivalente a 01 (um) ano e 17 (dezessete) dias, correspondente a 382 (trezentos e oitenta e dois) dias, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão expedida pelo INSS.

O tempo de serviço prestado ao **Ministério Público de Goiás**, período de 10 de março de 2014 a 12 de abril de 2021, equivalente a 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, correspondente a 2.590 (dois mil, quinhentos e noventa) dias, é averbado para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço, licença-prêmio e progressão funcional, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo GOIASPREV.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 511, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Ana Flavia Mendes Gomes,** CPF: xxx.247.xxx-65, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Assessor Chefe de Articulação Política da Região Metropolitana, símbolo DAS-1, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 512, DE 04 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Adriel Delfino Ribeiro,** CPF: 700.xxx.xxx-60, do cargo comissionado de Coordenador de Expediente e Protocolo, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 513, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Deborah Sena de Andrade,** CPF: 037.xxx.xxx-48, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 514, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em atenção à necessidade de cumprimento da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) do Ministério do Trabalho e Emprego, e tendo em vista o contido no Ofício nº 12/2026-CSMT/DSMT/DGER/MESA/CMG, contido no processo nº 2108.2026-84,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Temporária para Avaliação de Riscos Psicossociais, composta pelos seguintes servidores:

I – **Taynan Alexandre Camilo**, matrícula nº 5568575;
II – **Mairon Cezar Araujo Capitinga**, matrícula nº 55686330756;
III – **Adriana da Silva Wanderley Alves**, matrícula nº 5569649;
IV – **Diego Alves da Silva**, matrícula nº 55686330696;
V – **Brenda Maria Nogueira**, matrícula nº 55686335482.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica Temporária para Avaliação de Riscos Psicossociais:

I – identificar e customizar os instrumentos de avaliação para a análise dos riscos psicossociais dos servidores da Câmara Municipal de Goiânia;

II – divulgar a ação e sensibilizar os servidores para promover maior engajamento no processo de avaliação;

III – autorizar e acompanhar a aplicação dos instrumentos de avaliação de riscos psicossociais;

IV – autorizar e acompanhar a compilação dos dados coletados através dos instrumentos utilizados;

V – autorizar e acompanhar a análise dos resultados técnicos;

VI – propor formas de mitigação e controle dos riscos psicossociais, bem como a inserção dos dados no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º A Comissão funcionará pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da execução das funções e atribuições normais de seus integrantes.

Parágrafo único. Os membros da Comissão farão jus à indenização prevista no art. 48 da Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, regulamentada pela Portaria nº 853, de 27 de maio de 2025, até o limite de 100 (cem) UPVs mensais ou fração, mediante apresentação de relatório de atividades, ficando vedado o pagamento concomitante de gratificação de idêntica natureza por participação em outra comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 515, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Lemirio Martins Evangelista,** CPF: 124.xxx.xxx-68, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Expediente e Protocolo, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 516, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Luciana Fontoura Vitorino,** CPF: 011.313.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 517, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 050 e 53/2026 GVVH, do Gabinete do Vereador Vitor Hugo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria da Gloria Damaso	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria da Gloria Damaso	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Heitor Imídio de Oliveira Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Vitor Hugo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 518, DE 05 DE MAIO DE 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, **-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 098/2026 – GVGA, do Gabinete do Vereador Geverson Abel,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Katia Syleny Morais Mendes	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Cristina Pereira de Araujo	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Geverson Abel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 519, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício 39/2026 – GProfLudmylla/CMG, do Gabinete da Vereadora Professora Ludmylla,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Leyrianne Cristina Matias Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Professora Ludmylla

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 520, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 143 e 144/2026, do Gabinete do Vereador Coronel Urzeda,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lorenna Christianne Chaves Costa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fabio Cesar Felipe Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Coronel Urzeda

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 521, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 026, 027, 029 e 031/2026-GVLJ, do Gabinete do Vereador Léo José,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Caroline Silva de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Lorena Felix Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Alexandre Queiroz Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Lazara Natallya Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Grayce Marques Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Lorena Felix Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Alexandre Queiroz Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Karyne Valerio Assunção	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Léo José

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 522, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Thelverson Thiago Alves Sousa,** CPF: 021.056.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio à Liderança de Governo, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 523, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Maria Eduarda Correa Leite de Aquino,** CPF: 711.xxx.xxx-06, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 524, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Eneas Rodrigo Fernandes do Prado,** CPF: 779.640.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor de Apoio à Liderança de Governo, símbolo DAS-4, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 525, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Harrison Bastos Martins,** CPF: 022.747.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 526, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 65/2026/G.V.B, do Gabinete do Vereador Bessa,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jackson Monteiro Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rayssa Oliveira Coelho	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Bessa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 527, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a', inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO**-, em atenção ao disposto na alínea "h" do inciso V do artigo 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e tendo em vista o contido no processo nº 0108.2026-40,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Janicleia Silva de Sousa**, matrícula nº 5568491, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a Comissão Temporária de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria nº 057, de 13 de janeiro de 2026, em substituição ao servidor **Thiago Carmo Ximenes**, matrícula nº 55686330782.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 528, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 1010/2026 – GAB. AAVA SANTIAGO, do Gabinete da Vereadora Aava Santiago,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ederson Amorim dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Gustavo Soares Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ederson Amorim dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Isadora Portella Conde	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Aava Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 529, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Renata Cardoso da Silva Nogueira,** CPF: 041.545.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 530, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b", inciso II do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO-,** nos termos do artigo 36, V e § 2º da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos autos do processo eletrônico nº 1860.2026-16,

RESOLVE:

conceder **vacância** ao servidor **Thiago Carmo Ximenes,** matrícula nº 55686330782, ocupante do cargo de Analista Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Goiânia, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável (Auditor de Controle Interno na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal), durante o período de estágio probatório do novo cargo, surtindo efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 531, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Sergio Eduardo Felicio dos Santos,** CPF: 401.399.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 532, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Wallace Neris da Costa,** CPF: 702.xxx.xxx-47, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio a Ouvidoria Especial de Combate a Crimes Raciais, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 533, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Samia Danielle Carraro,** CPF: 012.274.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 534, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Isidoro Revers,** CPF: 206.954.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor de Apoio a Ouvidoria Especial de Combate a Crimes Raciais, símbolo DAS-4, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 535, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Wesley Pinheiro de Almeida,** CPF: 002.xxx.xxx-28, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 536, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 14/2026 – GABWV, do Gabinete do Vereador Willian Veloso,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Flavia Pessoa Dantas	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Kaio Minas Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Flavia Pessoa Dantas	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Willian Veloso

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 537, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Kaio Minas Sousa,** CPF: 047.542.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 538, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **José Adison Berto da Silva,** CPF: 565.736.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 539, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Lucas de Brito Rodrigues,** CPF: 027.278.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 540, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Jovanio José Vicente,** CPF: 413.xxx.xxx-34, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 541, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Mariana Soares Freire,** CPF: 704.435.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 542, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando/Oficio 066-Gab/02, Oficios 065, 077 - Gab/02, 074 e 075/2026-Gab/02, do Gabinete da Vereadora Daniela da Gilka,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Daniel Marcio de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Isaias Orlando Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jaqueline Maria de Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Joaquim Sergio Souto Maior	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Jovanio José Vicente	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Daniela da Gilka

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 543, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Isaias Orlando Alves,** CPF: 847.420.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 545, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Gustavo Muniz Sanches de Siqueira,** CPF: 824.789.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 546, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº /2026 - GVSF, do Gabinete do Vereador Sanches da Federal,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jade Yasmin Félix de Azeredo Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Gustavo Lopes de Melo Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jade Yasmin Félix de Azeredo Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Marcio Antonio do Carmo	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Welington Pires do Nascimento Filho	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Sanches da Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 547, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Gustavo Lopes de Melo Reis,** CPF: 008.736.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 548, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Anisio Almeida Araujo Junior,** CPF: 389.xxx.xxx-68, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 549, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Frederico Correa,** CPF: 664.xxx.xxx-91, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 550, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO -**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 2224.2026-01, e,

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que promoveu alterações na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a expressa revogação do inciso IX do art. 8º da LC nº 173/2020, o qual impedia a contagem de tempo para a concessão de adicionais e demais mecanismos de progressão funcional entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a fundamentação jurídica constante do Parecer nº 116/2026, e Despacho nº 168/2026 – PROC/PRES/MESA/CMG, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, contido nos Autos n° 542.2026-20,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 675, de 09 de maio de 2023, publicada em 02 de junho de 2023, no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8059, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

nos termos do § 9º do artigo 40 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 226, em 12 de janeiro de 2026, do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia-, e do artigo 137 da Lei Complementar nº 354, de 15 de julho de 2022 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Goiânia – averbar aos assentos funcionais da servidora **Beatriz Stephany Sanches dos Santos**, matrícula nº 55686330727, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Biblioteconomista, o tempo de serviço prestado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), no período de 21 (vinte e um) de dezembro de 2018 a 13 (treze) de abril de 2021, no total de 845 (oitocentos e quarenta e cinco

dias), correspondente a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e progressão funcional.

[…]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 13 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 551, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO,** em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício nº 25/2026 – GBV – LUCAS KITÃO, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Antonia Leidiane Morais Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Marcos Vinicius Lopes Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Maria Teresa Ribeiro Prudente	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Clayvy Duncan Santana	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Cesar Antonio da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Maria Teresa Ribeiro Prudente	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Antonia Leidiane Morais Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Enio Gonçalves Marques	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Kariny Silva Prado	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Lafaiett Pedro Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Giovana Santos Carvalho	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 552, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Luiz Carlos da Silva,** CPF: 168.544.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 553, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Bruna Bueno Alberto,** CPF: 029.911.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 554, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 033/2026-GVLJ, do Gabinete do Vereador Léo José,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Thais Lemes Andrade	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Thais Lemes Andrade	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Léo José

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 555, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

tornar sem efeito a Portaria nº 443, de 08 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município (DOM Eletrônico) na edição nº 8.768, de 29 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 556, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Maria Elliza de Castro Perillo,** CPF: 051.581.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 557, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 129, 130 e 131/2026, do Gabinete do Vereador Igor Franco,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Larissa Regina do Carmo Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Katia Syleny Morais Mendes	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Thays Ferreira da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Igor Franco

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 558, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Reginaldo Vieira Mota,** CPF: 699.184.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 559, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício 261/2026 – GSgtNovandir/CMG, do Gabinete do Vereador Sargento Novandir,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Roberto Marques da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Andrea Rosa de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Sargento Novandir

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 560, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Roberto Marques da Silva,** CPF: 491.189.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 561, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Cicera Vitoria Santana Vieira,** CPF: 755.xxx.xxx-87, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a partir de 31 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 562, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO,** em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício 292/2026 – GTiaoPeixoto/CMG, do Gabinete do Vereador Tião Peixoto,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Clenildes Rafael Soares	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Elder Wilson Gomes	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Tião Peixoto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 563, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Vanessa Cristina Cruz Gouveia,** CPF: 037.xxx.xxx-77, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 564, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Wesley Eneas da Silva,** CPF: 479.xxx.xxx-34, do cargo comissionado de Coordenador de Imprensa e Comunicação, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 565, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 32 e 33/2026 – GVBD, do Gabinete do Vereador Bruno Diniz,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jhordana Isabella Oliveira de Jesus	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Hermes Santana dos Reis Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Darlan Ferreira Rocha	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Veridiana Pereira de Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Lucas Rodrigues Vieira	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Hermes Santana dos Reis Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Jhordana Isabella Oliveira de Jesus	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Veridiana Pereira de Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Claudia Ana Ribeiro Gonçalves	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Bruno Diniz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 566, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Darlan Ferreira Rocha,** CPF: 915.302.xxx-xx, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Imprensa e Comunicação, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 567, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Iohana Siqueira Figueiredo,** CPF: 071.xxx.xxx-55, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 568, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Glauco Borges de Araújo Junior,** CPF: 755.038.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 569, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Edson dos Santos,** CPF: 592.xxx.xxx-72, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 570, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos OFÍCIOS N. 015, 16, 017, 018, 020 e 021/2026/GAB-15, do Gabinete do Vereador Henrique Alves,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Brunna Patricio Flores	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Suelem Nunes de Paula	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Bruno Arruda Magalhães	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Vinicius Marcal da Cruz	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Divino José Gomes	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Richard Romenik Costa da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Vinicius Marcal da Cruz	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Vitor Lima Campos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Weliton Caetano da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Henrique Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 571, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Bruno Arruda Magalhães,** CPF: 030.xxx.xxx-90, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 572, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 76, 78 e 79/2026 – GAB. W.L, do Gabinete do Vereador Welton Lemos,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maryana Rezende Naves	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Reginaldo Silva Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Michele Dias da Silva de Queiroz	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Reginaldo Silva Alves	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Maryana Rezende Naves	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Welton Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 573, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a', inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–**REGIMENTO INTERNO,** e tendo em vista as recomendações contidas no processo nº 00000.005265.2024-80,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Levantamento e Proposição de medidas para o Aprimoramento da Governança no âmbito da Câmara, composta pelos seguintes servidores:

I – **Gisele Jaci Oliveira da Rocha Campos**, matrícula nº 55686330810;

II – **Marianne Silva Guimarães**, matrícula nº 55686330699;

III – **Rafaela Marçal Mascena Ferreira,** matrícula nº 5568632651;

IV – **Isabelle de Oliveira Freitas Alves**, matrícula nº 5568632703;

V – **João Ubaldo Soares Barbosa,** matrícula nº 55686336861.

Art. 2º Compete à Comissão de Levantamento e Proposição de Medidas para o Aprimoramento da Governança realizar diagnóstico institucional destinado à identificação de necessidades, fragilidades, riscos e oportunidades de aprimoramento no âmbito da Câmara Municipal, compreendendo, dentre outras, as seguintes atividades:

I – realizar o levantamento das necessidades de regulamentação, padronização e aperfeiçoamento dos procedimentos internos da Casa;

II – mapear os procedimentos internos existentes, avaliando sua adequação e conformidade com as normas internas e externas aplicáveis;

III – verificar a existência e a adequação dos mecanismos de integridade, ética e transparência a serem implementados ou aperfeiçoados;

IV – apresentar recomendações voltadas ao fortalecimento da governança, integridade, transparência, gestão de riscos e conformidade normativa.

V – elaborar relatório conclusivo contendo o diagnóstico institucional, as fragilidades identificadas e as recomendações de aprimoramento institucional.

Art. 3º A Comissão funcionará pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da execução das funções e atribuições normais de seus integrantes.

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, Email: presidência@camaragyn.go.gov.br

Parágrafo único. Os membros da Comissão farão jus à indenização prevista no art. 48 da Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, regulamentada pela Portaria nº 853, de 27 de maio de 2025, até o limite de 100 (cem) UPVs mensais ou fração, mediante apresentação de relatório de atividades, ficando vedado o pagamento concomitante de gratificação de idêntica natureza por participação em outra comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 574, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Flaviane Holanda Martins Vila Verde**, matrícula nº 1394223-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontrava à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto de Pessoal, de 29 de janeiro de 2026, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 07 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 575, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício Nº 103/2026, do Gabinete do Vereador Thialu Guiotti,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Moises Miguel de Jesus	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Anna Carolina Castro Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VIII	APG-8

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Moises Miguel de Jesus	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Thialu Guiotti

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 576, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

designar o servidor **Paulo Henrique Gomes Gil,** matrícula nº 5568313, ocupante do cargo efetivo de Agente para Assuntos Legislativos, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 577, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Maria Luiza Gonzaga dos Santos,** CPF: xxx.553.371-xx, do cargo comissionado de Coordenador de Contrato de Estágio e Jovem Aprendiz, símbolo DAS-2, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Diretor de Administração, símbolo DAS-1, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 578, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Telma Cristina Martins de Jesus**, matrícula nº 381691-03, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria Nº 1.437/2025, de 05 de novembro de 2025, das atribuições do cargo comissionado de Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais, símbolo DAS-2, a partir de 31 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 579, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Renata Cristina Candido Riccelli,** CPF: 802.988.xxx-xx, do cargo comissionado de Diretor de Administração, símbolo DAS-1, e, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Contrato de Estágio e Jovem Aprendiz, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 580, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Izabel Noleto dos Reis Silva,** CPF: 030.208.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 581, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos MEMORANDOS 400, 401 e 403/2026 GVAP/1 Vice-Presidencia, do Gabinete do Vereador Anselmo Pereira,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Vitor Antonio Gomes	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Ludymilla Floriano Coelho	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Valdemar Alves de Souza Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Izabel Noleto dos Reis Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Giedry Monteiro Ganzaroli	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Valdemar Alves de Souza Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Junio Cesar de Carvalho Matos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Anselmo Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 582, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Vitor Antonio Gomes,** CPF: 293.xxx.xxx-97, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 583, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Ofício 294/2026 – GPedroAzulaoJr/CMG, do Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Fernando Soares de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Luiz Carlos de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luiz Carlos de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Fernando Soares de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 584, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Gleyton Borges Alves Rabelo,** CPF: 796.xxx.xxx-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 585, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Documento 182848, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Dorcina Moraes Cardoso	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Vitoria Bernardes Cabral Manrique	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Dorcina Moraes Cardoso	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Denício Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 586, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Lucas Leandro de Oliveira Lemes**, CPF: 702.xxx.xxx-54, do cargo comissionado de Coordenador de Almoxarifado, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 587, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido nos Ofícios G.V.M.G. Nº 102, 103, 104, 105 e 106/2026, do Gabinete do Vereador Markim Goyá,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Hamilton Pereira Silva	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Ronaldo Manoel da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Samy Alves Martins	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Rafael dos Santos Duarte	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Thiago Pimenta Carneiro	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Hamilton Pereira Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Samy Alves Martins	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Markim Goyá

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 588, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Rafael dos Santos Duarte,** CPF: xxx.xxx.281-44, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Almoxarifado, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 589, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Thaynara Caetano do Carmo,** CPF: 046.638.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 590, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Memorando nº 19, do Gabinete da Vereadora Kátia,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Deborah Karoline Arruda da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Wesley Melo Barbosa de Menezes	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Joana Batista do Carmo	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Kátia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 591, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Juliana Moreira dos Santos,** CPF: xxx.xxx.271-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 592, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Rodrigo Pereira Naves,** CPF: 851.xxx.xxx-34, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 07 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 593, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

designar a servidora **Alessandra Rosa Leonardo**, matrícula nº 196207-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto de Pessoal, de 07 de maio de 2026, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 07 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 594, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, e tendo em vista o contido nos autos do processo nº 2401.2026-41,

RESOLVE:

extinguir a Comissão Técnica de Elaboração da Regulamentação do Procedimento de Aplicação das Sanções Administrativas Previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instituída pela Portaria nº 984, de 17 de junho de 2055, surtindo efeitos desde 1º de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 595, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO,** e tendo em vista o contido nos Autos n° 119.2026-20, 326.2026-84, 328.2026-73, 333.2026-86, 1657.2026-31, 1859.2026-83, 1891.2026-69, 1927.2026-12, 1987.2026-27, 2020.2026-62, 2066.2026-81, 2098.2026-87, 2110.2026-53, 2129.2026-08, 2136.2026-00, 2143.2026-01, 2155.2026-28, 2194.2026-25, 2202.2026-33, 2208.2026-19 e 2271.2026-47,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Anna Lynda Peres Godois	2025	09/06/2026 a 18/06/2026 (10 dias)
Augusto Gomes Diniz	2025	08/06/2026 a 17/06/2026 (10 dias)
Clayson Adaries dos Santos	2025/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
Cledina Maria Bernardes da Mata	2025	01/06/2026 a 30/06/2026
Daniela Cristina Sousa Coutinho	2025	18/05/2026 a 01/06/2026 (15 dias)
Divino Francisco Evangelista	2025/2026	01/05/2026 a 30/05/2026
Elis Regina Viana dos Santos	2025/2026	25/05/2026 a 23/06/2026
Isabela Lemes Malta	2025	19/06/2026 a 03/07/2026 (15 dias)
João Gabriel Correia de Lima	2025	01/05/2026 a 30/05/2026
Jose Marcio da Silva	2025	01/06/2026 a 30/06/2026
Jose Tadeu Novato Junior	2025	02/05/2026 a 31/05/2026
Leticia Lethyerre Alves Neves	2025	01/06/2026 a 30/06/2026
Maiani Camargo Gontijo	2025	04/05/2026 a 02/06/2026
Maria Carolina Giliolli Goos	2025	20/06/2026 a 29/06/2026 (10 dias)
Milson Tulle Cardoso dos Santos Junior	2025	09/06/2026 a 18/06/2026 (10 dias)
Neurismar Luiz Torres	2025	01/06/2026 a 30/06/2026
Rodrigo Cardoso Miranda	2025	01/05/2026 a 30/05/2026
Sandra Maria Uez	2025	04/05/2026 a 18/05/2026 (15 dias)

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Sincinato Garcia de Souza	2025	01/05/2026 a 30/05/2026
Vinicius Rafael Reis	2025	21/05/2026 a 30/05/2026 (10 dias)
Wilson Gustavo Oliveira Sousa	2025	01/06/2026 a 30/06/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 596, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO,** e tendo em vista o contido nos Autos n° 6650.2025-25, 1728.2026-04, 1880.2026-89, 1903.2026-55, 1941.2026-16, 1979.2026-81, 1980.2026-13, 2008.2026-58, 2070.2026-40, 2073.2026-83, 2120.2026-99, 2126.2026-66, 2142.2026-59, 2154.2026-83, 2196.2026-14 e 2212.2026-79;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Caio Freire de Sousa	2021/2022	04/05/2026 a 13/05/2026 (10 dias)
Caio Freire de Sousa	2022/2023	14/05/2026 a 02/06/2026 (20 dias)
Eber Rodrigues de Sousa	2025	15/06/2026 a 14/07/2026
Elaine Freitas Gonçalves	2025	25/05/2026 a 03/06/2026 (10 dias)
Heloiza Amaral Nogueira	2024/2025	09/06/2026 a 18/06/2026 (10 dias)
Juliano de Holanda Freitas	2025	08/06/2026 a 26/06/2026 (19 dias)
Luiz Benedito Libaneo	2022	27/04/2026 a 16/05/2026 (20 dias)
Luiz Benedito Libaneo	2023	18/05/2026 a 16/06/2026
Marco Aurelio Martins	2025/2026	08/06/2026 a 17/06/2026 (10 dias)
Maria Olina Gomes	2025	25/05/2026 a 05/06/2026 (12 dias)
Osorio de Carvalho Oliveira	2024	08/06/2026 a 22/06/2026 (15 dias)
Osorio de Carvalho Oliveira	2025	23/06/2026 a 07/07/2026 (15 dias)
Pierry Flores de Oliveira	2024/2025	18/05/2026 a 04/06/2026 (18 dias)
Pierry Flores de Oliveira	2025/2026	08/06/2026 a 19/06/2026 (12 dias)
Sara Regina Milhomens Teixeira	2024	09/06/2026 a 07/07/2026
Thauana Kezia Lima Rodrigues Vieira	2024/2025	18/05/2026 a 01/06/2026 (15 dias)
Tulio Luiz Ribeiro	2025/2026	16/06/2026 a 25/06/2026 (10 dias)
Valeria Mohn Soares	2023/2024	22/06/2026 a 07/07/2026 (16 dias)
Vildes Fernandes Cavalcante	2024	22/06/2026 a 06/07/2026 (15 dias)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 597, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO,** e tendo em vista o contido nos Autos n° 2261.2026-10,

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares do servidor à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Eule de Sousa Campos	2025/2026	01/06/2026 a 30/06/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 598, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Marcio Antonio do Carmo,** CPF: 439.xxx.xxx-68, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 599, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Jeferson de Oliveira Neres,** CPF: 994.927.xxx-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 600, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Diogo Neves Soares,** CPF: 033.xxx.291-xx, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 601, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Ana Luiza Rezende Valadão de Oliveira e Silva**, CPF: 703.xxx.xxx-59, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 602, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Domingos França Santos,** CPF: 463.xxx.xxx-87, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 603, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Ana Cristina Cavalcanti Naves,** CPF: xxx.769.xxx-91, do cargo comissionado de Assessor de Apoio de Segurança e Inteligência, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 604, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Alan de Souza Martins,** CPF: xxx.xxx.921-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio de Segurança e Inteligência, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 605, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Ana Luiza Rezende Valadão de Oliveira e Silva**, CPF: 703.xxx.xxx-59, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, no período de 1º a 31 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 606, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Cesar Faria de Oliveira Filho,** CPF: 040.xxx.xxx-88, do cargo comissionado de Assessor de Controle da CEAP, símbolo DAS-4, e, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 607, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO,** e tendo em vista o contido nos Autos n° 2387.2026-86;

RESOLVE:

fixar as férias regulamentares da servidora efetiva deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Marcia Godinho Vieira	2025	18/05/2026 a 01/06/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 608, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Jane Katyelle Pereira de Souza,** CPF: 702.xxx.xxx-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle da CEAP, símbolo DAS-4, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 609, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Rafaella de Paula Canedo,** CPF: xxx.xxx.261-88, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 610, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

exonerar **Barbara Ferreira Khayat,** CPF: xxx.xxx.551-60, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 611, DE 18 DE MAIO DE 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025, e tendo vista o contido no Memorando n° 43/2026 - GVGCMRP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gisely Vieira de Sousa Hutim	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Michael Lopes de Brito	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de maio de 2026

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 612, DE 18 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 **- REGIMENTO INTERNO-**, em conformidade com a Lei nº 11.351, de 20 de março de 2025,

RESOLVE:

nomear **Vinicius Timóteo Gomes,** CPF: xxx.xxx.541-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência
Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO
FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: presidência@camaragyn.go.gov.br

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2023

PROCESSO Nº: 00000.006887.2025-14

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: S3CURITY TECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ/MF: 13.738.040/0001-87).

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 19/2023, cujo objeto consiste no fornecimento de solução de backup em nuvem *Acronis Cyber Protect Cloud*, totalizando 21 máquinas virtuais com espaço bruto de 10 terabytes, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR TOTAL: R$ 22.945,76 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22/05/2026 e término em 21/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4271| e-mail: diretoriageral@camaragyn.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

FLORIDIAN COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 11.875.238/0001-87, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 287R/2019**, com validade até 09/11/2025, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras; 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios, desenvolvida(s) na Avenida Terceira Radial, n 121, Quadra 117, Lote 17/18 – Setor Pedro Ludovico – CEP 74.820-100, Goiânia, GO.

A IMAGEM DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.284.906/0001-00, torna público que requereu a SEFIC – Secretaria de Eficiência de Goiânia, a **renovação da Licença de Operação – LO nº 227/2022**, para Atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, entre outras, localizada na Rua 94, nº 262, Quadra F 13, Lote 38, Setor Sul, Cidade de Goiânia, Goiás.

NX BAR E LANCHES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.880.393/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação, nº 189/2026 e Operação nº 212/2026, Processo nº 92212350**, para as atividades: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, CNAE: 56.11-2-03; Comércio varejista de bebidas, CNAE: 47.23-7-00; Restaurantes e similares, CNAE: 56.11-2-01; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, CNAE: 56.11-2-05; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, CNAE: 56.11-2-05. Endereço da atividade: na Rua T50, Nº 880, Quadra 63, Lote 07, Loja 01/07, Setor Bueno, Goiânia-GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

A PORTO LITORAL LTDA, CNPJ nº 32.183.913/0001-87, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença Ambiental Fácil,** para Atividade CNAE 47.22-9-02 – Peixaria, 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas , localizada na Avenida C208, nº 412, Quadra 262A, Lote 13, Loja 05, Edif Galeria Via A, Jardim América, município Goiânia, Goiás.

SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRURGICOS LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 25.172.993/0001-00, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, Goiânia - GO, o pedido da **Licença de Instalação - LI e de Operação - LO**, para atividade de comércio a varejista de artigos médicos e ortopédicos; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e Peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de artigos de óptica; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, no seguinte endereço: Rua 228, Qd. 62, Lt. 25, N. 193, Setor Coimbra, Goiânia- GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

SPE INCORPORAÇÃO URLE C8 LTDA, CNPJ nº 40.186.048/0001-50, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC de Goiânia, por meio do **Processo nº 49.916, a Licença Ambiental Prévia**, para a atividade de construção de um edifício misto sem uso definido, desenvolvido na Avenida H e Rua 13, Quadra C-8, Lote 14-17/23-26, Setor Jardim Goiás, Goiânia-Goiás.